



----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2009** -----

----- **ACTA NÚMERO OITO / DOIS MIL E NOVE** -----

----- Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência inicial do Senhor Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e mais tarde do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais estando presentes os Senhores Vereadores Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, Emanuel Silva Martins, Doutor José Eduardo Leitão Pires da Costa, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Engenheiro Amílcar José da Silva Campos, Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira e Pedro Miguel dos Anjos Simões. -----

----- Faltou a Senhora Vereadora Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, tendo a Câmara considerado justificada a respectiva falta. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezasseis horas e cinquenta minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

2 - DESPACHOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Presidente, Vice-Presidente, Vereadoras Madalena Castro, Elisabete Oliveira e Vereador Pedro Simões: -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Presidente, no que respeita a autorização de realização de despesas, nos termos do número três, do artigo sexagésimo quinto,

da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro: -----

-----De vinte e oito de Fevereiro:-----

-----Adjudicação e pagamento e à Agência de Viagens Abreu, os serviços referentes à deslocação de técnicos superiores da Câmara Municipal da Praia ao Concelho de Oeiras, pelo valor de oitocentos e oitenta euros, acrescido de IVA - Informação número cento e oitenta e cinco, de dois mil e nove, GC. -----

-----De seis de Abril:-----

-----Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens WTA o serviço referente à deslocação e alojamento de dois técnicos a Cabo Verde, pelo valor de dois mil novecentos e sessenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos, acrescido de IVA - Informação número trezentos e trinta e um, de dois mil e nove, GC. -----

-----De sete de Abril:-----

-----Adjudicação e pagamento ao Restaurante Casanova, o serviço de jantares solicitado pelo DBDI, pelo valor de seiscentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e dois, de dois mil e nove, GC;-----

-----Autorização da despesa relativa aos serviços de alojamento, passagens aéreas, refeições e catering, por ocasião do Seminário Internacional Dez Anos “Mexa-se Mais”, pelo valor aproximado de oito mil cento e trinta e seis euros e onze cêntimos, acrescido de IVA - Informação número trezentos e três, de dois mil e nove, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento ao restaurante Caravela d’Ouro, a realização de almoço por ocasião da terceira edição do Curso de Alta Direcção de Administração Pública, pelo valor de quinhentos e quarenta euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e cinco, de dois mil e nove, GC; -----

-----Adjudicação dos serviços de deslocações e estadias a decorrer durante o ano de dois mil e nove à agência de viagens Atlântida Viagens, pelo valor de setenta e quatro mil novecentos



e noventa e nove euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e vinte e dois, de dois mil e nove, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Europress, a produção do livro “Perpetuando o Passado, Construindo o Futuro”- aditamento, pelo valor de mil novecentos e dezasseis euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e vinte e três, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Taligraf, a produção de monofolhas para o projecto Escolha do Trimestre, pelo valor de mil quatrocentos e noventa euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e vinte e quatro, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens World Travel Agency, o serviço de viagens e alojamento a Paris de uma Vereadora e de uma técnica superior para participarem no evento “Les Recontres”, pelo valor de quatro mil quatrocentos e noventa e três euros e cinquenta e três cêntimos, acrescido de IVA - Informação número trezentos e vinte e seis, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens World Travel Agency, o serviço de viagens a Madrid de técnicos para participarem no evento “Expomanagement Dois Mil e Nove”, pelo valor de mil e oitenta e sete euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e vinte e seis, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Terbi, a produção e montagem de tela em Outdoor, para divulgação dos “Dez Anos Mexa-se Mais”, pelo valor de quinhentos e noventa e dois euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e vinte e sete, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Effect, Limitada, a produção de pranchetas e USB personalizadas com logótipo “Mexa-se Mais Dez”, pelo valor de dois mil novecentos e noventa e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e trinta e dois, de dois mil e nove, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Lusa Marketing e Publicidade, Limitada, a produção de t-shirts e bonés para os participantes no programa “Jovens em Movimento”, pelo valor de quatro mil novecentos e oitenta e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e trinta e três, de dois mil e nove, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Água-Tinta, Limitada, a aquisição de bolsas de cintura, no âmbito do programa “Oeiras Somos Todos”, pelo valor de dois mil euros, acrescido de IVA. - Informação número trezentos e trinta e quatro, de dois mil e nove, GC; -----

-----Abertura de procedimento para a aquisição do serviço de produção da brochura “Oeiras Duzentos e Cinquenta Anos” pelo valor estimado de seis mil novecentos e sessenta euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e trinta e cinco, de dois mil e nove, GC. -

-----De oito de Abril:-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa APS, a produção de folhetos para divulgação dos espectáculos de Animações Infantis, pelo valor de trezentos e sete euros e sete cêntimos, acrescido de IVA - Informação número trezentos e trinta e seis, de dois mil e nove, GC. -----

-----De catorze de Abril:-----

-----Adjudicação e pagamento ao Lagoas Park Hotel o serviço de cocktail de boas vindas e decoração do espaço no âmbito do Encontro Cuf Cascais, pelo valor de dois mil e quinhentos euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e quinze, de dois mil e nove, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Cultigrafe, a execução de placas de estacionamento proibido a colocar junto aos Ecopontos pelo valor de mil e trezentos euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e vinte e um, de dois mil e nove, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença a produção de telas no âmbito da divulgação da “Semana da Saúde”, pelo valor de quatrocentos e doze euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA - Informação número trezentos e trinta e nove, de dois mil e nove, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Elistand, a produção de painéis para a exposição



“Semana em Saúde”, pelo valor de cento e oitenta euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e quarenta e um, de dois mil e nove, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Vermonil, a execução de folhetos e cartazes para divulgação da “Semana da Saúde”, pelo valor de novecentos e vinte e três euros e cinquenta centimos, acrescido de IVA - Informação número trezentos e quarenta e dois, de dois mil e nove, GC.-----

----- De quinze de Abril:-----

----- Adjudicação e pagamento ao Lagoas Park Hotel o serviço de jantar no âmbito das Primeiras Jornadas da Primavera Cuf Cascais, pelo valor de cinco mil euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e catorze, de dois mil e nove, GC;-----

----- Inserção de anúncio no Diário de Notícias para divulgação do “Quarto Ciclo de Conversas na Aldeia Global”, pelo valor de novecentos e setenta euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e trinta e sete, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento ao restaurante Solar do Marquês, a realização de jantar por ocasião do Concurso Internacional de Atrelagem, pelo valor de três mil euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e trinta e oito, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento a agência de viagens WTA, os serviços pela deslocação da Delegação da Assembleia Municipal de Oeiras aos Vigésimos Quartos Estados Gerais dos Municípios e Regiões da Europa, pelo valor de três mil trinta e cinco euros e trinta centimos, acrescido de IVA - Informação número trezentos e quarenta e três, de dois mil e nove, GC. -----

----- De dezassete de Abril: -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Terbi, a produção e montagem de outdoor, no âmbito da divulgação do Plano Estratégico “Habitar Oeiras”, junto ao Conjunto Habitacional, Bairro de São Marçal, pelo valor de mil setecentos e setenta e seis euros, acrescido de IVA - Informação número trezentos e quarenta e quatro, e dois mil e nove, GC.”-----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente Doutor Paulo Vistas no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número oitenta, de dois mil e seis, de sete de Setembro e que respeitam a autorizações de realização de despesa: -----

-----De dezassete de Abril: -----

-----Informação trezentos e quarenta e quatro, de dois mil e nove, GC, referente a “Produção e montagem de outdoor - Conjunto habitacional de quarenta fogos para jovens no Bairro de São Marçal, Carnaxide - Plano Estratégico Habitar Oeiras” - ajuste directo no valor de mil setecentos e setenta e seis euros, mais IVA; -----

-----Informação trezentos e vinte e um, de dois mil e nove, GC, referente a “Produção de placas de estacionamento proibido a colocar junto aos ecopontos” - ajuste directo no valor de mil e trezentos euros, mais IVA. -----

-----De quinze de Abril: -----

-----Informação onze, de dois mil e nove, PP, referente a “Aquisição de obra escultórica alusiva ao Poeta Vasco Cabral da Guiné-Bissau” - no valor de cinco mil novecentos e oitenta euros, acrescido de IVA; -----

-----Informação sessenta e um, GTP, Duzentos e Cinquenta Anos, referente a “Aquisição de serviços - Expo Celebrar Oeiras - equipa de design e concepção Designer Henrique Cayatte, Margarida Ramalho e Margarida Belém” - ajuste directo simplificado no valor quatro mil euros, isento de IVA; -----

-----Informação oitenta e nove, de dois mil e nove, DCP, referente a “Aquisição de toners na modalidade de fornecimento contínuo” - ajuste directo no valor quarenta mil euros, mais IVA;

-----Informação cinquenta e sete, GTP, Duzentos e Cinquenta Anos, referente a “Aquisição de serviços - Festival Internacional de Dança de Oeiras - Ideias do Século” procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade no valor de cento e sessenta e um mil euros (isento de IVA ao abrigo da alínea do número nove e número vinte e um, do artigo



nono, do CIVA - Decreto-Lei número cento e dois, de dois mil e oito, de vinte de Junho);-----

----- Informação cinquenta e nove, GTP, Duzentos e Cinquenta Anos, referente a “Aquisição de serviços - Expo Celebrar Oeiras - Cinemateca Portuguesa” ajuste directo simplificado no valor de quinhentos e dois euros e vinte e cinco cêntimos, acrescido de IVA;-----

----- Informação sessenta, GTP, Duzentos e Cinquenta Anos, referente a “Aquisição de serviços - Expo Celebrar Oeiras - Bode Espiátorio” no valor de setenta e cinco mil euros, acrescido de IVA.”-----

----- “Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número oitenta, de dois mil e seis, de sete de Setembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:-----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento -----

----- Divisão de Espaços Verdes-----

----- Divisão de Serviços Urbanos -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em um de Março: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e noventa e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diverso fardamento”, à firma “RMD - Vestuário Profissional de Protecção, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setenta mil duzentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em sete de Abril: -----

----- Despacho exarado na informação número duzentos e quarenta e nove, de dois mil e nove, DEV/DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de trinta bancos para jardins”, à firma “Trionica Dois, Soluções Urbanas, Limitada”, através do procedimento por

ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de doze mil cento e oitenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em oito de Abril:-----

-----Despacho exarado na informação número oitenta e nove, de dois mil e nove, DSU/DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de equipamento de deposição semi-enterrado (Molok) para deposição de resíduos sólidos urbanos”, à firma “Sopsa, Representações e Comércio, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de vinte e três mil oitocentos e oitenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número um, de dois mil e oito, GV-MC, de dez de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Divisão de Espaços Verdes -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dois de Abril: -----

-----Despacho exarado na informação número duzentos e quarenta e três, de dois mil e nove, DEV-DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviços de análise do Vinho de Carcavelos, mosto e aguardentes, na modalidade de fornecimento contínuo até seis mil euros”, à firma “Laboratório de Enologia da ex-Estação Vitivinícola Nacional Quinta da Almoína”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seis mil IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Directora do Departamento de Ambiente e Equipamento, Doutora Zalinda Campilho, no âmbito do Despacho Interno número



um, de dois mil e nove, DMOA, de dezasseis de Janeiro, respeitantes a autorizações de despesas até ao montante de cinco mil euros: -----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento -----

----- Divisão de Espaços Verdes-----

----- Divisão de Serviços Urbanos -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dois de Abril:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e trinta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Pistola para máquina de alta pressão para remoção de graffitis”, à firma “Florestal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de oitocentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e oitenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de cabos para moloks, carrinho combinado e redes de protecção malha seis metros por três metros”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de quatro mil trezentos e vinte e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em três de Abril: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e trinta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Arranjo da entrada do Palácio dos Aciprestes”, à firma “Parques e Jardins - Projectos e Construção, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de dois mil oitocentos e setenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em sete de Abril: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e oitenta e nove, (por

lapso, a requisição foi elaborada, indicando-se a DAPFS como serviço requisitante. Na realidade, a DEV é o serviço requisitante) autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de rede de malha (galinheiro) para EAN”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de dois mil oitocentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em oito de Abril:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e oitenta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Sulfato de amónio”, à firma “Agrichambel, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de duzentos e oitenta e seis euros e setenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e noventa e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Gestão do projecto SIG, na área de actividade da Divisão de Serviços Urbanos”, à entidade “Cátia Cristina Tavares Bento Fonseca”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de quatro mil novecentos e noventa e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e vinte e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Placa em pedra de sienito do Algarve, não polido, no Jardim de Miraflores”, à firma “VIESA - Vias e Saneamento, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de mil quinhentos e cinquenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em treze de Abril: -----



----- Despacho exarado na requisição interna número mil e quarenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Elaboração de vinte e dois planos de segurança e saúde durante a fase do projecto”, à firma “HSA - Higiene Segurança Ambiente, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de três mil setecentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil e oitenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diversos projectos”, à entidade “Raquel da Ascenção Álvaro Dutra Rosado”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de quatro mil novecentos e sessenta e sete euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e oitenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de vários elementos gráficos”, à firma “Street Dog Studio, Multimédia, Informação”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de três mil e quatrocentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e oitenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Planos de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição”, à firma “HSA - Higiene, Segurança, Ambiente, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de quatro mil novecentos e noventa e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e trinta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de decapante para remoção de graffitis”, à firma “Florestal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-

Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de dois mil e quatrocentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e oitenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de identificadores, luvas esterilizadas e ferramentas diversas”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de quatro mil duzentos e catorze euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e cinquenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Ferros para limpar sarjetas de quinze polegadas”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de mil duzentos e setenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e setenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “CD’s diversos para oferecer nas escolas, como prémios, no âmbito do Programa de Educação Ambiental”, à firma “Porto Editora, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de trezentos e trinta e nove euros e setenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em catorze de Abril:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil cento e setenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviços de coordenação de oficinas de ambiente e arte a desenvolver no âmbito de diversos projectos e espaços públicos municipais”, à entidade “Irina Maria Carvalho Raimundo”, através do procedimento por ajuste



directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de quatro mil novecentos e noventa e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e setenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviços de coordenação de equipas e dinamização de actividades, no âmbito do projecto Bairro Limpo”, à entidade “Joana de Melo Garrido Ruas Fialho”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de quatro mil novecentos e noventa e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e sessenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviços de coordenação, criação, concepção e dinamização dos jogos ambientais em praias, jardins e outros espaços públicos, no âmbito da campanha de verão Jovens em Movimento”, à entidade “Inês Mateus Dâmaso Pardal”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de quatro mil novecentos e noventa e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em quinze de Abril:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e noventa e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de equipamento específico de segurança”, à firma “LMF-PRO - Ferramentas Profissionais, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de quatro mil novecentos e quarenta e sete euros e vinte e cinco céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de doseador automático”, à firma “Hiperquímica, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois

mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de mil cento e cinco euros e sessenta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de chapa zincada”, à firma “Pátios & Jardins, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de mil cento e oitenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezasseis de Abril: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Atlas da terra ambiente”, à firma “Paralelo Editora, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de setenta e dois euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e catorze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de equipamento específico de corte, martelo, acumulador e acessórios”, à firma “LMF-PRO - Ferramentas Profissionais, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de quatro mil novecentos e dez euros e dez cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão de Viaturas e Máquinas, Engenheiro Nuno Tiago Guerreiro, no âmbito do Despacho Interno número quatro, de dois mil e oito, DAE, de dezanove de Setembro, respeitantes a autorizações de despesas até ao montante de cinco mil euros:-----

-----Divisão de Viaturas e Máquinas-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em nove de Março: -----



----- Despacho exarado na requisição interna número novecentos e sessenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de tubos”, à firma “Zanancho Hidráulico, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e trinta e seis euros e um centímo, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número novecentos e sessenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de autocarros”, à firma “Deltabus Transportes, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil oitocentos e vinte e três euros e oitenta e um centímos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número novecentos e setenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil trezentos e quarenta e quatro euros e quarenta e três centímos, mais IVA à taxa legal em vigor; - -----

----- Despacho exarado na requisição interna número novecentos e setenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Recondicionamento do turbo do compressor”, à firma “Diesauto, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número novecentos e setenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de viaturas”, à firma “Ecoambiente - Consultadoria, Engenharia e Prestação de Serviço, Limitada, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo

montante de três mil seiscentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número novecentos e setenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de lubrificante”, à firma “Alberto Carvalho Lubrificantes & Equipamentos, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e noventa euros e cinquenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número novecentos e setenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura quarenta e seis-oitenta e quatro-QZ”, à firma “Sindalta Sociedade Industrial Alverca, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e trinta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número novecentos e oitenta, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus”, à firma “Morgado & Filhos - Comércio Industrial Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil trezentos e quarenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número novecentos e oitenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Gorjão e Martins, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número novecentos e oitenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação do suporte corta soldadura”, à firma “Gorjão e Martins, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quarenta e quatro



euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número novecentos e oitenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Hydraplan, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil duzentos e vinte e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em onze de Março: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil e quarenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de diversos tacógrafos”, à firma “Tecniamper, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil trinta e três euros e trinta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em treze de Março: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e sessenta e seis euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material para armazém”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil cento e noventa e cinco euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezasseis de Março: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil cento e vinte e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material para armazém”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quinhentos e sessenta e nove euros e setenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil cento e vinte e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de oito jantes”, à firma “Morgado & Filhos - Comércio Industrial Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil cento e vinte e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material para armazém”, à firma “AGM - A. Germano Maldito, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e quarenta e cinco euros e setenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil cento e vinte e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e oitenta e seis euros e quarenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil cento e vinte e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura cinquenta e três-trinta e sete-XO”, à firma “Ildefonso Velez, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e



noventa e cinco euros e noventa e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e trinta, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura quarenta e seis-oitenta e quatro-QZ”, à firma “Sindalta Sociedade Industrial Alverca, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e quinze euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e trinta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus”, à firma “Pneuvita - Indústria de Reconstrução de Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e quarenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e trinta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material de pintura”, à firma “Impoeste - Tinta e Equipamentos Pintura, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quatrocentos e sessenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e trinta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de autocarros”, à firma “Deltabus Transportes, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil oitocentos e quarenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e trinta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Auto Rebe - Peças, Acessórios e Reparações, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado

(Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e treze euros e oitenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil cento e quarenta, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de viaturas”, à firma “Ecoambiente - Consultadoria, Engenharia e Prestação de Serviços, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil novecentos e cinquenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil cento e quarenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Hydraplan, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e quarenta euros e vinte e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil cento e quarenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Colocação de vidro na viatura trinta e três-quarenta e três-SA”, à firma “Ó do Vidro, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e quatro euros e dezoito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil cento e quarenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de tejadilho da viatura VA-oitenta e oito-cinquenta e oito”, à firma “José João Ferreira Lopes”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e vinte euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil cento e quarenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de cilindro de suporte”, à firma “Zananco Hidráulico, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado



(Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e noventa e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e quarenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de equipamento”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quatrocentos e vinte e dois euros e trinta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e quarenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de equipamento”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e noventa e um euros e vinte e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. - -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezassete de Março:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e cinquenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da embarcação - Oeiras Náutica”, à firma “Kilináutica, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e sessenta e seis euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e cinquenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de mola”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e vinte e nove euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil cento e cinquenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material para armazém”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e noventa euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil cento e cinquenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de câmaras-de-ar”, à firma “Pneuvita - Indústria Reconstrutora Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de vinte euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil cento e cinquenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peça”, à firma “Pinto & Mourão, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de vinte e dois euros e cinquenta céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezoito de Março: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil cento e oitenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de um aspirador”, à firma “Motorcaima, Sociedade de Comercialização de Veículos e Motores, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cinco mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil cento e oitenta e dois autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Zananco Hidráulico, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e sessenta e três euros e vinte e



quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e oitenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de gás”, à firma “José Artur C. Domingos, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e quinze euros e noventa e dois cêntimos mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e oitenta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus”, à firma “Auto-Sueco, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil duzentos e setenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezanove de Março: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e noventa e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e cinquenta e três euros e sessenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e três de Março: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e trinta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de inspecções periódicas a viaturas”, à firma “Sima - Máquinas Agrícolas e Industriais, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil setecentos e trinta euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e trinta e quatro,

autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de viaturas”, à firma “Ecoambiente - Consultadoria, Engenharia e Prestação de Serviços, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil duzentos e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e trinta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peça”, à firma “Pinto & Cruz, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e setenta e sete euros e noventa e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e trinta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de lubrificantes”, à firma “Alberto Carvalho Lubrificantes & Equipamentos, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil cinquenta e seis euros e doze cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e trinta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Recauchutagem de pneus”, à firma “Morgado & Filhos - Comércio Industrial Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil sessenta e seis euros e trinta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e trinta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Montagem de vidro na viatura zero oito-setenta e nove-US”, à firma “Ó do Vidro, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e sessenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e trinta e nove,



autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura Hyundai R Cento e Sessenta LC Três”, à firma “Lamaquina, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e onze euros e setenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e quarenta, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de sinistro da viatura quarenta e dois-FE-trinta”, à firma “Hydraplan, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e cinquenta euros e trinta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e quarenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus”, à firma “Pneuvita - Indústria Reconstrutora Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e quarenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de viaturas”, à firma “Recolte - Recolha, Tratamento e Eliminação de Resíduos, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e quarenta e um euros e trinta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e quarenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Inspecções a diversas viaturas”, à firma “Sima - Máquinas Agrícolas e Industria, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil trezentos e trinta e um euros e cinquenta e um cêntimos, mais IVA à taxa

legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e cinquenta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e trinta e três euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e cinquenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil duzentos e sessenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e cinquenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus”, à firma “Morgado & Filhos - Comércio Industrial Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil e novecentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e cinquenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diluente”, à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e quarenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e quatro de Março -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e setenta, autorizando a adjudicação do procedimento “Recauchutagem de pneus”, à firma “Morgado & Filhos -



Comércio Industrial Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil duzentos e setenta e seis euros e dezasseis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e setenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material para armazém”, à firma “AGM - A. Germano Maldito, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e oitenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e cinco de Março:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e noventa e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de chapa”, à firma “Céu Baptista & Filhas, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e noventa e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material para armazém”, à firma “Auto Rebe - Peças, Acessórios Reparações, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e trinta e um euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e sete de Março:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e quarenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de cinco caixas de rolos”, à firma “Tecniamper, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quarenta e dois euros e dez cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

-----“Relação de Despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e oito, de dois mil e cinco, de dezoito de Novembro: -----

-----De sete de Abril:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de cinquenta euros e doze cêntimos (isento IVA), à SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, referente aos direitos autorais associados ao recital de piano com Margarida Prates. Informação número sessenta e cinco, de dois mil e nove, DCT - Cultura; -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de setenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos (isento IVA), à SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, referente aos direitos autorais associados ao recital de piano com Yara Gutkin. Informação número sessenta e quatro, de dois mil e nove, DCT - Cultura. -----

-----De nove de Abril:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de cinco mil e oitenta euros, à Cruz Vermelha Portuguesa dois mil novecentos e sessenta euros (isento IVA), à UPAJE mil e cem euros (isento IVA) e à RV PRO - Produção e Edição de Áudio mil e vinte euros (IVA incluído à taxa de vinte por cento), referente à proposta de plano de formação para dois mil e nove. Informação número trinta e seis, de dois mil e nove, DASSJ-NJ;-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de dois mil euros (isento IVA), a João Baptista Lima, referente à aquisição de serviços enquanto monitor de karaté no âmbito do plano de actividades do NIS da Outurela. Informação número nove, de dois mil e nove, DASSJ - NIS Outurela. -----

-----De quinze de Abril:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de seiscentos e vinte e cinco euros (IVA incluído à taxa de vinte por cento), a Estela Baptista Costa, referente ao pagamento de ilustrações



adicionais para o livro de actividades “Era uma vez... Histórias do tempo do Marquês”.

Informação número trinta e oito, de dois mil e nove, DBDI/BMC.-----

----- De dezasseis de Abril:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cinco mil e quatrocentos euros (isento IVA), à Roma Editora, para aquisição de trezentos exemplares do livro “Sebastião da Gama, Milagre de Vida em Busca do Eterno”. Informação número trinta, de dois mil e nove, DCT - LGV.”-----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Pedro Miguel dos Anjos Simões, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número cinquenta e um, de dois mil e oito, de doze de Maio e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:

----- Divisão de Gestão do Espaço Público -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em treze de Abril:-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e cinco, de dois mil e nove, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento da revisão de preços definitiva, referente à empreitada “cento e noventa, de dois mil e oito, DOM/DGEP - Rua Humberto Cruz e Rua Nossa Senhora do Egípto - Oeiras - Reparação de pavimento em betuminoso e pintura de sinalização horizontal”, à firma Viesa, Limitada, no montante de noventa e seis euros e cinquenta e sete centimos, mais IVA à taxa em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e oito, de dois mil e nove, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento da revisão de preços definitiva, referente à empreitada “cento e noventa e dois, de dois mil e oito, DOM/DGEP - Reparação de pavimento betuminoso e pintura de sinalização horizontal nas Ruas Associação Desportiva de Oeiras, Professor José Ferreira Marques, Professor Manuel Pires Neves e Avenida Duarte Pacheco, em Oeiras”, à firma Viesa, Limitada, no montante de trezentos e sessenta e um euros e setenta e um

cêntimos, mais IVA à taxa em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e sete, de dois mil e nove, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento da revisão de preços definitiva, referente à empreitada “cento e noventa e seis, de dois mil e oito, DOM/DGEP - Rua Helena Aragão em Tercena - Reparação de vala”, à firma Viesa, Limitada, no montante de cento e cinquenta e três euros e trinta e quatro céntimos, mais IVA à taxa em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e quarenta e nove, de dois mil e nove, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do auto de medição final, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e cinquenta e cinco, de dois mil e oito, DOM/DGEP - Remodelação e requalificação da iluminação pública na Rua Salvador Barata Feyo, Rua da ADO e arruamentos adjacentes, em Oeiras”, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, no montante de mil cento e cinquenta e seis euros e oitenta e sete céntimos, mais IVA à taxa em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e quarenta e um, de dois mil e nove, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e cinquenta e três, de dois mil e oito, DOM/DGEP - Remodelação e requalificação da iluminação pública na Rua Oeiras do Piauí do Brasil e na Rua Doutor António Patrício Gouveia, em Oeiras”, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, no montante de vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e três euros e sessenta e sete céntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em catorze de Abril:-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e dez, de dois mil e nove, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quatrocentos e vinte e seis, de dois mil e nove, DOM/DGEP - Iluminação Decorativa”, à empresa C.M.E., Sociedade Anónima, no montante de



quarenta e três mil quatrocentos e dez euros e cinquenta e três cêntimos, mais IVA à taxa em vigor.-----

----- Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Directora do Departamento de Ambiente e Equipamento, Doutora Zalinda Campilho, no âmbito do Despacho Interno número um, de dois mil e nove, DMOA, de dezasseis de Janeiro, respeitantes a autorizações de despesas até ao montante de cinco mil euros:-----

----- Divisão de Abastecimento Públíco e Fiscalização Sanitária -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em oito de Abril:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e oitenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de quinze sessões de teatro com o tema “Cuidados com os Animais de Companhia”, à firma “MUTETO - Associação Cultural Música e Teatro para Todos”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e noventa e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e noventa e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de busto com base senhora e aluguer de manequins de senhora sem cabeça”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em catorze de Abril:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e oitenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviços de seis sessões do espectáculo Catraios Lá De Casa, no âmbito do Cão Tour Dois Mil e Nove”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e

nove de Janeiro), pelo montante de mil e quinhentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Chefe da Divisão de Gestão do Espaço Público, Engenheira Teresa Dias, no âmbito do Despacho Interno número dois, de dois mil e nove, DMOA, de dezasseis de Janeiro, respeitantes a autorizações de despesas até ao montante de cinco mil euros:-----

-----Divisão de Gestão de Espaço Público -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em nove de Abril: -----

-----Despacho exarado na Informação trezentos e oitenta e sete, de dois mil e nove, DGEP, autorizando a adjudicação do procedimento para “Reparação de ramal de alimentação de iluminação decorativa - curva dos pinheiros, em Caxias”, por ajuste directo simplificado ao abrigo do CCP, à firma MPC - Construções, Limitada, pelo montante de seiscentos e vinte e sete euros e noventa e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de dez milhões quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e trinta e dois euros e noventa e cinco cêntimos, tendo o Senhor Vice-Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de vinte e dois milhões cento e seis mil cento e cinquenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos.-----

4 - PAGAMENTOS:-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de quatro milhões cinco mil novecentos e vinte e seis euros e quarenta e um cêntimos.-----

5 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:-----



----- A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia oito de Abril, os quais são: -----

----- “Foi presente a acta da reunião anterior. -----

----- -Informações: -----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----

----- Tomou conhecimento do Sistema de Débitos Directos - Encargos. -----

----- Tomou conhecimento da visita às Águas de Sevilha. -----

----- Tomou conhecimento do ofício da SANEST relativo ao acerto de facturação do ano de dois mil e seis, tendo o Senhor Administrador Doutor Nuno Campilho despachado no sentido de se preparar resposta à SANEST. -----

----- - Propostas de ratificação: -----

----- Foi ratificada a autorização da abertura de procedimento por concurso público, para a aquisição de viagens e passagens aéreas dos grupos internacionais de teatro participantes no MITO - Mostra Internacional de Teatro de Oeiras, apoiado pelos SMAS de Oeiras e Amadora, no âmbito das Comemorações dos Duzentos e Cinquenta Anos do Concelho de Oeiras. -----

----- - Propostas de deliberação: -----

----- Pedido de regresso ao serviço do Assistente Operacional (ex-condutor de máquinas pesadas e veículos especiais), Manuel Conceição Machado Teixeira, após situação de licença sem vencimento de longa duração - Foi adiada. -----

----- Abate de Bens - Foi adiada. -----

----- Fornecimento de um sistema de localização de viaturas através de tecnologia GPS para a frota dos SMAS de Oeiras e Amadora, em regime de aluguer por quarenta e oito meses. Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação de prestação de serviços à empresa Município,

Sociedade Anónima, pelo valor de sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro euros, acrescido de IVA.-----

-----Pedido para pagamento em Prestações da Tarifa de Ligação dois mil e nove, da empresa Sociedade de Construções, Parracho Silva e Damião, Sociedade Anónima, no montante total de quarenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro euros e setenta e cinco cêntimos. Foi aprovado, por unanimidade, o pagamento do referido montante em seis prestações mensais.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a anulação da Tarifa de Ligação de Esgotos no valor de trinta e nove mil duzentos e dez euros e trinta e seis cêntimos, em nome de Fundo de Investimento Imobiliário Fechado - TDF.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de alterações/transferências Orçamentais.

-----Publicação Institucional dos SMAS de Oeiras e Amadora desde mil novecentos e vinte e sete. Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste directo, com consulta a uma entidade (Medialivros - Actividades Editoriais)-----

-----Renovação da Comissão de serviço da Engenheira Maria Gabriela de Sousa Vieira Borga Martins Borrego, no cargo de Directora Delegada dos SMAS de Oeiras e Amadora da Câmara Municipal de Oeiras. Foi aprovada, por unanimidade, a renovação da comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de três de Maio de dois mil e nove.”-----

6 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** declarou aberto o período para intervenção do público, após o que usaram da palavra os seguintes munícipes:-----

-----**Primeiro – Maria da Rosa**, residente na Avenida Conselheiro Ferreira Lobo, número cinquenta, Laveiras / Caxias, veio pedir para ser clarificada a situação do prédio ao lado da sua casa. Diz que tem que ficar afastado do seu prédio para poder fazer o que é necessário neste.-----

-----O **Senhor Vice-Presidente** comentou que a munícipe não quer que o vizinho



construa, mas esta tem que concordar que como está não pode ficar pois tem mato, bichos e causa infiltrações. Assim, vai verificar se existe algum projecto para o sítio, pois a senhora diz que há sete anos havia projecto, mas se já estava aprovado não percebe porque ainda não foi nada construído. -----

----- **Segundo – Manuel Teixeira**, residente na Vivenda Conde, número cento e onze, primeiro, Estrada Nacional cento e dezassete-um, Carnaxide, que se refere a uma mina de água existente na rua Zita Seabra, que foi tapada e que agora corre para a estrada. No entanto, não se pode tapar completamente aquela mina, pois ainda há pessoas que usam a sua água, mesmo esta não estando própria para consumo. Assim, solicitou que alguém da Câmara vá ver o que se passa para resolver o assunto e não haver água a correr na estrada. -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** questionou se o munícipe já fez alguma participação aos SMAS ou à Câmara, ao que **este** respondeu que tinha feito no dia anterior, volvendo o **Senhor Vice-Presidente**, que ele próprio ou alguém da Câmara iria estudar o caso e que depois entrariam em contacto com o munícipe. -----

----- **Terceiro – Teodoro Vieira Lopes**, residente na Avenida Doutora Laura Aires, número quarenta e quatro, segundo esquerdo, Porto Salvo, entregou um projecto de construção de um armazém a título precário, há mais de um ano, processo noventa e sete, de dois mil e oito, na Freguesia de Porto Salvo, que já foi aprovado há cerca de sete meses. A Arquitecta Filipa pede constantemente documentação, quase todas as semanas, não sabendo ele próprio nem o seu arquitecto, em concreto, qual a documentação necessária. -----

----- Veio à reunião pedir uma autorização para começar a obra, enquanto a Arquitecta vai pedindo o resto da documentação que julga necessária, pois assim, pensa que nem daqui a um ano poderá começar a construção. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** disse que não era possível, que da sua parte não iria dar essa autorização. -----

-----O que pode fazer é perceber a razão pela qual a Senhora Arquitecta está constantemente a pedir documentação e qual a documentação que pede, porque até pode acontecer não ser possível emitir a licença.-----

-----Atalhando, o **munícipe** disse que o processo já tinha sido aprovado, tendo o **Senhor Vice-Presidente** esclarecido que o que pode ter sido aprovado foi a arquitectura, o que é diferente da licença de construção. Para se chegar de uma à outra, há uma série de processos que é necessário coligir e juntar para instruir o processo, nomeadamente especialidades, pareceres dos Bombeiros ou da Protecção Civil, do Delegado de Saúde, dos SMAS e não sabe que documentos foram pedidos pela Arquitecta.-----

-----Finalizando, disse ir saber o porquê da licença ainda não estar emitida e, se houver condições para a sua emissão, será feita. No entanto, não pode dar qualquer autorização para começar a obra sem ter a certeza que esta pode ser licenciada.-----

-----**Quarto – José Adriano Dinis Baptista**, residente na Estrada de Oeiras, número dezasseis, Porto Salvo, Oeiras, disse ter o processo PN quarenta e três, de noventa e sete, contra Carlos Alberto Franco Andrade.-----

-----Veio à Câmara dia treze de Março de dois mil e nove para saber do andamento do processo acima descrito, pois desde a recepção da sua carta de três de Novembro de dois mil e oito que não teve qualquer outra informação.-----

-----Pela referida carta foi informado que, em reunião camarária, foi aprovada a Deliberação quatrocentos e noventa e dois, de dois mil e oito, que determinou o despejo administrativo da firma Carlos A. F. Andrade, Limitada, a ter lugar no prazo de quarenta e cinco dias após a data da recepção do ofício da Câmara Municipal, registado em cinco de Junho de dois mil e oito, sob o número vinte e três mil quatrocentos e quarenta e três.-----

-----Mais informou que, no dia oito de Julho de dois mil e oito, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra notificou o Município de Oeiras para no prazo de dez dias



contestar a providência cautelar intentada pelo Senhor Carlos Alberto Andrade, com vista ao despejo administrativo da firma Carlos Andrade, Limitada.-----

----- No dia trinta e um de Março de dois mil e nove, marcou uma audiência com a Doutora Maria de Lurdes Vaz, que ficou agendada para o dia dois de Abril. Nesse dia, foi informado pela Doutora que dera entrada um processo de pedido de informação prévia, por parte do Senhor Carlos Andrade, oficina automóvel, e que era para oficina, pintura, estofador e lavagem de carros. Disse, ainda, que o processo reunia as condições exigidas pela Câmara, encaminhando-o para o Senhor Arquitecto Baptista Fernandes.-----

----- Através deste arquitecto, foi informado que podia consultar o processo, o que aconteceu dia treze de Abril e ficou surpreendido pois tinha sido dada uma informação, reconhecida pelos técnicos da Divisão de Planeamento, como os mesmos admitem no ponto quatro ponto um, da informação mil setecentos e setenta, que omitia as várias reclamações apresentadas no processo, bem como os pareceres da Autoridade de Saúde que, expressamente, indica a perigosidade para a saúde pública da actividade exercida naquele local e que fora objecto das reclamações efectuadas.-----

----- Na posse desta informação, no mesmo dia falou com a Engenheira Mafalda que, segundo, a mesma, ainda não tinha feito nada no processo, encaminhando-o para a Senhora Arquitecta Ana Gago. Esta também declarou desconhecer a existência do processo de despejo administrativo, bem como o procedimento que o desencadeou.-----

----- Tendo a deliberação camarária, deu desta conhecimento à Arquitecta.-----

----- Contudo, no ponto quatro, da informação mil setecentos e setenta, de dois mil e oito, do DMPUH/DPGU/DP, o GCAJ esclarece, na informação número mil trezentos e dois, de dois mil e oito, ter tido conhecimento da informação número mil duzentos e dez, de dois mil e oito, DP, que a Autarquia ordenou o despejo administrativo de uma oficina automóvel a funcionar sem a necessária licença no local correspondente ao estudo prévio, desde noventa e sete. -----

-----O referido no ponto seis ponto um, da informação mil duzentos e dez, de dois mil e oito, DP, terá pressupostos irónicos no que diz respeito aos antecedentes, na medida em que existe um processo de notificação, quarenta e três, de noventa e sete, SPM, no qual constam reclamações de moradores da zona e pareceres da Autoridade de Saúde, que indicam, expressamente, a perigosidade para a saúde pública da actividade exercida naquele local; esta situação é admitida no ponto quatro ponto um da referida informação. -----

-----O DPGU/DP desconhecia o antecedente de queixas, pelo que, por lapso, terá referido na conclusão da informação mil duzentos e dez, de dois mil e oito, DMPUH/DPGU/DP, a inexistência de reclamações quanto ao exercício da actividade. -----

-----Assim, em primeiro lugar, pretendia saber se é admissível que, um assunto que tantos problemas tem causado, se arraste desde mil novecentos e noventa e sete e possa ser desconhecido dos Técnicos Camarários. -----

-----Em segundo, pretende saber se os pareceres da Autoridade de Saúde não deviam ter uma atenção especial e estar na primeira linha de qualquer decisão. -----

-----Em terceiro, com todo o comportamento adoptado pelo representante da firma Carlos Andrade, Limitada, será uma declaração dirigida à Câmara e à DGE, onde este se responsabiliza que o estabelecimento cumpre todos os requisitos adequados, suficientes para o credibilizar. -----

-----Em quarto, estarão os residentes condenados a continuar com processos do teor do presente e sem sossego na sua própria casa? -----

-----Em quinto, recorda-se que, nunca, o Senhor Carlos Andrade respeitou ou cumpriu as decisões camarárias, aliás, conforme cartas que recebeu datadas de dez e quinze de Novembro de dois mil e sei e redigida a quatro de Outubro de dois mil e seis, chegou mesmo a declarar que já não praticava este tipo de actividade e que a estufa de pintura outrora existente já se encontrava desmontada; declaração falsa, pois em dez e quinze de Novembro de dois mil e seis e cinco de Julho de dois mil e sete, dado que as pinturas continuavam, chamou novamente a Polícia



Municipal. -----

----- Assim, vem solicitar uma atenção especial a este caso, não permitindo nem a construção, nem a actividade de estufa de pintura, uma vez que está demonstrado pela actuação continuada, a irresponsabilidade no incumprimento das decisões camarárias e, se tal obra for licenciada, terá novos problemas.-----

----- **O Senhor Vice-Presidente** pediu uma cópia dos documentos, que o município entregou e disse que ia analisar o processo.-----

----- **Quinto – João José Mimoso Salgueiro**, residente na Rua Quinta de Santa Marta, número dois, quarto C, Algés, começou por dizer que o assunto que o trazia à reunião era a instalação de moloks e a desactivação da recolha porta-a-porta dos RSU, no Alto de Algés, em edifícios equipados com casas de lixo, lendo a seguinte carta:-----

----- “Vim a esta reunião da Câmara face à ausência de resposta oficial aos fax’s e cartas sobre o assunto, enviados aos responsáveis dos Serviços Técnicos do Ambiente, Vereação e carta ao cuidado do Senhor Presidente.-----

----- Na sequência de várias diligências posteriores, eu, enquanto representante dos signatários do abaixo-assinado e mais um residente, fomos recebidos pelo adjunto da vereação, Doutor Rocha Gonçalves e pela responsável dos Serviços Técnicos do Ambiente, Doutora Ana Ribeiro, a quem apresentámos o problema. A resposta obtida foi que: ‘a CMO se prepara para abandonar o sistema porta-a-porta, de recolha de RSU’s, em todo o Concelho de forma progressiva e incluindo zonas residenciais como o Alto de Algés, cujos edifícios estão equipados com casas de lixo e, ainda, nas zonas de moradias’. -----

----- Perante esta posição, ficam algumas questões para as quais não encontrámos resposta e sobre as quais gostaríamos de ser elucidados nesta reunião de Câmara.-----

----- Um - o porquê do abandono da recolha pelo sistema selectivo porta-a-porta no nosso bairro, quando o mesmo tem funcionado sem problemas?-----

-----Dois - Porque razão não foram os residentes ouvidos sobre este projecto? A primeira reacção dos residentes foi questionar a Junta de Freguesia de Algés e, estranhamente, ficamos a saber que nem a Junta de Freguesia estava informada sobre a desactivação das casas de lixo no nosso bairro. -----

-----Três - Porque vai a Câmara de Oeiras - que ao longo dos anos tem sido apontada como exemplo em Portugal, sendo convidada para seminários no estrangeiro por boas práticas no tratamento e recolha dos RSU - abandonar este sistema em contra-ciclo com Municípios a quem deu o exemplo?-----

-----Quatro - Por que razão não estão a ser considerados todos os estudos e respectivas conclusões, inclusive dos Serviço de Ambiente da própria Câmara, que referenciam o sistema de recolha selectiva porta-a-porta de RSU como o mais económico, mais eficiente nos volumes de recolha de recicláveis, o que mais envolve os cidadãos, etc., em contraponto com a colocação de ecopontos? Realçamos o facto de estes ecopontos serem apontados pelos Serviços Técnicos do Ambiente como 'um mal menor', quando não é possível a recolha selectiva porta-a-porta. -----

-----O Senhor Presidente sabe certamente que a QUERCUS, preocupada com a inflexão da Câmara nesta matéria, reuniu em Outubro passado com os Serviços Técnicos do Ambiente. No dossier que lhe vou deixar está uma cópia do parecer que recebi de um dos responsáveis da QUERCUS por esta área, onde dá conhecimento da posição da Câmara, assumida nessa reunião e que resumo aqui: -----

-----"Em relação ao 'Acompanhamento da recolha selectiva porta-a-porta, em Oeiras' -----

-----a) Foi referido que a recolha selectiva doméstica pelo sistema porta-a-porta vai manter-se em cerca de vinte por cento no Concelho;-----

-----b) O sistema é para ser mantido em zonas urbanas de moradias e nos prédios com casas do lixo, que é, no fundo, o seu caso;-----

-----c) Uma vez que vão existir zonas completamente tipificadas em termos de recolha



selectiva por ecopontos e pelo porta-a-porta, é importante que se realize um estudo comparativo entre os dois sistemas;-----

----- d) O resultado desse estudo pode influenciar outros Municípios.”-----

----- Permito-me ainda deixar-lhe vários estudos recentes e respectivas conclusões, alguns da própria Câmara. Até prova em contrário, assumo que estes estudos se mantêm actuais, uma vez que a minha freguesia, que conheço bem e, arrisco-me mesmo a dizer, o nosso concelho, não se terão alterado significativamente nos últimos três / quatro anos em termos populacionais e parque habitacional.-----

----- Junto algumas fotografias do meu bairro, a geografia do local de instalação dos contentores / moloks, o estado em que este já promete ficar com a instalação dos mesmos e ainda esta curiosidade: a CMO anunciou a instalação de catorze contentores / moloks em todo o bairro e foram colocados vinte e dois. -----

----- Dediquei alguma atenção à acta da reunião pública da CMO, de Janeiro passado, em que o Senhor Presidente, a propósito de um determinado assunto afirmou dando como exemplo ‘...que Algés era um caso estranho de freguesia, que por mais acções que se tomem, nunca consegue estar limpa...’.-----

----- Não sei a que parte de Algés se refere. Nas zonas habitacionais mais recentes (todo o Alto de Algés, primeira fase, passando pela torre e até ao Holmes Place) nunca houve resíduos à vista porque sempre estiveram reservados nos respectivos espaços dedicados para esse fim. Aliás, em boa verdade, passaram a estar expostos desde que foram instalados os moloks como facilmente poderá deduzir pelas fotos.-----

----- Em relação à zona mais antiga de Algés, pela sua densidade habitacional, penso que única no Concelho, acredito que existam problemas essencialmente derivados dessa grande densidade habitacional e também populacional.-----

----- Ainda assim, e como residente na freguesia há quarenta e dois anos, posso afirmar

que nunca vi tanto lixo na via pública como agora (tanto em Algés como nas freguesias vizinhas), que é claramente atraído e depositado no exterior destes novos equipamentos. -----

-----Estes equipamentos, de acordo com os estudos já referidos, são na maioria dos casos parte do problema e não parte da solução, especialmente quando não existe sensibilização da população.- -----

-----Gostaria ainda de salientar algumas observações que me parecem de ‘senso comum’: -----

-----Em freguesias de elevada densidade populacional, e ainda por cima, mais envelhecidas, como são as zonas menos recentes da freguesia de Algés, é certamente mais complicado sensibilizar os cidadãos para a difícil mas necessária tarefa de separar o lixo e manter as vias públicas limpas. Mas essa não é certamente uma razão para a CMO desistir deste caminho inovador que iniciou em Portugal e pelo qual tem sido referido como o exemplo a seguir.-----

-----Para alcançar este objectivo, é imperativo ‘educar’ as pessoas. Na minha opinião, essa educação passa, não só pela educação dos mais novos, mas também por um trabalho necessariamente maior por parte dos serviços camarários, encontrando as melhores soluções para ultrapassar essas dificuldades. As pessoas saberão mais facilmente manter os locais de recolha de lixo limpos se forem também responsabilizadas por essa tarefa. Ora, isso será certamente mais fácil se em cada casa / prédio as pessoas tiverem os seus próprios contentores de lixo. -----

-----Contentores na rua, são ‘de todos’ para serem utilizados, mas ‘não são de ninguém’ quando se pedem responsabilidades. Todos sabemos que é mais difícil, mesmo para os menos sensibilizados para as questões do ambiente, deitar lixo no chão quando as ruas se encontram limpas. Por outro lado, é fácil ‘adicionar’ lixo ao que já lá se encontra.-----

-----Porventura, não será um acaso que nestas freguesias onde a CMO encontra mais dificuldades em manter os espaços limpos, seja precisamente aquelas onde existem menos recolha de lixo porta-a-porta e mais contentores nas ruas.-----



----- Um dos estudos efectuados, mostrou claramente que: -----

----- ‘O sistema de recolha porta-a-porta, ou outros similares, permitem normalmente um aumento significativo dos quantitativos de materiais a enviar para reciclagem, quando comparados com o sistema de ecopontos. Os valores disponíveis indicam que nos plásticos e metais o porta-a-porta apresenta valores de recolha muito superiores aos ecopontos, surgindo diversas situações com aumentos da ordem dos cem por cento’. -----

----- Não é aceitável que a CMO pense abandonar uma acção que iniciou e que tem sido tão proveitosa para as questões do ambiente, cada vez mais emergentes na sociedade actual, mesmo que isso implique gastos maiores para a CMO. Os serviços camarários devem servir os cidadãos, melhorando a qualidade de vida dos seus munícipes. -----

----- A imagem que todos têm de Oeiras é de um Concelho onde os problemas ambientais são realmente considerados e onde têm sido tomadas posições inovadoras, que muito têm beneficiado o Concelho. A CMO tem estado de parabéns, e nós, que vivemos no Concelho, muito gostaríamos que assim continuasse. -----

----- Resta-me agradecer o tempo que me foi dispensado, desejar boa sorte à CMO na luta que estão a travar com a APL por causa do mamarracho que querem construir na zona ribeirinha de Algés e, face ao lamento que a Câmara fez, e bem, por não ter sido ouvida no tema pela APL, não deixo de afirmar que também nós, cidadãos do Alto de Algés, lamentamos não termos sido ouvidos pela Câmara sobre uma alteração que nos afectará ambientalmente, desvalorizará o nosso património e prejudicará a ergonomia do bairro. -----

----- Recordo a esta Câmara que a palavra ‘cidadão’ quanto ao seu envolvimento, é repetida cinquenta e uma vezes no Programa Estratégico para a Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos. -----

----- Os cidadãos e signatários do abaixo-assinado apelam ao Excelentíssimo Senhor Presidente que ordene a reformulação do projecto e que este leve à remoção dos contentores já

instalados no nosso bairro e que se mantenha o sistema de recolha de RSU como até aqui.”-----

-----Seguidamente, esclareceu que na Rua Quinta da Formiga os moloks já instalados afundaram, tendo o passeio ficado destruído.-----

-----Usando da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** disse não poder responder às questões por se tratarem de problemas concretos, mas passou a palavra à **Senhora Vereadora Madalena Castro** que disse que o munícipe referiu várias questões, algumas informações e estudos, mas queria afirmar que a estratégia da Câmara é apostar na contentorização enterrada, isto é, acabar com o porta-a-porta.-----

-----O actual/futuro Regulamento Municipal de Edificações Urbanas já prevê a construção de moloks ou ilhas, conforme os casos em detrimenos das casas do lixo, porque a CMO não tem possibilidade de continuar a fazer a recolha porta-a porta, a não ser nos sítios onde isso se justifique, tais como zonas de vivendas e em algumas zonas pontuais.-----

-----São várias as razões que implicam que a estratégia para o futuro tenha que ser diferente, incluindo a responsabilização dos cidadãos.-----

-----A dificuldade de acesso, tanto às casas do lixo, devido às fechaduras, como às ruas, pois é difícil para as viaturas entrarem em certas ruas à noite, tendo os motoristas da DSU que fazer verdadeiras proezas para conseguir chegar a certos sítios.-----

-----Quanto à questão ambiental, esta é bastante importante, pois querem fazer redução da emissão de C O dois, tendo Oeiras aderido ao Pacto de Autarcas e, por isso, tem que dar o exemplo com a sua frota municipal.-----

-----Aliado a isto, há um conjunto de constrangimentos relacionados com dificuldade de admissão de pessoal, pois não se pode substituir o pessoal que vai saindo; o existente já está numa faixa etária mais avançada.-----

-----Relativamente à Quinta da Formiga, razões internas levaram a que tivesse havido algum lapso no tipo de contentores que foram aí instalados. Tinha sido determinada a instalação



de ilhas ecológicas e não moloks, mas isso não aconteceu e vai ser feita a alteração da contentorização. -----

----- Retomando a palavra, o **munícipe** interpelou se a Senhora Vereadora Madalena Castro confirmava a reunião com a QUERCUS, ao que **esta** respondeu que não confirmava nada e que os esclarecimentos a dar seriam dados por escrito às questões colocadas. A Câmara teve várias reuniões com a QUERCUS visto que são parceiros em vários projectos; estes dão várias opiniões, mas o orçamento da Câmara é determinante. -----

----- Interrompendo o **munícipe** para dizer que, em Outubro quando tiveram a reunião com a QUERCUS, ao que a **Senhora Vereadora Madalena Castro** retorquiu que têm várias, voltando o **munícipe** que o Orçamento para dois mil e nove já previa esta situação a ponto de dizerem à QUERCUS que se ia manter o porta-a-porta em vinte por cento do Concelho e, como é óbvio, em casas do lixo e vivendas. No entanto, passados seis meses, invertem a situação e fazem aquela obra tremendamente mal feita. -----

----- Como o Adjunto da Senhora Vereadora lhe telefonou dizendo que o problema ia ser resolvido e que ia receber um ofício, o que não aconteceu, estando, por isso, na reunião para saber o porquê. -----

----- De seguida fez a comparação com outros bairros que estão a ser construídos noutras zonas do Concelho, que têm casas do lixo, não percebendo o porquê das casas do lixo do Alto de Algés serem desactivadas; concorda que em algumas zonas o acesso é mais difícil, mas em termos económicos, todos os estudos que tem visto referem que o porta-a-porta é mais económico. Trouxe um parecer da QUERCUS que diz que é mais económico, amigo do ambiente, envolve os cidadãos. -----

----- Em termos ambientais não percebe como pode ser feita redução de C O dois, pois em vez de um veículo são dois ou três.-----

----- Queria perceber porque disseram que iam pôr catorze molok's e puseram vinte e

dois; fica com ideia que não houve programação. -----

-----**O Senhor Presidente**, que entretanto entrou na sala, disse não ter ouvido tudo mas do que ouviu pode dizer que vão analisar a situação.-----

-----Este sistema, como todos, tem vantagens e desvantagens; os moradores vêem desvantagens, desde logo porque têm maior deslocação para depositar o lixo nos molok's. Há zonas nas quais proliferam contentores e, os molok's, pela sua capacidade, podem alterar isto. ---

-----Para a CMO, julga que há uma poupança, embora não tenha os números consigo; em relação ao C O dois, discorda porque os carros que faziam a recolha no modelo anterior tinham que passar mais vezes, enquanto que, com os molok's passam menos vezes devido à capacidade dos mesmos. Sabe que é difícil agradar a todos, mas, da parte da CMO, desde há alguns anos, tem havido a preocupação, em termos ambientais, de desenvolver processos inovadores. -----

-----Deve dizer que, há menos de um ano, no âmbito das reuniões tidas a nível da AMTRES, dos Municípios de Oeiras, Cascais, Sintra e Mafra, aquele que tem melhor performance em termos de cumprimento das metas que a União Europeia estabeleceu em matéria de reciclagem, é Oeiras porque está muito distanciada dos outros Municípios da AMTRES. Em termos de boas práticas ambientais, julga que Oeiras é um bom exemplo. -----

-----Há determinadas situações que, numa primeira fase, podem não ser as melhores, mas que depois é reconhecido o valor. -----

-----No entanto, vão analisar a situação e será dada uma resposta.-----

-----**Sexto – Fernando Riosalido Couto**, residente na Rua Quinta de Santa Marta, número quatro, quinto esquerdo, Algés, referiu que, para além dos inconvenientes que este equipamento está a trazer, podem ter infiltrações nas casas, bem como os maus cheiros, que o **Senhor Presidente** disse não ser verdade, prosseguindo o **munícipe**, que os depósitos, nomeadamente na Rua Quinta de Santa Marta, iniciam numa passadeira, na qual atravessam crianças e adultos e impedem os automobilistas de ver quem inicia a travessia da dita passadeira,



principalmente as crianças, o que pode dar origem a um atropelamento.-----

----- O **Senhor Presidente** disse que essa já era outra questão; porque se relaciona com questões técnicas, por vezes são erradas. Se estão mal colocados tem que se estudar e corrigir. ---

----- Finalizando, o **munícipe**, disse que se a separação do lixo é a questão, as casas do lixo têm capacidade para um ou dois contentores para que esta se possa fazer de forma mais eficaz.-----

----- **Sétimo – Helena Patrícia dos Santos Flor Gomes**, residente no Largo Doutor Carlos França, número sete, cave dois A, Carnaxide, começou a sua intervenção dizendo que o que a levou à reunião é o pedido de habitação.-----

----- Em dois mil e cinco ou dois mil e seis inscreveu-se para compra ou arrendamento, tendo-lhe sido dito que teria que esperar pela resposta.-----

----- Quando lhe foi dada a resposta tinha já as suas duas filhas e, com o seu ordenado, já não lhe foi possível fazer a compra da casa. Entretanto, inscreveu-se para o arrendamento, mas ainda não obteve resposta, como tem filhas gémeas e o quarto onde se encontra não permite colocar camas para as meninas, solicitou a atenção da Câmara para o seu problema.-----

----- O **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que esta munícipe foi visitada pelos técnicos do Observatório para identificação da situação. Uma vez que ainda não há casas, terá que esperar.-----

----- **Oitavo – Hirondina Mendes Semedo**, residente na Rua Conde de Rio Maior, número quarenta, primeiro esquerdo, Paço de Arcos, disse já ter estado na reunião em dois mil e sete e que o seu problema é habitacional.-----

----- Desde dois mil e dois que fez o pedido de arrendamento ou compra de habitação na Câmara, escolheu compra e esperou mais de um ano pela resposta, entretanto perdeu o emprego e quer saber se, uma vez que já visitou a casa, se pode aí ficar e comprar mais tarde.-----

----- O **Senhor Presidente** disse que esse assunto não é para ser tratado em reunião, mas

sim no Departamento de Habitação, interrompendo, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** para declarar que esta munícipe já foi atendida pelo Departamento de Habitação cinco vezes no último ano e o processo tem sido acompanhado. No entanto, os seus dados não estão correctos pois tem que actualizar o seu agregado familiar.-----

-----O **Senhor Presidente** salientou que, neste momento, a Câmara não tem casas para vender. Tal como foi dito anteriormente, seja para venda ou arrendamento, os casos são estudados e quem está em situações mais precárias terá prioridade.-----

7 - PROPOSTA Nº. 217/09 - UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS GERIDAS PELA OEIRAS VIVA, E.M.:-----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

8 - PROPOSTA Nº. 225/09 - PROJECTO “RISE - REDE INTEGRADA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO” - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ACTIVOS DE REDE INFORMÁTICA: -----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

9 - PROPOSTA Nº. 226/09 - PROJECTO “RISE - REDE INTEGRADA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO” - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E QUADROS INTERACTIVOS:-----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

10 - PROPOSTA Nº. 227/09 - PROJECTO “RISE - REDE INTEGRADA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO” - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PASSIVOS DE REDE INFORMÁTICA: -----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

11 - PROPOSTA Nº. 228/09 - PROJECTO “RISE - REDE INTEGRADA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO” - AQUISIÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉCTRICA: -----



----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

12 - PROPOSTA Nº. 279/09 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2008, DA CMO: -----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

13 - PROPOSTA Nº. 286/09 - CONTRATAÇÃO “IN HOUSE” DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA ENTRE A CMO E A HABITÁGUA:-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

14 - PROPOSTA Nº. 296/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À COMISSÃO ORGANIZADORA DOS 2ºS JOGOS DA LUSOFONIA: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução: -----

----- A Associação dos Comités Olímpicos de Língua Portuguesa foi fundada em oito de Junho de dois mil e quatro, com objectivo de integrar o mundo lusófono pelo desporto, sendo já uma Associação oficialmente reconhecida pelo Comité Olímpico Internacional. -----

----- Assim, surgiram em Macau, em dois mil e seis, os primeiros Jogos da Lusofonia, os quais foram um êxito tremendo, nomeadamente, na prossecução dos objectivos que estiveram na sua génesis. -----

----- Desta forma, a segunda edição, que decorrerá no mês de Julho do presente ano, será na Área Metropolitana de Lisboa e para a organização deste evento foi criada a Comissão Organizadora dos segundos Jogos da Lusofonia.-----

----- Neste sentido, e considerando que:-----

----- O Município de Oeiras receberá duas das provas com mais visibilidade deste

evento, o Voleibol de Praia e o Atletismo;

----- Esta edilidade tem tido, desde sempre, um papel bastante activo na difusão da Lusofonia;

----- Um dos pilares da Política Desportiva Municipal é o acolhimento de grandes eventos desportivos, como factor da promoção turística do Concelho de Oeiras e estímulo à economia local;

----- Esta iniciativa está incluída no Plano Estratégico Municipal e nas Grandes Opções do Plano;

----- Proposta:

----- Assim, com o intuito de minimizar as despesas que a organização de um evento destas dimensões e com estas características acarretam, propõe-se que a participação da Autarquia, perante os pressupostos acima referidos, seja bastante efectivo, como tal, propõe-se:

----- a aprovação da minuta do protocolo a celebrar com a Comissão Organizadora dos segundos Jogos da Lusofonia, a qual a seguir se transcreve;

----- a atribuição de uma comparticipação financeira à Comissão Organizadora dos segundos Jogos da Lusofonia, no valor de cem mil euros, nos termos da alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro.”

----- “Protocolo

----- Entre a Câmara Municipal de Oeiras e a

----- Comissão Organizadora dos segundos Jogos da Lusofonia

----- Lisboa, dois mil e nove

A Câmara Municipal de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um, Oeiras, representada pelo seu Presidente



Isaltino Afonso Moraes, adiante designada CMO, ou primeiro outorgante. -----

A Comissão Organizadora dos Segundos Jogos da Lusofonia - Lisboa dois mil e nove, pessoa colectiva número novecentos e um milhões setecentos e quarenta e três mil setecentos e quatro, com sede na Avenida Engenheiro Santos e Castro, Lote dois, mil setecentos e cinquenta - duzentos e sessenta e cinco, Lisboa com a natureza de comissão especial autónoma, dotada de personalidade jurídica, que se rege pelas disposições estatuárias e supletivamente pelas normas aplicáveis às associações, representada pelo Presidente do Conselho de Gestão, José Vicente Moura, adiante designada por COJOL, ou segundo outorgante. -----

Considerando: -----

Que, nos termos da alínea b) no número quatro do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, compete à CMO apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, designadamente de carácter desportivo, social, cultural e recreativo; -----

Que constituem, também, atribuições da CMO, em matéria desportiva, a organização de grandes eventos, inclusive de âmbito e projecção internacional; -----

O envolvimento do Município e cooperação com as estruturas associativas desportivas visando a promoção de grandes eventos desportivos dando à Costa do Estoril e à Zona Metropolitana um valor não só desportivo, mas também económico, cultural e turístico junto da população e dos visitantes nacionais e estrangeiros; -----

A pertinência do envolvimento da CMO no esforço de cooperação com as estruturas associativas, visando a consagração de Oeiras como rota de grandes eventos desportivos, no sentido de potencializar o “cluster” económico-desportivo que os Jogos e a causa da Lusofonia representam, além de tornar toda a Área Metropolitana numa plataforma de elevado valor turístico através do segmento do desporto olímpico mundial; -----

Que o empenho e acção sustentada da CMO nas políticas de difusão Lusofonia, que passam pela materialização dos projectos de interesse público como tal legalmente reconhecidos pelo Governo; -----

Que o Comité Olímpico de Portugal constitui, ao abrigo do artigo centésimo nonagésimo nono do Código Civil, a Comissão Organizadora dos segundos Jogos da Lusofonia - Lisboa dois mil e nove, que tem como objectivo a organização dos Jogos da Lusofonia e de que o Concelho de Oeiras será palco, entre onze e dezanove de Julho de dois mil e nove, recebendo competições populares e de grande impacto, tais como o Voleibol de Praia e a Prova de Estrada; -----

Que são, ainda, atribuições da COJOL, entre outras, planejar, organizar e coordenar todas as operações necessárias à realização dos Jogos, promover e assegurar a sua difusão; -----

Que são, ainda, atribuições da COJOL estabelecer relações de parceria com o Estado, nomeadamente, com as Autarquias Locais directamente envolvidas na organização dos Jogos e em cujo território decorrem as competições e demais eventos; -----

É celebrado o presente Protocolo de cooperação, cuja minuta foi aprovada em Reunião da Câmara do dia ... de ... de dois mil e nove, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

O presente Protocolo tem por objecto regular p âmbito e a forma de intervenção do Município de Oeiras na realização dos segundos Jogos da Lusofonia - Lisboa dois mil e nove, nomeadamente quanto às actividades que se desenrolam no seu território. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Compromissos do Município de Oeiras) -----

Um - Indicar um representante para integrar a Comissão executiva dos Segundos Jogos de Lusofonia. -----

Dois - Integrar os Segundos Jogos da Lusofonia na sua “Agenda de Comunicação”,



referenciando-se pelo seu valor desportivo, económico, cultural e turístico.-----

Três - Divulgar os Jogos através dos meios e dispositivos próprios da autarquia, em articulação com a COJOL.-----

Quatro - Organizar a prova de atletismo, assegurando a logística necessária à sua realização.-----

Cinco - Promover a divulgação dos Jogos em meios publicitários do Município, nomeadamente outdoors e mupis existentes no concelho, desde que exista disponibilidade dos mesmos e que seja indicada à Câmara Municipal a quantidade necessária, com a antecedência mínima de dois meses relativamente à data de início dos Jogos.-----

Seis - Comparticipar no financiamento global dos Jogos, até ao limite máximo de cem mil euros.

----- Cláusula Terceira -----

----- (Compromissos da COJOL) -----

Um - Garantir a contratação de materiais e serviços indispensáveis à realização de cada uma das actividades previstas para o concelho de Oeiras.-----

Dois - Conferir à CMO representação no Concelho Consultivo e na Comissão executiva.-----

Três - Incluir a CMO na Comissão de Honra dos Jogos.-----

Quatro - Atribuir à CMO o estatuto de parceiro institucional dos Jogos, promovendo a respectiva publicitação e garantido, por meios próprios, a visibilidade pública da presente parceria.-----

Cinco - Atribuir gratuitamente à CMO até três por cento dos títulos de ingresso nas competições desportivas dos jogos.-----

Seis - Apresentar à COMO o Relatório dos Jogos.-----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Disponibilização da comparticipação financeira) -----

A comparticipação financeira a conceder pelo Município de Oeiras, previsto no número seis da Cláusula Segunda, será disponibilizada até à conclusão do evento.-----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Dúvidas) -----

As dúvidas suscitadas na aplicação deste protocolo serão devidamente esclarecidas por acordo das partes. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Duração) -----

O presente protocolo entra em vigor no acto da sua assinatura, sendo válido até trinta e um de Dezembro de dois mil e nove, salvo denúncia de qualquer das partes, com antecedência mínima de trinta dias, ou alteração de comum acordo. -----

O presente protocolo é assinado pelos outorgantes, em dois exemplares. -----

Lisboa, ...de dois mil e nove. -----

A CMO - Isaltino Afonso Morais. -----

A COJOL - José Vicente de Moura.” -----

----- II - O Senhor Vice-Presidente explicou que os cem mil euros dizem respeito a tudo o que é o apoio da Câmara, ou seja, será dada essa verba à comissão organizadora para desencadear todos os procedimentos e toda a logística com vista à realização dos dois eventos, que é o atletismo e o voleibol de praia, culminando com um jantar. -----

----- Concluindo, informou que se irá encerrar a Marginal no âmbito da prova de atletismo e como, na sua opinião, não faz sentido fechar a Marginal só para a realização de uma prova que terá cerca de cinquenta atletas, foi decidido, paralelamente, organizar uma prova popular. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador José Eduardo Costa e abstenção do Senhor Vereador Rui Soeiro, deliberou aprovar o proposto. -----

15 - PROPOSTA Nº. 338/09 - RELATÓRIO E CONTAS DE 2008 DO SATUO - SISTEMA AUTOMÁTICO DE TRANSPORTE URBANO, E.E.M.: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - A “SATU - Sistema Automático de Transporte Urbano, Entidade Empresarial



Municipal”, remeteu à Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo décimo oitavo, alínea d), dos Estatutos da Sociedade, alínea c), do número um e número cinco, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro); artigo décimo sexto, número dois, artigo vigésimo sétimo, alínea c) e artigo vigésimo oitavo, alínea e), todos da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e sem prejuízo do disposto na lei comercial quanto à prestação de informações aos titulares de participações sociais, o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e das Contas do exercício de dois mil e oito, incluindo parecer do Fiscal Único. -----

----- Dois - Foram assim, apresentadas as seguintes informações: -----

----- a) Quanto ao Relatório de Gestão, referente ao ano de dois mil e oito, importa destacar: -----

----- Um - Apreciação global/ actividade: -----

----- A empresa manteve a certificação do seu Sistema; -----

----- Na área da responsabilidade social, a SATU concretizou diversas acções de âmbito cultural/educativo, saúde e ambiente; -----

----- Verificou-se um aumento de passageiros de seis por cento, correspondente a um aumento de dez por cento nas receitas; -----

----- Foi contratada a realização de um estudo de pré viabilidade da expansão para o SATU; -----

----- Foi realizada uma auditoria por parte da Inspecção-geral de Finanças que determinou alguns ajustamentos em matéria de natureza financeira tais como: -----

----- a alteração estatutária para adaptação ao RJSEL continua a contemplar a existência de prestações acessórias por parte do sócio privado, o que agora se considera vedado; -----

----- a realização de contratos de suprimento como o sócio privado é também vedado; ---

----- a consolidação financeira ao abrigo do artigo trigésimo primeiro, do RJSEL não foi concretizada pelo sócio público na proporção correspondente à sua participação social.-----

----- Neste contexto, em dois mil e nove deverão os sócios definir uma nova solução para o financiamento da exploração do Sistema;-----

----- O sócio privado aceitou não considerar a remuneração prevista nos contratos de suprimento realizados em dois mil e sete e dois mil e oito, em virtude de não estarem enquadradas pelo RJSEL;-----

----- A empresa mantém em atraso o pagamento do IMI referente às suas instalações.---

-----Dois - Perspectivas para dois mil e nove:-----

----- Continuar a incrementar a racionalização da actividade, implementando medidas de maximização da eficácia e da rentabilidade do sistema; -----

----- Prosseguir com as acções de divulgação do Sistema junto da população; -----

----- Divulgar o Estudo de Pré-Viabilidade da Expansão do SATU.-----

-----Três - Proposta de aplicação de resultados:-----

-----a) O resultado líquido negativo de três milhões seiscentos e quatro mil novecentos e quarenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos, deverá ser transferido para a conta de Resultados Transitados.-----

-----b) Por sua vez, no que concerne o parecer do Fiscal único, o mesmo refere que o relatório de gestão descreve com clareza a evolução dos negócios sociais pelo que se sugere a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos a dois mil e oito, assim como o relatório de gestão e a proposta de aplicação de resultados. -----

-----Em face do exposto proponho ao Executivo Camarário que:-----

-----Um - Aprove, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo décimo oitavo, alínea d) dos Estatutos da Sociedade, alínea c) do número um e número cinco, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de



dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro); artigo décimo sexto, número dois, artigo vigésimo sétimo, alínea c) e artigo vigésimo oitavo, alínea e), todos da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Contas do Exercício de dois mil e oito, da SATU - Sistema Automático de Transporte Urbano, Entidade Empresarial Municipal. -----

----- Dois - Delibere, nos termos do estabelecido nas alíneas c) e d) do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), a remessa da presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respectivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da actividade das empresas municipais.” -----

----- II - Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** começou por registar com satisfação que o Relatório e Contas do SATUO, ou de uma empresa como o SATUO, vem à Câmara, não para conhecimento, mas para aprovação, como tem sustentado que deve ser, porque, em anos anteriores, estabeleceu-se sempre uma grande confusão, voltando o **Senhor Presidente** que já não há dúvidas, pois foi feito um estudo sobre essa matéria, o qual foi distribuído a todos os dirigentes da Câmara e pensa que aos Senhores Vereadores também, sobre as normas de aprovação, seja pela Câmara, ou pela Assembleia Municipal, de todas as empresas municipais, participadas, etc.. -----

----- Prosseguindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que o relatório fala num aumento do número de passageiros na ordem dos seis por cento, de dois mil e sete para dois mil e oito e gostaria de saber se há alguma estatística do número de utilizadores, de modo a ter conhecimento dela, uma vez que é feita uma comparação qualitativa.-----

----- A dado passo, há uma outra referência que diz que em dois mil e oito, foi decidido

contratar-se a realização de um estudo denominado “Estudo de Pré-Viabilidade de Solução para a Expansão do SATUO até à Estação Ferroviária do Cacém” e gostaria de saber se ele já se encontra concluído, ou em que fase é que está e se já se conhecem algumas conclusões do mesmo. -----

-----Por outro lado, o relatório refere que a empresa foi submetida a uma auditoria financeira por parte da Inspecção-Geral de Finanças, cujo relatório foi conhecido em Dezembro. Não tem conhecimento de nenhuma auditoria e também gostaria de a conhecer, em vez de saber um ou outro aspecto que é transcrito no relatório que têm para apreciação. -----

-----O que é transcrito para o relatório como aspectos de desconformidade com alguma gravidade que determinam ajustamentos em matérias com natureza financeira são: -----

----- a alteração estatutária realizada para adaptação dos estatutos da empresa à Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis que, não obstante ter sido feita, continua a contemplar a existência de prestações acessórias por parte do sócio privado, o que agora é considerado ilegal, ou seja, considera-se vedado de acordo com a mesma Lei e isso, ao que parece (deduziu da leitura do relatório), é uma das desconformidades que a Inspecção-Geral de Finanças detectou; -----

----- a realização de contratos de suprimentos com o sócio privado, como se vinha a realizar anualmente, é também vedada, no novo quadro legal; -----

----- a consolidação financeira ao abrigo do artigo trigésimo primeiro, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, não tem sido concretizada pelo sócio público na proporção correspondente à sua participação social. -----

-----Portanto, gostaria de saber como é que se vão enfrentar estes problemas para fazer o saneamento legal da situação, mas, sobretudo, conhecer o tal projecto de relatório que a Inspecção-Geral de Finanças fez, porque não sabe se, neste momento, esses assuntos já não estarão ultrapassados. -----



----- Há um outro aspecto que se prende com o não pagamento do IMI referente às instalações da empresa e a contestação desse pagamento. Como não conseguiu apurar qual é o montante, queria ser informado sobre o mesmo. -----

----- Basicamente, foram estas as dúvidas que anotou que, de algum modo, têm o aspecto preocupante da desconformidade com a legislação em vigor, se é que ainda não foi superada, porque, quanto aos resultados de exploração, esses já não lhe constituem qualquer surpresa, estão na linha de crescimento que tem vindo dos anos anteriores. -----

----- O resultado líquido negativo do exercício de dois mil e oito foi de três milhões e seiscentos mil euros e, em dois mil e sete, tinha sido três milhões quatrocentos e oitenta e três mil euros e já leu um instrumento previsional, não tem presente onde, que as perspectivas para dois mil e nove são de três milhões novecentos e quarenta e oito mil euros. Isto é, de facto, aquilo que pode chamar um produto tóxico e tem que se enfrentar com determinação e pragmatismo. Como autarca e como elemento deste Executivo, não o descansa nada que, por enquanto, isso não esteja a ser pago pela Câmara. É das tais coisas que não perdem pela demora, pois, quando chegar a um determinado momento que está definido no acordo parassocial, a Câmara passará a pagar. -----

----- Intervindo, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** observou que algumas coisas já foram referidas pelo Senhor Vereador Amílcar Campos, mas gostava de ter acesso ao denominado “Estudo de Pré-Viabilidade de Solução para a Expansão do SATUO até à Estação Ferroviária do Cacém”. É ainda afirmado que o referido estudo aponta para várias hipóteses de desenvolvimento do sistema no eixo Concelho de Oeiras/Concelho de Sintra e enfatiza as virtualidades técnicas e operacionais do sistema. -----

----- Uma vez que a dada altura, foi explicado, tecnicamente, que não era fácil mudar todo o traçado, que apenas poderia ter uma ou outra derivação, mas o esqueleto principal era aquele e não havia hipótese de fazer outras nuances, agora, dá a ideia que haverá outras hipóteses e, por isso mesmo, gostava de conhecer esse estudo. -----

-----É claro que esta situação vem, de alguma forma, condicionar a afirmação feita em termos de aspectos essenciais a registar e, sobretudo, a desenvolver no corrente ano que é, entre elas, a definição e fixação de um conjunto de situações relevantes, nomeadamente, a (des)necessidade de um processo de expropriações e os desvios de infra-estruturas - aspectos essenciais para a assunção de compromissos contratuais diversos, tendo por base o traçado definido para a Segunda Fase. -----

-----Esta questão prende-se com uma que já levantou uma ou duas vezes e que se relacionava com o problema dos terrenos, pois ainda não lhe foi dada uma resposta sobre essa matéria, dado que havia dificuldade na sua disponibilização. É evidente que se poderia encarar e estudar a hipótese da figura da expropriação, mas ainda não lhe foi feito o ponto de situação sobre isso e agora, perante este novo instrumento, ou seja, o estudo de viabilidade que lhes é referido, provavelmente haverá que equacionar essa situação. -----

-----Todas as outras coisas já foram referidas e portanto, neste momento, não tem mais nada a dizer sobre essa matéria. -----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que as questões mais complicadas deste relatório já foram enunciadas pelo Senhor Vereador Amílcar Campos e o Executivo anda a debater este assunto há três ou quatro anos, pois preocupa-os os prejuízos que estão à vista e, de facto, sabe que foi afiançado que os prejuízos de exploração não eram da responsabilidade da Câmara, mas continuam preocupados com eles, não só por serem da Câmara, mas, se têm um parceiro, têm que ter alguma solidariedade com ele e, portanto, preocupa-os o continuar desta situação e de, aparentemente, não haver soluções.-----

-----Gostava que o Senhor Presidente lhes desse o ponto da situação sobre o assunto do desenvolvimento do SATUO, porque um quilómetro vírgula dois, efectivamente, não é um projecto que possa ser passível de ser rentável, porque por mais seis, sete, doze, vinte, ou cem por cento que aumente ao ano, nunca mais lá se chega e, por isso, urge que se tenha uma solução,



porque isto é uma não solução, é um problema e é, sobretudo, nesse sentido que gostaria de apontar a grande preocupação da sua bancada com o projecto SATUO. -----

----- Novamente intervindo, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** disse que o Senhor Presidente referiu recentemente que iria haver uma oportunidade para discutirem, quase que em exclusivo, o assunto sobre a situação futura do SATUO e acha que é importante, pois, no fundo, prende-se com as preocupações de todos os vereadores e, com certeza, do Senhor Presidente. Deste modo, perguntou se essa reunião se mantém. -----

----- Relativamente ao número de utilizadores, o **Senhor Presidente** disse não ter, neste momento, mas pode pedir. No entanto, há uns tempos atrás, entregaram-lhe uma estatística da evolução do número de passageiros que julga ter dado conhecimento à Câmara, mas já terá sido há uns meses, ou talvez há um ano. -----

----- De todo o modo, irá pedir esse elemento e, de facto, não lhe parece significativo, até porque o crescimento de seis por cento não é relevante, porque se está a partir de uma base muito baixa, relativamente àquilo que é a capacidade do SATUO. -----

----- É claro que não se podem esquecer que, quando se fala em SATUO, é do tal percurso de um quilómetro e, portanto, esse equipamento não existe, porque aquilo que foi contratualizado era de Paço de Arcos ao Lagoas Parque.-----

----- Acontece que por razões que já foram várias vezes disseminadas aqui, parou no Oeiras Parque, porquanto a estimativa prevista para a realização daquela obra era um determinado montante e a “primeira sub-fase” da Primeira Fase, ultrapassou, significativamente, aquilo que era a estimativa orçamental e a empresa reclama que, da parte da Câmara Municipal, como já foi muitas vezes dito, nunca foi apresentada uma proposta para financiamento ao Fundo de Coesão, que terão enviado essa proposta, mas que a Câmara Municipal nunca a “apadrinhou” junto do referido fundo. -----

----- Quando assumiu funções em dois mil e cinco, ainda antes do fim do ano teve

oportunidade de falar com o Senhor Ministro das Obras Públicas que confirmou nunca ter sido apresentada nenhuma proposta e que o Fundo de Coesão já estava todo ele distribuído e já não havia hipótese de financiamento através dele. Mesmo assim, foi apresentada uma proposta, houve duas reuniões com a Secretaria de Estado Paula Vitorino, mas a verdade é que o fundo estava esgotado e não houve possibilidade de avançar. -----

----- Nas reuniões que teve com o accionista privado, e nas reuniões da própria Assembleia-Geral do SATUO, várias vezes foi informado que estavam a procurar montar uma engenharia financeira, primeiro com a Caixa Geral de Depósitos que não terá tido andamento e, há cerca de um mês, teve conhecimento que, indicada pelo Ministério das Obras Públicas, ou pelas Finanças, não tem bem presente, teria sido aberta uma possibilidade de financiamento pelo BEI e que, nessas condições, iriam tentar obter esse financiamento para arrancar com a obra até ao Lagoas Parque. Essa possibilidade vem já depois de ter informado a Câmara que tinha tido uma reunião com o Engenheiro Pedro Teixeira Duarte, onde o confrontou com a situação e lhe disse que tinham que encontrar uma solução para saírem do impasse em que o SATUO se encontrava e uma das hipóteses que lhe colocou era a da Câmara Municipal adquirir a posição da Teixeira Duarte. -----

----- Na altura, aquilo que foi transmitido é que, enfim, iriam pensar no assunto e, uns tempos depois, disseram mesmo que era uma possibilidade e que iriam apresentar uma proposta à Câmara Municipal. O certo é que essa proposta não foi apresentada e o que lhe foi comunicado foi que se estava agora com a possibilidade de obter esse financiamento do BEI e que, talvez a seguir, se conseguisse levar o SATUO até ao Lagoas Parque. -----

----- Obviamente que do Lagoas Parque até ao Tagusparque (já múltiplas vezes também isso foi dito e desde o início deste processo), a Câmara Municipal assumiria a responsabilidade pela sua ampliação e deve dizer que já teve oportunidade de falar com a Caixa Geral de Depósitos sobre essa matéria e se for a Câmara Municipal a pretender estabelecer uma parceria



público-privada, não há qualquer dificuldade de financiamento. -----

----- Como é do conhecimento de todos, até pelo congestionamento que já se assiste naquela zona, em termos de tráfego, designadamente, até ao Tagusparque e vindo de Sintra, toda aquela Variante à Duzentos e Quarenta e Nove-Três está realmente congestionada e talvez com as alterações ao IC Dezanove a situação possa melhorar um pouco, mas o potencial de transporte colectivo através do SATUO mantém-se e tudo indica que a partir do Lagoas Parque há condições da sua viabilidade.-----

----- De resto, quando se fala em CO Dois, em transportes inovadores, modernos e políticas ambientais correctas, etc., o SATUO reúne-as todas porque, apesar de há uns tempos atrás ter havido um pseudo-estudo do Instituto Superior Técnico, afinal, veio a descobrir-se que era de um recém-licenciado do referido Instituto que fez um trabalho sobre o SATUO e que fez as contas ao consumo energético sem passageiros e, portanto, se a electricidade consumida for produzida a fuel, naturalmente que tem um impacto no CO Dois extraordinário.-----

----- Portugal está a fazer grandes investimentos na área das energias renováveis e cada vez mais é consumida energia com fonte nas energias renováveis o que, naturalmente, diminui o CO Dois substancialmente.-----

----- É óbvio que cada vez que o SATUO transporta mais um passageiro está a diminuir o CO Dois.-----

----- As contas foram feitas e, é assim, como alguém disse a propósito de um estudo sobre o qual achou muito piada.-----

----- Há dias foi divulgado um estudo sobre a situação financeira dos municípios, em que a Associação dos Técnicos de Contas fez um “ranking” onde a dada altura levou o Presidente da Câmara do Porto a fazer uma afirmação muito interessante, dizendo que o Canadá está muito mais endividado do que São Tomé e Príncipe, de facto o Canadá tem uma dívida pública muito superior à de São Tomé e Príncipe, mas não se vai comparar o desenvolvimento de São Tomé e

Príncipe com o do Canadá, de maneira que é o mesmo que estar a comparar o Porto, Oeiras, ou Sintra, com Barrancos ou Freixo de Espada à Cinta, mas é desta forma que este estudo está feito.

-----Nesta matéria toda a gente tem um discurso político correcto em termos ambientais, mas às vezes não se apercebem que se há transporte em Portugal que em termos ambientais reúne todos os requisitos é, justamente, o SATUO porque neste momento é o único transporte público em Portugal, que tem todas as certificações ambientais, mas sobre o qual se tem que encontrar uma solução.-----

-----Quanto à questão da viabilidade até ao Cacém, julga que, segundo a informação que tem, a Refer já terá criado, (o que significa que acredita no projecto), um ponto de amarração no SATUO, nos estudo que estão a fazer na reformulação da linha de Sintra, sendo esta uma preocupação já de há alguns anos, mas, neste momento, a Refer já tem definido que é aí o ponto de amarração.-----

-----No que tange à viabilidade, se até ao Lagoas Parque é viável, muito mais será no Tagusparque, sendo conveniente que ele chegue à zona de São Marcos porque, certamente, daqui haverá muitos passageiros. -----

-----Relativamente ao relatório da Auditoria da Inspecção de Finanças, observou que foi na sequência deste que propôs à empresa Teixeira Duarte, que a Câmara estaria disponível para adquirir a posição do SATUO, isto porque, curiosamente, a Inspecção de Finanças faz uma leitura do Acordo Parassocial, que não é bem a da Câmara Municipal, o que o surpreendeu, porque a Inspecção de Finanças faz uma leitura muito flexível do Acordo Parassocial, considerando que a Câmara; aliás, houve duas Inspectoras que lhe deram conhecimento previamente do relatório que iriam fazer, tendo-lhe perguntado o porquê da Câmara Municipal não pagar a sua participação, em termos dos custos de exploração da Sociedade, tendo respondido que a Câmara não paga porque nos termos do Acordo Parassocial toda essa despesa é da responsabilidade do parceiro privado, ao que as Inspectoras responderam que poderá ser feita



uma outra leitura e, nessa altura, seria ilegal do ponto de vista da Câmara estar a pagar a participação nos custos de exploração, tendo-lhe perguntado se a Câmara estivesse a pagar, estaria a cometer uma ilegalidade e estaria a ir contra àquilo que é o pensamento e a interpretação da Câmara relativamente ao Acordo Parassocial, ao que a inspectora lhe disse que pode ser feita uma outra leitura, porque o artigo não está muito claro, o que a Câmara Municipal não participa é nas despesas de investimento e com tudo o que lhe está associado, como sejam os juros, a amortização, etc., isto é, se o SATUO não tiver resultados que permitam ao accionista privado que fez o investimento, obter o retorno desse investimento, não pode ser a Câmara Municipal, ou a sociedade a suportar esse custo, é do sócio. -----

----- Quanto aos custos de exploração a Câmara Municipal pode suportá-los sendo esta a interpretação das inspectoras, mas não é aquela a leitura que a Câmara fez do respectivo acordo e não vai de modo algum alterar essa posição, razão porque nos termos da Lei e fazendo a leitura que a Câmara faz, não há nenhuma desconformidade, nem qualquer gravidade no que diz respeito à consolidação financeira, haveria sim, se a Câmara Municipal tivesse que pagar e não pagasse, mas a verdade é que a Câmara tem vários pareceres que sustentam a sua posição e dizem que a Câmara Municipal não tem que pagar, portanto se não tem que pagar não tem que ver com a consolidação financeira da Câmara. -----

----- No que tange à questão dos suprimentos ou prestações acessórias, é um problema que foi discutido em duas ou três assembleias-gerais, e na sequência da análise desse relatório é a Lei que afasta os suprimentos. -----

----- Em relação às prestações acessórias, sabe que esse assunto foi discutido e que estava a ser encontrada uma fórmula, visto que no início deste ano, era necessário fazer uma entrada de um milhão de euros para o SATUO e este fazendo-se despercebido, enviou uma carta à Câmara a pedir quinhentos ou seiscentos mil euros, tendo-lhe sido respondido com uma resposta de zero. --

----- Na altura a Administração do SATUO solicitou-lhe uma reunião, onde lhe

transmitiram que se não recebessem esse dinheiro tinham que fechar, tendo-lhe respondido peremptoriamente que fechassem. Da sua parte está disposto a todos os custos políticos que uma decisão dessas acarreta, sendo esta a sua posição, o Acordo Parassocial celebrado é esse o entendimento é esse, se porventura o accionista privado tem outro entendimento que o resolva em Tribunal, mas a Câmara Municipal não vai dar dinheiro. -----

-----Prosseguindo, esclareceu que passado pouco tempo o accionista privado comunicou-lhe que a Teixeira Duarte iria fazer essa entrada, tendo a certeza que não foi com suprimentos, não sabendo também se foi com prestação acessória, julgando que lhe terão dado uma designação qualquer que a Lei permita, no entanto, pode averiguar como é que isso foi, mas julga que houve ali uma nuance qualquer que permitiu resolver o problema. -----

-----Observou que da conversa que teve com o accionista privado este lhe disse, que a manter-se este deficit de exploração, ao fim de dez anos dá para pagar aquilo que lhes falta, porque neste momento ainda têm doze milhões de euros para a obra, do montante global estimado inicialmente, mas o total da obra até ao Lagoas Parque custa cerca de trinta milhões de euros, dizendo também ao accionista privado que vale muito mais fazer um esforço financeiro e avançarem com a obra até ao Lagoas Parque. -----

-----Se quando o SATUO chegar ao Lagoas Parque e, nessa altura, ainda se mantiver o deficit de exploração, faz todo o sentido que o Acordo Parassocial seja alterado, chamando a atenção para dizer que numa reunião atrás, já informou o Executivo desta diligência. -----

-----Se o SATUO for levado ao Lagoas Parque e se nessa altura se se mantiver o deficit de exploração, então aí faz todo o sentido que o Acordo Parassocial seja alterado e a Câmara Municipal passe a suportar cinquenta e um por cento dos custos de exploração, porque se houve um estudo económico que fundamentou todo este empreendimento, em que o “break - even” da sociedade era conseguido precisamente no Lagoas Parque, se chegado ao Lagoas Parque esta expectativa se gorou, então nessa altura, se todos estão na boa fé da negociação de um contrato,



fazia todo o sentido que a Câmara Municipal suportasse os custos de exploração na proporção do seu capital, sublinhando que transmitiu tudo isto ao accionista privado, e na sequência desta conversação, este transmitiu-lhe que pretendiam apresentar uma proposta de alienação da sua cota à Câmara Municipal.-----

----- O certo é que esta proposta não chegou, mas surgiu uma informação de que se estava a abrir uma janela através de um fundo para transportes, existindo fortes possibilidades de isso se concretizar, embora se saiba que estas situações são muito morosas, mas aguarda-se que isso se possa concretizar. A não concretizar-se, julga que se deve manter, entendendo que deve de haver um prazo, porque esta situação não se pode manter, porque ou há, ou não há financiamento, caso não haja, a Câmara Municipal deve de tomar conta do SATUO.-----

----- No que diz respeito ao pagamento do IMI, observou que embora este seja uma receita da Câmara, considera que o SATUO tem toda a razão, porque a Câmara Municipal não transferiu para este a posse dos terrenos por onde passa este meio de transporte, fazendo todo o sentido que paguem o IMI dos imóveis onde têm a sede, por exemplo, mas não tem razão de ser.-----

----- Por outro lado, estão a aplicar-lhe o IMI não apenas sobre isso, mas sobre todos os terrenos como se fosse um prédio urbano, isto é o mesmo que estar a aplicar o IMI à Junta Autónoma de Estradas, uma vez que esta também passa num terreno.-----

----- A verdade é que aquilo que o SATUO tem vindo a contestar é, justamente, esta situação das finanças terem avaliado os terrenos onde passa o SATUO como se ele fosse um prédio urbano, mas não é, a empresa tem toda a razão; aliás, tem a sensação de que a Câmara Municipal já enviou um documento dirigido às Finanças para esclarecer esta situação.-----

----- No que toca ao produto tóxico, tóxico não é, mas comprehende a expressão e tem que ser encontrada uma solução.-----

----- Em relação ao traçado a que Senhora Vereadora Teresa Zambujo fez referência, ele está estabilizado, o que há são pequenas alterações, não havendo propriamente outras nuances,

ou seja, o que estava mais indefinido era precisamente a ligação do Tagus Parque ao Cacém. -----

----- Até ao Tagus Parque foi feita uma alteração por razões de segurança. Estava previsto na zona de Leião, na parte mais baixa que o comboio passasse ao nível da estrada, mas uma das grandes virtualidades em termos de segurança do SATUO, é os cidadãos não terem acesso, senão através das estações. -----

----- Face aos planos existentes na zona de Leião, em vez de passar, e até porque esta ideia nasceu quando o IPO era para vir para o Concelho de Oeiras, face ao desenvolvimento daquela zona, faria todo o sentido que em vez de seguir pela estrada de Leião, se virasse um pouco à direita para passar junto à estrada Duzentos e Quarenta e Nove - Três, indo sair junto à PT, ou seja, a primeira estação do Tagus Parque será na zona da PT, depois sobe, vai por dentro do Tagus Parque indo sair na última rotunda junto ao BCP. -----

----- No que tange ao problema da expropriação de terrenos esclareceu que até ao Lagoas Parque não é necessário expropriar nenhum terreno, porque o único que ainda não está fechado é o dos Viveiros do Falcão, mas não está apenas por uma razão respeitante a preços, mas neste momento da parte dos Viveiros já existe um preço considerado razoável, julgando que a Câmara Municipal está em condições de tratar este assunto, ou seja, já há um pré acordo. -----

----- Em termos de infra-estruturas só havia um problema, que consistia nos cabos de alta tensão que passam junto à auto-estrada, estando previsto um custo no valor de um milhão e meio de euros para o rebaixamento dos cabos, tendo já tido a oportunidade de falar com o Presidente da REN sobre esta matéria, ao que este referiu que a própria REN estaria na disposição de participar nesse trabalho, sendo possível que venha a participar com cinquenta por cento e que em apenas três meses façam este trabalho.-----

----- Logo, não existe nenhuma incompatibilidade no arranque do SATUO, porque o que é necessário é que os cabos não estejam lá quando o SATUO começar a funcionar, garantindo a REN que em três meses consegue fazer esse trabalho.-----



----- Acrescentou, ainda, que se deverá aguardar até Junho, Julho se se vislumbra ou não o financiamento através do BEI, se isto não se viabilizar o mais adequado é tomar-se uma posição, embora lhe pareça que uma posição definitiva, até porque dada a proximidade das próximas eleições este assunto deve de ficar para o próximo Executivo, entendendo que deve de ficar tudo pronto, de maneira a ser tomada uma posição sobre esta matéria, não querendo com isto “chutar” o assunto para o próximo Executivo, o que está a dizer é que esta Câmara pode tomar uma posição e nesse sentido na altura irá trazer uma proposta à reunião de Câmara para esse efeito. ---

----- **O Senhor Vereador Emanuel Martins** lembrou que se tem discutido pouco sobre o SATUO, na medida em que se fazem discussões sobre o mesmo quando se apresenta o Plano de Actividades e o Orçamento, mas, depois, passa um ano inteiro com o mesmo problema sem que se procure discutir o assunto, no entanto, pretende-se fazer uma reunião extraordinária para se discutir o projecto “RISE”, desconhecendo se é mais ou menos importante do que o SATUO, apenas sabe que é um problema quando devia ser uma solução.-----

----- Na sua opinião, este é o pior dos anos para se discutir o que quer que seja, desde logo, porque é o ano que as coisas que podem estar bem, afinal podem não estar, mas as coisas que estão mal ganham outra consequência, para além de se estar num ano de recessão da economia, não vale a pena esconder isso, o que traz a todos grandes problemas. -----

----- Quando, inicialmente, foi discutido o SATUO, os Vereadores do Partido Socialista abandonaram a sala, no entanto, mais tarde, votaram pela abstenção para não inviabilizar o projecto e para dar oportunidade que ele tivesse consequência, apesar de outras pessoas o terem viabilizado desde o início. -----

----- O que lhe causa uma certa estranheza, passados tantos anos, é que Vereadores que achavam o SATUO muito importante, não estejam disponíveis para esse combate, que é o que faz sentido e é uma questão de coerência. -----

----- Se tivesse que votar agora o SATUO, poria as mesmas questões e teria a mesma

opção, no entanto, depois de já estar construído, não se coloca na mesma posição da do Bloco de Esquerda e, para si, só há duas opções, ou se avança, ou se deixa estar que todos os anos vá ganhando estas proporções. -----

-----O SATUO não foi votado por uma única pessoa, foi votado no mínimo por seis pessoas e acha estranho que não haja uma convergência no sentido de procurar uma solução.-----

-----Gostaria, no entanto, de deixar um apelo, na medida em que se irão fazer reuniões que lhe parecem que irão ser substantivas, para se encontrar soluções, visto este já não ser um problema de quem o aprovou, porque passou a ser um problema do Concelho, quando poderá voltar a ser uma solução.-----

-----Havia aqueles que na altura acreditavam que era uma solução, como também havia, assim como ele, os que pensavam que poderia não ser uma solução, que poderia ser um problema, ele que, na altura achava que poderia ser um problema, está disponível para tentar encontrar uma solução, pelo que gostaria que aqueles que pensavam que era uma solução, não o transformem agora num problema.-----

-----O período de manifestação de preocupações é curto, é preciso serem mais incisivos e mais abrangíveis nesta matéria, porque daqui a meia dúzia de meses vão deixar de ser Vereadores e o SATUO estará mais um ano com resultados negativos e sem que a solução seja encontrada. -----

-----Aqueles que têm responsabilidades políticas devem avocar junto do Senhor Presidente a preocupação de que o SATUO deve ser discutido, continuadamente e, apesar do Senhor Presidente já ter dito várias coisas, não disse tudo em função do que se ouviu hoje, sendo certo que os assuntos se vão desenvolvendo porque as conversas vão sendo feitas, mas, como este assunto é de tão grande melindre, de grande importância e de alguma gravidade, que importa que a Câmara possa fazer reuniões com mais assiduidade e com mais aprofundamento sobre a matéria. -----



----- Atreve-se a dizer que valeria a pena, já que se está num ano de grandes decisões que todos os que têm, ou virão a ter responsabilidades, se disponham a discutir o assunto em profundidade, porque o SATUO não vai continuar a ser do Francisco ou do António, vai continuar a ser de todos os que pagam impostos e daqueles que têm preocupação por Oeiras e que passem da mera retórica ao empenhamento pessoal, que todos têm que ter, porque cada ano que passe, deixa de ser uma preocupação e passe a ser uma realidade, porque tal como disse o Senhor Vereador Amílcar Campos, contamina do ponto de vista tóxico o Concelho de Oeiras. ---

----- Por último, disse que este assunto até Agosto, se for o entendimento de todos, pode ter alguma solução, mas tem que ser tratado até às eleições, porque não acredita que o novo Executivo a primeira coisa que vá fazer é tratar do SATUO e se não houver vontade política será mais um ano com a mesma Conta negativa. -----

----- A **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** disse não ter percebido o ênfase com que o Senhor Vereador Emanuel Martins pôs na questão do SATUO, porque alguns dos seis que nunca tiveram dúvidas estão presentes na reunião, no entanto, outros tiveram muitas dúvidas e depois de muitas conversas decidiram pela votação favorável, mas isso nem comenta, de resto, desses seis que apoiaram, ninguém ouviu dizer que era para deitar abaixo, sempre disseram que era para continuar, aliás, o que também aconteceu com quem se absteve, que foi o caso do PS. -----

----- Continuando disse que três Vereadores do PSD, não sendo candidatos às próximas eleições autárquicas, a sua postura é igual à que tiveram aquando da aprovação do SATUO pela primeira vez, de resto, não está preocupada porque a carapuça não serviu a nenhum destes três vereadores, na medida em que acreditaram na viabilidade do SATUO, porque ligando as duas linhas: Sintra e Cascais, seria extraordinário. -----

----- Era este o recado que queria deixar ao Senhor Vereador Emanuel Martins, porque ele referiu as pessoas que votaram e como ela foi uma das pessoas que votou, como não percebeu aquela intervenção, também a não encaixou, da mesma maneira como está disponível para

discutir o assunto e logo que o Senhor Presidente decidir marcar a reunião está disposta a dar o seu contributo, pensando que não se deve esperar muito, tem que se decidir, porque quanto mais tempo passar, mais se avoluma o prejuízo. -----

-----Não tem a mesma opinião das pessoas radicais que querem deitar abaixo e transformar aquilo num parque de skate, nomeadamente, a nível do Bloco de Esquerda, como já ouviu dizer. -----

-----Prosseguindo, lembrou que foi dito, na altura, que em relação aos terrenos, não foi apresentado ao Fundo de Coesão, pelo que gostaria de informar que não competia à Câmara fazer essa apresentação, mas sim ao SATUO, a Câmara tinha que diligenciar, atalhando o **Senhor Presidente** que segundo o Senhor Ministro tinha que ser uma proposta conjunta, volvendo a **Senhora Vereadora** que quem preparou a candidatura com as duas engenheiras da empresa foi a Arquitecta Gisela Duarte. -----

-----Era requisito para qualquer financiamento e instrução de processo de candidatura a disponibilidade dos terrenos, coisa que não existia, porque neste momento ainda estão por finalizar, retorquindo o **Senhor Presidente** que, neste momento, fecha-se o negócio com os Viveiros do Falcão, logo que a Câmara queira. -----

-----A **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** esclareceu que uma aprovação de uma candidatura ao Fundo de Coesão ou a outro Fundo Comunitário, pressupõe a disponibilidade de todos os meios, incluindo os físicos, onde irá ser implementada a infra-estrutura, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que havia projecto e os terrenos podiam ter sido expropriados, retorquindo a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** que, neste mandato, o Senhor Presidente também podia ter expropriado, não o fez e para não o fazer alguma razão teve. -----

-----Para concluir disse que a sua postura até Outubro, ou depois disso será sempre a mesma e fará questão de informar a próxima equipa que vier do PSD sobre a atitude que tiveram os Vereadores nos mandatos anteriores e porque deram o seu apoio quando votaram o projecto. -



----- O **Senhor Vereador Emanuel Martins** salientou que não quer que fiquem sem perceber o que diz. -----

----- A Senhora Vereadora Teresa Zambujo referiu-se ao ênfase que pôs na sua intervenção, mas, certamente, não pôs mais do que na altura quando discordou do projecto que saiu porta fora. -----

----- Considerou de seguida não ter dúvidas que todos dizem que o SATUO deve continuar e quando fez a intervenção foi no sentido que não basta dizer que era para continuar é preciso que ele continue mesmo e que se faça alguma coisa nesse sentido. -----

----- Prosseguindo, informou que quando decidiu, em nome do PS, concorrer à presidência da Câmara de Oeiras, entendeu que havia um problema para resolver e procurou inteirar-se dele. -----

----- No sentido de encontrar uma solução marcou uma audiência com o Senhor Ministro, ora, quem tinha discordado do SATUO, foi procurar encontrar solução, mas qual foi o seu espanto quando o Senhor Ministro lhe disse que até à data a Câmara de Oeiras não tinha mandado nada, não tinha querido saber do assunto, retorquindo a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** que o Senhor Ministro também não sabia o que se passava na margem sul, também pensava que aquilo era um deserto, por isso vê o que é que o Senhor Ministro sabe das coisas, atalhando o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que continua à frente das coisas e a tratar delas, observando a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** que continuar, continua. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que como se está num ano muito difícil, porque uns vão deixar de ser vereadores, outros têm responsabilidades políticas que não se compaginam com os interesses de quem lidera a Câmara e não é preciso nenhum exercício de hipocrisia, porque todos sabem que tudo isso concorre para se estar a favor, ou contra, em determinado momento, razão por que espera que o problema, para o qual todos concorreram, independentemente da natureza do voto, sem que não deixe de achar que

aqueles que viabilizaram essa solução com o seu voto favorável, tenham mais responsabilidades.

-----Não tem interesse em que o SATUO seja demolido, mas também não tem intenção que daqui a um ano os vereadores que forem eleitos, estejam a discutir o assunto no mesmo pressuposto que este Executivo está a discutir neste momento, porque já passaram dez anos sem que o SATUO tenha tido uma solução, ou seja, a solução maravilhosa que apregoavam que iria ter, não se vislumbra ao fim de tantos anos e, na sua opinião, é tempo demais.-----

-----Não quer continuar a ver os meses a passar, nem passados dois meses, voltar numa reunião de Câmara a dizer que está preocupado com o SATUO, quer ter a certeza que em relação àquele equipamento fez tudo o que podia ao manifestar a sua preocupação e, na sua opinião, tem muito mais responsabilidade quem o viabilizou com um voto favorável, concluindo que foi isso que disse e reitera de novo tudo o que disse. -----

-----O **Senhor Presidente** observou que não é pelo facto de se fazerem reuniões que os assuntos se resolvem mais depressa. -----

-----O referido equipamento devia ter tido maior maturação, felizmente tem vindo a ter, mas o assunto tal como foi hoje discutido merece que se faça uma reunião extraordinária sobre a matéria, de modo que irá pedir à Administração do SATUO que faça um relatório com o ponto da situação, assim como pensa convidar o accionista para essa reunião, porque faz todo o sentido.

-----A reunião poderá ter várias fases. -----

-----Uma em que a Administração do SATUO apresenta todas as diligências feitas e nesse aspecto tem feito esforços enormes no sentido de dar andamento ao projecto, uma segunda fase, em que o Executivo discutirá sobre o que for apresentado pela empresa e se for caso disso, uma terceira para tomar uma decisão. -----

-----Prosseguindo, disse que sempre acreditou neste projecto e tem falado com várias pessoas, quer do Lagoas Parque, quer do Tagusparque, que estão ansiosas que lá chegue o SATUO, assim como cada vez há mais empresários que querem vir para esses núcleos e



perguntam quando é que lá chega o equipamento. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, e abstenção dos Senhores Vereadores Teresa Zambujo e José Eduardo Costa e Rui Soeiro, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

16 - PROPOSTA Nº. 346/09 - ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS, CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS E ORQUESTRA DE CÂMARA DE CASCAIS E OEIRAS (OCCO): -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Em dezanove de Outubro de dois mil, foi celebrado um protocolo entre o Município de Oeiras, o Município de Cascais e a Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras (OCCO), nos termos do qual ambos se comprometeram a patrocinar a actividade da OCCO e esta assumiu a obrigação de realizar em ambos os Concelhos temporadas regulares anuais de espectáculos musicais, bem como actividades de formação de instrumentistas e divulgação musical; -----

----- Conforme aprovada nas GOP dois mil e nove, a verba a afectar para o corrente ano ao protocolo em causa é de cento e vinte e dois mil dez euros e setenta e oito cêntimos.-----

----- Considerando: -----

----- Que anualmente a OCCO realiza concertos didácticos dedicados ao público jovem e dois concertos com uma orquestra de maior dimensão para assinalar o Ano Novo e início do Verão - concertos esses que têm sido suportados extra protocolo. Para o corrente ano a verba

prevista para tais concertos é de trinta mil e quinhentos euros; -----

----- Que o valor total com a comparticipação financeira prevista para o corrente ano (protocolo mais concertos extra protocolo) é de cento e cinquenta e dois mil quinhentos e dez euros e setenta e oito cêntimos; -----

----- A necessidade de se enquadrar todas as actividades referidas no âmbito do protocolo em vigor, garantindo, assim, uma melhor gestão da programação e um menor custo, para além de se equiparar a comparticipação financeira a atribuir pelos dois Municípios, sendo que a Câmara Municipal de Cascais deliberou apoiar a OCCO com a atribuição da verba de cento e cinquenta mil euros; -----

----- Que os apoios municipais têm contribuído para o desenvolvimento sustentável da OCCO, possibilitando e incentivando a formação de novos intérpretes e novos públicos. -----

----- Propõe-se: -----

----- A aprovação da actualização do referido protocolo, competindo à Câmara Municipal de Oeiras a atribuição de uma comparticipação financeira anual de cento e cinquenta mil euros; -

----- A aprovação da alteração ao parágrafo terceiro da Cláusula Segunda e ao parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do mencionado protocolo, que passarão a ter a seguinte redacção:-

----- Cláusula Segunda, parágrafo terceiro: “A Câmara Municipal de Oeiras e a Câmara Municipal de Cascais atribuirão, cada uma delas, à OCCO, uma comparticipação anual de cento e cinquenta mil euros, o qual será actualizado em cada ano de acordo com a taxa oficial de inflação, sem habitação, publicada pelo INE e relativa ao ano anterior.” -----

----- Cláusula Terceira, parágrafo primeiro: “São atribuições da OCCO: Organizar e realizar uma temporada anual nos Concelhos de Oeiras e Cascais com, pelo menos, doze concertos e dezoito recitais, dois concertos com formação alargada da orquestra e dez concertos didácticos”. -----

----- Mais se propõe, a aprovação da alteração ao parágrafo quarto da Cláusula Segunda,



que passará a ter a seguinte redacção: -----

----- “As comparticipações previstas no número anterior serão atribuídas em duas prestações anuais correspondentes a cinquenta por cento até final de Abril e cinquenta por cento até final de Julho”. -----

----- O valor total desta proposta é de cento e cinquenta mil euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

17 - PROPOSTA Nº. 347/09 - CANCELAMENTO DO APOIO ANUAL DE 2008 À ASSOCIAÇÃO RENASCE: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Um - Introdução: -----

----- Na sequência da proposta de deliberação número setecentos e oitenta e um, de dois mil e oito, foram atribuídos pelo Núcleo de Juventude os Apoios Anuais destinados a apoiar os organismos juvenis do Concelho de Oeiras na implementação dos respectivos Planos de Actividades para dois mil e oito.-----

----- Neste contexto, foi atribuído à Associação Renascer um subsídio no valor de quinhentos euros. No entanto e apesar de repetidos contactos com representantes desta Associação (entre Julho de dois mil e oito e Março de dois mil e nove), continua por levantar o cheque CGD número seis seis quatro nove cinco dois um oito zero um. -----

----- Dois - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

----- - O cancelamento do apoio anual de dois mil e oito, à Associação Renascer, no valor de quinhentos euros.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

18 - PROPOSTA Nº. 348/09 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E

JUVENIL BATOTO YETU-PORTUGAL:

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

-----“Um - Introdução: -----

-----A Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu - Portugal tem por objectivo a integração social e promoção cultural das populações infantis e juvenis mais carenciadas do Concelho de Oeiras, com especial relevo para a população de origem africana. -----

-----Desenvolve, para tal, diversas actividades educativas, artísticas e culturais em instalações cedidas pela Câmara Municipal de Oeiras em regime de comodato, sitas no Bairro Municipal Doutor Francisco Sá Carneiro, na Freguesia de Caxias. -----

-----A Associação procedeu à entrega do Relatório de Actividades de dois mil e oito, o qual faz referência às diversas actividades levadas a cabo durante o ano transacto, quer as de carácter artístico e que têm posicionado a Batoto Yetu como um grupo de referência nacional na Dança e Música africanas, quer as de apoio às crianças e aos jovens que acorrem diariamente ao espaço, numa perspectiva de integração escolar e social das mesmas. -----

-----Para o ano de dois mil e nove, a Associação prevê a manutenção das actividades de entretenimento e de promoção dos valores artísticos tradicionais africanos, bem como dar continuidade ao trabalho de apoio escolar e de ocupação de tempos livres junto das crianças e dos jovens abrangidos procurando, dessa forma, prevenir comportamentos desviantes e incentivar o investimento no seu percurso escolar. -----

-----Dois - Proposta:-----

-----Face ao que antecede, propõe-se: -----

-----Dois.um - A atribuição de um subsídio à Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu - Portugal (decorrente do protocolo celebrado em mil novecentos e noventa e sete), no valor de nove mil e seiscentos euros, para suporte ao desenvolvimento das suas actividades e que deverá



ser processado mensalmente.-----

----- As prestações mensais, e considerando que nos encontramos no mês de Março, deverão ser pagas da seguinte forma: -----

----- - Pagamento, em Abril, do valor correspondente de Janeiro a Abril; -----

----- - Pagamento de valores mensais, de Maio a Dezembro. -----

----- Dois.dois - Comunicação à Associação.-----

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

19 - PROPOSTA Nº. 349/09 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

18 DE MAIO:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Um - Introdução: -----

----- A Associação de Moradores Dezoito de Maio é a mais antiga associação da Outurela e tem sido uma importante parceira no desenvolvimento do trabalho desenvolvido neste território, não só através das suas actividades culturais e desportivas, bem como no apoio cedido ao desenrolar de actividades propostas por outras instituições que trabalham no local, em particular à Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude - Núcleo de Intervenção Social da Outurela, a quem a Associação cede com regularidade as suas instalações. -----

----- Dois - Face ao que antecede, propõe-se: -----

----- Dois.um - Atribuição do subsídio no valor de mil e quinhentos euros, relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de dois mil e nove, a atribuir à Associação de Moradores Dezoito de Maio; -----

----- Dois.dois - Comunicação à Associação de Moradores Dezoito de Maio; -----

----- Dois.três - Pagamento Sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

20 - PROPOSTA Nº. 350/09 - AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À PREVENÇÃO E COMBATE DE PRAGAS, NO CONCELHO DE OEIRAS - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Em reunião de Câmara realizada em dezassete de Dezembro de dois mil e oito, foi aprovada, através da proposta de deliberação número mil duzentos e trinta e seis, de dois mil e oito, a abertura de um procedimento por concurso público, destinado à aquisição da prestação de serviços destinados à prevenção e combate de pragas, no Concelho de Oeiras, pelo período de três anos. -----

-----Iniciou então o Departamento de Ambiente e Equipamento, em conjunto com a Divisão de Contratação Pública a elaboração das peças do caderno de encargos. -----

-----Face ao que antecede, proponho:-----

----- A aprovação das peças do caderno de encargos.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

21 - PROPOSTA Nº. 351/09 - REQTº.S Nº.S 3452/09, 3646/09 E 4532/09 APENSOS AO PROCº. Nº. 436/00 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA A EDIFICAÇÃO DE UM HOTEL. ESTRADA DE OUTURELA - CARNAXIDE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ISIDRO AFONSO, LD^a:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“A Sociedade de Construções Isidro Afonso, Limitada, na qualidade de proprietária de um prédio com a área de oito mil duzentos e sete vírgula quarenta e seis metros quadrados, confinante com a Estrada de Outurela, em Carnaxide, apresentou um pedido de informação prévia para a edificação de um hotel, designado por “Concept Hotel”.-----

-----O requerido foi objecto de análise, traduzida na informação número três mil



setecentos e oitenta e cinco, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de dois de Abril, através da qual se verificou que foram sanadas as questões levantadas em informação anterior (informação número dois mil duzentos e cinquenta e quatro, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação /Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de três de Março, nomeadamente a entrega de relatório acústico demonstrativo do cumprimento dos limites definidos para as zonas mistas (onde esta área se insere), bem como a aceitação por parte da requerente do montante de quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos, referente às compensações urbanísticas a entregar ao município, reflectido na realização de obras de urbanização e infra-estruturas de utilização colectiva, a designar pela C.M.O., entre as quais se destaca a necessária reperfilagem da Estrada de Outurela. -----

----- Conforme a análise efectuada, o presente estudo prévio reúne condições de ser submetido à Câmara para aprovação nos termos do artigo décimo sexto, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei sessenta, de dois mil e sete, de quatro de Setembro.-----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar o pedido de informação prévia da edificação de um hotel, na Estrada da Outurela, em Carnaxide, em face do conteúdo da informação técnica acima referida. -----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - No uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** solicitou ao Senhor Presidente que lhe seja facultada uma planta, na medida em que as peças que lhe foram proporcionadas não localizam o sítio exacto da intervenção, apesar das suas dúvidas não se circunscrevem à localização. -----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** pediu ao Arquitecto Baptista Fernandes para

explicar como nasceu a ideia deste hotel em Carnaxide, sabendo que estava previsto escritórios, mas foi pedida a alteração. -----

-----Usando da palavra, o **Arquitecto Baptista Fernandes** informou que se trata de um lote industrial que tinha um pedido de informação prévia para ser totalmente afecto a escritórios, sendo o rés-do-chão para comércio, já aprovado no mandato anterior.-----

-----A dada altura, no início deste mandato, o promotor pediu uma audiência com o Senhor Presidente, porque queria reconverter parte do potencial edificável numa unidade hoteleira. -- -----

-----Nessa altura, discutia-se, justamente, a compensação que era devida pelo reforço das infra-estruturas, aquando da debilidade do edifício ser serviços, que era a rotunda do cemitério. Como, entretanto, a rotunda foi financiada por um outro promotor, ele vai recuperar a parte adjacente da avenida associado a isso.-----

-----Prosseguindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que a proposta está instruída com duas informações. Na primeira, faz-se referência a um estudo do ruído que foi feito pelo ISQ e que levantava problemas, ou seja, era um aspecto negativo da intenção-----

-----Houve um segundo estudo que disse que o primeiro tinha sido feito “à chuva” e, sem ela, já faz menos barulho, pelo que gostaria de saber quem fez esse segundo estudo de impacto do ruído, se foi o ISQ ou outra instituição, porque não se pode admitir que uma instituição com a credibilidade do ISQ faça um estudo para se tirarem consequências graves e ele não seja representativo.-----

-----Não quer saber se as nuvens andam baixas, se está a chover, para si o estudo mede os decibéis e, depois, passa-se de uma situação que é gravosa, impeditiva e que rejeita um projecto, para uma que sem se fazer nada, diz que passou por lá e como estava sol, a situação alterava-se e já não havia ruído -----

-----Para si isto é caricato e sério demais para poder aceitar sem fazer comentários, isto é,



ou o segundo estudo não tem a credibilidade do primeiro, ou o primeiro não foi credível e não é admissível que não o seja vindo de uma instituição como o ISQ e, por isso, o Executivo não pode cruzar os braços perante essa situação.-----

----- Intervindo, o **Arquitecto Baptista Fernandes** respondeu não saber se o segundo projectista é o mesmo do primeiro, mas chamou a atenção para o facto de, na Câmara, não se poder escolher projectistas de alta credibilidade e de pouca credibilidade. Os estudos são subscritos por técnicos responsáveis, inscritos nas ordens respectivas e têm que ter habilitações, é como os arquitectos que não pode exigir que determinado projecto seja feito por A, apesar de gostar mais dele. Existem códigos deontológicos, ordens profissionais que tutelam a respectiva actividade dos profissionais e o estudo foi desenvolvido.-----

----- Não acha que a questão mais importante seja essa, mas sim a de que não é o edifício que gera ruído, é a estrada.-----

----- A legislação do ruído é muito recente e a partir de determinada altura, todos os projectos têm que vir instruídos com um estudo, sendo certo que não é o hotel que gera o ruído, mas sim a estrada, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que é isso que se está a medir, ao que o **Senhor Presidente** disse que a construção é que tem que ter requisitos próprios, respondendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que, por acaso, até fazem um piso de borracha, fazendo-o lembrar os “parquets” de madeira, do tempo colonial em Cuba, para não fazerem barulho os cascos dos cavalos e não incomodarem as senhoras que queriam dormir até ao meio dia. -----

----- Prosseguindo, salientou que se há um tráfego intenso nesta zona e que gera ruídos que são insuportáveis e incompatíveis com determinados tipos de actividades, atalhando o **Arquitecto Baptista Fernandes** que, nomeadamente a habitação, observando o **Senhor Presidente** que por essa ordem de ideias tem que se demolir a habitação do outro lado da estada, acrescentando que pensava que a dúvida do Senhor Vereador fosse outra, pois o estudo do ruído

o que aconselha é que a construção tenha determinados requisitos, caso contrário, o hotel não pode funcionar, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que as consequências não são só essas, porque as enunciadas são naturais e decorrem até da Lei do Ruído para qualquer edificação nova, qualquer que ela seja. -----

-----O problema é que, as estradas, até têm consequências de repavimentação com betuminosos de determinadas composições especiais para serem menos ruidosas, o que acha muito interessante e até acha que se deveria promover em toda a zona de Carnaxide, de preferência até na zona onde reside, ao que o **Arquitecto Baptista Fernandes** disse não ter percebido e não sabe se é alguma recomendação para os serviços, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que pode ser, ao que o **Arquitecto Baptista Fernandes** respondeu que então, o Senhor Presidente depois fará um despacho nesse sentido. -----

-----Relativamente à situação do ruído, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** disse ter também a mesma questão, porque, realmente, feito o estudo pelo ISQ, que é uma entidade que não levanta qualquer tipo de dúvida, estava a apoquentá-la um pouco a ponderação não ter sido desde logo feita no primeiro estudo e depois, aparecer uma outra situação em que já parece que está tudo regularizado. -----

-----Há um outro aspecto que pensa que não está suficientemente bem explicado e que é o problema da compensação para a Câmara Municipal, ou seja, numa primeira informação fala-se em setecentos e setenta e três mil euros e numa segunda informação fala-se em quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e trinta e oito euros e trinta e três cêntimos, tendo em conta a proporção dos trinta por cento, de modo que gostaria de saber se em termos de índices se o hotel já está beneficiado.-----

-----No uso da palavra, o **Arquitecto Baptista Fernandes** disse haver um primeiro equívoco numa informação técnica que considera o terreno como se não fosse um lote, mas efectivamente é um lote, ou seja, é um direito que está já inerente aos processos anteriores de



urbanização. -----

----- A aplicação da portaria que define os critérios de dimensionamento para zonas verdes e equipamentos é que determinava uma estimativa de cálculo pela não cedência desse montante. Mas não é isso que se trata, mas sim de uma compensação pelo reforço das infra-estruturas, ou seja, a lei estabelece que, em determinadas circunstâncias, quando as operações são manifestamente incomportáveis sobre as infra-estruturas existentes, tenham que ser compensadas e, como disse há pouco, estava configurado para esta operação, enquanto edifício totalmente de escritórios, que fosse feito um reforço das referidas infra-estruturas, executando a rotunda do cemitério. -----

----- Como, entretanto, a rotunda demorou tanto tempo para ser feita, que a Câmara entendeu ir buscar o reforço a outro promotor e ele acabou por estar a pagar aquilo que pagaria na rotunda do cemitério, actualizando os preços à data de hoje, ou seja, o valor estimado da rotunda do cemitério há ou quatro anos quando foi estimado e estava no projecto de execução, o que foi feito agora foi agarrar nesse valor, uma vez que a obra já está assegurada, fazer a actualização do montante e ele vai gastá-lo em infra-estruturas a determinar pela Câmara, designadamente, a estrada que está defronte do hotel que é, obrigatoriamente, sujeita a reperfilagem após a execução da rotunda. -----

----- A **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** inquiriu se a primeira informação não estava correcta, respondendo o **Arquitecto Baptista Fernandes** que primeira informação não está correcta, do ponto de vista das estimativas. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse deduzir que as compensações por força desta operação eram de sete mil quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados, sendo que acabou por ser só de mil e trezentos que é o que vai ser incorporado na reperfilagem da Estrada da Outurela e os tais seis mil cento e oitenta e quatro metros quadrados, que não existem, é que são suportados pelo preço de cento e vinte e cinco euros por metro

quadrado e que dão, a primeira estimativa, setecentos mil euros, volvendo o **Arquitecto Baptista Fernandes** que o equivoco é que sendo um lote não se aplica a portaria que define o critério de dimensionamento dos espaços verdes e equipamentos, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que quando lê uma proposta que tem duas informações a instruí-la, começa pela mais antiga e depois lê a seguinte.-----

-----Não está a fazer teoria, aliás, percebe pouco da matéria, tenta é compreender o que está escrito e o que deduziu foi pelo que está escrito, mas ainda bem que o Senhor Arquitecto lhe disse que uma das coisas que está escrita é “letra morta”. Se a informação é errada, ela não precisava de constar, ou então a segunda informação devia dizer que a primeira estava errada, volvendo o **Senhor Presidente** que isso demonstra a transparência da Câmara, fazendo-o lembrar casos em que se diz que o processo foi indeferido dez vezes e depois foi deferido.-----

-----Ora, se uma pessoa apresenta um projecto para construir uma moradia num terreno de batatas, é indeferido o pedido, de certeza absoluta, todavia, se deixar de ser terra de batatas, ou se for desafectado e passar a ser terreno urbano, finalmente é aprovado. Mas muitas pessoas fazem confusão que o projecto seja indeferido vinte vezes e depois seja deferido, não perguntando o porquê. -----

-----Continuando, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** questionou qual a classificação dos terrenos que ficam do lado direito de quem sobe na Estrada da Outurela, na zona de expansão do Cemitério de Carnaxide, que é uma zona particularmente indicada para “hotéis de longa duração” e se esses terrenos não eram zona industrial no PDM, acrescentando que talvez o Senhor Arquitecto se tenha referido a isso numa linguagem que não percebeu, pois não é tão conhecedor dessas matérias como o Arquitecto, nem pretende ser, mas precisa de entender. Aprende devagarinho, mas chega lá, se lhe explicarem. -----

-----Usando da palavra, o **Arquitecto Baptista Fernandes** observou que tem uma linguagem que lhe parece ser entendida, por isso é que, às vezes, simplifica, acrescentando que



começou por dizer que foi apresentado um pedido de informação prévia ao anterior Executivo, que propunha uma reconversão industrial em serviços, a qual foi aprovada no anterior mandato. -

----- Este, tem um ajustamento, uma novidade, que é parte da actividade que era afecta a serviços, passar a ser hotelaria, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** perguntou se essa situação era compatível com a classificação de uso que está no PDM, aquele que ainda existe, voltando o **Arquitecto Baptista Fernandes** que, na sua opinião, se não fosse, não vinha à Câmara, continuando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que, no seu entendimento, têm vindo coisas que ferem gravemente o PDM, interrompendo o **Arquitecto Baptista Fernandes** para dizer que a opinião do Senhor Vereador que não é especialista, não estando a falar com ironia, ao que o **Senhor Presidente** retorquiu que o Senhor Vereador não tem razão nenhuma no que está a dizer.-----

----- Respeita muito as opiniões do Senhor Vereador, mas sobre o PDM, sempre que diz que está a ser violado, está errado e, se estivesse no seu lugar, sempre que a Câmara aprovasse algo que violasse o PDM, fazia uma participação à Inspecção-Geral da Administração do Território, porque não admite que os técnicos da Câmara apresentem propostas ilegais, ou em desconformidade com o PDM.-----

----- Acrescentou que é uma panaceia que, com frequência, o Partido Comunista, não é só o Senhor Vereador nas reuniões de Câmara, mas também lá fora, faz comunicados a dizer que se viola o PDM.-----

----- Que tenha conhecimento, a Câmara Municipal de Oeiras nunca violou o PDM.-----

----- Lembrou, de seguida, que toda a Avenida do Forte, que era uma zona industrial, agora é de comércio e serviços, perguntando se na opinião do Senhor Vereador, tudo aquilo viola o PDM, respondendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que sim e tem vindo à Câmara Termos de Referência a acautelar a Revisão do PDM, como por exemplo, o investimento da Rotunda das Sicas, zona que está em conflito com o Hospital, ao que o **Senhor Presidente**

respondeu que por isso é que veio os Termos de Referência, mas esse caso não foi aprovado pela Câmara e até considera esse um bom exemplo, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que não foi aprovado, não constitui direitos para ninguém, vai ser tido em atenção em sede de revisão do PDM, que ainda não ocorreu, inquirindo o **Senhor Presidente** em que é que isso viola o PDM, respondendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que isso não viola nada enquanto ele não for concretizado, volvendo o **Senhor Presidente** que a Câmara até tem o cuidado de, quando aparece um projecto em que a Câmara acredita e que é importante para o desenvolvimento do Concelho, mas não está em conformidade com o PDM, manda fazer Termos de Referência para elaboração de um Plano de Pormenor, ou introdução na revisão do PDM. É assim que funciona.-----

-----No uso da palavra, o **Arquitecto Baptista Fernandes** disse ter dado uma explicação, na última reunião de Câmara (não sabe se o Senhor Vereador terá tomado atenção, ou se estava presente na sala) sobre um assunto que tinha a ver, também, com a interpretação do Senhor Vereador, porque decorria de uma deliberação, ainda mais antiga, em Queluz de Baixo e o que o Senhor Vereador falou não foi exactamente o que está agora a dizer, mas sim que entendia que a violação do PDM, designadamente nas zonas industriais, não é indiferente ser em expansão ou ser em existentes, sobretudo, das estruturas comerciais. Não falou de outros serviços, porque se fosse outros serviços, então, a situação ainda era menos flagrante do que o Senhor Vereador imagina. -----

-----O que está em causa é a aplicação da disposição do PDM que fala da complementaridade, que não é só vista num lote, também é vista nas zonas industriais, por isso é que coexistem estruturas industriais de raiz, com mais ou menos serviços, porque todas elas têm escritórios associados e o Senhor Vereador não pode dizer que os escritórios nas áreas industriais são violação da zona industrial.-----

-----O que poderia ser encarado como complementaridade seria o comércio e aquilo que a



Câmara quer fazer também que é pôr habitação. E aí sim, é uma clara novidade, ou inovação no Regulamento do PDM. Por isso é que os Termos de Referência, designadamente da situação da Rotunda das Sicas, não puderam ser aprovados directamente, porque têm um terço da área de construção afecta a habitação que é, desde logo, uma incompatibilidade com o PDM. -----

----- **O Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que, independentemente do escárnio que o Senhor Vereador Amílcar Campos coloca nas coisas, de falar de cemitérios e de hotéis ao mesmo tempo, acha ser muito valioso para o Concelho ter um hotel na Freguesia de Carnaxide e considera extraordinário como é que se classifica mais um empreendimento que vai criar postos de trabalho. -----

----- Prosseguindo, disse que isto não tem nada a ver com o Senhor Vereador Amílcar Campos, porque já sabem que faz parte da “cassete” do PC a questão do PDM, porque já na reunião anterior, não estava o Senhor Vereador e quem o substituiu disse exactamente a mesma coisa, portanto, quando se fala em “cassete” não é por acaso e isso custa-lhe ver até vindo de uma pessoa com uma elevada formação intelectual que muito aprecia e que é o Engenheiro Amílcar Campos. -----

----- Relativamente à questão do ruído, ele tem que ser avaliado pós construção, senão a Direcção-Geral do Turismo nem sequer valida o empreendimento, não percebendo por que é que é essa discussão, porque, hoje em dia há maneira de fazer hotéis em sítios muito mais ruidosos, onde passam aviões por cima e não se ouve nada. Portanto, o Senhor Vereador é engenheiro e sabe que isso é possível, levantar questões destas de ruído, acha absolutamente inominável.-----

----- Usando da palavra, o **Senhor Presidente** disse que o Senhor Vereador Carlos Oliveira falou numa coisa importante, que é o problema dos postos de trabalho. O Partido Comunista está sempre a falar na questão do trabalho e do emprego e, se há município que tem criado postos de trabalho (já se viu que não é o Estado que os cria, mas o Estado, “lato sensu”, incluindo as câmaras municipais, podem dar um contributo importante à criação dos postos de

trabalho) é o de Oeiras, que tem dado um contributo extraordinário, porque são criados muitos postos de trabalho novos. -----

-----Este hotel, por exemplo, vai ter cerca de setenta funcionários directos e tirando o director e um economista o resto serão pessoas não formadas. -----

-----Aquilo que dá mais condições de coesão social no Concelho, realmente, é o emprego e o mais importante é que possa ser criado com diversidade. -----

-----O Senhor Vice-Presidente não deu uma informação por não ser dia de as dar, mas vai dar conhecimento dela à Câmara e o Senhor Vice-Presidente, se quiser, poderá completá-la, porque acha que lhe deu uma grande satisfação. -----

-----Ontem, o Senhor Ministro da Administração Interna reuniu no Forte de São Julião da Barra com os dezassete ou dezoito Presidentes de Câmara da Área Metropolitana de Lisboa e veio confirmar aquilo que, de vez em quando, dizem, que o Concelho mais seguro e com menor criminalidade da Área Metropolitana de Lisboa é o de Oeiras, e isso deve-se, na sua opinião, ao esforço de muitos anos, aliás, até gostaria que o Senhor Vice-Presidente dissesse como é que foi, pois acha que é bom também para se congratularem com alguma coisa, numa altura em que se fala que tudo é negativo. -----

-----Intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** disse que foi uma reunião de trabalho com o Senhor Ministro da Administração Interna e com a Senhora Governadora Civil, no Forte de São Julião, onde as câmaras estiveram representadas pelos seus Presidentes, ou Vice-Presidentes e onde foi lido o relatório feito pelo Ministério da Administração Interna sobre os números da criminalidade no Distrito de Lisboa. Há situações preocupantes, mas Oeiras está com um índice de criminalidade muito baixo relativamente àquilo que são os concelhos vizinhos, nomeadamente Loures, Lisboa, Amadora e Cascais. -----

-----É claro que isso leva a que todos possam ter uma satisfação muito grande, mas teve oportunidade de intervir e dizer que, independentemente disso, há uma forte preocupação,



mesmo nos cidadãos de Oeiras, com a questão da segurança.-----

----- O Senhor Conselheiro que leu e trabalhou os dados do relatório disse que também podia ser um sentimento provocado pelas últimas notícias dadas na comunicação social, mas, estatisticamente, Oeiras era um Concelho seguro, pelo que também teve oportunidade de dizer que isso era reflexo de um trabalho não de há um ano, ou dois ou três, mas fruto de uma estratégia política que o Concelho de Oeiras desenvolveu no que diz respeito à coesão social, ao desenvolvimento económico, à criação de emprego e à criação de factores que se foram solidificando e tendo sustentabilidade e que, no fundo, acabam por dar essa satisfação que é verificar que a nível do índice de criminalidade Oeiras tem uma situação muito mais vantajosa do que todo os outros concelhos que estão ao seu redor.-----

----- Sobre essa matéria, o **Senhor Presidente** relatou que, há pouco tempo, um comissário de polícia em Lisboa disse-lhe que Oeiras era dos poucos concelhos em que os assaltos realizados não eram feitos por indivíduos do Concelho, mas por pessoas que vinham de outros.-----

----- Intervindo novamente, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** congratulou-se com os bons índices de segurança que se vive em Oeiras, agora, por melhor que eles possam ser, deve-se lutar sempre por melhor, como é óbvio.-----

----- É evidente que a coesão social e o emprego, todos os aspectos que o Senhor Vice-Presidente referiu, favorecem a segurança, pelo que se congratula, pois não se satisfaz com situações más existentes no Concelho, bem bastam as existentes que, felizmente, não são “pragas”, são algumas “chagas” que têm que ser resolvidas, mas Oeiras não é, de facto, um Concelho crítico e, portanto, a informação dada só o apraz, porque podem não estar em acordo sobre determinadas coisas, mas estão em acordo em muitas coisas.-----

----- Dirigindo a palavra ao Senhor Vereador Carlos Oliveira, disse-lhe que aquilo a que chama “cassete” é uma coerência com uma posição que é discutida e apraz-lhe saber que a

camarada que o substituiu na sua ausência deu continuidade a um ponto de vista que também tem dado continuidade e que não foi o pioneiro. Portanto, há uma linha, uma orientação que lhe dá imenso prazer ser coerente com ela. -----

-----Vê mais “cassete” na preocupação do Senhor Vereador Carlos Oliveira em denegrir a sua posição enquanto Vereador da CDU, do que propriamente na repetição dos argumentos que dá, que assentam só no seguinte: Oeiras é um Concelho que tem áreas de grande densidade populacional. Gostaria que o Senhor Vereador soubesse e, certamente, sabe melhor, porque se deve preocupar com esses aspectos, que o Concelho de Oeiras tem três vezes e meia a densidade populacional da Área Metropolitana de Lisboa, mas a Freguesia de Carnaxide tem sete vezes mais, isto é, o Concelho tem muitas pessoas e a qualidade de vida dessas muitas pessoas impõe que se coloque algum “freio” na facilitação de aumentar essa densidade sem que determinados problemas tenham sido resolvidos, designadamente, o problema do estacionamento, o dos transportes, o da mobilidade, o das infra-estruturas e é essa questão que faz com que tome uma posição de princípio de oposição a tudo o que seja agravamento das condições de tráfego, da concorrência às poucas infra-estruturas que estão instaladas, nesta ou naquela região. -----

-----Gostava de deixar clara esta sua posição e, portanto, sente-se bem a defender esse ponto de vista, não se sente como uma “correia de transmissão” num papel tão desqualificado como o que lhe atribuiu. Sente-se perfeitamente bem a sustentar essa posição e tem esperança que o PDM, no futuro, melhore esses aspectos. Se calhar, vai ser uma desilusão, mas, por enquanto, como ele ainda não foi aprovado, ainda tem a esperança que ele possa contribuir para ajustar as infra-estruturas e as condições existentes à população existente.-----

-----Está de acordo com a criação de emprego, de uma maneira geral, às vezes até, ao arreio de outras posições. -----

-----Prosseguindo, lembrou que em relação ao IPO, esteve perfeitamente disponível para votar o acordo de princípio que foi trazido à Câmara que, se não fosse concretizado, não teria



qualquer consequência, mas, de qualquer maneira, o Executivo esteve em uníssono para criar uma oportunidade ao Governo de trazer o IPO para o Concelho de Oeiras e eram muitos postos de trabalho que iriam ser criados e por isso está satisfeito, assim como está satisfeito com a construção dos hotéis, quando eles não vêm prejudicar outras situações. Quando isso acontece, não se rende à sacrossanta importância de um hotel. Há outros valores. -----

----- **O Senhor Vereador Carlos Oliveira** salientou que se está a desviar da crítica que lhe fez, respondendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que se desviou um pouco da crítica do Senhor Vereador só para lhe dizer que se sente muito bem e não se sente em “cassete”, nem a “papaguear” posições feitas. Sente-se perfeitamente convicto da justeza dessa posição em oposição a qualquer outra, designadamente a do Senhor Vereador Carlos Oliveira.-----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que o Senhor Vereador Amílcar Campos “estica-se” e vai para caminhos para os quais não referiu.-----

----- Referiu que o Senhor Vereador Amílcar Campos se sente bem nessa posição, mas, pessoalmente, sente-se mal por aquele Senhor Vereador, consecutivamente, estar sempre a dizer que os técnicos que trabalham na Câmara, todos os directores de serviços municipais, todos os outros Vereadores que votam projectos, estão a cometer ilegalidades. O Senhor Vereador sente-se muito bem, mas, pessoalmente, não se sente bem nessa posição. -----

----- Também pode dizer que os senhores decidiram essa situação porque o Senhor Vereador diz: “nós decidimos” (não sabe se foi o Álvaro Cunhal que já decidiu isso, se quem foi, alguém decidiu isso no PC) e mantêm essa coerência. Não está a pôr isso em questão, não se sente bem em estar a votar e o Senhor Vereador estar sempre a dizer que estão a cometer ilegalidades. Tudo o resto que o Senhor Vereador referiu andou à volta daquilo que não disse.----

----- Se está mal, o Senhor Presidente disse e muito bem, deve denunciar à Inspecção Geral da Administração do Território para ver se está ao arreio, porque andam sempre a discutir que se vai fazer o novo PDM, que se vai rever o PDM e não sabe o que vai ser o novo, se calhar,

até vai ser mais gravoso nesse sentido. -----

-----Não está a falar sequer se Carnaxide tem uma densidade populacional fora do comum, aliás, ela foi feita antes do Vinte e Cinco de Abril e já discutiram a questão do estacionamento milhentas vezes e estão todos de acordo com isso e depois voltam a dizer aquilo que não é a questão fulcral.-----

-----Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que a discussão que acabaram de ter, é importante, porque é assim que se vê as diferenças existentes entre os diversos partidos políticos.

-----Do que se está a falar é de um modelo de desenvolvimento do Concelho e, portanto, se fosse o Partido Comunista a governar a Câmara, Oeiras não seria o que é, teria um modelo de desenvolvimento completamente diferente. Seria a Amadora, Loures, Vila Franca de Xira, Moita, ou Barreiro, seria isso tudo, mas não seria o que é. Oeiras começou a diferenciar-se quando se apostou num projecto diferenciado.-----

-----Gostaria de esclarecer que, na realidade, as grandes urbanizações do Concelho de Oeiras não foram aprovadas depois do Vinte e Cinco de Abril. O ano em que foram aprovadas mais urbanizações e em que se acentuou a densidade, começou nos anos sessenta quando Oeiras cresceu muito, mas em setenta e dois foi o ano em que se aprovaram grandes urbanizações no Concelho, como por exemplo Miraflores e, as câmaras sucessivas depois do Vinte e Cinco de Abril que, naturalmente, são censuradas com a densidade de Miraflores, porque era a Miraflores Lux, a verdade é que, (e está à vontade para fazer este elogio, porque pessoalmente já não foi quem fez isso, conseguiu-se fazer antes, porque hoje seria mais difícil), na sequência do Vinte e Cinco de Abril, houve algumas tentativas de corrigir algumas coisas e, em mil novecentos e oitenta e cinco, no caso de Miraflores, foram retirados mil fogos à densidade que estava prevista, através do novo Plano de Pormenor e, por esse motivo, ainda está em Tribunal um pedido de indemnização de cinquenta milhões de contos, posto pela Habitat contra a Câmara Municipal. ---

-----O problema não está na densidade populacional, porque pode haver pouca e haver



uma qualidade de vida desgraçada e pode haver uma densidade populacional elevada e a qualidade de vida ser melhor. -----

----- O Senhor Vereador falou no problema do estacionamento, mas a qualidade de vida das pessoas não se mede só por isso. -----

----- No âmbito daquilo que são as preocupações dos oeirenses, aparece o estacionamento juntamente com a segurança, onde já se viu que há também aspectos psicológicos envolvidos, porque basta haver um assalto noutro lado qualquer, o clima à volta da segurança transmite-se a todo o País, não interessa onde as coisas ocorrem, o certo é que as pessoas ficam receosas. -----

----- Continuando, referiu que o estacionamento em concelhos que não têm qualquer possibilidade de se comparar a Oeiras, é caótico, porque há zonas com pessoas com a vida absolutamente degradada, com urbanizações degradadas, bairros de génese ilegal em Cascais, Sintra, Loures, Amadora onde é um inferno estacionar. -----

----- O problema do estacionamento, infelizmente, abrange todos os municípios, porque o poder de compra das pessoas aumentou substancialmente e em Oeiras não é com as urbanizações novas que aparecem os problemas. Ainda ontem esteve com o Senhor Vereador Carlos Oliveira a inaugurar uma empresa que tem sessenta trabalhadores, só precisava de quarenta e cinco lugares de estacionamento e fez noventa, fizeram estacionamento a mais já a pensar no futuro. Portanto, nas construções que têm surgido nos últimos anos todas elas têm estacionamento. Aquilo que cria dificuldades são, justamente, os prédios que foram construídos antes do crescimento da motorização e Carnaxide é um bom exemplo, porque a maior parte dos prédios não têm garagem.

----- Já deu o exemplo da altura em que morava na Praceta Florbela Espanca, que estacionavam sete ou oito carros e onde cabem cerca de cinquenta carros não se consegue lá estacionar, concluindo que o problema do estacionamento é geral. -----

----- Lembrou que o Senhor Vereador disse que se impõe um travão ao crescimento, mas, na sua opinião, tem que haver políticas sustentadas e tem que haver políticos determinados que

não desistam e que não cedam, que foi o que aconteceu na altura da elaboração do Plano Director Municipal quando foi aprovado o Plano da Quinta da Fonte em mil novecentos e noventa e quatro. -----

----- Os terrenos onde vai nascer o Centro de Congressos eram do Senhor Xavier de Lima que, em oitenta e nove, já próximo das eleições, teve uma reunião consigo e disse que queria fazer habitação com prédios de quatro pisos, ao que lhe respondeu que a Câmara Municipal estava a preparar um plano e aquela zona seria para escritórios, tendo ele respondido que, nesse caso, esperava que perdesse as eleições e depois resolvia com o outro Presidente. -----

----- Sempre que havia eleições o Senhor Xavier de Lima reunia consigo (uma vez que as ganhava) e a conversa era sempre a mesma até que por volta de noventa e nove ou dois mil se cansou e acabou por vender os terrenos. -----

----- A verdade é que em muitos casos se a Câmara não tivesse tido uma política determinada, não havia os escritórios que há, nem as empresas, porque os promotores queriam construir habitação porque ela vendia-se sempre. -----

----- Se a Autarquia continuasse na política de habitação os preços seriam os mesmos que são praticados na Amadora ou em Sintra, mas por ter sido contida na expansão da habitação, apesar de entender que quem nasce aqui tem o direito de cá morar, algum crescimento natural era necessário, mas a verdade é que graças a essa contenção Oeiras detém, desde meados de dois mil e oito até fins de Março de dois mil e nove, a segunda posição a nível da Área Metropolitana de Lisboa, em termos de renda fundiária, isto é, o valor médio de imobiliário para habitação, em primeiro lugar é Lisboa, seguido de Oeiras e depois Cascais, pelos vistos Oeiras tem densidade, mas nos Concelhos com menos densidade as casas são mais baratas o que significa que têm menos qualidade de vida. -----

----- Na sua opinião, também não foi por acaso que Oeiras foi considerado o melhor Concelho para se trabalhar, as consideradas melhores empresas para se trabalhar em Portugal,



quarenta por cento estão em Oeiras.-----

----- Assim como Oeiras faz parte dos seis Concelhos que detêm vinte e cinco por cento do poder de compra, porque a nível da riqueza nacional está muito mais à frente, na medida em que a nível tributário das empresas, Oeiras está em segundo lugar. -----

----- Prosseguindo, disse que entende a coerência do Partido Comunista e a vontade de pôr travão a certas coisas, mas então tem que lhe explicar por que é que Loures não evoluiu com tantos anos de Partido Comunista e por que é que a Amadora ainda tem oito mil barracas e só se começou lá a habitação social com o Partido Socialista, já que a Amadora foi o último município a assinar o acordo de adesão ao PER, porque entendia o Partido Comunista que o Governo é que tinha que construir habitação social e não as Câmaras Municipais. -----

----- Salientou que a Câmara de Oeiras tem tido a política correcta, lembrando que onde está hoje construído o Aquiparque, estava previsto habitação e a Autarquia negociou com os promotores e hoje estão lá as empresas que toda a gente conhece. -----

----- Teve muita pressão de promotores que tinham aprovados os projectos para escritórios e pediam para ser alterados com a desculpa que não se vendiam escritórios e o certo é que nunca cedeu a pressões e como ambicionou ter a “carne do lombo” conjuntamente com Lisboa, decidiu que empresas de base tecnológica e de vanguarda tinham que vir para o Concelho e conseguiu. --

----- Lembrou que quando se estava a discutir o PDM ficou plasmado no mesmo uma frase: “Oeiras com espaço residencial de qualidade. Oeiras não quer indústrias poluentes, nem indústrias pesadas”. -----

----- Na altura, a bancada do Partido Comunista dizia que eram precisos operários no Concelho e que não podia haver residências de qualidade porque os pobres também precisavam de comprar casas e sempre respondeu que as pessoas pobres não têm dinheiro para comprar casas, porque quem vivia nas barracas ou era pobre de verdade ou era pobre de espírito, porque só um pobre de espírito tendo dinheiro vivia numa barraca.-----

-----Efectivamente, prosseguiu, aos pobres a Câmara Municipal é que tem que valer, a uma classe média baixa, que tem dificuldade em chegar ao mercado, a Autarquia tem que construir casas, ou seja, a Câmara tem que ter produtos, quer através dos seus serviços, quer através de promotores, quer mesmo através de um cuidado a nível do ordenamento do território, em que determinadas zonas do Concelho tem que ter grande exigência de qualidade, há outras em que poderá ser mais tolerante, numas zonas a tipologia poderá ser mais elevada, noutras mais baixas, de maneira a poder corresponder a todo o leque sociológico existente no Concelho. -----

-----Foi com o esforço de todos que Oeiras é o que é, porque quem ouve o Partido Comunista parece que só ele é que está preocupado e que o resto só quer betão, o que não acontece porque também é preciso olhar para o equipamento que foi construído no Concelho e as estatísticas dizem que a nível de equipamentos desportivos, culturais e sociais, a maior parte dos Concelhos não se compara a Oeiras, na medida em que alguns nem uma biblioteca como deve ser têm, enquanto que Oeiras tem três grandes bibliotecas e vai-se construir uma em Linda-a-Velha.-----

-----Oeiras constrói Centros de Saúde, quando é da responsabilidade do Estado a sua construção, mas como verificou a sua necessidade avançou com a construção, podendo dizer que se pode fazer o mesmo com os parques de estacionamento, sendo certo que a determinada altura terão que ser construídos se não houver resposta da parte dos privados e da Parques Tejo para resolução do problema, apesar de saber que a resolução do problema não passa só pela criação de parques de estacionamento, passa também pelos transportes e todas as Câmara têm dificuldade nesse âmbito.-----

-----Referiu, de seguida, que o importante é saber que problemas resolveram os Municípios vizinhos e que Oeiras não resolveu e que problemas Oeiras resolveu que os outros não conseguiram resolver, ou seja, é preciso haver um termo comparativo com outras Autarquias e a verdade é que Oeiras não tem Município com que se possa comparar.-----



----- Lembrou que o antigo embaixador americano que fez parques empresariais na Califórnia e dizia que tinha feito muitos nos Estados Unidos, mas nenhum era igual ao Lagoas Parque. -----

----- Em termos de equipamentos, seja centros de terceira idade, infantários ou creches, Oeiras tem tudo e basta olhar para a Outurela, que era estigmatizada por causa das barracas e agora as pessoas começam a gostar da Outurela e quando lá vai ao sábado ao campo de futebol, vê meninos de todas as cores e de todas as partes do Concelho a jogar, o que era impensável a alguns anos atrás. -----

----- Quanto ao PDM que há-de vir, só poderá ser um plano avançado que permita colher toda a experiência que foi colhida, porque há uma simbiose entre a Câmara e os técnicos que começam a perceber o que se pretende. -----

----- Em relação aos parques temáticos, sem se discutir o assunto numa reunião temática, o certo é que tem vindo a ser discutido o assunto e o Lagoas Parque, durante o dia está cheio de gente, mas à noite é um deserto, ou seja, é um dormitório ao contrário, apesar de ter infra-estruturas de grande qualidade e existir um belíssimo parque urbano com seis hectares, uma praça central com um lago muito bonito, zonas pedonais espectaculares, mas a verdade é que ninguém as usufrui, de modo que tem que se repensar este tipo de parques empresariais que não fazem sentido, tem que haver uma miscelânea com habitação também, porque como os parques empresariais atingiram um nível de exigência muito grande em termos de infra-estruturas faz sentido que ao nível da habitação seja possível usufruir das mesmas. -----

----- Nos últimos dez anos o Concelho de Oeiras evolui muito e quem o diz é a CCRDR, os estudiosos e os alunos de várias faculdades, porque houve uma exposição na Escola de Arquitectura e Oeiras foi elogiada no âmbito dos bairros de génese ilegal por ter sido a Câmara que mais rapidamente está a recuperar bairros de génese ilegal, porque, enquanto que muitas Câmaras se escudam na participação dos cidadãos e se criam oito associações no mesmo bairro e

as coisas arrastam-se e patinam, Oeiras reúne com os moradores e sabe quais são as dificuldades que eles enfrentam, de modo que faz os planos, as obras nos arruamentos, isenta-os de taxas e os bairros vão sendo recuperados, mas antes de estarem totalmente recuperados, a Câmara já está a fazer equipamentos, que é o que acontece na Pedreira Italiana, que era um bairro estigmatizado, que diziam que a GNR não podia lá entrar, hoje desde a Escola de Música do Conservatório Nacional, a outras instituições, estão a desenvolver trabalhos, concertos, exposições, que contam com inúmeros assistentes, muitos deles de fora da Pedreira Italiana. -----

-----Informou, de seguida, que assistiu a uma conferência no Lagoas Parque cujo tema eram os trinta anos do Serviço Nacional de Saúde e a dado momento fizeram juízos sobre o Programa PER e a ligação entre a pobreza, habitação e a saúde e de novo fizeram referência a Oeiras como tendo sido o único Município que soube desenvolver o PER, não pôs os ciganos de um lado, os pretos do outro, antes pelo contrário, fez um trabalho de integração, construindo equipamentos de tal forma que, não é por acaso, que as crianças de Oeiras são as mais felizes. ---

-----Os indicadores mostram o desenvolvimento do Concelho, talvez por se ter apostado no reordenamento do território, porque o simples facto de se acabar com as barracas, foi apostar no reordenamento do território e a erradicação dos bairros de barracas deu-lhe um contributo extraordinário.-----

-----Poder-se-à dizer que existem políticas integradas e a revisão do PDM tem que ter isso em conta, concluindo que a Câmara fez um esforço enorme em erradicar as barracas, mas também não conhece nenhuma Câmara no País que nos últimos quatro anos tenha comprado tanto prédio como a de Oeiras.-----

-----**O Senhor Vereador Emanuel Martins** considerou importante o que se tem estado a discutir, tanto mais que tem a ver com o modelo de desenvolvimento.-----

-----Prosseguindo disse que parece que a proposta diz que se ia fazer um jardim muito bonito e depois decidiu-se fazer um hotel, quando a proposta diz que se iam fazer escritórios e



agora vai fazer-se um hotel, de modo que gostaria de saber quantos hotéis há em Carnaxide.-----

----- Não pretende usar uma atitude jocosa e de cassete, até porque não é menos jocosa do que dizer que ali é uma zona residencial continuada por excelência, acrescentando que são brincadeiras com alguma graça que não podem ser levadas a sério, apesar de considerar que o Senhor Vereador Carlos Oliveira até tem uma certa razão.-----

----- Salientou que em bom rigor se se mantivesse o projecto haveria muito mais movimento durante o dia se lá se construíssem escritórios e passa para um equipamento que não produzirá tanto trânsito, na sua opinião, há vantagens que seja um hotel.-----

----- Quanto ao PDM pensa que já se está a trabalhar por antecipação como é que se vai fazer a crítica do PDM, lembrando que em relação à participação é na Assembleia Municipal que há mais participantes de todos os partidos, em relação à Câmara, porque a CDU tem dois representantes, o Bloco de Esquerda, que não elegeu ninguém no Executivo, tem dois representantes e os outros partidos estão também representados na Comissão da Revisão do PDM.-----

----- Inquiriu representantes daquela Comissão se estão a ser informados do que se faz no Concelho de Oeiras e se estão minimamente satisfeitos com as informações que lhes chegam, tendo sido respondido, unanimemente, que a Câmara estava em grande mudança e que eram informados de tudo o que era feito, salientando que não vale a pena dizer que o PDM está bem ou mal se não forem pró-activos e não ficar simplesmente à janela dizer que está tudo mal. -----

----- É aqui que percebe a história da “cassete” dita pelo Senhor Vereador Carlos Oliveira e o Senhor Vereador Amílcar Campos não pode levar a mal que o refiram em relação ao Partido Comunista, acrescentando que tem as mesmas convicções que tem o Senhor Vereador Carlos Oliveira, só que o dizem de maneira diferente e não passa a ideia de estarem os dois a dizer exactamente a mesma coisa, que foi o que aconteceu nas reuniões de Câmara com os representantes da CDU, porque um Vereador disse uma coisa e a Vereadora que o substitui na

semana a seguir, diz, exactamente a mesma coisa, sendo isso que o Partido Comunista habituou as pessoas, ou seja, é sempre o mesmo registo, pode-se chamar convicção, mas o certo é que é uma atitude muito firme, definida, estruturada e bem transmitida.-----

-----Considerando ainda que se discute o modelo de desenvolvimento e para si o grande travão é quem acha sempre que aquilo que se está a fazer, não é uma boa solução, mas quase sempre não tem a resposta à boa solução em alternativa e começa a desconfiar das pessoas que têm toda a capacidade de dizer o que é que está mal e uma só vez que seja dizer como é que tem que ser bem feito.-----

-----Na Comissão de Acompanhamento do PDM fica a aguardar qual será a participação dos grupos políticos que dizem que está mal por antecipação, como é que ficará bem.-----

-----A **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** disse registar com agrado o que é atribuído ao Concelho, quer a nível nacional, quer mesmo a nível internacional.-----

-----Reportando-se à intervenção do Senhor Vice-Presidente sobre a situação do Concelho de Oeiras em relação à segurança, sendo certo que as pessoas ficam alarmadas com o que se ouve dizer que acontece nos outros Municípios, independentemente de quem provoca esses desacatos, aquilo que se vem sabendo ao longo dos anos, não há dúvida que a crueldade que se sente agora, não se sentia há uns tempos atrás e apesar dos indicadores serem favoráveis a Oeiras a violência não tem a repercussão que tinha.-----

-----III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto;-----

-----Após esta votação saiu definitivamente o **Senhor Vereador Carlos Oliveira**. -----

22 - PROPOSTA Nº. 352/09 - REQTº. Nº. 17213/08 APENSO AO PROCº. Nº. 6753/92
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 9/93 - RUA CONDE DAS ALCÁÇOVAS,
LOTE 1 - PAÇO DE ARCOS - JOÃO MANUEL DOS SANTOS E MARIA HELENA PIRES DA
COSTA ALVES:-----



----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- "Solicitou o Senhor João Manuel dos Santos e Maria Helena Pires da Costa Alves, na qualidade de proprietários do Lote um, do alvará de loteamento número nove, de noventa e três, localizado na Rua Conde das Alcáçovas, freguesia de Paço de Arcos, a sua alteração. -----

----- O requerido foi objecto de análise, traduzida na informação número dois mil quinhentos e trinta e dois, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de dez de Março, através da qual se verificou que, a alteração proposta incide apenas sobre o Lote um, uma vez que o requerente apresentou anteriormente um projecto para esse lote, titulado com o processo número duzentos e cinco, de dois mil e sete, cuja proposta não correspondia na totalidade ao polígono de implantação predefinido na Planta Síntese do respectivo alvará de loteamento. -----

----- Com esta alteração é proposto que o polígono de implantação deixe de ser irregular, já que seguia o referido projecto elaborado a priori, para se tornar um polígono regular e genérico, de modo a permitir que a intervenção a desenvolver não seja logo de início predefinida, mas sim que possibilite uma margem suficiente para se poder definir qual a solução arquitectónica que se adequa melhor aquele lote de terreno. Para além desta alteração, é ainda proposto que o piso em sótão passe a designar-se como piso recuado, uma vez que o tipo de solução arquitectónica que se pretende implementar para o referido lote não prevê cobertura em telha. -----

----- Em termos urbanísticos nada obsta à sua aprovação, sendo enquadrada pelo regime constante do número oito, do artigo vigésimo sétimo, do RJUE, Lei número sessenta, de dois mil e sete, de quatro de Setembro, sendo aprovada por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, pelo facto dos parâmetros urbanísticos constantes desta proposta não sofrerem variação quantitativa. -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:-----

-----Aprovar a alteração ao alvará de loteamento número nove, de noventa e três, localizado em Paço de Arcos, Rua Conde das Alcáçovas, em face do conteúdo da informação técnica acima referida.-----

-----Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.”-----

-----II - O Senhor Vereador Amílcar Campos referiu que além desta proposta, as propostas trezentos e cinquenta e três e a trezentos e sessenta e um, correspondem ao alvará dois e três, de dois mil e seis, considerando curioso que o alvará a dado passo diga que foi aprovado numa reunião de Câmara de dezasseis de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove e nesse dia não houve nenhuma reunião de Câmara, a reunião a que foram aprovados foi na reunião de vinte e seis de Janeiro de dois mil, desconhecendo se os alvarás têm validade.-----

-----Prosseguindo, salientou que além de ler as actas, estuda os elementos que lhe dão para estudar e quando diz que tem uma interpretação diferente, só por mera demagogia é que se pode interpretar o seu comentário como uma acusação de qualquer outra coisa menos ilícita.-----

-----Disse querer dizer claramente que se algum dia tiver esse entendimento irá ao Ministério Público, não se limitará a fazer declarações de voto, porque se está a fazer análises políticas.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

23 - PROPOSTA Nº. 353/09 - REQTº.S Nº.S 13179/08, 1025/09 E 1488/09 APENSOS AO PROCº N.º 5965/98 (6º. VOL) - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 3/06 - TERCENA - BARCARENA - JAEFRE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDª.:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Solicitou a empresa Jaefre - Sociedade de Construções, Limitada, na qualidade de titular do alvará de loteamento número três, de dois mil e seis, situado em Tercena, Freguesia de Barcarena, com uma área total de cinco mil oitocentos e oitenta metros quadrados, (seis lotes de



habitação colectiva, cinquenta e cinco fogos, com comércio no nível térreo), a sua alteração.-----

----- O requerido foi objecto de análise, traduzida na informação número mil duzentos e vinte e cinco, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de nove de Fevereiro, através da qual se verificou que, a alteração proposta ao alvará de loteamento em termos urbanísticos nada obsta à sua aprovação, sendo enquadrada pelo regime constante do número oito do artigo vigésimo sétimo, do RJUE, Lei número sessenta, de dois mil e sete, de quatro de Setembro, sendo aprovada por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, pelo facto dos parâmetros urbanísticos constantes desta proposta não sofrerem variação quantitativa. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a alteração ao alvará de loteamento número três, de dois mil e seis, localizado em Tercena, Barcarena, em face do conteúdo da informação técnica acima referida. ---

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

24 - PROPOSTA Nº. 354/09 - REQTº Nº. 676/09 APENSO AO PROCº. Nº. 1086/63 (4º. VOL)
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 13/67 - ALTO DO LAGOAL - CAXIAS -
JOSÉ JOAQUIM BORGES: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Solicitou o Senhor José Joaquim Borges, proprietário dos lotes três e quatro, do alvará de loteamento número treze, de sessenta e sete, sito no Alto do Lagoal, em Caxias, a sua fusão, de modo a obter uma única parcela. Os lotes em apreço são confinantes com a Rua Pêro de Alenquer, em Caxias, onde já se encontra edificada, nos números cinco e cinco-A, uma moradia unifamiliar, estando registados na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a denominação de “Lote três e quatro.” -----

-----O requerido foi objecto de análise, traduzida na informação número quinhentos e vinte e seis, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de vinte e dois de Janeiro, através da qual se verificou que a alteração proposta ao alvará de loteamento em termos urbanísticos nada obsta à sua aprovação, sendo enquadrada pelo regime constante do número oito, do artigo vigésimo sétimo, do RJUE, Lei número sessenta, de dois mil e sete, de quatro de Setembro, sendo aprovada por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, pelo facto dos parâmetros urbanísticos constantes desta proposta não sofrerem variação quantitativa.-----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:-----

-----Aprovar a alteração ao alvará de loteamento número treze, de sessenta e sete, localizado no Alto do Lagoal, Caxias, em face do conteúdo da informação técnica acima referida.

-----Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

25 - PROPOSTA Nº. 355/09 - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DE ENSINO DO INGLÊS, DE ENSINO DA MÚSICA E DE ACTIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA NAS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º. CICLO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE OEIRAS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Um - Introdução: -----

-----As Actividades de Enriquecimento Curricular, ou AEC's, como são vulgarmente designadas, consistem numa medida criada por Despacho da Senhora Ministra da Educação, através da qual se procura corresponder às necessidades de conciliação entre a actividade profissional e a vida privada das famílias dos alunos fazendo com que as Escolas se mantenham



em funcionamento pelo menos até as dezassete horas e trinta minutos e oito horas por dia. Nesse âmbito, cabe às escolas assegurar que o tempo de permanência dos alunos seja preenchido pela oferta de actividades de animação potenciadoras da aprendizagem. -----

----- Essa intenção encontra-se explanada no Despacho número doze mil quinhentos e noventa e um, de dois mil e seis, (Segunda Série), de dezasseis de Junho, em que se determina a oferta de pacotes de actividades diferenciados e adaptados aos diferentes contextos escolares e mantém-se no disposto no Despacho número catorze mil quatrocentos e sessenta, de dois mil e oito, de vinte e seis de Maio. Neste último, o Ministério da Educação mantém a obrigatoriedade da oferta da actividade de apoio ao estudo e introduz a obrigatoriedade da oferta da actividade Ensino do Inglês para os alunos dos quatro anos de escolaridade do Primeiro Ciclo. Em cumprimento do disposto no Despacho número catorze mil quatrocentos e sessenta, de dois mil e oito, o apoio ao estudo é assegurado pelos Agrupamentos de Escolas; o Ensino do Inglês, a par da Actividade Física e Desportiva e o Ensino da Música, integra o pacote de oferta que compõe a alínea a) de que beneficiam os alunos dos quatro anos de escolaridade do Primeiro Ciclo das Escolas da Rede Pública do Concelho abrangidas pelo Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular promovido pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Dois - Desenvolvimento: -----

----- Considerando que o Município de Oeiras se constituiu como entidade promotora das actividades de enriquecimento curricular de ensino tendo, para o efeito, estabelecido Protocolos de Colaboração com os dez Agrupamentos de Escolas do Concelho que estabelecem os termos da oferta de actividades de enriquecimento curricular aos alunos dos quatro anos de escolaridade do Primeiro Ciclo do Ensino Básico conforme disposto no Despacho da Senhora Ministra da Educação, com o número catorze mil quatrocentos e sessenta, de dois mil e oito, publicado no Diário da República, número cem (Segunda Série) a vinte e seis de Maio. Este Despacho substitui o Despacho número doze mil quinhentos e noventa e um, de dois mil e seis, publicado

no Diário da República, número cento e quinze (Segunda Série), de dezasseis de Junho, mantendo-se a necessidade de promover a oferta de actividades em regime de complemento educativo, de frequência gratuita e facultativa.-----

-----Considerando ainda que no final do ano lectivo dois mil e oito/dois mil e nove se extinguem os contratos adiante enumerados que vigoraram nos anos lectivos dois mil e sete/dois mil e oito e dois mil e oito/dois mil e nove, de que são beneficiários os alunos identificados supra; a saber: -----

-----Número duzentos e sessenta e quatro, de dois mil e sete e Adenda referente aos primeiro e segundo anos de escolaridade para a prestação de serviços de desenvolvimento da actividade de enriquecimento curricular do Ensino do Inglês - celebrado com a empresa Sandra Mariano, Formação em Línguas Unipessoal, Limitada;-----

-----Número duzentos e oitenta, de dois mil e sete: prestação de serviços de desenvolvimento da actividade de enriquecimento curricular Actividade Física e Desportiva - celebrado com a empresa Espalha Ideias, Actividades de Tempos Livres, Limitada, e -----

-----Número duzentos e setenta e nove, de dois mil e sete: prestação de serviços de desenvolvimento da actividade de enriquecimento curricular do Ensino da Música - celebrado com a empresa Espalha Ideias, Actividades de Tempos Livres, Limitada.-----

-----Importa providenciar pela abertura dos necessários procedimentos de contratação, entendendo-se conveniente acautelar a estabilidade e continuidade dos serviços a prestar, garantindo a sua execução pelo período de dois anos lectivos. -----

-----Tratando-se de prestações de serviço do mesmo tipo, susceptíveis de constituírem objecto de um único contrato, o procedimento poderá considerar a divisão por lotes, correspondendo cada um deles a um contrato separado, nos termos do disposto no artigo vigésimo segundo, do CCP. Assim sendo num mesmo procedimento estarão contemplados: -----

-----Lote um: prestação de serviços de desenvolvimento da actividade de enriquecimento



curricular do Ensino do Inglês do primeiro ao quarto ano do Primeiro Ciclo do Ensino Básico nas escolas da rede pública do Concelho de Oeiras; -----

----- Lote dois: prestação de serviços de desenvolvimento da actividade de enriquecimento curricular Actividade Física e Desportiva do primeiro ao quarto ano do Primeiro Ciclo do Ensino Básico nas escolas da rede pública do Concelho de Oeiras; -----

----- Lote três: prestação de serviços de desenvolvimento da actividade de enriquecimento curricular do Ensino da Música do primeiro ao quarto ano do Primeiro Ciclo do Ensino Básico nas escolas da rede pública do concelho de Oeiras. -----

----- Três - Proposta: -----

----- Face ao exposto, submeto à aprovação deste órgão executivo: -----

----- Três.um - A abertura de um procedimento por concurso público, por divisão em lotes, com publicidade internacional para a aquisição dos serviços de desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular, para os anos lectivos dois mil e nove/dois mil e dez e dois mil e dez/dois mil e onze. O preço base é de dois milhões cento e quarenta e seis mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos euros, correspondendo a um valor global de dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil e duzentos euros. -----

----- Esse valor resulta do somatório dos valores apurados para os três lotes considerados no procedimento conforme se indica de seguida: -----

----- a) Para a prestação de serviços de desenvolvimento da actividade de enriquecimento curricular do Ensino do Inglês - Lote um - o preço base é de setecentos e treze mil e quinhentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de cento e quarenta e dois mil e setecentos euros, correspondendo a um valor global de oitocentos e cinquenta e seis mil e duzentos euros. -----

----- b) Para a prestação de serviços de desenvolvimento da actividade de enriquecimento

curricular Actividade Física e Desportiva - Lote dois - o preço base é de setecentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de cento e cinquenta e um mil e dez euros, correspondendo a um valor global de novecentos e seis mil e sessenta euros.-----

-----c) Para a prestação de serviços de desenvolvimento da actividade de enriquecimento curricular do Ensino da Música - Lote três - o preço base é de seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal de cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa euros, correspondendo a um valor global de oitocentos e doze mil novecentos e quarenta euros.-----

-----Três.dois - A aprovação dos processos do procedimento, composto por programa de concurso e caderno de encargos;-----

-----Três.três - A designação dos membros que integrarão o Júri do procedimento: -----

-----Membros efectivos: -----

-----Presidente: Doutora Alexandra Vasconcelos, Chefe da Divisão de Educação; -----

-----Primeiro Vogal: Doutor Miguel Louro, Técnico Superior afecto à Divisão de Contratação Pública; -----

-----Segundo Vogal: Vijai Camotim, Técnica Superior afecta à Divisão de Educação.----

-----Membros suplentes: -----

-----Primeiro Vogal: Doutora Paula Oliveira, Coordenadora do Núcleo de Apoio Social Educativo da Divisão de Educação;-----

-----Segundo Vogal: Doutora Patrícia Saavedra, Técnica Superior afecta à Divisão de Contratação Pública.-----

-----Três.quatro - Que seja delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos aos concorrentes, proceder à análise e apreciação das proposta e elaborar os respectivos relatórios nos termos do número um, do artigo sexagésimo nono, do Decreto-Lei número dezoito, de dois



mil e oito, de vinte e nove de Janeiro;-----

----- Três.cinco - A possibilidade de recurso a ajuste directo, independentemente do seu valor, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro; -----

----- Três.sex - No Quadro um, apresenta-se o cabimento da despesa correspondente ao preço base a efectuar no presente ano e nos anos económicos de dois mil e dez e de dois mil e onze e que se enquadra dentro dos limites previstos para o procedimento proposto. -----

----- Actividade/ dois mil e nove/dois mil e dez/dois mil e onze/Total por actividade (com IVA incluído) / Primeiro período do ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez (com IVA incluído) / segundo e terceiro período do ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez (com IVA incluído) / Primeiro período do ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze (com IVA incluído) / segundo e terceiro período do ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze (com IVA incluído): -----

----- Lote um / Ensino do Inglês / cento e quarenta e dois mil e duzentos euros / duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos euros / cento e quarenta e dois mil e duzentos euros / duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos euros / oitocentos e cinquenta e seis mil e duzentos euros; -----

----- Lote dois / Actividade Física e Desportiva / cento e cinquenta mil quinhentos e setenta euros / trezentos e dois mil quatrocentos e sessenta euros / cento e cinquenta mil quinhentos e setenta euros / trezentos e dois mil quatrocentos e sessenta euros / novecentos e seis mil e sessenta euros; -----

----- Lote três / Ensino da Música / cento e trinta e cinco mil e noventa euros / duzentos e setenta e um mil trezentos e oitenta euros / cento e trinta e cinco mil e noventa euros / duzentos e setenta e um mil trezentos e oitenta euros / oitocentos e doze mil novecentos e quarenta euros. ---

----- Total por anos / quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta euros / um milhão duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos euros / oitocentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta euros / dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil e duzentos euros.”---

-----II - O Senhor Vereador Amílcar Campos referiu que está convencido que vão voltar os ajustes directos à Sandra Mariano e ao Espalha Ideias, se houver muito conflito em torno das classificações. -----

-----Vê muito especificado o que se pretende, porque há capacidade para especificar tudo o que se quer, mas, depois, cria-se condições de conflitualidade entre os correntes, porque nesta área há uma grande concorrência, no entanto, está inteiramente de acordo que se faça este procedimento, nem que seja para fazer a experiência.-----

-----A Doutora Alexandra Vasconcelos explicou que os contratos actualmente em vigor são resultado de concurso público.-----

-----A anterior legislação excepcionava as coisas ligadas à educação e, assim sendo, não havia necessidade de recorrer a concurso público internacional, a actual não permite essa exceção, no entanto, houve o cuidado dos critérios serem tão objectivos quanto possível. -----

-----À Divisão de Educação pareceu um pouco descriptivo, mas serve para evitar uma possível situação de litigância entre concorrentes e, por isso, atendeu só ao preço, embora não pareça, mas no fundo é como ter aulas, por isso se pode ter só em conta o preço.-----

-----Quanto à especificação, os critérios são tão objectivos quanto possível, nomeadamente as matérias curriculares que são as que estão definidas pelo Ministério da Educação e o perfil que também está definido na legislação. -----

-----Tentou-se quantificar o número de itens que cada um dos concorrentes tem, nomeadamente em relação ao ensino da música e à actividade física, quantificar e não tanto qualificar, porque depois seria muito difícil e daria origem a contestações, litigâncias que é preferível evitar, para se conseguir concluir o procedimento em tempo útil. -----

-----O Senhor Vereador Amílcar Campos observou que não há nenhum aspecto formal que o impeça de votar favoravelmente, no entanto, inquiriu em que situação estão as refeições nas escolas, esclarecendo a Doutora Alexandra Vasconcelos que o contrato, interrompendo o



Senhor Vereador Amílcar Campos para perguntar se em resultado do concurso público já está adjudicado, respondendo a **Doutora Alexandra Vasconcelos** que já está adjudicado. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

26 - PROPOSTA Nº. 356/09 - PROPOSTA DE REJEIÇÃO DO RECURSO HIERÁRQUICO APRESENTADO PELA IKEA PORTUGAL - MÓVEIS E DECORAÇÃO LD^a: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Em dezanove de Março de dois mil e oito, através do registo número vinte e oito mil seiscentos e vinte e sete, dos SMAS, a “IKEA Portugal - Móveis e Decorações Limitada” apresentou reclamação graciosa, incidente sobre o acto de liquidação de tarifa de esgotos com referência ao prédio inscrito na matriz sob o artigo novecentos e setenta e sete, sítio na Zona Industrial de Alfragide, Estrada Nacional Cento e Dezassete; -----

----- Dois - Para fundamentação de tal Reclamação graciosa, alegava a “IKEA, Limitada”, essencialmente, que: -----

----- Um) A construção do prédio sobre o qual incidia o tributo reclamado foi precedida de um protocolo celebrado com a Câmara Municipal da Amadora nos termos do qual se previa a realização, pela Reclamante, de diversas obras de infra-estruturas; -----

----- Dois) A Requerente sempre actuou em estreita colaboração com os SMAS de modo a que, as infra-estruturas criadas, fossem de encontro ao pretendido pelas entidades envolvidas tendo, inclusive, suportado obras adicionais; -----

----- Três) A Tarifa de Ligação de Esgotos, nos termos do disposto no artigo sexagésimo quinto, número um, do Regulamento de Drenagem de Águas Residuais dos SMAS, assume-se como uma contrapartida devida pelos serviços de instalação realizados pelos SMAS com vista à ligação de determinado prédio à rede de drenagem de águas residuais; -----

----- Quatro) No caso concreto, foi a Reclamante quem promoveu, contratou e suportou os custos associados à instalação do sistema de águas residuais e respectiva ligação, o que implicou

um investimento avultado; -----

-----Cinco) Assim, não parece ter existido, por parte dos SMAS, o serviço cuja contrapartida seria a taxa cuja anulação se requer;-----

-----Três - Em face da informação sessenta, de dois mil e oito, do Gabinete Jurídico, foi pela Senhora Directora Delegada proposto o indeferimento da Reclamação apresentada, com base no seguinte conjunto de pressupostos:-----

-----Um) O protocolo assinado entre a IKEA e a Câmara Municipal da Amadora não é oponível aos SMAS; -----

-----Dois) A colaboração havida com os SMAS prendeu-se, essencialmente, com a necessidade de fiscalização das obras empreendidas pela IKEA;-----

-----Três) A tarifa em causa está consagrada na alínea c), do artigo décimo, da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro (Lei das Finanças Locais), constituindo receita do Município por força da criação decorrente da Assembleia Municipal de Oeiras, de vinte e dois de Abril de noventa e sete e devidamente consagrada no artigo sexagésimo quinto, número um, do Regulamento de Drenagem de Águas Residuais dos SMAS, publicado no Diário da República, Segunda Série de nove de Julho de noventa e sete; -----

-----Quatro) A criação de tal tarifa prende-se com encargos de instalação das redes de saneamento e é cobrada uma só vez, aquando da ligação do prédio ao sistema de drenagem residual, sendo da responsabilidade de quem procede à inscrição do prédio na matriz;-----

-----Cinco) Não se confunde tal tarifa com a obrigatoriedade da ligação das redes de águas residuais domésticas à rede pública, pelo que os trabalhos executados pela Reclamante relativos à execução e instalação do ramal de esgoto têm de pela mesma ser suportados;-----

-----Seis) Acresce, nos termos do previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono, do Regulamento de Drenagem de Águas Residuais dos SMAS, só estão isentos do pagamento da tarifa de ligação o Estado, seus Institutos, organismos autónomos



personalizados e as autarquias locais pelo que nem seria, pela via da isenção, proceder ao pretendido cancelamento da taxa em causa, a qual deverá ser paga no prazo de dez dias.-----

----- Quatro - O indeferimento da Reclamação em causa foi notificado à Reclamante através do ofício número seis mil duzentos e sete, de quatro de Junho de dois mil e oito, dos SMAS;-----

----- Cinco - Em três de Julho de dois mil e oito, através do registo número trinta e quatro mil seiscentos e trinta e nove, dos Serviços Municipalizados de Oeiras e Amadora, a “IKEA Portugal - Móveis e Decorações, Limitada” apresentou, nos termos do artigo centésimo sexagésimo sétimo, do Código do Procedimento Administrativo, Recurso Hierárquico incidente sobre o acto de liquidação de tarifa de esgotos com referência ao prédio inscrito na matriz sob o artigo novecentos e setenta e sete, sítio na Zona Industrial de Alfragide, Estrada Nacional Cento e Dezassete; -----

----- Seis - Tal recurso hierárquico fundamenta-se nos seguintes argumentos:-----

----- Um) A construção do prédio sobre o qual incide o tributo impugnado foi precedida de um protocolo celebrado com a Câmara Municipal da Amadora, nos termos do qual se previa a realização, pela Reclamante, de diversas obras de infra-estruturas; -----

----- Dois) A Requerente sempre actuou em estreita colaboração com os SMAS de modo a que as infra-estruturas criadas fossem de encontro ao pretendido pelas entidades envolvidas tendo, inclusive, suportado obras adicionais; -----

----- Três) A Tarifa de Ligação de Esgotos, nos termos do disposto no artigo sexagésimo quinto, número um, do Regulamento de Drenagem de Águas Residuais dos SMAS assume-se como uma contrapartida devida pelos serviços de instalação realizados pelos SMAS com vista à ligação de determinado prédio à rede de drenagem de águas residuais;-----

----- Quatro) No caso concreto, foi a Reclamante quem promoveu, contratou e suportou os custos associados à instalação do sistema de águas residuais e respectiva ligação, o que implicou

um investimento avultado; -----

-----Cinco) Assim, não parece ter existido, por parte dos SMAS, o serviço cuja contrapartida seria a taxa cuja anulação se requer;-----

-----Seis) O critério do “valor patrimonial do prédio” para determinar a base de incidência da taxa é ilegal por se subsumir no conceito de imposto e não de taxa; -----

-----Sete) O núcleo distintivo das duas categorias tributárias tem, hoje, consagração legislativa no artigo quarto, da Lei Geral Tributária;-----

-----Oito) Atento o carácter sinalagmático da taxa como critério diferenciador do imposto, conclui-se que se a utilidade se individualiza por prestação de serviços públicos, o particular ficaria adstrito ao pagamento de uma contrapartida pela prestação recebida; -----

-----Nove) Analisado o tributo devido pela utilização de bens semi-públicos e pela prestação, pelos serviços públicos, de utilidades individualizáveis, o benefício que o Reclamante retira da utilização do serviço não aumenta em função do referido critério, tendo que ter alguma correlação com os custos por si suportados nesse âmbito;-----

-----Dez) A mera aplicação abstracta de uma taxa ao valor patrimonial tributário do prédio representa uma tributação desproporcionada, quer do ponto de vista económico, quer jurídico na justa medida em que tributa um benefício cujos custos, em parte, foram suportados pela Recorrente, pelo que terá de reflectir esse mesmo custo. -----

-----Sete - O teor do referido Recurso Hierárquico foi objecto de análise crítica no âmbito da informação cento e vinte e oito, de dois mil e nove, do Gabinete Jurídico, dos SMAS, nos termos da qual é referido que:-----

-----um - O protocolo assinado entre a IKEA e a Câmara Municipal da Amadora não é oponível aos SMAS; -----

-----dois - A colaboração havida com os SMAS prendeu-se, essencialmente, com a necessidade de fiscalização das obras empreendidas pela IKEA;-----



----- três - A tarifa em causa está consagrada na alínea c) do artigo décimo, da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro (Lei das Finanças Locais), constituindo receita do Município por força da criação decorrente da Assembleia Municipal de Oeiras de vinte e dois de Abril de noventa e sete e devidamente consagrada no artigo sexagésimo quinto número um, do Regulamento de Drenagem de Águas Residuais dos SMAS, publicado no Diário da República, Segunda Série de nove de Julho de noventa e sete; -----

----- quatro - A criação de tal tarifa prende-se com encargos de instalação das redes de saneamento e é cobrada uma só vez, aquando da ligação do prédio ao sistema de drenagem residual, sendo da responsabilidade de quem procede à inscrição do prédio na matriz; -----

----- cinco - Não se confunde tal tarifa com a obrigatoriedade da ligação das redes de águas residuais domésticas à rede pública, pelo que os trabalhos executados pela Recorrente relativos à execução e instalação do ramal de esgoto têm de pela mesma ser suportados; -----

----- seis - Acresce, nos termos do previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono, do Regulamento de Drenagem de Águas Residuais dos SMAS, só estão isentos do pagamento da tarifa de ligação o Estado, seus Institutos, organismos autónomos personalizados e as autarquias locais pelo que nem seria possível, pela via da isenção, proceder ao pretendido cancelamento da taxa em causa, pelo que o recurso deverá ser rejeitado; todavia: --

----- sete - Pela Chefe de Divisão de Água da Amadora foi informado que terão os SMAS beneficiado de infra-estruturas que lhe competia no valor de cento e sessenta e cinco mil cento e oitenta e dois euros e dezasseis céntimos; -----

----- oito - O Conselho de Administração dos SMAS pode, no âmbito do poder discricionário e tendo em conta critérios de conveniência e oportunidade, modificar o acto decorrido, deliberando no sentido de um encontro de contas entre o valor resultante da liquidação da tarifa e o valor de que beneficiou. -----

----- Oito - No entanto, o referido Conselho de Administração, reunido em reunião

ordinária de onze de Março de dois mil e nove, manteve a decisão de indeferimento do solicitado, mantendo o tributo em causa como devido; -----

-----Nove - Cumpre, agora, à Câmara Municipal de Oeiras e de acordo com o disposto na alínea n) do número um, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), decidir quanto ao referido Recurso Hierárquico; -----

-----Dez - Para tal, cumpre ter em atenção a seguinte factualidade:-----

-----Um) No âmbito de protocolo celebrado entre a IKEA Portugal e a Câmara Municipal da Amadora foram definidos os termos pelos quais se previa a realização, pela Recorrente, de diversas obras de infra-estruturas; -----

-----Dois) A Tarifa de Ligação de Esgotos, nos termos do disposto no artigo sexagésimo quinto, número um, do Regulamento de Drenagem de Águas Residuais dos SMAS, assume-se como uma contrapartida devida pelos serviços de instalação realizados pelos SMAS com vista à ligação de determinado prédio à rede de drenagem de águas residuais; -----

-----Três) No caso concreto, a Recorrente promoveu, contratou e suportou os custos associados à instalação do sistema de águas residuais e respectiva ligação, num investimento que orça os cento e sessenta e cinco mil cento e oitenta e dois euros e dezasseis céntimos;-----

-----Quatro) A tarifa em causa está consagrada na alínea c), do artigo décimo, da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro (Lei das Finanças Locais), constituindo receita do Município por força da criação decorrente da Assembleia Municipal de Oeiras de vinte e dois de Abril de noventa e sete e devidamente consagrada no artigo sexagésimo quinto, número um, do Regulamento de Drenagem de Águas Residuais dos SMAS, publicado no Diário da República, Segunda Série de nove de Julho de noventa e sete; -----

-----Cinco) A criação de tal tarifa prende-se com encargos de instalação das redes de saneamento e é cobrada uma só vez, aquando da ligação do prédio ao sistema de drenagem



residual, sendo da responsabilidade de quem procede à inscrição do prédio na matriz; -----

----- Seis) O cálculo de tal tarifa assenta no “ valor patrimonial do prédio”, nos termos do artigo sexagésimo sétimo, número um, do Regulamento de Drenagem de Águas Residuais dos SMAS publicado no Diário da República - Apêndice número cinquenta e seis, Segunda Série número cento e cinquenta e seis, de nove de Julho de mil novecentos e noventa e sete e é devida pelos proprietários ou usufrutuários ou quem pela primeira vez inscrever o prédio na matriz predial. -----

----- Sete) Corresponde à contraprestação do serviço da instalação do sistema de drenagem de águas residuais e será facturada uma única vez, quando o prédio for inscrito na matriz predial, correspondendo a zero vírgula sete por cento do Valor Patrimonial; -----

----- Oito) Estão isentos do pagamento da Tarifa de Ligação: -----

----- a) O Estado, seus Institutos, Organismos Autónomos Personalizados e as Autarquias Locais; -----

----- b) Os prédios não ligados à rede de drenagem de águas residuais, por causas não imputáveis aos seus proprietários ou usufrutuários. -----

----- Onze - No que aos fundamentos apresentados pela Recorrente concerne, importa ter em conta que o artigo quarto, da Lei Geral Tributária estabelece, nos seus números um e dois respectivamente, um conceito legal de imposto e taxa, nos seguintes termos: -----

----- “um - Os impostos assentam essencialmente na capacidade contributiva, revelada, nos termos da lei, através do rendimento ou da sua utilização e do património.-----

----- dois - As taxas assentam na prestação concreta de um serviço público, na utilização de um bem do domínio público ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares”.-----

----- Doze - Ora, hoje, entende-se pacificamente que a nota essencial da natureza das taxas, a bilateralidade, não é já suficiente para estabelecer, de forma correcta e cabal, essa

natureza; com efeito, dá-se actualmente por demonstrado que nem sempre é possível classificar como taxa uma receita pública ligada a uma contrapartida individualizada prestada pela Administração, seja ela a utilização de um determinado serviço ou bem público, ou a remoção de um obstáculo jurídico ao exercício de uma actividade pelos particulares. -----

-----Treze - Por outro lado, a Doutrina e a Jurisprudência têm-se dedicado também, abundantemente, a afinar o problema da fixação do montante das taxas e da sua influência na dogmática da distinção entre os tributos - é que, para além de ser necessário identificar a contrapartida pública que se liga à liquidação da taxa, é igualmente fundamental a verificação de uma proporção adequada entre o montante liquidado e o valor do serviço prestado.-----

-----Catorze - A relação entre a prestação do particular e a contraprestação de índole pública há-de traduzir-se, pois, numa justa proporção ou equilíbrio entre a quantia exigida e a actividade do ente público, sendo que essa proporção não significará forçosamente uma correspondência económica precisa, mas antes uma proporção adequada. -----

-----Quinze - Nos casos em que essa desproporção seja visível, pode concluir-se que o tributo se desligou completamente da prestação pública, tornando-se, enfim, numa receita "abstracta", ou seja, num imposto - um tributo, para poder ser classificado como taxa, deverá traduzir uma relação adequada, susceptível de ser entendida pelo particular, entre o custo do serviço e a quantia a cobrar pela entidade pública que o presta. -----

-----Dezasseis - Nestes termos, pode concluir-se que o montante concreto atingido por uma determinada receita pública é, ele próprio, decisivo para a qualificação dessa receita.-----

-----Dezassete - O tributo cuja liquidação vem impugnada não enferma de tal desproporção;-----

-----Dezoito - Na verdade, tendo em conta que o valor cobrado corresponde a uns meros zero vírgula sete por cento, do valor patrimonial do prédio que lhe serve de referência em termos de base de incidência, cujo valor corresponde a cinquenta e nove milhões quatrocentos e noventa



e oito mil quinhentos e vinte e nove euros e vinte e seis cêntimos, resulta evidente a sua proporcionalidade em face da natureza do serviço prestado; acresce que ao conceito de sinalagma não importa a equivalência económica, mas a equivalência jurídica; -----

----- Dezanove - Essa relação sinalagmática, como se sublinha no Acórdão Tribunal Constitucional trezentos e sessenta e cinco, de dois mil e três, de catorze de Julho de dois mil e três, «há-de ter um carácter substancial ou material, e não meramente formal; isso não implica, porém, que se exija uma equivalência económica rigorosa entre ambos, não sendo incompatível com a natureza sinalagmática da taxa o facto de o seu montante ser “superior (e, porventura, até consideravelmente superior) ao custo do serviço prestado” (...) «O que não pode é ocorrer uma (desproporção intolerável) (Acórdão número mil cento e quarenta, de noventa e seis, in Diário da República, Segunda Série, de dez de Fevereiro de noventa e sete)”, ou seja, “manifesta” e comprometedora, “de modo inequívoco, da correspontividade pressuposta na relação sinalagmática”, sendo certo que a sua aferição há-de tomar em conta, não apenas o valor da quantia a pagar, mas também a utilidade do serviço prestado».-----

----- Vinte - É assim pela natureza da contraprestação da entidade pública que se há-de aferir a correspontividade característica da taxa.-----

----- Vinte e um - Uma das hipóteses susceptíveis de legitimar a cobrança de uma taxa é, precisamente a da utilização de um bem do domínio público. -----

----- Vinte e dois - Com efeito, decorre do artigo décimo nono, alínea c), da Lei das Finanças Locais, na redacção então em vigor, (Lei número quarenta e dois, de noventa e oito, de seis de Agosto) que «os municípios podem cobrar taxas por (...) ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal e aproveitamento dos bens de utilidade pública».-----

----- Vinte e três - E no caso vertente a taxa em análise foi liquidada ao abrigo do disposto no artigo sexagésimo quinto, número um, do Regulamento de Drenagem de Águas Residuais dos

SMAS, publicado no Diário da República, Segunda Série de nove de Julho de noventa e sete;----

-----Vinte e quatro - Temos pois que a contraprestação que legitima a taxa em análise assenta na utilização relevante do espaço público, nomeadamente do «espaço público subterrâneo».-----

-----Vinte e cinco - Ora, vista a mais-valia obtida pela recorrente com a abertura do seu estabelecimento comercial, que não é seguramente de desprezar, ponderando a prestação pública que a autorização de abertura implicou, após a realização das necessárias infra-estruturas de ligação aos sistemas de águas públicas, com elevado significado económico e olhando para a natureza da actividade desenvolvida e para a utilidade efectivamente proporcionada, em contraposição como o valor - comedido - da taxa aplicada, forçoso é concluir que não ocorre qualquer violação do princípio da proporcionalidade da actuação administrativa.-----

-----Nesta conformidade, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Com base na argumentação constante da informação cento e vinte e oito, de dois mil e nove, do Gabinete Jurídico, dos SMAS e, ainda, dos pontos dez a vinte e cinco da presente proposta de deliberação e no uso dos poderes que lhe são conferido pela alínea n) do número um, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), rejeite o recurso hierárquico apresentado por “IKEA Portugal - Móveis e Decoração, Limitada” relativo ao indeferimento de reclamação apresentada a dezoito de Março de dois mil e oito, contra o acto de liquidação da Tarifa de Ligação de esgotos e mantida por deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de onze de Março de dois mil e nove, mantendo o tributo em causa como devido.” -----

-----II - A **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** inquiriu se está dentro dos prazos, porque no ofício que os SMAS enviaram para o Senhor Presidente, na última página diz: “...notificado através do Ofício dos SMAS de Oeiras e Amadora de Junho de dois mil e oito



apresentou a três de Julho de dois mil e oito recurso hierárquico dirigido ao Senhor Presidente da Câmara....”, continuando, disse que a sua preocupação se centra no facto do Conselho de Administração dos SMAS demorarem oito meses para enviar para a Câmara e esta nove meses para o Executivo se pronunciar.-----

----- O **Senhor Presidente** esclareceu que indeferiu o processo, portanto não há problema com os prazos.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** opinou que sem estar a avaliar os prazos a Câmara não pode tomar outra atitude, retorquindo o **Senhor Presidente** que o problema com este género de negociantes é que eles compram o imóvel e não têm conhecimento que depois vão ter que pagar a tarifa de ligação de esgotos e esse custo aparece depois, já eles estão a funcionar, de modo que pensam que quem a tem que pagar é o construtor, porque são uns milhares de euros.

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

27 - PROPOSTA Nº. 357/09 - CHEQUE DEVOLVIDO POR FALTA/VÍCIO, EMITIDO PELA AGÊNCIA FUNERÁRIA ALCÂNTARA E SANTO AMARO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Através do Serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que a Agência Funerária Alcântara e Santo Amaro, efectuou um pagamento referente a inumação do cadáver de José Barbosa no Jazigo Municipal número duzentos e três - terceiro piso, com carácter perpétuo, através da guia de recebimento zero sete - onze mil quatrocentos e trinta e nove, com o cheque número nove sete quatro dois zero nove quatro sete zero quatro, sobre o Millenium BCP, no valor de dois mil cento e setenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos, tendo sido devolvido com a indicação de “cheque revogado - falta/vício”. -----

----- Propõe-se, nos termos do número um, do artigo segundo, do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita no valor de dois mil cento e setenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos, correspondente ao

cheque devolvido.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA Nº. 358/09 - RECONVERSÃO DA ZONA C (1ª. FASE) - REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS DAS ÁGATAS E SAFIRAS REFORMULAÇÃO DA RUA DAS TURQUESAS E ROTUNDA DE ACESSO Bº. DA PEDREIRA ITALIANA - CAXIAS:-----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

29 - PROPOSTA Nº. 359/09 - DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO EFECTUADO PELA FIRMA “OFCEP - OFFICE CENTRE PORTUGAL, LDª.”: -----

-----I - O Senhor Vereador Pedro Simões apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Foi autorizado à firma Ofcep - Office Centre Portugal, Limitada, um dia de condicionamento de trânsito, de modo a ocupar a via pública com a colocação de uma grua para elevação de um gerador para a cobertura do seu edifício.-----

-----No dia vinte e cinco de Março do corrente, foi efectuado o pagamento da taxa de ocupação da via pública, pela Guia número dois mil quinhentos e quarenta, no valor de cento e vinte e nove euros e sessenta cêntimos. -----

-----No dia vinte e seis de Março do corrente, vem a firma anular o pedido, dado que foi decidida uma nova localização para o equipamento, em que já não era necessário condicionar o trânsito, ficando a grua dentro das instalações da própria firma. -----

-----Ainda, foi confirmado com a Polícia Municipal que não ocorreu a alteração de trânsito. -----

-----Em face ao que antecede proponho: -----

----- A devolução do valor de cento e vinte e nove euros e sessenta cêntimos, pago em vinte e cinco de Março de dois mil e nove, através da guia de recebimento número dois mil quinhentos e quarenta, referente ao pedido de ocupação da via pública com condicionamento de



trânsito que foi anulado.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

30 - PROPOSTA Nº. 360/09 - PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 282/07-DPMPC - DESPEJO ADMINISTRATIVO DA “IGREJA NOVA JERUSALÉM DE CRISTO”, SITO NA RUA JOSÉ DURO, Nº. 3 A, EM ALGÉS:-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

31 - PROPOSTA Nº. 361/09 - - REQTº. Nº. 1026/09 APENSO AO PROCº. Nº. 5964/98 (5º. VOL) - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 2/06 - TERCENA - BARCARENA - FUNDAÇÃO OTÍLIA PESSOA MURTA LOURENÇO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Solicitou a Fundação Otília Pessoa Murta Lourenço, na qualidade de titular do alvará de loteamento número dois, de dois mil e seis, situado em Tercena, Freguesia de Barcarena, com uma área total de oito mil trezentos e trinta e seis metros quadrados (nove lotes de habitação colectiva, com comércio no nível térreo), a sua alteração.-----

----- O requerido foi objecto de análise, traduzida na informação número setecentos e noventa e nove, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de vinte e nove de Janeiro, através da qual se verificou que, a alteração proposta ao alvará de loteamento refere-se à diminuição do número de fogos, diminuição do número de lotes e respectiva renumeração e translação para norte da implantação dos lotes e dos respectivos arruamentos, pelo que, em termos urbanísticos nada obsta à sua aprovação, sendo enquadrada pelo regime constante do número oito do artigo vigésimo sétimo, do RJUE, Lei número sessenta, de dois mil e sete, de quatro de Setembro, sendo aprovada por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades.-----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:-----

-----Aprovar a alteração ao alvará de loteamento número dois, de dois mil e seis, localizado em Tercena, Barcarena, em face do conteúdo da informação técnica acima referida.---

-----Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - PROPOSTA Nº. 362/09 - RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTA DE 2008 DOS SMAS - SMAS:

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No âmbito das actividades desenvolvidas pelos SMAS, durante o ano transacto, foi elaborado o respectivo Relatório de Actividades e Conta.-----

-----O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião extraordinária de trinta e um de Março de dois mil e nove, aprovou, por unanimidade, os respectivos documentos.-----

-----Nessa medida, para os efeitos tidos por convenientes, submete-se à apreciação da Câmara Municipal o mencionado Relatório e restantes documentos finais de Conta do ano de dois mil e oito, devendo os mesmos ser remetidos posteriormente à Assembleia Municipal de Oeiras.”-----

-----II - No que respeita a esta proposta o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** referiu que já há uns meses atrás, solicitou ao Senhor Presidente e foi-lhe entregue, um assunto relativo à campanha da poupança da água promovida pelos SMAS, cujo montante gasto importou em oitenta e cinco mil euros, para além de outros valores. -----

-----No relatório que tem agora em seu poder, referente a essa matéria, vem referenciada a implementação de campanhas de sensibilização para o uso da água, combatendo o desperdício, assim como a data do lançamento da campanha, e o valor de seiscentos e noventa e três mil quinhentos e nove euros e oitenta e um cêntimos, o que quer dizer que com esta campanha os



SMAS gastaram perto de setecentos mil euros. -----

----- Ora, na sequência dos documentos prestados pelo Senhor Presidente verificou o role de empresas a quem os SMAS tinham adjudicado a campanha, tendo-lhe nesse aspecto despertado uma certa curiosidade duas empresas que figuravam no mesmo, nomeadamente, a W/Portugal e a WM-Web e Marketing, Limitada, e como teve uma certa curiosidade em relação a esta empresa foi ver quem seria e a desconfiança que tinha pelos vistos verificou-se, ou seja, houve um ajuste directo de setenta e quatro mil e quinhentos euros à W/Portugal e outro de setenta e um mil seiscentos e noventa e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos à W M do mesmo grupo da W Portugal, o que lhe parece grave, pelo que gostaria de ver este assunto completamente esclarecido. -----

----- Focou, ainda uma outra questão sobre a qual gostaria de ser esclarecido, que diz respeito à “Promoção da Imagem dos SMAS nos Auditórios Municipais geridos pela Oeiras Viva pela importância de cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta euros, o que lhe parece ser uma verba exagerada para promoção dos SMAS, entidade monopolista no Concelho, ou seja, é uma forma de dar verbas à Oeiras Viva. -----

----- Sobre esta questão o **Senhor Vereador Emanuel Martins** inquiriu no sentido de saber se esta promoção foi aprovada por todos os administradores, isto porque crê que todos os administradores da Câmara de Amadora, se vissem que seria uma forma de privilegiar uma empresa, cujo capital é apenas detido pela CMO, certamente não votariam a favor, se foi assim, não acredita que os mandatados por Oeiras tenham interesse em favorecer as empresas do universo da Amadora, portanto, esta é uma questão que o está a preocupar.-----

----- De seguida o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que, se solidariza com as preocupações que começaram por ser apresentadas pelo Senhor Vereador José Eduardo Costa.

----- Quanto à página dezassete do Relatório disse ter uma dúvida que consiste em saber o que é o Plano Director das Águas Pluviais da Câmara, pelo que gostaria que lhe fosse facultado

de modo a poder consultá-lo.-----

-----Considera que o Relatório como já é hábito está muito bem apresentado, sendo também interessante ver uma execução física do orçamento superior a setenta por cento, não lhe desagradando completamente, a actividade que está espelhada neste relatório.-----

-----É evidente que não lhe agrada que recorrentemente haja um desincremento do investimento, ou seja, há um decréscimo em relação aos anos anteriores, porque baixou de dois mil e seis para dois mil e sete, de dois mil e sete para dois mil e oito, julgando que seria possível investir mais, até porque pensa que há recursos para isso, tanto mais se rapidamente se alcançar uma recuperação total da rede de distribuição de água.-----

-----De qualquer modo, considera muito positivo o nível de perdas que se atingiu, que foi de dezoito por cento, embora há dois anos e no ano passado tenha sido um pouco superior, o que revela uma determinada tendência que muito lhe agrada, mas estas situações só são consolidadas e nunca subiram.-----

-----Quando refere que tem a sensação que se poderia recuperar mais rede, do que aquela que se tem recuperado, é um pouco para defender essa eventual possibilidade, de que as perdas possam outra vez inflectir desta tendência, que se tem vindo a verificar nos últimos dois ou três anos.-----

-----Acrescentou, ainda, que gostaria que lhe explicassem se a ligação da telegestão à EPAL continua a ser importante, com vista à recolha dos volumes na base da facturação, medida ainda não concretizada por falta de resposta da própria EPAL.-----

-----De seguida o **Senhor Doutor Nuno Campilho, Administrador dos SMAS**, passou a esclarecer as questões que foram colocadas, começando por referenciar que os SMAS não adjudicaram em consciência qualquer serviço a duas empresas do mesmo grupo, dado que tal se poderia revelar de natureza ilegal e a certificação das contas presentes neste Relatório não faz qualquer referência, porque se houvesse qualquer contratação ilegal, certamente que a consultora



que elaborou essa certificação, teria o cuidado de fazer essa referência.-----

----- De todo o modo, e para descanso do Senhor Vereador José Eduardo Costa e também da Administração dos SMAS, que foi quem aprovou as respectivas adjudicações, irá solicitar um parecer esclarecedor acerca dessa matéria e posteriormente, dará conhecimento dessa informação.-----

----- No que tange à questão dos auditórios, se não vem referenciado no relatório é sem dúvida um lapso, porque os SMAS fizeram um acordo com a Oeiras Viva e outro com a Câmara Municipal de Amadora nos mesmos moldes, daí que já poderá esclarecer o Senhor Vereador Emanuel Martins que os Senhores Administradores da Câmara Municipal de Amadora, votaram favoravelmente ambas as propostas, cujo propósito tem que ver com a divulgação da imagem dos SMAS, da qualidade da água, da sua poupança, do uso racional, aproveitando os respectivos espaços que são cedidos gratuitamente, de modo a que se desenvolvam iniciativas do programa de educação ambiental que são inseridas nos dois Municípios.-----

----- Ao nível das perdas esclareceu que é a primeira vez que os SMAS atingem os dezoito por cento, o que é uma responsabilidade acrescida na manutenção deste valor nos anos sequentes.

----- No que toca a investir referiu que esse é também um dos horizontes dos SMAS, e gostaria que tal pudesse ser concretizado, mas tem havido alguns constrangimentos a nível legal, com uma obra de grande dimensão na Amadora que tem sido adiada por motivos relacionados com o Tribunal de Contas, sendo que a rede dos SMAS vai sendo monitorizada e intervencionada à medida das necessidades e à medida em que atinge a idade útil face ao tipo de material que é utilizado e, tal como tem sido a estratégia desta administração desde que tomou posse tem havido uma relação muito próxima com as câmaras municipais, quanto à intervenção ao nível dos colectores pluviais e domésticos, e também, ao nível da gestão das redes de água, o que acabou por se manifestar na construção de reservatórios na Amadora, assim como, a grande intervenção de que foram objecto as redes domésticas e pluviais na Rua Damião de Góis, em

Algés.-----

-----Acrescentou, que, esses investimentos continuarão a ser preconizados no que diz respeito ao Plano Director Municipal que irá fazer chegar ao Senhor Vereador Amílcar Campos, o qual está completo e vai sendo seccionado à medida das necessidades, com a respectiva colaboração e interacção das respectivas câmaras municipais.-----

-----Referiu, ainda, que os SMAS foram considerados os serviços municipalizados com maior resultado económico no ano de dois mil e sete, com cerca de quinze milhões de euros, significa estarem a onze milhões acima do segundo classificado, que são os SMAS de Loures com quatro milhões de euros de resultado.-----

-----O resultado deste ano cifrou-se na ordem dos treze milhões e meio, ou seja, menos um vírgula sete milhões do que no ano transacto, face a alguns constrangimentos associados à necessidade de facturação mensal que não são repercutidas imediatamente nos clientes, bem como, o final da taxa de aluguer dos contadores, cuja repercussão não foi imediata na criação prevista em regulamento da cota de disponibilidade de serviço.-----

-----Há, também, o aumento das remunerações, bem como questões relacionadas com a taxa de recursos hídricos, que ainda está em discussão e que, ainda não teve repercussão no cliente final conforme deve de ser efectuado.-----

-----Ainda assim, mantêm-se níveis de rendibilidade e rentabilidade muito adequados e acima da média, o que é reconhecido não só pela entidade certificadora das contas, não em relatório, mas sim dos relatórios preliminares efectuados e também pelos indicadores de gestão, julgando que os SMAS irão continuar na senda de uma evolução muito positiva, o que permitirá abrir novos horizontes nos próximos anos, assim haja vontade política para tal.-----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu-se ao resultado operacional de dois mil e oito, porque crê, que o mesmo teve dois vírgula três milhões de euros a menos do que o de dois mil e sete, interrompendo o **Senhor Doutor Nuno Campilho**



para dizer que se estava a referir ao resultado líquido do exercício e daí a diferença ser menor. ---

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que as questões apontadas pelo Senhor Vereador José Eduardo Costa são pertinentes, devem de ser avaliadas e devidamente esclarecidas. -----

----- Quanto ao que acabou de ouvir pelo Senhor Doutor Nuno Campilho, ficou com a garantia de que acabou de dar em primeira-mão a informação de que as contas estão certificadas e auditadas. -----

----- A responsabilidade que assumiu perante o Executivo de mandar averiguar e de dar conhecimento de uma forma fidedigna daquilo que é a justeza destas operações, tranquiliza-o e não tem nenhuma razão para pensar de outra maneira. -----

----- No que toca à pergunta que fez sobre a postura em relação à Câmara de Amadora, salientou que não pretende fazer juízos de intenção, ou de justeza do exercício da gestão, de uma empresa em Portugal, que está em primeiro lugar do ponto de vista de resultados operacionais, faria muito pouco sentido estar a dizer que estava a investir mal na sua promoção, que estava a gastar mal quando os resultados dizem que está a gastar bem. -----

----- Com esta certeza, se tanto Oeiras como a Amadora entenderem que esta é uma boa forma de investir, não é o próprio que pode achar que é bom ou mau, porque esse é um exercício de gestão e à Câmara compete apreciar os valores macro, não perde tempo com essas minudências. -----

----- Chamou ainda a atenção, para a capacidade do Gabinete de Comunicação dos SMAS, no seu sentido de oportunidade, de certividade e a capacidade de escolher e de ser capaz de cobrir todos os pontos que faz em termos de promoção. -----

----- Felizmente os SMAS não param de o surpreender, por aquilo que vão conseguindo fazer, mais e melhor nos desafios que já estavam colocados anteriormente; aliás, é Vereador há doze anos e é quanto se lhe oferece dizer sobre esta matéria. -----

-----Disse considerar relevante ter uns Serviços Municipalizados que não são feitos para prestarem lucro, mas que conseguem fazer as duas coisas, ou seja, servir bem quem têm que servir e, simultaneamente, dar lucro e não dar prejuízo, dado que eles são uma empresa de prestação de serviços em nome da Câmara, dando por tudo isto à Administração, Técnicos e Trabalhadores dos SMAS os seus parabéns.-----

-----Intervindo, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** disse que, como perdeu a “pen” que tinha o documento, apenas leu em diagonal, mas ao que pôde observar, lhe agradou e registou com prazer a forma como foi desenvolvida a actividade dos SMAS e o caminho que tem a vindo a ser prosseguido, em termos de continuar a ser considerado os melhores SMAS do País, já várias vezes referidos e escolhidos para integrar determinados grupos, exactamente por toda a actividade desenvolvida ao longo de muitos anos e, com certeza, muitos mais se seguirão, para cada vez fazer melhor.-----

-----Dado que foi focado um ponto importante para todo o Executivo e que o Senhor Administrador dos SMAS ficou de se esclarecer sobre essa situação para, depois, também os esclarecer, uma vez que na segunda-feira vai haver uma reunião extraordinária e como o Edital já vai ser modificado para acrescentar propostas, perguntou ao Senhor Presidente se se poderia acrescentar esta proposta só para votação, porque, perante a questão que foi levantada das campanhas publicitárias, tem alguma dificuldade em fazê-lo agora e depois de esclarecida, é evidente que a sua votação seria diferente, volvendo o **Senhor Presidente** que por essa razão não faz sentido, mas os Senhores Vereadores podem votar e, perante a informação que for prestada, podem alterar o sentido de voto, como, aliás, sempre se fez.-----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** observou que o que se está a votar é um relatório de actividades.-----

-----O problema que foi levantado é outra questão, ou seja, um dos procedimentos, no decorrer dessa actividade, pode não ter sido feito da forma como devia ter sido, o que não altera



o resultado do Plano de Actividades e Orçamento, não altera as contas que são apresentadas no Relatório e, portanto, se não está de acordo com ele agora, também não vai estar na segunda-feira e, se está de acordo com ele agora, também vai estar todo o ano, seja qual for o resultado daquilo que o Senhor Administrador acabou de dizer que ia averiguar, visto tratar-se de uma matéria de uma suposta ilegalidade no exercício das funções que tem forma de ser devidamente tratada. -----

----- Não é o Relatório de Actividades que está em causa, mas sim uma forma do exercício da Administração. Não está a julgar os Administradores nem a referir-se a eles, pois o trabalho plasmado não é só da Administração. Está a verificar o trabalho de uns serviços e sobre eles se está a pronunciar, em geral, e são muitas pessoas. -----

----- Quando tiver, o Senhor Administrador fará o favor de prestar a informação que se responsabilizou dar ao Executivo, mas o que está a avaliar e a votar é o Relatório de Actividades, que não terá outro resultado se foram consultadas duas empresas do mesmo grupo em vez de duas diferentes. -----

----- Sobre este assunto, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse também debater-se com outro dilema. -----

----- Começou por dizer que o documento estava claro, muito bem feito e apresenta resultados de gestão assinaláveis, com setenta e sete vírgula quarenta e seis por cento de execução física do orçamento, com comparações, rácios e níveis de perda muito interessantes. ---

----- Prosseguindo, referiu haver um aspecto que o desagrada, mas que está coerente com as GOP que definiram a estratégia de gestão e nessa votação absteve-se por um conjunto de razões em torno do problema dos lucros e dos investimentos e, portanto, sente-se coerente com essa posição. -----

----- No entanto, qualquer aspecto de procedimento que seja digno de reparo, ele é digno de procedimento consequente, quer dizer, se há uma ilegalidade nesse aspecto, acha que ela deve ser denunciada e até denunciada politicamente, porque pode ter ligações nesse sentido e até

disciplinarmente, mas são situações que não podem pôr em causa uma apreciação global da questão. -----

-----Respeita muito sempre que uma bancada pede o adiamento, mas gostaria de dizer que está em posição de votar a proposta em causa agora, não obstante querer o esclarecimento às questões que foram levantadas e nisso está de acordo com o sentido da intervenção do Senhor Vereador Emanuel Martins. -----

-----Usando da palavra, o **Senhor Vereador Pedro Simões** reafirmou a sua disponibilidade para votar a proposta agora, porque faz seu entendimento, aquele que foi transscrito tanto pelo Senhor Vereador Emanuel Martins como suportado pelo Senhor Vereador Amílcar Campos. -----

-----Pensa que a questão trazida pelo Senhor Vereador José Eduardo Costa é importante e indispensável que seja apurada e avaliada, mas não interfere com o que está em jogo e, portanto, como houve o comprometimento, como seria de esperar, do Senhor Administrador dos SMAS, aqui presente, fica a aguardar esse apuramento dos factos e a confirmação, ou não, dos mesmos e, portanto, uma coisa não invalida a outra, pelo que está disponível para votar. -----

-----Intervindo, o Senhor Administrador dos SMAS, **Doutor Nuno Campilho**, lamentou ter incorrido num lapso pelo facto de não ser jurista e ter usado, abusivamente, a palavra “ilegal”. -----

-----Numa consulta (que espera que o Executivo aceite) informal com uma jurista reputada da Câmara Municipal, foi-lhe assegurado, ainda que não possa dizer agora se são, ou não, empresas do mesmo grupo, porque o assunto foi levantado pelo Senhor Vereador e a questão não tinha sido objecto da sua avaliação prévia, essa questão não é ilegal e a Câmara Municipal tem três pareceres que secundam essa situação e, portanto, se for esse o caso, agradece a oportunidade de ter rectificado, porque não queria estar a deixar para trás uma palavra que seria errada neste contexto e entendeu, com esta consulta, tentar esclarecer um pouco melhor essa questão, sem prejuízo dos esclarecimentos adicionais que serão prestados. -----



----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores José Eduardo Costa e Rui Soeiro e abstenção dos Senhores Vereadores Teresa Zambujo e Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

----- IV - **O Senhor Vereador Rui Soeiro** fez a seguinte declaração de voto:-----

----- “ A posição que tomei foi com base na questão levantada porque não me sinto confortável em votar uma Conta de Gerência sem ter segurança de que tudo o que lá está, está correctamente feito. -----

----- Esta posição pode ser alterada se até à próxima reunião o Executivo for informado dos esclarecimentos que pediu.” -----

----- V - **O Senhor Vereador Emanuel Martins** pediu ao Doutor Nuno Campilho que não considere a sua última intervenção, porque, neste momento, pouco lhe importa pareceres jurídicos, o que espera é que a Administração dos SMAS traga a esta Câmara a verdade dos factos, mas, documentada. -----

----- Não quer pareceres jurídicos porque não quer estar amarrado a nenhum parecer. -----

----- Há uma questão que é legalidade, outra, não tendo que ver com o ponto de vista formal, no ponto de vista ético, pode ser provado. -----

----- Quer estar perfeitamente à vontade para fazer o seu juízo quando lhe forem entregues os resultados obtidos. -----

----- Continuando, disse que mantinha o que já tinha referido, ou seja, está a avaliar um documento que mais do que merecer voto favorável, quase que merecia ser aclamado e isso não invalida a responsabilidade que o Senhor Administrador tem perante o Executivo na intervenção que teve, razão por que lhe solicitou que retirasse o que tinha dito, porque não se revê nela e isso amarra-o a outra consideração, que o amarrará ou não, consoante esteja ou não de acordo com ela. -----

----- **O Senhor Vereador Pedro Simões** subscreveu a intervenção do Senhor Vereador

Emanuel Martins -----

----- **O Senhor Vereador José Eduardo Costa** fez suas as palavras do Senhor Vereador Rui Soeiro, ou seja, se documentarem a questão que colocou e se verificar que não há coincidência, está disponível para alterar o sentido de voto. -----

----- **O Senhor Presidente** ficou surpreendido quando vê os pretextos mirabolantes que as pessoas utilizam para votar a favor ou contra, sendo certo que cada um faz o que entende. -----

----- Na realidade o que se está a votar é a Conta de Gerência e ela ou está certa ou não está. Os números devem corresponder à realidade e se porventura suspeitam de qualquer facto, não tem a ver com a Conta de Gerência, porque esta tem que plasmar o que aconteceu e é a realidade de números que está a ser votada e, nesse aspecto, não viu os Senhores Vereadores do PSD levantar qualquer questão.-----

----- Em relação às Contas de Gerência vota sempre a favor, já o não poderá fazer nas instituições de que faz parte, em relação ao Plano de Actividades, que, por vezes, vota contra ou se abstém, mas em relação à Conta só se vota contra se houver algum argumento que mostre que há falsidade na declaração dos números, porque é um documento técnico, não é um documento político. -----

----- Enquanto Presidente da Câmara e do Conselho de Administração dos SMAS não interfere nessa matéria.-----

----- Prosseguindo, disse que os SMAS continuam numa atitude de rigor, de introdução de mecanismos de controlo e a última reestruturação aponta nesse sentido com a criação de uma Divisão de Controlo de Gestão e de uma Divisão de Auditoria e a atitude do Conselho de Administração tem sido no sentido de privilegiar o concurso público, de resto nos oitenta e dois anos dos SMAS nunca se fizeram tantos concursos como agora, garantindo que a transparência nos SMAS é cada vez maior, quer do ponto de vista da organização, quer do ponto de vista organizacional, quer mesmo do ponto de vista da actuação dos serviços, quer ao nível da



administração, quer mesmo ao nível dos serviços técnicos, o que acaba por se reflectir nos resultados. -----

----- Informou, de seguida, que tem havido a preocupação por parte dos SMAS de acompanhar as preocupações sociais da Câmara Municipal. -----

----- Por norma não se fala nas reuniões de Câmara no Concelho da Amadora, mas nas reuniões do Conselho de Administração fala-se muito naquele Concelho até porque três administradores são Vereadores daquele Município. -----

----- Nunca viu os Vereadores da CMO meterem-se nos assuntos dos SMAS o que já não acontece com os Vereadores da CMA, justamente, porque como são dois Municípios há a preocupação de não criar, nem gerar qualquer potencial conflito com a Câmara da Amadora e até há uma relação mais próxima entre os Vereadores que estão nos SMAS e a Câmara Municipal da Amadora, sinal da boa cooperação entre as duas Câmaras, o que já não acontece com Odivelas e Loures, que apesar de serem do mesmo partido não se entendem. -----

----- No Concelho da Amadora é aquela autarquia que define as prioridades de investimento e a nível dos dois Concelhos é definido um plafond. -----

----- De seguida, disse que não deixa de ser interessante dirigir os maiores encómios aos funcionários dos SMAS e ao próprio Conselho de Administração, mas depois votam contra, quando até há um historial, sendo certo que as atitudes ficam com quem as pratica, não estando a censurar ninguém, apenas a comentar. ----- ~

----- Quanto ao pedido efectuado pelos Senhores Vereadores considera que não deve ser nada retirado da acta, o Doutor Nuno Campilho emitiu uma opinião e, neste momento, estão todos a dar palpites, porque ninguém sabe o que se passou e, pessoalmente, enquanto Presidente do Conselho de Administração que até aprovou as propostas da Campanha, não sabe do que se trata e pela primeira vez está a ouvir, por parte de uma pessoa estranha ao Conselho de Administração, que se adjudicou a uma empresa do mesmo grupo e como ninguém lhe disse

nada, também quer saber o que se passou, mesmo não acreditando que se houvesse alguma ilegalidade não tivesse sido informado, até porque por uma questão de concorrência para se encontrar um preço mais baixo, teria chamado a atenção, nem que fosse como o Senhor Vereador Emanuel Martins disse, por uma questão de ética.-----

-----O **Doutor Nuno Campilho** em relação à Telegestão e à ligação à EPAL informou que se mantém alguma resistência em relação a essa matéria e como desconhece o que se passa em concreto vai averiguar e fazer chegar ao Senhor Vereador Amílcar Campos a resposta.-----

-----Prosseguindo, disse que quando usou da palavra julga ter utilizado incorrectamente a palavra “ilegalidade”, deixando no ar a hipótese do procedimento ter sido ilegal, de modo que quando pediu para usar da palavra foi só no sentido de retirar a palavra “ilegal”.-----

-----Quando falou nos pareceres jurídicos, fê-lo depois de uma consulta informal com uma jurista presente na sala e disse que, no caso de se colocar o problema da ilegalidade, o mesmo não é ilegal, face a pareceres já existentes e não colocou a questão no termo jurídico, assim como comprehende a questão da ética colocada pelo Senhor Vereador Emanuel Martins. ---

-----O **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que não considera legal ou ilegal, mas a sua presunção é que o Doutor Nuno Campilho vai trazer a explicação cabal do que se passou, por isso não tem que estar à espera que tire o ilegal da sua intervenção, mas também não pode retirar consequências se tiver que ter sido feito assim, ou seja, que por lei não é ilegal. Isso é amarrá-lo a pressuposto no qual não quer ser amarrado.-----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

33 - PROPOSTA Nº. 363/09 - ADITAMENTO A PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E



COMPARTICIPAÇÃO CELEBRADO COM A “FOOTBALL BY CARLOS QUEIROZ, LD^a.:---

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Um - Na sequência da celebração de Protocolo de Colaboração e Comparticipação entre o Município de Oeiras e a “Football By Carlos Queiroz, Limitada”, ocorrida em nove de Dezembro de dois mil e oito e com vigência até trinta e um de Dezembro de dois mil e nove, por força da renovação automática ocorrida em face do estabelecido no parágrafo primeiro, da cláusula sexta, mostra-se necessário, nos termos do previsto no parágrafo número dois da citada cláusula, a renegociação do montante de comparticipação municipal nos custos da formação desportiva dos jovens abrangidos pelo presente protocolo, para o ano de dois mil e nove.-----

----- Dois - Atento o facto de, no período de vigência inicial do citado protocolo, a Câmara Municipal de Oeiras ter prestado uma comparticipação no montante de trinta e três mil e seiscentos euros, abrangendo por esta via sessenta e seis alunos bolseiros, afigura-se necessário rever tal valor, fixando um montante que abrange todo o ano de dois mil e nove e que permitirá aumentar o número de jovens abrangidos pelas bolsas desportivas financiadas pelo Município.---

----- Três - Deste modo e atendendo a que, para o ano de dois mil e nove, estão reservadas para o Município de Oeiras noventa vagas para bolseiros, afigura-se adequado definir a comparticipação municipal, a ocorrer em dois mil e nove, no valor de cinquenta mil euros, devendo, deste modo e por Aditamento ao Protocolo de Colaboração e Comparticipação celebrado em nove de Dezembro de dois mil e oito, entre o Município de Oeiras e a “Football By Carlos Queiroz, Limitada”, ser introduzida a seguinte redacção à alínea c) da cláusula segunda: --

----- “c) De modo a permitir que a “Football By Carlos Queiroz,” possa adquirir, preparar, organizar e manter as estruturas necessárias para acolher os alunos que lhe vieram a ser indicados pelo Município e, paralelamente, proceder à contratação de formadores em número adequado, o Município liquidará antecipadamente à “Football By Carlos Queiroz” e até ao dia trinta e um de Dezembro de dois mil e nove, a quantia de cinquenta mil euros.”-----

-----Nesta conformidade, proponho à Câmara que delibere: -----

-----Aprovar a celebração do Aditamento ao Protocolo de Colaboração e Comparticipação celebrado em nove de Dezembro de dois mil e oito, entre o Município de Oeiras e a “Football By Carlos Queiroz, Limitada”, traduzido na redacção anteriormente transcrita para a alínea c) da cláusula segunda e correspondente à assumpção, pelo Município, de uma comparticipação, a prestar até trinta e um de Dezembro de dois mil e nove, no montante de cinquenta mil euros.”-----

-----II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** inquiriu se é do conhecimento da Câmara quantos jovens beneficiam desses subsídios e se os jovens vizinhos daquele equipamento se têm acesso ao mesmo, respondendo o **Senhor Vice-presidente** que só tem o histórico do ano passado e o seu “feeling” é que dão facilidades aos jovens que estão naquelas escolas, mesmo a nível de recrutamento, até porque a divulgação foi mais fácil devido à proximidade das mesmas.-----

-----Quer os Serviços de Acção Social, quer os Serviços de Habitação tiveram mais facilidade e até pela proximidade dos miúdos do bairro ao verem outros a praticarem desporto e a pertencerem aos planos de férias, de modo que a área de captação acabou por ser mais elevada. --

-----O **Senhor Presidente** aconselhou a que trouxesse um relatório à Câmara, observando o **Senhor Vice-Presidente** que o relatório não permite ainda ter uma avaliação porque é muito recente, opinando o **Senhor Presidente** que é fundamental ter uma relação com o número de miúdos, retorquindo o **Senhor Vice-Presidente** que o problema não é o número, que isso está no relatório, a questão é saber a percentagem desses miúdos os que são da Outurela e da Portela, atalhando o **Senhor Presidente** que têm as moradas nas fichas, argumentado o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que é importante saber o papel social que este equipamento tem, observando o **Senhor Vice-Presidente** que é um sucesso.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

34 - PROPOSTA Nº. 364/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À



FEDERAÇÃO DE TRIATLO DE PORTUGAL: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução: -----

----- A Câmara Municipal de Oeiras, com o apoio técnico da Federação de Triatlo de Portugal, pretende levar a efeito, no próximo dia dez de Junho, o Vigésimo Segundo Triatlo do Ambiente. -----

----- Esta prova insere-se no calendário das Festas do Concelho e da própria Federação de Triatlo, que pretende aproveitar a oportunidade para incluir o evento no calendário da Taça de Portugal, organizando ainda uma prova do Circuito Regional Centro, o que contribuirá sobremaneira para garantir a elevada afluência de atletas que habitualmente se regista. -----

----- Sendo considerada uma das provas mais participadas e tradicionais do calendário nacional, e uma das preferidas dos triatletas portugueses, o Triatlo do Ambiente tem um peso significativo no quadro de fomento e expansão da modalidade, situação reforçada pela transmissão televisiva de uma peça de trinta minutos sobre o evento, garantida pela Federação de Triatlo de Portugal. -----

----- Proposta: -----

----- Neste sentido, tendo em conta a proposta global e os benefícios decorrentes para a Autarquia e municíipes, propõe-se a aprovação do seguinte:-----

----- Protocolo com a Federação de Triatlo de Portugal para realização do Vigésimo Segundo Triatlo do Ambiente, o qual consubstancia a atribuição de uma comparticipação financeira a esta entidade no valor de seis mil euros, o qual a seguir se transcreve:”-----

----- “Protocolo -----

----- Federação de Triatlo de Portugal, doravante FTP, aqui representada por José Luís Moreira Ferreira, Presidente, como o primeiro Outorgante e -----
----- Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos

e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta - cinquenta e um Oeiras aqui representada por Isaltino Afonso Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, com domicilio necessário no mesmo edifício, como o segundo Outorgante.-----

Celebram o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Um - O objecto do presente Protocolo é a organização, pelas entidades outorgantes, de um evento designado “Vigésimo Segundo Triatlo do Ambiente” constituído pelas seguintes provas: -

-Taça de Portugal -----

-Círculo Regional Centro -----

Dois - O presente protocolo produz efeitos imediatos. -----

Três - As provas terão lugar no dia dez de Junho de dois mil e nove. -----

Quatro - As distâncias para as provas objecto do presente Protocolo, são as indicadas a seguir: ---

----- Designação - Natação - Ciclismo - Corrida -----

Vigésimo Segundo Triatlo do Ambiente (Taça de Portugal) - setecentos e cinquenta metros - vinte quilómetros - cinco quilómetros -----

Vigésimo Segundo Triatlo do Ambiente (Círculo Regional Centro) - trezentos metros - oito quilómetros - dois quilómetros.-----

Cinco - Constituem encargos financeiros do segundo outorgante: -----

a) Pagar, à FTP, o valor de seis mil euros até trinta dias antes da data da realização da prova que correspondem:-----

-Aos prémios monetários das provas;-----

-Aos custos de produção da transmissão televisiva em deferido, a ter lugar na RTP Dois, no programa Desporto Dois de duração aproximada de doze minutos; -----

-A outros custos relativos à operacionalização da prova. -----

b) Encargos logísticos referidos em Anexo A; -----



c) Disponibilizar os seguintes prémios por classificação, que poderão ser em medalhas, taças ou troféus individuais e taças ou troféus colectivos:-----

----- Taça de Portugal -----

----- Escalões - Masculinos - Femininos -----

Absolutos - primeiro, segundo e terceiro - primeira, segunda e terceira -----

Juniores - primeiro, segundo e terceiro - primeira, segunda e terceira -----

Sub - vinte e três - primeiro, segundo e terceiro - primeira, segunda e terceira -----

Seniores - primeiro, segundo e terceiro - primeira, segunda e terceira -----

Veteranos - primeiro, segundo e terceiro Veteranos Um - primeira, segunda e terceira Veteranas Um -----

Veteranos - primeiro, segundo e terceiro Veteranos Dois - primeira, segunda e terceira Veteranas Dois -----

Veteranos - primeiro, segundo e terceiro Veteranos Três - primeira, segunda e terceira Veteranas Três -----

Veteranos - primeiro, segundo e terceiro Veteranos Quatro -----

Veteranos - primeiro, segundo e terceiro Veteranos Cinco -----

Equipas - primeira, segunda e terceira - primeira, segunda e terceira -----

----- Circuito Regional Centro -----

----- Escalões - Masculinos - Femininos -----

Absolutos - primeiro, segundo e terceiro - primeira, segunda e terceira -----

Equipas - primeira, segunda e terceira - primeira, segunda e terceira -----

Equipas de estafeta - primeira -----

d) Atribuir ainda um prémio por presença em forma de lembrança a todos os atletas. -----

Seis - A tabela de prémios monetários aplicável é de três mil euros.-----

a) A atribuição dos prémios obedece à aplicação de um critério de qualidade (cut-off), que

relacione o tempo do primeiro classificado com os restantes, sendo que, para os atletas masculinos, esse valor é de dez por cento do tempo final do primeiro classificado e, para as atletas femininas, de quinze por cento. -----

Sete - São deveres da FTP os consignados em caderno de encargos. -----

Oito - Constituem receita da FTP, o valor a que alude o número cinco, alínea a), do presente protocolo e o montante das taxas de inscrição de atletas masculinos. -----

Nove - Eventuais incompatibilidades de patrocinadores entre os outorgantes serão, sempre que possível, resolvidas consensualmente, caso contrário, prevalecerá a vontade do segundo Outorgante. -----

As partes declaram aceitar sem reservas o presente Protocolo. -----

Caxias, vinte e quatro de Março de dois mil e nove. -----

O primeiro Outorgante, José Luís Moreira Ferreira -----

O segundo Outorgante, Isaltino Afonso Morais.” -----

----- “Memorando Para o Organizador de Provas -----

----- Encargos Logísticos -----

- Fornecimento de abastecimento líquido aos atletas em prova-----

- Um pack a fornecer a todos os atletas no final da prova constituído por:-----

- uma peça de fruta;-----

- uma sandes ou croissant;-----

- um sumo de vinte e cinco ou trinta e três centilitros; -----

- uma camisola adequada ao tamanho da atleta ou um troféu alusivo ao evento.-----

- Mesas para abastecimentos. -----

- Disponibilização adequada ao evento de voluntários em número a acordar com o Delegado Técnico da FTP à prova. -----

- Baias/Grades (obrigatoriamente para encerrar Zonas de Transição e Meta).-----



- Aparelhagem sonora com microfone sem fios nos locais de partida e chegada e zonas de transição. -----
- Pódio (três lugares).-----
- Mesa para Troféus.-----
- Cones de sinalização (em quantidade adequada ao espaço físico e ao evento).-----
- Rolos de fita balizadora.-----
- Estacas de ferro ou madeira.-----
- Vasos de plantas decorativas a delimitar a zona de meta e pódio. -----
- Caixotes de lixo (Zona de transição, abastecimentos e Meta). -----
- Veículos de apoio à prova para montagem e desmontagem de material e transportes do pessoal que colabora no evento. -----
- Quatro Motos com condutor (mais duas motas em caso de transmissão televisiva).-----
- Duas Bicicletas Todo o Terreno com condutor.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

35 - PROPOSTA Nº. 365/09 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA PARA APOIO À ACTIVIDADE REGULAR DA SOCIEDADE MUSICAL ALIANÇA OPERÁRIA - FUTEBOL CLUBE DE OUTURELA - ÉPOCA DESPORTIVA 2008-2009:-----

- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----
- “O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras procura reconhecer o valor social e desportivo que as colectividades desportivas prestam às comunidades onde se inserem, representando, por vezes, a única ou principal via de acesso à prática do desporto, pelos diferentes grupos de cidadãos. -----
- No caso presente, tratando-se de uma colectividade desportiva que promove o acesso à prática desportiva de classes mais desfavorecidas, apresentando um conjunto de necessidades especiais, concretamente ao nível do aluguer de instalações desportivas, e considerando: -----

-----a) Que a Sociedade Musical Aliança Operária - Futebol Clube de Outurela desenvolve um trabalho de cariz social em áreas carenciadas do Concelho de Oeiras, tendo em vista a integração plena de minorias étnicas e o desenvolvimento de competências de vida nos jovens, através da prática desportiva do futebol e do boxe; -----

-----b) Que o Plano de Actividades da Sociedade Musical Aliança Operária - Futebol Clube de Outurela, para a corrente época desportiva, inclui a realização de acções de inegável relevância desportiva e social, atendendo ao contexto social em que esta colectividade se encontra inserida; -----

-----c) Que a Sociedade Musical Aliança Operária - Futebol Clube de Outurela é uma Colectividade Desportiva sedeadas no Concelho, plenamente integrada no panorama do movimento associativo desportivo de Oeiras, havendo apresentado um Plano de Actividades para a época desportiva em questão, que serve de base à elaboração do presente contrato-programa;---

-----d) O manifesto interesse municipal da acção que esta agremiação desenvolve, junto dos jovens mais desfavorecidos da comunidade de Outurela/Portela, através do acesso à prática desportiva, concretamente, das modalidades desportivas de futebol e boxe; -----

-----e) A existência do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia, que consagra a possibilidade de apoio às Colectividades Desportivas do Concelho, neste âmbito de apoio; -----

-----f) Que existe disponibilidade financeira, em sede de Grandes opções do Plano para dois mil e nove, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios para Actividades”, para o apoio a conceder, neste âmbito; -----

-----Propõe-se à Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com o preceituado no número quatro, da alínea b), do artigo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, a aprovação da minuta, que a seguir se transcreve, do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com a Sociedade Musical Aliança Operária -



Futebol Clube de Outurela, correspondente à época desportiva de dois mil e oito/dois mil e nove, com vista à atribuição de um subsídio, no âmbito do apoio à actividade desportiva regular, no montante global de setenta e dois mil e quinhentos euros, destinada a:-----

----- Sessenta e cinco mil euros, para alugueres de instalações desportivas no Complexo Desportivo Carlos Queirós, no âmbito da actividade desportiva da Colectividade, concretamente, sessenta mil euros, para pagamento de aluguer do campo de futebol e cinco mil euros, para pagamento de aluguer da sala de boxe do Pavilhão Desportivo;-----

----- Sete mil e quinhentos euros, para apoio à actividade desportiva regular da Colectividade.” -----

----- “Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo -----
----- Número ..., de dois mil e nove -----

Considerando que a Sociedade Musical Aliança Operária - Futebol Clube de Outurela é uma Colectividade Desportiva sedeadas no Concelho e que está plenamente integrada no panorama do movimento associativo desportivo de Oeiras; -----

Considerando o Plano de Actividades da Sociedade Musical Aliança Operária - Futebol Clube de Outurela para a corrente época desportiva, que inclui a realização de acções de inegável relevância desportiva e social, atendendo ao contexto social em que esta colectividade se encontra inserida; -----

Considerando, por esta via, o manifesto interesse municipal da acção que esta agremiação desenvolve, junto dos jovens mais desfavorecidos da comunidade de Outurela/Portela, através do acesso à prática desportiva, concretamente através da prática das modalidades desportivas futebol e boxe; -----

Considerando que, para o desenvolvimento da sua actividade regular, a Sociedade Musical Aliança Operária - Futebol Clube de Outurela necessita de proceder ao aluguer de instalações desportivas, para efeitos da realização de treinos e jogos inseridos nos quadros competitivos onde

está inserida, assim como para o desenvolvimento da modalidade de boxe;-----

Considerando que o apoio ao Plano de Actividades da Sociedade Musical Aliança Operária - Futebol Clube de Outurela se insere no âmbito dos objectivos estratégicos da Câmara Municipal de Oeiras para a promoção da prática desportiva e apoio ao movimento associativo desportivo do Concelho; - -----

Considerando ainda os termos da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que estatui, no número um, alínea 1) e no número quatro, alíneas a) e b), do citado artigo sexagésimo quarto, a competência da Câmara Municipal de comparticipação e apoio, através de diversos meios, a entidades e organismos legalmente existentes e a outras actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; --

É celebrado entre:-----

Um - o Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Moraes, Presidente Municipal de Oeiras, divorciado, natural de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por CMO ou Primeiro Outorgante;-----

E -----

Dois - A Sociedade Musical Aliança Operária - Futebol Clube de Outurela, pessoa colectiva de direito privado, com sede na Estrada de Outurela, Edifício Próprio, Outurela, NIPC quinhentos e um milhões quinhentos e dez mil novecentos e quarenta, aqui representada por Albertino Cardoso, na qualidade de Presidente, adiante designada por Entidade ou Segunda Outorgante. ---



Um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto do Contrato -----

Um - constitui objecto do presente contrato de concessão de uma comparticipação financeira, a qual se destina ao apoio à actividade desportiva da Segunda Outorgante, adiante designado por programa desportivo, concretamente ao apoio ao desenvolvimento das modalidades desportivas de futebol e boxe. -----

Dois - O programa de desenvolvimento desportivo observará as condições estabelecidas no presente Contrato, bem como o plano financeiro anexo a este documento e que dele faz parte integrante. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Comparticipação Financeira -----

Um - o custo estimado do programa desportivo corresponde a cento e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e três euros e noventa e cinco cêntimos, correspondendo setenta e nove mil e novecentos euros à verba prevista para aluguer de instalações desportivas, cabendo ao Primeiro Outorgante o financiamento referido no número dois, desta cláusula. -----

Dois - Para a organização do programa desportivo referido na cláusula primeira, supra, é concedida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante uma comparticipação financeira no montante global de setenta e dois mil e quinhentos euros, para apoio à actividade desportiva da Sociedade Aliança Operária - Futebol Clube de Outurela, na época desportiva dois mil e oito dois mil e nove. -----

Três - A verba mencionada no ponto anterior engloba sessenta mil euros para comparticipação do aluguer do campo de futebol do Parque Desportivo Carlos Queirós, tendo por base o planeamento usual da modalidade desportiva, no que concerne à frequência de treinos e ao número de escalões etários que a colectividade desportiva alberga; a cinco mil euros previstos

para encargos relacionados com a utilização regular da sala de boxe, sita no mesmo complexo desportivo, assim com sete mil e quinhentos euros para apoio à actividade desportiva regular da Colectividade. -----

----- ----- Cláusula Terceira -----

----- ----- Obrigações da Entidade -----

São obrigações da Entidade: -----

- a)Realizar o programa desportivo a que se reporta o presente contrato, segundo o plano e demais condições estabelecidas no presente contrato; -----
- b)Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela CMO; -----
- c)Criar um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do programa desportivo objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim; -----
- d)Entregar, quando solicitado pela CMO, o relatório final e respectiva demonstração financeira, que comprovem as despesas relativas à realização do programa desportivo objecto do presente contrato. -----

----- ----- Cláusula Quarta -----

----- ----- Incumprimento das Obrigações da Entidade -----

Um - O incumprimento, por parte da Entidade, das obrigações abaixo discriminadas, implica a suspensão das comparticipações financeiras da CMO: -----

- a)Das obrigações referidas na cláusula terceira do presente contrato-programa; -----
- b)De qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor. -----

Dois - O incumprimento do disposto das alíneas a), b), e d) da cláusula terceira, por razões não fundamentadas, concede à CMO o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as



quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa desportivo. -----

Três - Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo Primeiro Outorgante não tenham sido aplicadas na competente realização do programa desportivo, a Entidade obriga-se a restituir à CMO os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes serem deduzidos por compensação, pela CMO, nos contratos programa em vigor ou no âmbito de outros subsídios a atribuir à Entidade, à data do apuramento dos referidos valores. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Obrigação da CMO -----

É obrigação da CMO verificar o exacto desenvolvimento do programa desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo décimo quarto do Decreto-Lei número quatrocentos e trinta e dois de noventa e um, de seis de Novembro. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Revisão do Contrato -----

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e conformidade com o estabelecido no artigo décimo quinto do Decreto-Lei número quatrocentos e trinta e dois de noventa e um, de seis de Novembro. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- Vigência do Contrato -----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em trinta e um de Dezembro de dois mil e nove. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- Disposições Finais -----

Um - O presente contrato-programa será objecto de publicação, nos termos da segunda parte do

número cinco, do artigo décimo, do Decreto-Lei número quatrocentos e trinta e dois, de noventa e um, de seis de Novembro. -----

Dois - Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem, nos termos da Lei número trinta e um, de oitenta e seis, de vinte e nove de Agosto. --

Três - Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem. -----

Assinado em Oeiras, em ... de dois mil e nove, em dois exemplares de igual valor. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras - Isaltino Morais -----

O Presidente da Sociedade Aliança Operária Futebol Clube de Outurela - Albertino Cardoso.” ---

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

36 - PROPOSTA Nº. 366/09 – INF. Nº. 261-DEM/09 - AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS FONTES ORNAMENTAIS E CIBERNÉTICAS DO CONCELHO DE OEIRAS E GÉISER DE PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO, COM CONVITE A UMA ENTIDADE: -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:
-----“Segundo a informação número duzentos e sessenta e um, de dois mil e oito, da DEM, para a prossecução que estão cometidas a esta Divisão, torna-se necessário manter a operacionalidade e bom funcionamento de todos os equipamentos electromecânicos e informáticos existentes na totalidade das fontes do Concelho de Oeiras e Géiser de Paço de Arcos.-----

-----Igualmente é necessário garantir a qualidade da água, nos espelhos de águas das fontes ornamentais e fontes cibernéticas, evitando a geração de bactérias, cheiros e microorganismos.-----

-----Para tal é imperativo a existência de um contrato de manutenção preventiva, que contemple todas as especialidades técnicas existentes nas fontes e géiser, como o tratamento



químico das águas a manutenção preventiva ao equipamento electromecânico (sondas, bombas, anemómetros, sistema hidráulicos, repartidores de águas, eixos, projectores, inspecções subaquáticas, electrobombas, electroválvulas, placas electrónicas, reles, ventiladores, tubos, válvulas, etc.). -----

----- Ainda segundo a mesma informação, as fontes e géiser que necessitam de manutenção são os seguintes:-----

----- -Fontes Ornamentais:-----

----- Fonte Escultórica do nó de Cacilhas (Rotunda do Oeiras Parque);-----

----- Fonte Ornamental da Rotunda de Queijas;-----

----- Fonte visitável da Alameda de Queijas;-----

----- Fonte musical da Fabrica da Pólvora;-----

----- Fonte Ornamental de Linda-a-Velha (Rotunda Solbi);-----

----- Fonte Ornamental da Avenida Engenheiro Bonneville Franco (Rotunda BP, Paço de Arcos);-----

----- Fonte Ornamental da Praia de Santo Amaro de Oeiras - Nave Visionista;-----

----- Fonte Ornamental da Rotunda do Bairro Auto-Construção; -----

----- Fonte Ornamental Conjunto de fontes do Arquiparque, em Miraflores;-----

----- Fonte Ornamental de Algés um (frente ao restaurante Caravela de Ouro); -----

----- Fonte Ornamental de Algés dois (frente ao Palácio Ribamar); -----

----- Fonte ornamental de Algés três (frente ao restaurante do Marquês);-----

----- Espelho de Água do Palácio dos Anjos;-----

----- Fontes Cibernéticas do Parque dos Poetas; -----

----- Fonte Cibernética do Auditório;-----

----- Fonte Cibernética da Alameda Principal; -----

----- Finte Cibernética da Praça de água;-----

-----Géiser de Paço de Arcos.-----

-----Assim e face ao exposto, submeto a aprovação:-----

-----Escolha do tipo de procedimento;-----

-----Em cumprimento do disposto nos artigos décimo sexto, número um, alínea a), vigésimo quarto, número um, alínea e), do CCP (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) e para os efeitos previstos no artigo centésimo décimo quinto do mesmo diploma, proponho a aquisição da prestação de serviço para a manutenção preventiva das fontes ornamentais e cibernéticas do concelho de Oeiras e Géiser de Paço de Arcos, através do “Procedimento por ajuste directo com convite a uma entidade.”-----

-----O recurso através do procedimento de ajuste directo a uma entidade para formação de quaisquer contratos justifica-se pelos seguintes motivos:-----

-----a) As fontes e o géiser, foram instaladas pela empresa Ghesa, Sociedade Anónima; -----

-----b) Os equipamentos instalados são de elevada sensibilidade, tecnologia e especificidade;-----

-----c) Os equipamentos requerem manutenção e acompanhamento especializado;-----

-----d) Por motivos de aptidão técnica, por a empresa Ghesa, Sociedade Anónima possuir o equipamento necessário, o “Know-how” específico (hidráulico, luminotecnia, etc.) para funcionamento das fontes e géiser, tendo no seu currículum um elevado número de manutenção de fontes;-----

-----e) Por ser detentora de patentes e por motivo de protecção de direitos exclusivos dentro do espaço Schengen, conforme declaração junta ao processo.-----

-----Dois - Valor do preço base: cento e setenta mil cento e oitenta e cinco euros e vinte céntimos;-----

-----Três - A aprovação do caderno de encargos;-----

-----Quatro - Convite à empresa Ghesa, Sociedade Anónima.”-----



----- II - O **Senhor Presidente** esclareceu que se reduziu o contrato em quase trinta por cento, inquirindo o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** se se vai continuar amarrado aos mesmos a vida toda, questionando o **Senhor Presidente** qual o valor do contrato inicial e qual o valor actualmente.-----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** informou que houve uma redução de cinquenta por cento aquando da assinatura do anterior contrato e conseguiu-se agora nova redução, todavia, tinha pedido aos Serviços da Divisão de Equipamentos Municipais para prepararem um concurso público, mas tiveram muita dificuldade em fazerem o caderno de encargos desse concurso público, porque segundo lhe explicaram, as componentes das fontes vão cair novamente na Ghesa, aliás, o que já aconteceu com a Câmara Municipal de Lisboa que também tentou e acabou por fazer novamente um ajuste directo.-----

----- Continuando, informou que chamou à Câmara o representante da Ghesa e disse-lhe que a Câmara não estava interessada em fazer um ajuste directo pelo valor que estava contratualizado, pediu-lhe uma proposta, ele apresentou a que está em apreço, a qual lhe parece aceitável e que se aproxima mais de uma razoabilidade da prestação de serviço, a qual se mantém em relação ao contrato anterior.-----

----- O **Senhor Vereador Pedro Simões** inquiriu se em todas as fontes referidas na proposta de contrato de manutenção consta equipamento Ghesa no sentido software, porque o equipamento é igual em todas, tirando ligeiras diferenças, o problema é o software que reconhecidamente é único e é muito difícil aceder a ele, até porque mete direitos de autor. -----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** informou que a Câmara tem dezassete fontes e as maiores e as mais importantes têm patente Ghesa, o que significa que na sua perspectiva não faz sentido assinar dois contratos, a não ser que a Ghesa não funcionasse bem, o que não é o caso, porque a prestação dos serviços da Ghesa tem sido excepcional, atalhando o **Senhor Presidente** que tem que se reconhecer que tem havido progressos.-----

-----**O Senhor Vereador Amílcar Campos** registou com agrado essa parte negocial, mas, para si, não há nada como a concorrência.-----

-----Também comprehende que as coisas têm que ser feitas com tempo e não em cima da resolução dos contratos.-----

-----Um caderno de encargos para furar este sistema da exclusividade deve dar muito trabalho, mas não lhe parece que seja impossível, até lhe parece que se justificava o recurso a entidades do exterior, nem que fosse só para dar um sinal, porque esse investimento mesmo que não se traduzisse numa adjudicação, era salutar, porque não se resigna a Câmara estar nas “mãos” deles.-----

-----**O Senhor Presidente** referiu que essa é a razão das negociações para baixar o valor do contrato, tanto mais que se sabe que não há concorrência para a Ghesa, porque em Portugal a Ghesa tem praticamente o monopólio das fontes e até mesmo na Europa, porque ela está a dominar o mercado das fontes ornamentais, retorquindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que é só na parte do software, porque em relação ao equipamento não, a questão é a programação e valem-se desse software, mas tem que haver mais no mercado, retorquindo o **Senhor Presidente** que a Câmara de Oeiras não é a única, essa dependência sentem-na muitos Municípios.-----

-----**A Senhora Vereadora Madalena Castro** considerou que o Senhor Vereador Amílcar Campos está a levantar uma preocupação que também é sua, assim como de todos os Senhores Vereadores e, nesse âmbito, há dois anos pediu aos serviços para organizarem um procedimento concursal público e os serviços transmitiram essa dificuldade que ia novamente bater nas componentes que são patenteadas pela Ghesa.-----

-----Prosseguindo, lembrou que em dois mil e cinco o contrato que havia era de quinhentos mil euros/ano, passou para duzentos e setenta e quatro mil e a proposta que vem hoje é de cento e setenta mil, inquirindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** se diminuíram as



fontes, respondendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que as fontes aumentaram, diminuíram as visitas, todavia, considera que a Câmara não tem fiscalização à altura, porque senão era preciso ter uma fiscalização paralela à da Ghesa que permita verificar que eles vão a todas as fontes uma vez por dia. -----

----- O **Senhor Vereador José Eduardo Costa** considerou louvável a negociação para se baixar o valor do contrato, mas o certo é que se está “agarrado” a eles, retorquindo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que tem tido essa preocupação, mas não tem sido fácil, concluindo o **Senhor Presidente** que tem que ser preparada qualquer coisa. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 367/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO MOVIMENTO “NOVAS OLIMPÍADAS ESPECIAIS - SPECIAL OLYMPICS PORTUGAL”:---

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Considerando que: -----

----- a) O Movimento “Novas Olimpíadas Especiais - Special Olympics Portugal” dedicar-se à integração de pessoas com deficiências intelectuais através do desporto, sendo uma Instituição integrada e reconhecida pelo Movimento Special Olympics Internacional incumbida de desenvolver trabalho nesta área, em Portugal; -----

----- b) O Special Olympics Portugal apresentou à Câmara Municipal de Oeiras um projecto para realização do evento “Special Olympics European Football Tournament”, a ter lugar no Complexo Desportivo do Jamor, nos dias seis a onze de Maio próximo futuro., havendo solicitado apoio logístico e financeiro para a sua concretização; -----

----- c) O evento constitui-se como um torneio de futebol adaptado, de acordo com as normas do Special Olympics Internacional e envolverá vinte e quatro equipas provenientes de países Europeus e da região da Euro/Ásia, envolvendo cerca de trezentos e cinquenta atletas com

necessidades especiais e respectivos treinadores e dirigentes de enquadramento. A apoiar o evento estarão cerca de duzentos voluntários e cem elementos de staff; -----

-----d) Para além de Oeiras, o Special Olympics European Football Tournament, contará com a participação das Autarquias de Lisboa, Cascais e Sintra, as quais receberão componentes do evento desportivo, no Estádio Universitário de Lisboa, nas instalações do Real Sport Club de Sintra e do Dramático de Cascais;-----

-----e) A par do Torneio de Futebol, irão decorrer diversas actividades paralelas, no Complexo Desportivo do Jamor, como Rastreios Visuais gratuitos (um Programa do Special Olympics Internacional) para todos os participantes ou um Fun Park, para animação dos envolvidos no evento;-----

-----f) Para além da componente do Torneio propriamente dita, a Câmara Municipal de Oeiras estará ainda envolvida no Percurso da Tocha Olímpica, que fará o seu trajecto de cerca de cem quilómetros, desde o Aeroporto de Lisboa, passando por todos os Municípios envolvidos, e na Cerimónia de Abertura do Evento, que decorrerá no Pavilhão Desportivo dos Leões de Porto Salvo; -----

-----g) A solicitação inicial da Entidade promotora do evento apontava para uma comparticipação financeira até quinze mil euros, sendo incompatível para a Autarquia, na fase actual, a concessão do pretendido, pelo que a opção de apoio municipal ao evento dirigiu-se para a componente logística; -----

-----h) Como mencionado anteriormente, o envolvimento da Autarquia centra-se na concessão de apoios logísticos à organização do evento, como cedência de palcos, grades, cadeiras, entre outros, assim como na articulação com as forças de segurança, no que concerne à “Torch Run” e Cerimónia de Abertura; -----

-----i) A presente iniciativa insere-se no sector do Apoio ao Associativismo Desportivo, na vertente de “Apoio à Deficiência” e que, em termos de Plano Estratégico Municipal, integra



se no eixo número cinco, projecto “Apoio à Actividade Regular”, cujo objectivo estratégico versa o “aumento do nível de capital social expresso pelo desenvolvimento de redes de sociabilidade e solidariedade social, visando a criação de oportunidades de valorização e participação para os grupos sociais mais frágeis e dependentes”, permitindo, por esta via, alegar e justificar o interesse municipal da mesma;

----- j) O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, prevê a concretização desta tipologia de apoios, através do subprograma “Apoio a Eventos Desportivos”;

----- k) Está prevista nas Grandes Opções do Plano para dois mil e nove, a presente iniciativa tem acolhimento na rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios para Actividades”.

----- Propõe-se, ao abrigo da alínea b) do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a atribuição de um subsídio ao Movimento “Novas Olimpíadas Especiais - Special Olympics Portugal”, no montante de dois mil e quinhentos euros, para fazer face a parte dos encargos previstos, no âmbito da realização do evento, ao abrigo da rubrica acima mencionada, designadamente, o jantar da cerimónia de abertura para os delegados do Special Olympics Internacional, Autarquias, Dirigentes e demais Entidades envolvidas no evento.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

38 - PROPOSTA Nº. 368/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS ESCOLAS QUE IRÃO COLABORAR NA “FESTA DO DESPORTO COM ESPÍRITO DESPORTIVO”:

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Introdução:

----- Integrada no Programa Municipal de Promoção do Espírito Desportivo, realizar-se-á

a dezanove de Maio do corrente ano, nas instalações do Centro Desportivo Nacional do Jamor, a Décima Primeira Edição da “Festa do Desporto com Espírito Desportivo”, iniciativa que irá compreender a participação total de cerca de mil jovens e professores de quinze escolas básicas e secundárias do Concelho.

-----Sabendo que:

-----Um) a participação das escolas nesta iniciativa, requer a atribuição de uma comparticipação financeira a cada, para apoiar as despesas inerentes ao aluguer de transportes e materiais para a produção da faixa alusiva a esta iniciativa;

-----Dois) a Escola João Gonçalves Zarco, tal como em anos anteriores, será responsável por assegurar o enquadramento técnico da actividade de ténis, situação que contempla um acréscimo no valor de duzentos e cinquenta euros, na comparticipação financeira a atribuir a esta escola.

-----Proposta:

-----Propõe-se, a atribuição de subsídios, no valor global de seis mil trezentos e setenta e cinco euros, às seguintes entidades:

-----Agrupamento Carnaxide-Portela:

-----EB Integrada/Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner - duzentos e setenta e cinco euros.

-----Agrupamento Carnaxide-Valejas:

-----EB Dois, Três Vieira da Silva - quatrocentos e cinquenta euros.

-----Agrupamento São Bruno:

-----EB Integrada São Bruno - duzentos e setenta e cinco euros.

-----Agrupamento Conde de Oeiras:

-----EB Dois, Três Conde de Oeiras - quatrocentos e setenta e cinco euros.

-----Agrupamento Professor Noronha Feio:



----- EB Dois, Três Professor Noronha Feio - quatrocentos e cinquenta euros. -----
----- Agrupamento Paço de Arcos: -----
----- EB Dois, Três Doutor Joaquim de Barros - duzentos e setenta e cinco euros. -----
----- Agrupamento Zarco: -----
----- EB Dois, Três João Gonçalves Zarco - setecentos euros. -----
----- Agrupamento São Julião da Barra: -----
----- EB Dois, Três São Julião da Barra - quatrocentos e cinquenta euros. -----
----- Agrupamento Miraflores: -----
----- EB Integrada Miraflores - quatrocentos e cinquenta euros; -----
----- Escola Secundária Amélia Rey Colaço - duzentos e cinquenta euros; -----
----- Escola Secundária /Três Miraflores - quatrocentos e setenta e cinco euros; -----
----- Escola Secundária Camilo Castelo Branco - quatrocentos e cinquenta euros; -----
----- Escola Secundária Quinta do Marquês - quatrocentos e setenta e cinco euros; -----
----- Escola Secundária Luís de Freitas Branco - quatrocentos e setenta e cinco euros; -----
----- Escola Secundária Linda-a-Velha - quatrocentos e cinquenta euros.” -----
----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

39 - PROPOSTA Nº. 369/09 - Pº. 30/DOM/DEM/08 - CONSTRUÇÃO DA FASE B-F, NO CEMITÉRIO DE CARNAXIDE - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA: -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-
----- “Havendo necessidade de ampliar o Cemitério de Carnaxide, de conformidade com as informações números quinhentos e trinta e três, de dois mil e sete, da Divisão de Estudos e Projectos/Departamento de Infra-Estruturas Municipais e quatrocentos e oitenta, de dois mil e oito, da Divisão de Equipamentos Municipais, procedeu-se à abertura de concurso público, a que concorreram três empresas, das quais a Isolfrei, Limitada/Casa dos Asfaltos, Limitada, foi excluída no acto público do concurso, as restantes duas foram admitidas. -----

-----Assim, de conformidade com o respectivo relatório, anexo ao processo, as empresas apresentaram as propostas a seguir referidas e que serão acrescidas do IVA respectivo: -----

----- IGECO - Indústrias Gerais de Construção, Limitada, proposta no montante de trezentos e setenta e seis mil cento e quarenta e quatro euros e oito cêntimos, com o prazo de execução de nove meses; -----

----- ASC - Engenharia e Construção, Limitada, proposta no montante de trezentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e oito euros e trinta e oito cêntimos com o prazo de execução de nove meses. -----

-----As propostas foram analisadas pela respectiva Comissão de Análise, tendo sido efectuada a audiência prévia, nos termos do artigo centésimo primeiro, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, não tendo sido, todavia, apresentada qualquer reclamação, ao relatório da análise das propostas.-----

-----Assim e em face do que antecede, proponho: -----

-----A adjudicação da empreitada designada em título, por série de preços, à IGECO - Indústrias Gerais de Construção, Limitada, pelo montante trezentos e setenta e seis mil cento e quarenta e quatro euros e oito cêntimos, ao qual acresce a quantia de dezoito mil oitocentos e sete euros e vinte cêntimos, respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor -cinco por cento- e com o prazo de execução de duzentos e setenta dias, de conformidade com a informação número duzentos e cinquenta e sete, de dois mil e nove, da Divisão de Equipamentos Municipais e de acordo com o número um, do artigo centésimo quinto, do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

-----A aprovação da minuta de contrato número vinte e três, de dois mil e nove, nos termos do artigo centésimo décimo sexto, do citado diploma, a qual a seguir se transcreve. -----

-----Relativamente à despesa a efectuar no presente ano encontram-se cabimentados duzentos e noventa mil euros, de conformidade com a informação número duzentos e cinquenta e



sete, de dois mil e nove, da Divisão de Equipamentos Municipais.” -----

----- “Minuta de Contrato número vinte e três, de dois mil e nove-----

----- Contrato de Empreitada de Obra Pública Número ... -----

----- “Trinta/DOM/DEM/dois mil e oito-----

----- Construção da Fase B-F, no Cemitério de Carnaxide.” -----

Entre:-----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante; -----

E-----

IGECO - Indústrias Gerais de Construção, Limitada, com capital social de ..., com sede ..., pessoa colectiva número ... matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., titular do Certificado de Classificação como Empreiteiro de Obras Públicas número expediente ..., emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, válido até ... de ... de ..., neste acto representada pelo ..., natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., com poderes para o acto conforme Certidão da Conservatória do Registo Comercial, documento que arquiva, e adiante designada por segunda outorgante ou adjudicatária; -----

é celebrado o presente contrato de empreitada de obra pública, denominada

“Trinta/DOM/DEM/dois mil e oito - Construção da Fase B-F, no Cemitério de Carnaxide”, precedido de ..., com minuta aprovada nos termos do artigo centésimo décimo sexto, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março e nos termos do despacho do ..., datado de ... e adjudicação definida, nos termos do despacho da mesma entidade acima referida, de ..., no seguimento do disposto no artigo quinquagésimo nono e seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

Pelo presente contrato, a Segunda Outorgante obriga-se a executar os trabalhos referentes à empreitada de obra pública “...” nas condições estabelecidas na sua Proposta, Plano de Pagamentos, Programa de Trabalhos, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos e desenhados patenteados, bem como no Projecto de Execução, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo centésimo décimo sétimo, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove de dois de Março. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Tipo de empreitada, preço, cabimento orçamental e eficácia financeira) -----

- a) O tipo de empreitada é por série de preços. -----
- b) O seu valor é de trezentos e setenta e seis mil cento e quarenta e quatro euros e oito cêntimos, sendo dezoito mil e oitocentos e sete euros e vinte cêntimos, correspondente ao Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de cinco por cento, num montante total de trezentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e um euros e vinte e oito cêntimos. -----
- c) O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: ..., classificação económica -----



----- Cláusula Terceira -----

----- (Prazo de execução) -----

O prazo de execução da empreitada é de duzentos e setenta dias, com início na data de consignação. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Plano de pagamentos e revisão de preços) -----

a) O pagamento dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos ducentésimo segundo e seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, se outras condições não forem estabelecidas no Caderno de Encargos, conforme o previsto na cláusula três ponto um ponto um, daquele documento. -----

b) A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula três ponto seis, do referido Caderno de Encargos, com aplicação da fórmula polinomial. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Garantia) -----

Para garantia do cumprimento exacto e pontual das obrigações que assume com a celebração do presente contrato, a segunda outorgante prestou uma caução a favor do Primeiro Outorgante, no valor de ..., mediante garantia bancária número ..., emitida em ... de ... de ..., pelo -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Casos omissos) -----

Aos casos omissos são aplicáveis as disposições do regime jurídico das empreitadas de obras públicas, designadamente, as respeitantes ao Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

Arquivo: -----

- a) Certidão emitida em ... de ... de ..., pela Conservatória do Registo Comercial de -----
- b) Certidões dos despachos do -----

c) Certidões do programa de concurso do caderno de encargos e proposta.-----

Pela Segunda Outorgante foram exibidos os seguintes documentos: ----- :

a) Certidão do Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas número expediente ..., emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, válido até ... de ... de -----

b) Declaração emitida em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.-----

c) Certidão emitida em ..., pelo Serviço de Finanças de ..., comprovativa da situação tributária regularizada, perante a Fazenda Nacional.-----

d) Declaração de rendimentos (modelo vinte e dois) e guia comprovativa do pagamento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, correspondente ao ano ...;-----

e) Garantia bancária número ..., no valor de ..., emitida em ..., pelo ... -----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública, nomeada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras número três, de dois mil e dois, de onze de Janeiro de dois mil e dois, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.-----

Oeiras, Paços do Concelho, ..." -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**40 - PROPOSTA Nº. 370/09 - NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS
ÓRGÃOS SOCIAIS DA SOCIEDADE COMERCIAL OEIRAS PRIMUS: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da deliberação da Câmara Municipal número noventa e um, de dois mil e nove, de onze de Fevereiro de dois mil e nove e da deliberação da Assembleia Municipal



número quinze, de dois mil e nove, de dezasseis de Março de dois mil e nove, que aprovaram a selecção de pessoas colectivas de direito privado para participar com o Município de Oeiras na constituição de sociedade comercial de capitais minoritariamente públicos e sem influência dominante do Município para a concepção, construção, instalação e conservação de dois Estabelecimentos de Ensino e dois Centros Geriátricos. -----

----- Considerando a necessidade de se formalizar o acto de constituição da referida sociedade comercial que terá por denominação “Oeiras Primus”. -----

----- Considerando ainda que, por força do estipulado na alínea cinco ponto cinco e seis ponto um, do acordo de Accionistas, de Cooperação Técnica, Económica e Financeira, compete à Câmara Municipal de Oeiras indicar o presidente da mesa da Assembleia Geral e um elemento para o Conselho de Administração. -----

----- Tendo em conta ainda que nos termos do estipulado no artigo sexagésimo quarto número um, alínea i) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente nomear e exonerar (...) os representantes do município nos órgãos de outras empresas, cooperativas, fundações ou entidades em que o mesmo detenha alguma participação no respectivo capital social ou equiparado. -----

----- Em face do exposto, proponho: -----

----- Aprovar a nomeação da Doutora Ana Filipa Laborinho da Fonseca para a presidência da mesa da Assembleia-Geral; -----

----- Aprovar a nomeação Doutor Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz como membro efectivo e permanente do Conselho de Administração da referida sociedade comercial.”

----- II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram cinco votos a favor e quatro votos contra, foi a mesma aprovada, por maioria.-----

41 - PROPOSTA Nº. 371/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARNAXIDE, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Dada a relevante actividade social desempenhada pelas associações de bombeiros, que são pessoas colectivas sem fins lucrativos, que têm como escopo principal a protecção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufragos e a extinção de incêndios, submete-se à aprovação do executivo camarário, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, a atribuição de uma comparticipação no valor de cento e setenta e seis euros, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide, para aquisição de equipamento fundamental para o pleno desempenho das suas diversas actividades.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

42 - PROPOSTA Nº. 372/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARNAXIDE, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Dada a relevante actividade social desempenhada pelas associações de bombeiros, que são pessoas colectivas sem fins lucrativos, que têm como escopo principal a protecção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufragos e a extinção de incêndios, submete-se à aprovação do executivo camarário, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, a atribuição de uma comparticipação no valor de dois mil novecentos e cinquenta euros, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide, para aquisição de equipamento fundamental para o pleno desempenho das suas diversas actividades.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

43 - PROPOSTA Nº. 373/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À



ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARNAXIDE PARA GRANDES REPARAÇÕES EM VIATURAS:

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Dada a relevante actividade social desempenhada pelas associações de bombeiros, que são pessoas colectivas sem fins lucrativos, que têm como escopo principal a protecção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufragos e a extinção de incêndios, submete-se à aprovação do executivo camarário, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, a atribuição de uma comparticipação no valor de seis mil cento e nove euros e setenta e dois cêntimos, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide, para grandes reparações em viaturas e equipamento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 374/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO DAFUNDO, PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL:

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Dada a relevante actividade social desempenhada pelas associações de bombeiros, que são pessoas colectivas sem fins lucrativos, que têm como escopo principal a protecção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufragos e a extinção de incêndios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, a atribuição de uma comparticipação no valor de dez mil setecentos e catorze euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo, para aquisição do fardamento e equipamento individual.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

45 - PROPOSTA Nº. 375/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO DAFUNDO, PARA

GRANDES REPARAÇÕES EM VIATURAS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Dada a relevante actividade social desempenhada pelas associações de bombeiros, que são pessoas colectivas sem fins lucrativos, que têm como escopo principal a protecção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufragos e a extinção de incêndios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, a atribuição de uma participação no valor de seis mil quatrocentos e vinte e oito euros e cinquenta e sete cêntimos, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo, para grandes reparações em viaturas e equipamento.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

46 - PROPOSTA Nº. 376/09 - VENDA DE BILHETES PARA O ESPECTÁCULO COM JOHN WATTS - FIXAÇÃO DE PREÇO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

-----“Considerando a inclusão de um espectáculo com John Watts no âmbito da programação regular dos Auditórios Municipais, neste caso o Auditório Municipal Eunice Muñoz, em Oeiras, facto que permite a inclusão de artistas internacionais nas actividades a promover por este Município e em conformidade com o teor da proposta indicada na Informação número quarenta e nove, de dois mil e nove, da Divisão de Cultura e Turismo - Cultura, propõe-se que o acesso a esta iniciativa seja pago de acordo com o seguinte valor: -----

-----Plateia e Balcão - cinco euros.-----

-----A presente proposta tem por objectivo a captação de públicos específicos, identificados com determinados géneros musicais e/ou autores, permitindo-lhe condições adequadas de fruição dos eventos, estabelecendo, através de uma entrada paga, com um valor simbólico para o tipo de iniciativa, uma natural selecção pela motivação e interesse na presença e



desfrutar do espectáculo em toda a sua concepção artística.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

47 - PROPOSTA Nº. 377/09 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AMRAD - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE AMADORES DE RÁDIO PARA A EDUCAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Um - Introdução: -----

----- A AMRAD - Associação Portuguesa de Amadores de Rádio para a Educação, Investigação e Desenvolvimento, realizou no dia vinte e um de Março o “Dia da Técnica”, iniciativa que remonta a dois mil e que tem registado uma evolução significativa nos últimos anos, quer ao nível da diversidade e qualidade do programa proposto, quer ao nível da adesão da população. -----

----- Esta actividade foi desenvolvida no Parque de Ciência e Tecnologia do IST-Tagus e contou com a colaboração de escolas europeias (Holanda, Inglaterra, França, Letónia e Hungria), registando a participação de vários Agrupamentos de Escolas e muitas crianças/jovens e famílias.

----- O programa do evento consistiu na realização de diferentes actividades temáticas ao longo do dia, nomeadamente construção de módulos electrónicos, robótica, técnica funcional, modelismo radiocontrolado, comunicação com escolas de outros países, jogos de radiolocalização. Realça-se a forte componente prática destas actividades, bem como o facto dos jovens terem tido possibilidade de descobrir e experimentar a ciência em conjunto com as respectivas famílias. -----

----- Considerando os custos inerentes à organização de um evento desta complexidade, a AMRAD solicitou ao Núcleo de Juventude a atribuição do Apoio Pontual de dois mil e nove, através de um subsídio, conforme previsto no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao

Associativismo Jovem, artigo quarto, ponto um-b. -----

-----Dois - Proposta:-----

-----Face ao exposto, propõe-se:-----

-----Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de dois mil e quinhentos euros, à AMRAD, para comparticipar os gastos inerentes à realização do “Dia da Técnica e da Escola Aberta na Universidade”;-----

-----Dois.três - Comunicação à AMRAD; -----

-----Dois.quatro - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

48 - PROPOSTA Nº. 378/09 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EQUIPAMENTO SITO NO PARQUE URBANO DE MIRAFLORES À SOCIEDADE COMERCIAL TABERNA DOS SABORES - RESTAURAÇÃO, HOTELARIA E TURISMO, LD^a: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereador Carlos Oliveira:-----

-----“Através da proposta de deliberação número oitocentos e quarenta e seis, de dois mil e oito, aprovada na reunião de Câmara havida em dez de Setembro de dois mil e oito, foi aprovada a adjudicação da concessão do direito de exploração do equipamento sito no Parque Urbano de Miraflores, em Miraflores, enquanto Cafetaria, à sociedade comercial Taberna dos Sabores - Restauração, Hotelaria e Turismo, Limitada, com a remuneração da concessão no montante mensal de seiscentos euros, acrescida de IVA à taxa legal.-----

-----Assim sendo, proponho, nos termos e para os efeitos do artigo sexagésimo quarto, números um e dois, do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, a aprovação da minuta do Contrato de Concessão que a seguir se transcreve:” -----

----- “Concessão de Exploração -----



Aos ... dias dos mês de ... do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Oeiras no edifício dos Paços do Município, perante mim Paula Cristina Magalhães Saraiva, Directora da Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional e Notária Privativa do Município de Oeiras nos termos do despacho número ... de ... do Presidente da Câmara Municipal, compareceram como outorgantes:-----

Primeiro: Isaltino Afonso Morais, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara, em representação do Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, adiante designado por Concedente ou Primeiro Outorgante.-----

Segunda: Taberna Dos Sabores, Limitada, pessoa colectiva número ..., com sede na ..., em ..., com o capital social de ..., matriculada na Conservatória do Registo Predial de ... , sob o número ..., representada pelo seu sócio-gerente ... , ..., natural da Freguesia de ... , Concelho de ... , portador do bilhete de identidade número ..., emitido a ... pelo Serviço de Identificação Civil de ..., contribuinte fiscal número ..., residente ..., adiante designada por Concessionária ou Segunda Outorgante.-----

Reconheço a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por serem do meu conhecimento pessoal.-----

Verifiquei a identidade em que se outorga o segundo outorgante através da exibição do respectivo bilhete de identidade.-----

Assim, por ambos os outorgantes é, livremente e de boa fé, celebrado o presente Contrato de Concessão, que se rege pelos termos e cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

Um - Pelo presente contrato o representado do primeiro outorgante concessionava à segunda, que o

aceita, a exploração de um equipamento, enquanto cafetaria, com possibilidade de instalação de uma esplanada, sito no Parque Urbano de Miraflores, em Algés, nos termos e condições constantes do programa de concurso, caderno de encargos e da proposta da Concessionária, obrigando-se a mesma a cumprir as condições previstas na proposta que apresentou, conforme aprovado na deliberação de adjudicação.-----

Dois - O imóvel ora concessionado deverá ser adaptado ao fim proposto, a expensas da Concessionária.-----

Três - As alterações que vierem a ser efectuadas para adaptar o local, objecto da concessão ao fim da mesma, carecem de prévio licenciamento, nos termos da legislação aplicável.-----

----- Cláusula Segunda-----

----- (Prazo) -----

Um - A presente concessão é efectuada pelo prazo de cinco anos, contados a partir da presente data, renováveis de dois em dois anos, por um período máximo de onze anos. -----

Dois - O contrato de concessão considera-se automaticamente renovado por sucessivos períodos de dois anos, não podendo contudo exceder, no cômputo de geral, onze anos, salvo se for denunciado qualquer uma das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias, por carta registada com aviso de recepção ou por notificação pessoal.-----

----- Cláusula Terceira-----

----- (Renda) -----

Um - A remuneração da concessão mensal é de seiscentos euros, valor ao qual acrescerá IVA, à taxa de vinte por cento. -----

Dois - O pagamento da remuneração da concessão tem periodicidade mensal, sendo devido ao dia um de cada mês, podendo ser paga até ao dia oito sem qualquer indemnização, sendo que, a partir deste momento, será paga uma indemnização, no valor de cinquenta por cento de remuneração e é actualizada anualmente de acordo com as regras e a taxa aplicáveis ao



arrendamento.-----

Três - A primeira renda corresponderá ao mês de....do corrente ano. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Obrigações da Concessionária)-----

Para além das obrigações decorrentes do estrito cumprimento do contrato e da lei, constituem especiais deveres da Concessionária: -----

- a) Proceder, a expensas suas, ao apetrechamento do espaço a concessionar, no prazo máximo de três meses, prorrogável uma vez, por igual período, no caso de tal não ser possível por motivo não imputável à Concessionária;-----
- b) Explorar ininterruptamente o objecto de concessão, admitindo-se o encerramento do estabelecimento pelo período de um mês por ano e um dia por semana; -----
- c) Garantir um período de funcionamento diário mínimo, entre as dez horas e as dezanove horas; -----
- d) Garantir elevados níveis de qualidade na prestação do serviço; -----
- e) Manter as instalações em perfeito estado de conservação;-----
- f) Cumprir toda a legislação em vigor aplicável às actividades compreendidas na exploração da concessão, designadamente sobre segurança, higiene, ruído, salubridade, trabalho e segurança social; -----
- g) Cumprir integral e atempadamente a obrigação de remunerar o Concedente; -----
- h) Ter devidamente actualizada e ao dispor do Concedente, para efeitos de fiscalização, a contabilidade referente à exploração; -----
- i) Não permitir, dentro do estabelecimento, condutas ofensivas da moral e bons costumes, bem como práticas susceptíveis de promover incómodos para os utentes; -----
- j) Fazer face a todos os custos resultantes da gestão corrente do referido equipamento, nomeadamente os inerentes ao consumo de água e energéticos; -----
- k) Realizar a limpeza e manutenção das casas de banho anexas ao equipamento a concessionar;--

I) Entregar, nos quinze dias subsequentes ao termo da concessão, as instalações afectadas à concessão em bom estado de conservação e funcionamento. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Deveres do Concedente) -----

Constituem especiais deveres do Concedente: -----

- a) Garantir, no prazo contratual, a exploração do espaço concessionado; -----
- b) Prestar todo o apoio técnico solicitado, designadamente na definição de regras de utilização e melhoria dos serviços a prestar aos utentes; -----
- c) Dar celeridade às decisões sobre as solicitações que a Concessionária lhe dirija, nessa qualidade. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Fiscalização) -----

Para verificação do pontual cumprimento do contrato, da lei e dos regulamentos municipais aplicáveis às actividades integradas na concessão, o Concedente procederá à fiscalização do espaço, através dos seus agentes devidamente identificados, obrigando-se a Concessionária a permitir o livre acesso às instalações, documentos e escrituração contabilística, quando para tal for solicitada. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Caução) -----

Um - Para garantia do exacto cumprimento das suas obrigações, a Concessionária prestou caução, no valor de dois mil e quinhentos euros, mediante ..., prestada pela ... -----

Dois - O Concedente pode considerar perdida a seu favor a caução prestada nos casos de incumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais por parte da Concessionária.

Três - A caução deve ser libertada no prazo de trinta dias úteis, a contar do cumprimento de todas as obrigações contratuais que, de qualquer modo, coincide com o período de vigência do



contrato. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Seguro de Responsabilidade Civil) -----

Um - A Concessionária procedeu à subscrição de um contrato de seguro de responsabilidade civil, a que se refere a cópia da declaração subscrita pela companhia de seguros ..., datada de ..., que inclui responsabilidade civil até duzentos mil euros. -----

Dois - Fica a Concessionária obrigada a apresentar, todos os anos, até ao dia trinta e um de Janeiro, nos serviços do concedente, comprovativo da manutenção da vigência daquele contrato de seguro.-----

----- Cláusula Nona -----

----- (Direito de Resgate) -----

Um - Decorrido que seja metade do prazo contratual inicial de cinco anos, o Concedente tem o direito de proceder ao resgate da concessão. -----

Dois - Em caso de exercício do direito de resgate, o Concedente indemnizará a Concessionária pelo valor dos bens e equipamentos que tenham sido incorporados na concessão e que não se encontrem, à data, amortizados.-----

Três - O apuramento do valor da indemnização será feito por uma comissão arbitral, composta por três membros, cabendo ao Concedente e à Concessionária a nomeação de dois deles, que, por sua vez, designarão um terceiro que presidirá.-----

Quatro - Na falta de acordo na nomeação do presidente, será este designado pelo Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, nos termos do regime jurídico da arbitragem.-----

----- Cláusula Décima -----

----- (Cessão de Posição Contratual) -----

Um - A Concessionária não poderá ceder ou trespassar a sua posição contratual ou qualquer dos direitos ou obrigações emergentes do contrato de concessão sem prévia autorização, expressa, do

Concedente.-----

Dois - Só será admitida a cessão de quotas, desde que previamente autorizada pelo Concedente. -

----- Cláusula Décima Primeira-----

----- (Direito de Rescisão)-----

Um - O incumprimento grave e reiterado das obrigações contratuais, por qualquer das partes, constitui fundamento para a rescisão do contrato de concessão, cumprido o prazo de notificação, da outra parte, não inferior a sessenta dias, mediante carta registada com aviso de recepção ou por notificação pessoal. -----

Dois - A violação grave e reiterada das obrigações da Concessionária atribui ao Concedente o direito de, após audiência prévia dos concessionários, pôr termo aos efeitos do contrato, sem dever de indemnizar. -----

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitarem. -----

Arquivo: -----

- a) Cópia certificada de certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial de ...; -----
- b) Cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte do representante da Concessionária;
- c) Cópias certificadas das deliberações camarárias de vinte e oito de Setembro de dois mil e cinco e de doze de Julho de dois mil e seis, tituladas pelas propostas números mil seiscentos e oitenta e dois de dois mil e cinco e oitocentos e cinquenta e nove de dois mil e seis, respectivamente; -----
- d) Cópias do programa de concurso, do caderno de encargos e da proposta apresentada pela adjudicatária; -----
- e) Cópia da garantia autónoma prestada; -----
- f) Cópia da declaração comprovativa da existência do seguro supra referido.-----

Esta escritura foi lida em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos na presença simultânea de todos os outorgantes.”-----



----- II - O Senhor Vereador Amílcar Campos esclareceu que se irá abster porque está convencido que os outros dez concorrentes podiam unir-se e fazer um parceiro, porque também se absteve na proposta número oitocentos e quarenta e seis, de dois mil e oito, de dez de Setembro, que eram onze concorrentes, tendo um deles contestado judicialmente e ao decidir-se estabelecer um acordo com este, não significa que agora com a notificação da adjudicação da contratualização não haja problemas com os outros também e que até possam ter razão. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Após esta votação, saiu definitivamente da sala o **Senhor Vereador José Eduardo Costa.** -----

49 - PROPOSTA Nº. 379/09 - Pº. 233/DIM/DCAD/05 - ESCOLA BÁSICA Nº. 1 DE OEIRAS - AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO, CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA, REFEITÓRIO, COZINHA E ARRANJOS EXTERIORES - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA CONTRATUAL:-----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-
----- “Em reunião de Câmara de seis de Setembro de dois mil e seis, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à firma Soenvil, Limitada, pela importância de quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e cinco euros e vinte e quatro cêntimos, com o prazo de execução de cento e cinquenta dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Segundo a informação número oitenta e nove, de dois mil e oito, da Divisão de Equipamentos Municipais, pelo empreiteiro foi entregue uma proposta de trabalhos adicionais de natureza prevista, traduzindo a estimativa dos artigos da empreitada em que se prevê, que sejam ultrapassadas as quantidades inicialmente previstas. -----

----- Os artigos em que se prevê a ultrapassagem de quantidades são os constantes da

proposta do empreiteiro, a qual se encontra anexa ao processo, cujos trabalhos de maior importância correspondem a: -----

-----Ginásio e biblioteca - Betões, isolamento de laje de esteira, revestimento em pedra, estuque, pinturas, betonilha, pavimento vinílico, mosaicos, desmonte de portas e estores: cinco mil oitocentos e oito euros e noventa e quatro cêntimos; -----

-----Cozinha e refeitório - Alvenarias, betões, estrutura da cobertura, azulejo, tecto falso, pinturas, revestimento em pedra, janela de alumínio: cinco mil quinhentos e quinze euros e quarenta e três cêntimos; -----

-----Arranjos Exteriores - Abate de elementos vegetais, arranque de vedação, arranque de lancis, pavimento sintético, tubos a acessórios da rede de rega, favos para relva, pinturas, betões, caleira de drenagem pluvial, tubos de drenagem pluvial e doméstica, caixas de visita: treze mil quinhentos e cinquenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos; -----

-----Electricidade, segurança e telecomunicações - Tubos para rede de voz e dados, caminhos de cabos, aparelhagem, tubos e cabos para o sistema de detecção de incêndios: cinco mil seiscentos e vinte e dois euros e noventa e cinco cêntimos. -----

-----Ainda segundo a mesma informação, o montante total da estimava feita pelo empreiteiro é de trinta mil quinhentos e três euros e noventa e oito cêntimos, correspondendo a seis vírgula vinte e três por cento do valor de adjudicação, encontrando-se assim dentro dos limites impostos pelo artigo quadragésimo quinto, do diploma legal referido no ponto um. -----

-----Em resumo: -----

-----Um - Valor de adjudicação: quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e cinco euros e vinte e quatro cêntimos; -----

-----Dois - Valor acumulado dos trabalhos a mais: trinta mil quinhentos e três euros e noventa e oito cêntimos; -----

-----Três - Valor acumulado dos trabalhos a menos: zero euros; -----



----- Quatro - Valor acumulado dos trabalhos a mais, após compensação: trinta mil quinhentos e três euros e noventa e oito cêntimos;-----

----- Cinco - Percentagem dos trabalhos a mais ora propostos: seis vírgula vinte e três por cento;-----

----- Seis - Percentagem de trabalhos a menos ora propostos: zero por cento; -----

----- Sete - Percentagem acumulada de trabalhos, após compensação: seis vírgula vinte e três por cento;-----

----- Mais se informa que não se prevê a realização de quaisquer outros trabalhos adicionais no futuro, referentes à presente empreitada e que se prevê a possibilidade de virem a existir trabalhos a menos não compensáveis, que irão sendo quantificados aquando das medições a efectuar, pelo que,-----

----- Em face do que antecede, proponho:-----

----- - A aprovação dos trabalhos a mais de natureza contratual, no valor de trinta mil quinhentos e três euros e noventa e oito cêntimos, mais IVA; -----

----- - A celebração de contrato adicional da empreitada, no montante de trinta mil quinhentos e três euros e noventa e oito cêntimos, mais IVA.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Teresa Zambujo e Rui Soeiro, deliberou aprovar o proposto.-----

50 - PROPOSTA Nº. 380/09 - CONCURSO PÚBLICO URGENTE, COM DIVISÃO EM LOTES, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO:-----

----- O Senhor Vereador Amílcar Campos disse não compreender a razão da urgência.-----

----- Se o equipamento que existia desapareceu porque foi roubado, ou se lhe caiu o tecto em cima e não está em condições de ser recuperado, para si, é urgente substituí-lo, mas, se a proposta em apreço é urgente porque durante um ano se esqueceram de a fazer e agora estão com

os olhos postos no mês de Setembro, aí considera urgente, mas aceita mal esse argumento, mas, independentemente disso, hoje em dia há procedimentos mais expeditos e mais rápidos que vão alcançar o mesmo objectivo, ou seja, podem utilizar o mesmo que utilizaram no RISE, usando o regime de excepção que o Decreto Lei trinta e quatro, de seis de Fevereiro de dois mil e nove estabelece, ou seja, os limites de setenta e cinco mil euros passa para duzentos e quarenta e nove mil euros, se se vai fazer uma aquisição de oitenta e seis mil euros, podia fazer-se um ajuste directo, com consulta a três concorrentes distintos e não da mesma “loading”. -----

-----Esse tipo de processo permite que num espaço de trinta dias se tivesse a concretização da adjudicação feita e o resto era o prazo de entrega. -----

-----Considerou também que fazer um concurso público urgente, para um valor de oitenta mil euros, não é a forma mais correcta.-----

-----De seguida, chamou a atenção para o que presume que seja um erro na cláusula sexta do programa que diz: “...as propostas devem ser entregues até às dezassete horas e trinta minutos do oitavo dia a contar da data do envio do anúncio para a publicação do Diário da República e, na sua opinião, as pessoas não adivinham quando é que ele sai, tem que ser a partir da data da divulgação no Diário da República, a não ser que seja uma divulgação na plataforma electrónica e desconhece se a Câmara já a possui e mesmo que a tivesse não seria assim.-----

-----De qualquer maneira gostaria que quem tem responsabilidade nesse assunto lhe prestasse mais atenção, para além do facto de sugerir que, em vez de um concurso público urgente, mesmo por toda a tramitação que ele impõe, mesmo sendo urgente, se utilizasse o famigerado Decreto-lei trinta e quatro, de dois mil e nove, que face ao limite dos setenta e cinco mil euros, que é o limite do ajuste directo de aquisição de serviços e bens, passou para duzentos e quarenta e nove mil euros, que é o que está na Directiva dois mil e quatro. -----

-----O Artigo quinto, número dois, do Decreto-lei trinta e quatro diz: “Sem prejuízo do disposto na alínea a), do Artigo sétimo, da Directiva dois mil e quatro - CE...” e os valores estão



designados na alínea d), do Artigo sétimo, da referida Directiva que diz que são duzentos e quarenta e nove mil euros, atalhando o **Senhor Presidente** que está de acordo com o Senhor Vereador Amílcar Campos, até porque esta lei lhe parece mais flexível.-----

----- A **Doutora Alexandra Vasconcelos** disse que quem tratou do procedimento foi a Divisão de Contratação Pública, retorquindo o **Senhor Presidente** que aquela Divisão também tem que aprender, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que não ensina nada a ninguém, aprende com toda a gente, observando o **Senhor Presidente** que deve ser essa a postura na vida, estar sempre a aprender.-----

----- De novo no uso da palavra a **Doutora Alexandra Vasconcelos** explicou que os Serviços remetem os processos para a Divisão de Contratação Pública e não se irá pronunciar acerca do procedimento se é o mais correcto ou não, porque aquela Divisão é que afere isso, sendo certo que se for adiada a proposta, demora mais quinze dias e as empresas não têm o material em stock, têm um prazo para o fabricar e corre-se o risco de chegar o início do ano lectivo e as escolas não terem mobiliário.-----

----- A razão de ser um concurso público urgente prende-se com o facto de ter havido alterações nas escolas e ser preciso outro tipo de mobiliário, porque houve situações que não foi possível prever e no dia um de Setembro a Câmara tem que ter o mobiliário nas escolas e as empresas que o fabricam têm que ter um prazo para as fabricar. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** lembrou que no início do ano passado se sabia que o ano lectivo começava no dia um de Setembro e em termos da urgência, justificada com o dia um de Setembro por ser o início do ano lectivo, para si, não é suficiente, só seria se tivesse acontecido algum imprevisto que tivesse provocado a destruição do equipamento existente. -----

----- Prosseguindo, disse que se não quiserem ir pelo regime de excepção permitido pelo Decreto-lei número trinta e quatro, se a razão da urgência, que para si, não pode ser a do dia um

de Setembro, porque toda a gente sabe que as aulas começam nesse dia, é por uma outra razão qualquer a urgência, ou seja, verificaram que não havia equipamento e então, nessa altura, é que já não havia tempo e era preciso agilizar o processo.-----

-----Se há razões materiais para se poder evocar essa urgência, também se pode ir para ajuste directo, independentemente do preço, porque esse nem tem limite de valor, tem é que se justificar, inequivocamente, a razão da urgência. -----

-----Acredita que não valia a pena tanta complicaçāo, nem sujeitar ao confronto do que é ou não urgente nesta altura do ano e resolver as coisas com vantagem. -----

-----De seguida, lembrou que a saída em Diário da República demora três semanas com mais uma semana para a entrega das propostas, já passou um mês, depois é o tempo para a análise das mesmas, sem saber quantos candidatos concorrem, até podem ser vinte, porque na área do mobiliário concorre muita gente, todavia, se fizerem um ajuste directo são só obrigados a consultar três empresas, que é o que a lei impõe, ou seja, liberta o limite da despesa dos setenta e cinco mil para os duzentos e quarenta e nove mil e põe como restrição que tem que consultar três empresas e não três parceiros.-----

-----O **Senhor Presidente** salientou que como existe caderno de encargos, a Câmara pode deliberar que não é concurso público urgente, mas que é um concurso com consulta a três empresas, retorquindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que têm que ser três empresas da praça e concorrentes, porque depois o Executivo vai ver quem são os concorrentes que foram convidados, porque é lamentável que os Vereadores tenham que fazer determinadas observações e não é de ânimo leve que o fazem. -----

-----O **Senhor Presidente** considerou ser possível fazer um ajuste directo, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que nesse caso, na próxima segunda feira a consulta está feita e pode dar cinco dias para entrega das propostas, porque deve ser um reduzido número de equipamento já padronizado e podem escolher os concorrentes em função da experiência que têm



de um bom fornecedor de anos anteriores, ou seja, concorrentes credíveis, atalhando o **Senhor Presidente** que a Câmara aprova e altera-se a proposta, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que de qualquer maneira considera que é preciso que as pessoas reflectam sobre o assunto e, nesse sentido, sugeriu que a proposta fosse agendada para a próxima reunião extraordinária e os serviços apresentassem uma proposta, com o que o **Senhor Presidente** concordou, acrescentando que o responsável pela Divisão de Contratação Pública deverá estar presente e de uma vez por todas entender que se o assunto for urgente e houver fundamentação para a urgência, tem que usar o procedimento mais simplificado que houver.-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

51 - PROPOSTA Nº. 381/09 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO MONETÁRIO - PRÉMIO MUNICIPAL DE IMPRENSA “GAZETA DE OEIRAS”:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Comemoram-se este ano os Duzentos e Cinquenta Anos de elevação de Oeiras a Vila. Como temos vindo a afirmar somos todos marqueses, oeirenses, interactivos e poetas. Na verdade, num sentido mais lato, somos todos comunicadores, pontes de conhecimento de uns para outros, de geração em geração, de passado para presente e daqui para o futuro. -----

----- Uma dessas pontes, da qual nos orgulhamos, é a Imprensa Regional. Através dela, preservamos identidades. Através dela, contribuímos para o enraizamento porque liga as gentes à terra onde vivem. É aquilo a que podemos chamar de jornalismo de proximidade. -----

----- Neste sentido, queremos envolver a Imprensa Regional nas comemorações dos Duzentos e Cinquenta Anos. Esta envolvência é um enlace, é como que um abraço entre Oeiras e a sua comunicação mais próxima. -----

----- Aqui, damos importância à nossa Imprensa. Há largos anos que não nos esquecemos do Dia da Imprensa Regional. Entendemos ser a altura certa para valorizarmos a imprensa

humanizante, a imprensa do dia-a-dia, a imprensa da proximidade, a imprensa que vive na rua onde vivemos e sente o que sentimos. Neste sentido, o Prémio Gazeta de Oeiras que há largos anos concebemos para entrega no Dia da Imprensa Regional, trinta de Abril, terá, em dois mil e nove, uma diferenciação. -----

-----Atendendo ao ano comemorativo em que nos encontramos, considerámos pertinente premiar os melhores trabalhos sobre os Duzentos e Cinquenta Anos do Concelho de Oeiras. -----

-----Este ano o prémio destina-se a premiar o(s) trabalho(s) divulgado(s) sobre os Duzentos e Cinquenta Anos do Concelho Oeiras nos media, de inequívoca qualidade e que melhor contribua(m) para o conhecimento do ano comemorativo que o concelho atravessa, sendo constituído da seguinte forma: -----

-----Sendo um prémio de autor (num valor global para esta edição de quinze mil euros, poder-se-ão candidatar os próprios e/ou empresas de comunicação social responsáveis pela difusão de qualquer trabalho de natureza Escrita, Fotográfica, Radiofónica, Televisiva e Multimédia, divulgado no ano de dois mil e nove, num conjunto de trabalhos a concurso, não superior a três, por cada um dos autores. -----

-----Os trabalhos a concurso serão entregues no Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal de Oeiras, até ao dia trinta e um de Dezembro de dois mil e nove. -----

-----Prémio Câmara Municipal de Oeiras - Nacional - dez mil euros; -----

-----Prémio Câmara Municipal de Oeiras - Regional – cinco mil euros. -----

-----A entrega processar-se-á em envelope fechado dirigido à directora do gabinete, contendo uma cópia do trabalho original no suporte em que foi difundido, devidamente identificado (nome, morada e número de contribuinte), com menção expressa dos meios de comunicação, datas em que foram divulgados, acompanhado por uma breve nota curricular dos autores, não superior a mil e quinhentos caracteres. -----

-----Estes trabalhos serão apreciados na óptica jornalística, por um Júri de reconhecida



qualidade, convidado pela Câmara Municipal de Oeiras, e que no âmbito deste normativo é soberano nas suas decisões -----

----- À semelhança de anos anteriores propõe-se um júri de avaliação maioritariamente externo, a definir oportunamente, constituído por personalidades de reconhecida competência na área. -----

----- Caso algum dos membros do júri não esteja disponível para manter as funções referidas, caberá ao Gabinete de Comunicação propor as necessárias alternativas. -----

----- É o que se propõe à consideração e deliberação desta Câmara Municipal.” -----

----- II - Acerca desta proposta o **Senhor Presidente** salientou que em relação ao valor dos prémios, fixou o valor dos mesmos, tanto para o Nacional, como para o Regional, mas gostaria de saber se se justifica esta diferença entre um e outro, argumentando o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que é a favor da Imprensa Regional porque é o futuro, julgando por esse motivo que o valor deveria de ser igual. -----

----- De modo a dar a sua opinião sobre o assunto o **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou que está mais de acordo que seja igual, do que existir esta discrepância e que se deveria dar mais ênfase na apreciação sobre a imprensa regional, daí não ter qualquer repugnância que o prémio seja semelhante. -----

----- Sugeriu, ainda, que deveria fazer parte do júri alguma individualidade escolhida pelos organismos da classe dos jornalistas, argumentando o **Senhor Presidente** que há sempre alguém do Sindicato dos Jornalistas, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que isso, independentemente de a Câmara escolher uma ou outra personalidade, mas seria mais prestigiante para o júri. -----

----- Quanto ao valor do prémio o **Senhor Presidente** sugeriu que ambos se fixem em sete mil e quinhentos euros, valor com o qual o restante Executivo concordou. -----

----- Ainda a propósito da constituição do júri a **Senhora Vereadora Madalena Castro**

esclareceu que constituíam o júri, um representante do Sindicato dos Jornalistas, um jornalista da Imprensa Regional e outro da Imprensa Nacional, entre outras pessoas. -----

-----Depois de aceite a referida alteração, a proposta ficou com o seguinte teor: -----

-----III - “Comemoram-se este ano os Duzentos e Cinquenta Anos de elevação de Oeiras a Vila. Como temos vindo a afirmar somos todos marqueses, oeirenses, interactivos e poetas. Na verdade, num sentido mais lato, somos todos comunicadores, pontes de conhecimento de uns para outros, de geração em geração, de passado para presente e daqui para o futuro. -----

-----Uma dessas pontes, da qual nos orgulhamos, é a Imprensa Regional. Através dela, preservamos identidades. Através dela, contribuímos para o enraizamento porque liga as gentes à terra onde vivem. É aquilo a que podemos chamar de jornalismo de proximidade. -----

-----Neste sentido, queremos envolver a Imprensa Regional nas comemorações dos Duzentos e Cinquenta Anos. Esta envolvência é um enlace, é como que um abraço entre Oeiras e a sua comunicação mais próxima. -----

-----Aqui, damos importância à nossa Imprensa. Há largos anos que não nos esquecemos do Dia da Imprensa Regional. Entendemos ser a altura certa para valorizarmos a imprensa humanizante, a imprensa do dia-a-dia, a imprensa da proximidade, a imprensa que vive na rua onde vivemos e sente o que sentimos. Neste sentido, o Prémio Gazeta de Oeiras que há largos anos concebemos para entrega no Dia da Imprensa Regional, trinta de Abril, terá, em dois mil e nove, uma diferenciação. -----

-----Atendendo ao ano comemorativo em que nos encontramos, considerámos pertinente premiar os melhores trabalhos sobre os Duzentos e Cinquenta Anos do Concelho de Oeiras. -----

-----Este ano o prémio destina-se a premiar o(s) trabalho(s) divulgado(s) sobre os Duzentos e Cinquenta Anos do Concelho Oeiras nos media, de inequívoca qualidade e que melhor contribua(m) para o conhecimento do ano comemorativo que o concelho atravessa, sendo constituído da seguinte forma: -----



----- Sendo um prémio de autor (num valor global para esta edição de quinze mil euros, poder-se-ão candidatar os próprios e/ou empresas de comunicação social responsáveis pela difusão de qualquer trabalho de natureza Escrita, Fotográfica, Radiofónica, Televisiva e Multimédia, divulgado no ano de dois mil e nove, num conjunto de trabalhos a concurso, não superior a três, por cada um dos autores. -----

----- Os trabalhos a concurso serão entregues no Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal de Oeiras, até ao dia trinta e um de Dezembro de dois mil e nove. -----

----- Prémio Câmara Municipal de Oeiras - Nacional - sete mil e quinhentos euros; -----

----- Prémio Câmara Municipal de Oeiras - Regional - sete mil e quinhentos euros. -----

----- A entrega processar-se-á em envelope fechado dirigido à directora do gabinete, contendo uma cópia do trabalho original no suporte em que foi difundido, devidamente identificado (nome, morada e número de contribuinte), com menção expressa dos meios de comunicação, datas em que foram divulgados, acompanhado por uma breve nota curricular dos autores, não superior a mil e quinhentos caracteres. -----

----- Estes trabalhos serão apreciados na óptica jornalística, por um Júri de reconhecida qualidade, convidado pela Câmara Municipal de Oeiras, e que no âmbito deste normativo é soberano nas suas decisões -----

----- À semelhança de anos anteriores propõe-se um júri de avaliação maioritariamente externo, a definir oportunamente, constituído por personalidades de reconhecida competência na área. -----

----- Caso algum dos membros do júri não esteja disponível para manter as funções referidas, caberá ao Gabinete de Comunicação propor as necessárias alternativas. -----

----- É o que se propõe à consideração e deliberação desta Câmara Municipal.” -----

----- IV - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

52 - PROPOSTA Nº. 382/09 - ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS DE VENDA NOS MERCADOS

MUNICIPAIS DE QUEIJAS E PORTO SALVO: -----

-----I - O Senhor Vereador Pedro Simões apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - No passado dia quinze de Abril de dois mil e nove, realizou-se no Salão Nobre dos Paços do Concelho uma hasta pública para atribuição do direito de ocupação dos espaços de venda em diversos mercados municipais, conforme cópia do Edital número cento e noventa e nove, de dois mil e nove;-----

-----Dois - Na sessão da hasta pública a loja número dois do Mercado de Queijas e a loja número três do Mercado de Porto Salvo foram objecto de licitação nos precisos termos do relatório da sessão da hasta pública. -----

-----Em face do exposto, propõe-se: -----

-----Um - A aprovação do relatório final da hasta pública realizada no dia quinze de Abril de dois mil e nove;-----

-----Dois - Nos termos do artigo terceiro, número um, alínea a) do Regulamento dos Mercados Municipais, a atribuição do direito de ocupação, obtido por hasta pública, da loja número dois do Mercado Municipal de Queijas à Senhora Dona Maria Teresa Caetano da Luz da Silva residente na Rua Ramalho Ortigão, número seis, terceiro esquerdo, Queijas, portadora do Bilhete de Identidade número cinco milhões cem mil quinhentos e quarenta e nove, NIF número cento e sessenta milhões duzentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e três, pelo valor arrematado no montante de vinte mil duzentos e cinquenta euros, ao qual acresce o valor de IVA perfazendo assim o valor total de vinte e quatro mil e trezentos euros.-----

-----Três - Nos termos do artigo terceiro, número um, alínea a) do Regulamento dos Mercados Municipais, a atribuição do direito de ocupação, obtida por hasta pública, da loja número três do Mercado Municipal de Porto Salvo ao Senhor José António Sousa Augusto residente na Rua António Jervis Pereira, número dois, Porto Salvo, portador do Bilhete de Identidade número sete milhões trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois, NIF



número cento e setenta e seis milhões novecentos e dois mil seiscentos e oitenta e seis, pelo valor arrematado no montante de quatro mil novecentos e três euros e vinte céntimos, ao qual acresce o valor de IVA perfazendo assim o valor total de cinco mil oitocentos e oitenta e três euros e oitenta e quatro céntimos.-----

----- Quatro - Comunicar aos particulares o teor da presente proposta de deliberação e dar sequência ulterior ao presente processo.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

53 - PROPOSTA Nº. 383/09 - ATRIBUIÇÃO DIRECTA DA LOJA Nº. 13, NO MERCADO MUNICIPAL DE CARNAXIDE, A PAULO JORGE DE MAGALHÃES OLIVEIRA: -----

----- I - O Senhor Vereador Pedro Simões apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando a caducidade do direito de ocupação ao anterior titular da loja número treze, do Mercado de Carnaxide, aprovada pela proposta de deliberação número mil cento e cinquenta e oito, de dois mil e oito, de vinte e seis de Novembro, importa manter a dinamização da actividade comercial de restauração, pelo que se torna necessário que a referida loja se mantenha aberta ao público.-----

----- Este Mercado Municipal tem três lojas encerradas, a que se juntaria mais uma se a Câmara Municipal não optasse pela atribuição directa da mesma. -----

----- Encontram-se preenchidos todos os requisitos, nomeadamente, os estipulados no artigo terceiro - Segundo do Regulamento dos Mercados Municipais no tocante à atribuição da loja por atribuição directa. -----

----- Pela atribuição, o interessado Senhor Paulo Jorge de Magalhães Oliveira, fica obrigado a pagar a favor da Câmara Municipal o valor de doze mil sessenta e sete euros e vinte céntimos, por força do estipulado no artigo terceiro, número três, do Regulamento dos Mercados Municipais.-----

----- Em face do que antecede, proponho:-----

-----A atribuição directa da loja número treze, do Mercado Municipal de Carnaxide, ao Senhor Paulo Jorge de Magalhães Oliveira, mediante o pagamento da taxa compensatória de doze mil sessenta e sete euros e vinte cêntimos, a efectuar no prazo de quinze dias após a notificação da presente proposta de deliberação.-----

-----A comunicação da presente deliberação ao interessado.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

54 - PROPOSTA Nº. 384/09 - CONCURSO PÚBLICO PARA CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE FOGOS EM REGIME DE CDH, A EDIFICAR EM TERRENOS MUNICIPAIS SITOS EM LECEIA E TERCENA - APROVAÇÃO DAS MINUTAS DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE PROPRIEDADE E CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA DOS FOGOS DE CDH:-----

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta:---

-----“Em reunião de Câmara de vinte e três de Abril de dois mil e oito, foi deliberado proceder à abertura de um concurso público para a construção e aquisição de fogos em regime de CDH, a edificar em terrenos municipais sitos em Leceia e Tercena;-----

-----Em reunião de Câmara de dez de Setembro de dois mil e oito, foi aprovado o Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas, bem como a adjudicação para a aquisição de fogos a construir em regime de custos controlados nos moldes definidos nos documentos do concurso, em dois empreendimentos, a construir na Freguesia de Barcarena, respectivamente em Leceia e Tercena, pelo preço de quatro milhões cento e trinta e um mil duzentos e oitenta e um euros, ou de outro que venha a ser objecto de actualização por Portaria em vigor à data da celebração da escritura de compra e venda;-----

-----O número dois do ponto um, do Programa de Concurso estipula que o Município irá adquirir trinta por cento dos fogos a construir no empreendimento de Leceia e cinquenta por cento dos fogos a construir no empreendimento de Tercena; -----



----- O número três do mesmo ponto um, do Programa de Concurso determina que “as percentagens de fogos a adquirir pelo Município definidas no número anterior, serão ajustadas às tipologias que resultarem concretamente da solução arquitectónica consagrada no projecto vencedor”; -----

----- A concretização desta determinação do Programa de Concurso pressupõe a concretização das tipologias face ao projecto efectivamente apresentado pelo Concorrente vencedor do concurso, pelo que apenas em momento posterior à adjudicação se tornou admissível tal determinação; -----

----- Determinadas que estão as percentagens, tipologias e localizações de fogos, conforme plantas em anexo ao processo, a adquirir, cumpre submeter à aprovação desta Câmara Municipal as minutas dos contratos a realizar; -----

----- O preço máximo de aquisição dos fogos construídos em regime de custos controlados é legalmente determinado por Portaria actualizada anualmente, pelo que o preço global pelo qual virá a ser celebrada a escritura de compra e venda dos fogos a construir ao abrigo do presente concurso apenas poderá ser determinado em função da Portaria que venha a vigorar à data da realização da escritura; -----

----- Nestes termos, proponho que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -----

----- a) Aprovar a minuta da escritura de compra e venda com reserva de propriedade a celebrar com FDO - Projectos, Limitada, representada pelo chefe de consórcio FDO - Construções, Sociedade Anónima, relativa aos prédios sitos em Leceia e Tercena; -----

----- b) Aprovar a minuta do contrato-promessa de compra e venda dos fogos correspondentes ao empreendimento de CDH a construir em Leceia e bem assim no empreendimento de CDH a construir em Tercena; -----

----- A aprovação das minutas dos contratos e escrituras a celebrar com o adjudicatário,

nos termos do disposto no artigo centésimo décimo sexto, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, as quais a seguir se transcrevem.” -----

----- “Compra e venda de prédio rústico-----

----- Com reserva de propriedade-----

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e nove, no Serviço de Notário Privativo da Câmara Municipal de Oeiras a cargo da Notária Privativa, Licenciada ..., sito em ..., compareceram, perante mim, como outorgantes:-----

Primeiro: Isaltino Afonso Morais, divorciado, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras;-----

Segundo: FDO - Projectos, Limitada, com sede em ..., com número de matrícula e pessoa colectiva ..., com capital social de ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ... sob o número ..., representada neste acto por FDO - Construções, Sociedade Anónima, na qualidade de Chefe de Consórcio, conforme contrato de consórcio externo assinado em vinte de Abril de dois mil e nove, neste acto representada por ... (nome, estado civil, naturalidade, residência, Bilhete de Identidade, contribuinte número); -----

Disse o Primeiro Outorgante: -----

Que é proprietário e legítimo possuidor dos seguintes prédios rústicos: -----

a) Prédio rústico com a área de onze mil quinhentos e cinquenta e dois vírgula setenta metros quadrados, sito na Freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número ..., inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo ..., com o valor patrimonial de ..., encontrando-se registado a seu favor na dita Conservatória pela inscrição ...;-----

b) Prédio rústico com a área de oito mil setecentos e oitenta metros quadrados, sito na Freguesia



de Barcarena, concelho de Oeiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número ..., inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo ..., com o valor patrimonial de ..., encontrando-se registado a seu favor na dita Conservatória pela inscrição ...; -----

Que vende os citados prédios rústicos à Segunda Outorgante, os dois prédios rústicos identificados na cláusula primeira, pelo preço de quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e dois euros e setenta e três cêntimos, para a parcela identificada na alínea a) e trezentos e dezoito mil vinte e sete euros e oito cêntimos, para a parcela identificada na alínea b), perfazendo o valor total de setecentos e cinquenta e um mil setecentos e nove euros e oitenta e um cêntimos; Que a Segunda Outorgante foi seleccionada através de procedimento público de contratação designado “Concepção/Construção e Aquisição de fogos em regime de CDH, em Leceia e Tercena, Freguesia de Barcarena, em Oeiras”, com processo administrativo número cinquenta e cinco, de dois mil e oito, do Departamento de Habitação; -----

Que os prédios rústicos objecto da presente escritura se destinam exclusivamente à construção dos dois empreendimentos em regime de CDH objecto do concurso público supra identificado, não lhes podendo ser dado destino diverso; -----

Caso a Segunda Outorgante, ou qualquer terceiro adquirente, violem o fim previsto no número anterior, o direito de propriedade dos prédios objecto da presente escritura reverterá automaticamente para a titularidade do Primeiro Outorgante. -----

Que a venda é feita com reserva de propriedade dos prédios anteriormente identificados para o Município de Oeiras, representado do primeiro outorgante, até que a representada do segundo lhe entregue as fracções autónomas correspondentes aos fogos de habitação em regime de CDH, identificados no contrato promessa de compra e venda celebrado em ... dois mil e nove, devidamente licenciados com o alvará de licença de habitabilidade e depois de constituída a propriedade horizontal. -----

Que os litígios sobre a interpretação, validade ou execução da presente escritura deverão ser

resolvidas segundo juízos de equidade, nos termos do artigo quarto, alínea c) do Código Civil. Caso se frustra a conciliação prevista no citado normativo, submeterão as partes o litígio à arbitragem voluntária.-----

Que, sem prejuízo da demais legislação aplicável, a presente escritura rege-se pelas determinações aprovadas pelo programa de concurso e caderno de encargos do concurso público supra identificado.-----

Disse a Segunda Outorgante:-----

Que aceita a venda dos prédios rústicos supra identificados, nos termos exarados.-----

Exibiram: ...-----

Esta escritura foi lida aos Outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, tudo em voz alta e na presença simultânea de todos, pessoas cujas identidades verifiquei pela exibição dos seus bilhetes de identidade, respectivamente números ..., emitidos pelos Serviços de Identificação de

....-----
Oeiras, ... de Abril de dois mil e nove.”-----

----- “Contrato-Promessa de Compra e Venda de Fracções Autónomas -----

Entre -----

Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representada neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Isaltino Afonso Moraes, e adiante designada por Primeiro Contraente ou Município;-----

E-----

FDO - Projectos, Limitada, sociedade por quotas com sede em ..., com número de matrícula e pessoa colectiva ..., com capital social de ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ... sob o número ..., representada neste acto por FDO - Construções, Sociedade Anónima, sociedade por quotas com sede em ..., com número de matrícula e pessoa colectiva ...,-----



com capital social de ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ... sob o número ..., na qualidade de Chefe de Consórcio conforme contrato de consórcio externo celebrado em vinte de Abril de dois mil e nove, que se encontra anexo ao presente contrato, representada neste acto por ... (nome, estado civil, naturalidade, residência, Bilhete de Identidade, contribuinte número), adiante designada por Segunda Contraente,-----
É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato promessa de compra e venda, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

Um - No âmbito do concurso público designado “Concepção/Construção e Aquisição de fogos em regime de CDH, em Leceia e Tercena, Freguesia de Barcarena, em Oeiras”, com processo administrativo número cinquenta e cinco, de dois mil e oito, do Departamento de Habitação, foi adjudicada à FDO - Projectos, Limitada/FDO - Construções, Sociedade Anónima, empresas constituídas em consórcio externo conforme declaração de compromisso assumida com a proposta apresentada a concurso, a construção de dois empreendimentos, a edificar na Freguesia de Barcarena, respectivamente em Leceia (oitenta e oito fogos) e Tercena (setenta e dois fogos). -

Dois - Os fogos referidos no número anterior serão edificados em terrenos vendidos à Segunda Contraente pelo Primeiro Contraente, em conformidade com o contrato de consórcio referido no número anterior, com reserva de propriedade a favor do representado do Primeiro Outorgante, destinados exclusivamente a esse fim. -----

Três - A construção dos fogos identificados no número um da presente cláusula obedecerá ao disposto nas normas do concurso supra identificado, nomeadamente no respectivo programa de concurso e caderno de encargos.-----

Quatro - Nos termos das regras definidas para o concurso público, constitui encargo das empresas consorciadas a constituição dos prédios urbanos em regime de propriedade horizontal e a sua promoção do registo predial. -----

Cinco - A Segunda Contraente é a proprietária e legítima possuidora de todas as fracções autónomas a construir em regime de propriedade horizontal, conforme determinado nas regras de concurso e no presente contrato promessa. -----

----- Cláusula Segunda -----

Em cumprimento com o disposto nos números dois e três do ponto um do programa do concurso público identificado na cláusula anterior, a Segunda Contraente promete vender ao Primeiro Contraente, que promete comprar, livre de quaisquer ónus ou encargos ou responsabilidades, os seguintes fogos, previamente constituídos em regime de propriedade horizontal: -----

a) No empreendimento de CDH a construir em Tercena: -----

Lote um (quatro T Um mais vinte e quatro T Dois mais oito T Três)-----

Lote um: -----

Bloco: Tipologias - Número de Fogos / Total: -----

A: T Um - quatro / T Dois - oito / doze-----

B: T dois - quatro / T três - quatro / oito-----

C: T dois - quatro / T três - quatro / oito-----

D: T dois - oito / ... - ... - oito-----

Total Aquisição - trinta e seis. -----

b) No empreendimento de CDH a construir em Leceia: -----

Lote um (dois T Um mais dezasseis T Dois mais quatro T Três mais quatro T Quatro): -----

Lote um -----

Bloco / Tipologias / Número de Fogos / Total: -----

A / T Dois / quatro / T Quatro / quatro / oito -----

B / T Dois / quatro / T Três / quatro / oito -----

C / T Um / dois / T Dois / oito /dez -----

Total Aquisição / vinte e seis. -----



----- Cláusula Terceira -----

Um - O preço da compra e venda corresponderá ao valor máximo que vier a ser estipulado pela Portaria que regule os valores de venda de fogos construídos em regime de custos controlados, nomeadamente ao abrigo de Contrato de Desenvolvimento de Habitação (CDH). -----
Dois - O preço será pago de uma só vez, com a celebração da escritura de compra e venda, e desde que obtido o visto do Tribunal de Contas. -----

----- Cláusula Quarta -----

Um - A escritura pública de compra e venda será celebrada, salvo caso de força maior, no prazo máximo de um mês a contar da data em que os fogos identificados na cláusula segunda se encontrem construídos, constituídos em regime de propriedade horizontal e reúnam todas as condições factuais e legais para permitir a respectiva alienação em condições de serem imediatamente habitáveis. -----

Dois - A escritura será celebrada no Serviço de Notariado Privativo do Município, em data e hora a designar pelo Primeiro Contraente, mediante comunicação escrita à Segunda Contraente, representada pelo Chefe de Consórcio FDO - Construções, Sociedade Anónima, com pelo menos quinze dias de antecedência.-----

Três - A Segunda Contraente, representada pelo Chefe de Consórcio FDO - Construções, Sociedade Anónima, deverá apresentar toda a documentação necessária à celebração do contrato prometido até dez dias antes da data marcada para a realização da escritura. -----

----- Cláusula Quinta -----

Um - São da responsabilidade do Primeiro Contraente todas as despesas com a escritura pública e registo emergentes da celebração do presente contrato. -----

Dois - Compete ao representado do Primeiro Outorgante a submissão a visto do Tribunal de Contas do presente contrato-promessa e bem assim do contrato - prometido nos termos dos artigos quadragésimo quarto, número um e quadragésimo sexto, número um, alínea c), ambos da

Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de Agosto alterada e republicada pela Lei número quarenta e oito, de dois mil e seis, de vinte e nove de Agosto. -----

Três - São da responsabilidade da Segunda Contraente as despesas relacionadas com a obtenção do visto do Tribunal de Contas para a celebração do presente contrato e do contrato prometido. --

----- Cláusula Sexta-----

As partes Contraentes acordam expressamente na submissão do presente contrato ao regime da execução específica, previsto no artigo octingentésimo trigésimo, do Código Civil.-----

----- Cláusula Sétima-----

O presente contrato rege-se, em tudo o que for omissa, pela Lei Portuguesa, nomeadamente por todas as disposições do Código Civil e demais legislação aplicável, bem como pelo programa de concurso e caderno de encargos do concurso público identificado na cláusula primeira.-----

----- Cláusula Oitava -----

Para todas as questões emergentes do presente contrato fica estipulado como competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Oeiras, ... de Abril de dois mil e nove.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

55 - PROPOSTA Nº. 385/09 - Pº. 43/DOM/DEM/09 - CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, EM VILA FRIA - FREGUESIA DE PORTO SALVO APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO: -----

----- I -I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -- -----

----- “De conformidade com a informação número cento e noventa e um, de dois mil e nove, da Divisão de Equipamentos Municipais, pretende-se lançar o concurso público para a execução da empreitada de Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Oeiras, em Vila Fria - Freguesia de Porto Salvo, o qual contempla a reorganização espacial de um edifício



existente, de modo a ser criado um gatil, canil, posto de vacinação, sala de triagem, câmara de congelação e gabinete para veterinário municipal e construção de um canil exterior para animais com potencial de adopção.-----

----- Para o efeito, procedeu-se à elaboração do respectivo processo, do qual constam o programa do procedimento e o caderno de encargos.-----

----- Assim e face ao exposto, submeto a aprovação: -----

----- Um - Escolha do tipo de procedimento e valor da despesa: -----

----- Proponho que seja adoptado como tipo de procedimento, nos termos dos artigos décimo sexto, número um, alínea b) e centésimo trigésimo e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, o “concurso público”. -----

----- Para efeitos do disposto no artigo quadragésimo sétimo, do Código dos Contratos Públicos, o preço base do concurso é de trezentos e cinquenta mil euros, o qual será acrescido do IVA à taxa legal em vigor, enquadrando-se no tipo de procedimento proposto.-----

----- O prazo de execução é de cento e oitenta dias. -----

----- Dois - Processo de concurso público:-----

----- a) O programa do procedimento; -----
----- b) O caderno de encargos; -----
----- c) A minuta do Anúncio do Concurso, a publicar na Segunda Série do Diário da República, através de meios electrónicos, conforme o formato e as modalidades de transmissão indicados no portal do Diário da República Electrónico. -----

----- Três - Designação do Júri do procedimento, constituído por:-----

----- Presidente: Engenheiro Luiz Reis de Melo, Director da DMOA; -----

----- Primeiro vogal: Engenheiro Carlos Elvas, Chefe da DEM; -----

----- Segundo vogal: Engenheira Susana Silva, técnica da DEM; -----

-----Vogais suplentes: Engenheiro Luis Nascimento, técnico da DEM; Engenheiro Fernando Calado, técnico da DEM. -----

-----Quatro - Relativamente ao cabimento da despesa a efectuar com a execução desta obra, estima-se que, no presente ano, seja dispendida a totalidade da verba correspondente ao preço base do concurso.” -----

-----II – Relativamente a esta proposta a **Senhora Vereadora Madalena Castro** observou que o projecto do Canil de Vila Fria está em curso, e que é para entregar no âmbito de um protocolo celebrado entre a Câmara e o Instituto Zoófilo, projecto esse que é de execução, que tem treze anos e que decorre por um conjunto de vicissitudes. -----

-----Esclareceu que vai ser reutilizado um edifício em Vila Fria, na antiga lixeira, em que as boxes que estão lá para animais, vão ser requalificadas e transformadas provisoriamente em Canil Municipal, visto que o que existe no Espargal não tem condições nenhuma, nem de trabalho, nem de recolha de animais, sendo que a situação deste tem vindo a ser adiada porque não se encontrou uma solução, mas a verdade é que não se enquadra na política animal que a Câmara já teve oportunidade de aprovar a algum tempo. -----

-----Acrecentou que este projecto foi feito em tempo quase record, teve o parecer favorável da Direcção-Geral de Veterinária, teve a aquiescência dos serviços que estão tutelados pelo Senhor Vereador Pedro Simões e pela Veterinária Municipal, estando, neste momento, em fase de abrir o concurso público, deixando aqui um louvor aos serviços administrativos da DOM, porque lhes pediu hoje às dezasseis horas para准备 este procedimento para ser presente hoje à reunião de Câmara e conseguiram fazê-lo. -----

-----De seguida, interveio o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que disse ter a ideia que este tipo de equipamentos tem licenciamentos especiais. Independentemente de se aprovar ou não, pensa que necessita da aprovação da Veterinária, perguntando à Senhora Vereadora Madalena Castro se já foi previamente aprovado pela mesma, ao que a **Senhora Vereadora**



respondeu que sim e que também já tem o parecer da Direcção-Geral de Veterinária, a qual louvou a Câmara Municipal de Oeiras por estar a desenvolver este projecto. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Pedro Simões** reafirmou o que a Senhora Vereadora Madalena Castro acabou de transmitir. -----

----- Este projecto Canil/Gatil Municipal de Oeiras a edificar em Vila Fria, pode converter o edifício que lá está nesse mesmo equipamento, que resulta de um trabalho muito grande dentro dos serviços da própria Câmara, mas como já disse a Senhora Vereadora Madalena Castro está aprovado e certificado pelas entidades competentes, onde foi avaliado e discutido, sendo também por isso que demorou mais algum tempo, porque tiveram que ser feitos ajustes, decorridos das discussões havidas e tudo o que foi solicitado foi introduzido pela Câmara dentro daquilo que a Lei prevê, podendo o Executivo estar tranquilo nessa matéria. -----

----- Acrescentou que, mais importante do que estes aspectos, hoje vai ser um marco importante para o Município, porque finalmente começa a contagem decrescente de uma forma visível com o lançamento deste concurso público, dado que o PROJAO do animal de Oeiras que a Câmara Municipal tem vindo a implementar ao longo deste mandato, é um projecto que assenta num conjunto de vertentes, em que o canil/gatil é fundamental. -----

----- Oeiras a esse nível não estava a acompanhar aquilo que noutras áreas tem feito de inovador mesmo a nível nacional, daí que todos se devem sentir orgulhosos por poder vir a ter um equipamento que vai estar em condições de ser visitado pelas escolas que manifestarem interesse em ver como o Município trata e lida com os animais de companhia, sendo também muito importante para os próprios funcionários que trabalham há muitos anos em condições deploráveis, com um grande esforço a lidar numa área extremamente sensível, considerando por tudo isto, que hoje se dá um passo gigante no sentido de equiparar o tratamento do bem estar animal, com outras áreas em que a Câmara tem apostado e que está na liderança. -----

----- Disse não saber se cá estará para acompanhar a inauguração deste equipamento, mas

como cidadão de Oeiras, fará questão de estar presente na mesma.-----

-----Acrescentou, ainda, que há uma coisa que distingue as sociedades, é que o ser humano lida com o animal de companhia e isto é uma prova de civilidade e, neste aspecto, como em alguns outros, o Município de Oeiras tem que dar passos firmes e em frente e neste sentido, não basta fazer as campanhas de esterilização, de formação, porque é importante que os animais errantes ou de companhia tenham um sítio condigno para habitar.-----

-----Prosseguindo, salientou que, naquilo que lhe foi delegado pelo **Senhor Presidente**, esta é a área que para si seria mais desconfortável, interrompendo o Senhor Presidente para dizer que o Vereador nem imagina a sua satisfação ao ouvir dizer isso, volvendo o **Senhor Vereador Pedro Simões** que o caminho e o crescimento que tem tido à conta de ter manifestado disponibilidade para o diálogo que tem tido com entidades que, voluntariamente, tratam os animais de companhia, tem sido extremamente importante.-----

-----Essas entidades também têm percebido que há alguém que está atento e que representa o sentido de toda a Câmara e estão mais tranquilos hoje do que estavam há dez anos atrás.-----

-----No uso da palavra o Senhor Presidente referiu que na Câmara Municipal há uns anos atrás quando se falava na questão dos animais, designadamente, nas propostas da Professora Maria Web normalmente estas geravam gargalhadas na sala.-----

-----A verdade, é que as suas ideias deram uma grande ajuda na forma como se encara o animal, não tendo as pessoas muitas vezes a noção da importância para quem tem animais de companhia, designadamente idosos, o que representa um animal em casa, porque lhes criam um afecto enorme.-----

-----Daí que, sempre defendeu que se deveria de fazer mais em relação a projectos no âmbito do animal de companhia.-----

-----O PROJAO é um projecto sobre o qual já se fala há já vários anos, que se vai



implementando, de modo que é bom que o Senhor Vereador Pedro Simões tenha essa sensibilidade; aliás, já houve áreas na Câmara que passaram a ter maior importância à medida que tiveram um Vereador que se pode disponibilizar para essa mesma área, porque quando tem muitos pelouros não pode dar atenção a todos, dando o exemplo que quando se começou a dar mais importância aos centros históricos, foi numa altura em que à Vereadora Aline Bettencourt lhe foi atribuído o pelouro dos centros históricos, só mais tarde é que teve o do ambiente, quando assim é, a sua responsabilidade é aquela e vão procurar enfatizá-la. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** questionou se o Canil/Gatil irá estar implantado no aterro de Vila Fria esclarecendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que é junto ao aterro, porque como está selado não pode levar construções deste género, do que se trata é da requalificação do edifício que já existe, interrompendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que estava convencido que o novo aterro sanitário de Vila Fria, a todo o tempo se iria constituir num equipamento colectivo de laser arborizado e ajardinado, gostando de saber se isto é compatível com esse projecto, ao que a **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que sim, em toda aquela área vai surgir, pelo menos está em desenvolvimento no DOM o projecto do futuro edifício da Direcção Municipal de Obras e Ambiente, onde está agregado um parque de estacionamento e um grande parque urbano em Vila Fria. -----

----- Referiu que há dois anos e meio estes dois projectos estão a ser trabalhados e têm sido articulados para não conflitar um com o outro; aliás, este projecto tem uma entrada que vai ser possível no futuro autonomizar com a outra entrada, mas se não for também não há grande problema porque a via vai ser alargada, esclarecendo que isto é essencialmente para funcionamento dos serviços que dão apoio ao Canil Municipal e para a construção de boxes para os animais que ficam instalados provisoriamente nas instalações da Câmara, para o Gabinete da Médica Veterinária e também para os serviços que dão apoio ao Canil, em que um deles irá ter

uma câmara frigorífica onde irão ser recebidos animais que são encontrados mortos na via pública, mas tudo isso é numa pré existência de um edifício que vai ser adaptado e requalificado para esse fim, inquirindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** se há a ideia da área que vai ser ocupada e se tem alguma área de protecção, volvendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que a área de protecção é a que lá existe, que são os miosporos que lá estão, é uma cortina verde, perguntando o **Senhor Vereador Pedro Simões** se há problema em termos de afastamento com as propriedades contíguas, respondendo a **Senhora Vereadora** que não tem problema, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que como é um mau vizinho, a má vizinhança também tem efeitos perniciosos sobre o bem estar dos animais, porque nem todos os que para ali vão, são para ser abatidos, esclarecendo a **Senhora Vereadora** que não, interrompendo o **Senhor Vereador Pedro Simões** que nenhum animal que vai para o Canil é para ser abatido, essa visão é um pouco do Século Dezanove, sublinhando o **Senhor Presidente** que esta frase foi muito bem pronunciada. -----

-----Segundo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** há que ser promovido de acordo com um protocolo em que Portugal foi subscritor. -----

-----Relativamente ao bem estar animal, há que lhe garantir condições de conforto, por isso, pensa que enquanto os metanos se estão a libertar, enquanto a área não estiver completamente selada, é capaz de não ser o melhor momento para ali fazer o Canil. -----

-----Quando o parque urbano estiver utilizável pelas pessoas, os odores que possam ser provenientes do canil, não facilita nada a utilização que se pretende dar àquele parque, no entanto, gostaria de saber se a área que o parque tem de implantação, tem uma área de protecção biunívoca, que não será só para proteger os outros da influência negativa que o canil possa ter, mas também para proteger o canil, da influência negativa que, actualmente, o outro espaço possa exercer sobre o mesmo. -----

-----De modo a clarificar estas questões a **Senhora Vereadora Madalena Castro**



salientou que houve o cuidado de nas boxes para os animais fazer uma construção que fosse de forma a não emitir poluição sonora, isto é, houve um cuidado na definição e no desenho das boxes, por forma a preservar do ruído as pessoas que moram em Vila Fria. -----

----- Por outro lado, se os animais estiverem bem tratados, não vão estar a ladrar.-----

----- Quando o programa deste equipamento foi definido, embora os funcionários da DAPFS visitassem mais visitou um canil, porque lhe pareceu ser o mais recente e por isso, poderia servir de modelo para o projecto de arquitectura, que é o Canil da Amadora, onde verificou que, embora a Câmara Municipal de Oeiras esteja à frente em muitos domínios, neste não está. -- -----

----- Este foi o canil em que se inspirou, onde verificou que não há cheiros, não há odores, tudo está conceptualizado para que não haja nenhum tipo de poluição a esse nível.-----

----- As boxes dos animais são lavadas diariamente, mais que uma vez por dia, com sistemas que foram conceptualizados, que são fáceis e rápidos, permitindo uma higienização tempestiva daquele local. -----

----- Quanto aos pareceres da Direcção-Geral de Veterinária referiu que, esta é uma Instituição com a qual não tem sido fácil de dialogar, deixando uma palavra de apreço e de relevo à Médica Veterinária Municipal, Doutora Luísa Carmona, que de uma forma extremamente inteligente, abnegada e com um grande sacrifício até da sua vida pessoal, se disponibilizou para falar com colegas, ir à Direcção-Geral de Veterinária, ou seja “moveu mundos e fundos” para que este parecer viesse com a celeridade que se pretendia; aliás, se não tivesse sido o contributo da Doutora Luísa Carmona, nem este nem o Canil de Carnaxide, teria tido o parecer positivo que se obteve. -----

----- Em relação ao Canil **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que já se ouviu falar no de Barcarena e no de Carnaxide com alternâncias há vários anos, não sendo só neste mandato, já é de tempos imemoriais, mas é com agrado que regista que se vai haver um Canil. ---

-----Acrescentou, que, independentemente das perguntas que fez, é claro que esta é uma situação que justificava uma apresentação, pelo menos pela quantidade de anos que este assunto andou a patinar, interrompendo a **Senhor Vereadora Madalena Castro** para dizer que o de Vila Fria não andou, ele teve o seu início há um ano e meio, dois anos, inquirindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** no sentido de saber se tem incineração, esclarecendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que não, nem o Canil é licenciado para isso, explicando que o que existe é uma empresa a quem a Câmara contratualizou o serviço, inclusivamente para a recolha dos animais mortos; aliás, foi adquirida recentemente uma viatura para o transporte e recolha de animais, podendo até se o Senhor Presidente assim o entender, fazer uma apresentação sobre esta matéria. -----

-----A terminar o **Senhor Vereador Pedro Simões** à semelhança da Senhora Vereadora Madalena Castro felicitou em muito a envolvência da Doutora Luísa Carmona, para a obtenção do parecer da Direcção-Geral de Veterinária. -----

-----Salientou que, o projecto está feito com a observância de tudo o que é a legislação existente no momento, com todas as salvaguardas que essa mesma legislação implica e que os Serviços de Veterinária a nível nacional impõem. -----

-----Quando este projecto for a concurso, está aprovado pelo Instituto, todos os aspectos estão calculados, nomeadamente, a questão dos esgotos, das lavagens, do isolamento dos animais, tendo havido inclusivamente quatro boxes onde foi obrigatório a colocação de uma cortina para que os animais considerados violentos ou que oferecem algumas dúvidas em termos de saúde pública, possam ficar isolados. -----

-----Quanto à questão dos afastamentos e da vizinhança, já existem hoje celas onde estão os animais. Quando o tempo melhora, são retirados do Canil do Espargal e são colocados nas boxes em Vila Fria, dado que já existe um espaço com boxes ao ar livre onde estão os animais e onde convivem, onde ladram, etc.. -----



----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**56 - PROPOSTA Nº. 386/09 - MODELO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE RESIDENCIAL
MADRE MARIA CLARA - APROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE E
APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE APOIO À GESTÃO: -----**

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Âmbito: -----

----- O Departamento de Habitação desenvolve acções e iniciativas conducentes a um adequado ordenamento dos espaços de habitar, nas suas componentes urbana e edificada restrita, incidindo sobretudo nas áreas dos núcleos de realojamento municipal, considerados nas suas vertentes física e social (conforme Grandes Opções do Plano e do Orçamento para dois mil e nove). -----

----- Paralelamente e no âmbito do Plano Estratégico Habitar Oeiras, esta Autarquia enfoca o lançamento de novos modelos de habitação, com Unidades Residenciais Assistidas (U.R.A.) baseados em conceitos especializados e exclusivamente dirigidos à faixa etária mais idosa, onde se pretende, para além de uma forte humanização, privilegiar a manutenção de um elevado grau de satisfação.-----

----- Enquadramento:-----

----- A Unidade Residencial Madre Maria Clara, é um empreendimento municipal localizado na freguesia de Carnaxide, destinado à idade sénior.-----

----- Implantado numa zona urbana de alguma concentração de habitação social municipal, beneficia, fruto desta concentração, de vários equipamentos sociais, culturais, desportivos que abrangem várias valências.-----

----- A referir que este equipamento, de grande qualidade arquitectónica, congrega duas funções principais: -----

----- Função residencial: -----

----- quarenta e cinco Unidades Residenciais de tipologia T Um, as quais serão geridas pela C.M.O., sendo os seus residentes indicados pelo Departamento de Habitação /Divisão de Gestão Social; -----

----- quinze Unidades Residenciais de tipologia T Um, constituídas num núcleo residencial assistido, as quais são geridas pela APOIO - Associação de Solidariedade Social, de acordo com o preceituado no Protocolo de Colaboração firmado em dezanove de Dezembro de dois mil e sete (Protocolo número trezentos e dezasseis, de dois mil e sete - Cedência de Instalações em Regime de Comodato). -----

-----Função de apoio social:-----

-----Área de Serviços Colectivos - Centro de Dia, Centro de Convívio e Serviço de Apoio Domiciliário, com o objectivo de prestação de serviços básicos e desenvolvimento de actividades de sociabilidade, a qual é gerida pela APOIO - Associação de Solidariedade Social, de acordo com o preceituado no Protocolo de Colaboração firmado em dezanove de Dezembro de dois mil e sete (Protocolo número trezentos e dezasseis, de dois mil e sete - Cedência de Instalações em Regime de Comodato).-----

-----Trata-se de uma infra-estrutura inovadora no panorama nacional, já que o conceito diverge da tradicional valência de Lar de Idosos, sendo que estas Unidades Residenciais são uma solução que combinam o Conforto, a Autonomia, a Segurança e a Privacidade, inseridas num Empreendimento com diversas valências que estão ao dispor dos seus residentes, caso assim o pretendam. -----

-----Face ao exposto e, de forma a viabilizar o funcionamento da Unidade Residencial Madre Maria Clara e na sequência da informação número seiscentos e sessenta e dois, de dois mil e nove, do Departamento de Habitação, de trinta e um de Março e despachos superiores a ela exarados, propõe-se:-----

-----Um - A aprovação dos Critérios de Admissibilidade à UR;-----



----- Dois - A aprovação do Regulamento de Apoio à Gestão.” -----

----- “Regulamento de Apoio à Gestão-----

----- “Preâmbulo-----

A criação de equipamentos destinados a responder às necessidades das pessoas de mais idade constitui um dos pilares da Política Municipal para o Envelhecimento.----- .

No âmbito do objectivo da promoção e manutenção da autonomia e com base no princípio do Direito a uma Vida com Dignidade, foi criado o Centro de Apoio à Terceira Idade.-----

Trata-se de um equipamento constituído por Unidade Residencial e Unidade Residencial Assistida completadas por uma Área de Serviços Colectivos que inclui as valências de Centro de Dia de Serviço de Apoio Domiciliário.-----

----- Capítulo Primeiro -----

----- Disposições Gerais -----

----- Artigo Primeiro -----

----- (Âmbito de Aplicação) -----

O presente Regulamento de Apoio à Gestão, é aplicável ao Centro de Apoio à Terceira Idade, sito na Freguesia de Carnaxide, na Rua António Navarro, seis, na Outurela/Portela, designado por Unidade Residencial Madre Maria Clara, doravante e no presente Regulamento, designada por UR. -----

----- Artigo Segundo -----

----- (Objecto) -----

O mesmo pretende estipular as Normas Gerais de Funcionamento e de Utilização da UR e explicita:-----

- a) As Condições Gerais de Admissibilidade e permanência dos seus residentes; -----
- b) Os seus Direitos e Deveres; -----
- c) A contratualização do arrendamento e prestações devidas;-----

d) As demais condições de funcionamento.-----

----- Artigo Terceiro -----

----- (Gestão e Administração) -----

O Município é proprietário e legitimo possuidor do edifício, cabendo-lhe a Administração do mesmo.-----

A Gestão do Piso zero e do Piso um é da responsabilidade da APOIO - Associação de Solidariedade Social.-----

A Gestão dos Pisos dois, três e quatro é da responsabilidade da CMO, através do Departamento de Habitação/Divisão de Gestão Social.-----

----- Artigo Quarto -----

----- (Objectivos) -----

São Objectivos Gerais da UR: -----

- a) Proporcionar alojamento, temporário ou permanente; -----
- b) Garantir uma Qualidade de Vida que compatibilize a vivência em comum com o respeito e a individualidade e privacidade de cada residente/utente;-----
- c) Proporcionar um ambiente calmo, confortável e humanizado; -----
- d) Proporcionar serviços permanentes e adequados, numa perspectiva biopsicossocial, tendo em vista a manutenção da autonomia e independência dos seus residentes/utentes; -----
- e) Contribuir para a estabilização ou retardamento do processo de envelhecimento;-----
- f) Criar condições que permitam preservar e incentivar a relação inter-familiar, de forma a evitar o seu isolamento;-----
- g) A realização de actividades de animação sociocultural, recreativa e ocupacional que visem contribuir para um clima de relacionamento saudável entre os residentes/utentes para a manutenção das suas capacidades físicas e psíquicas;-----
- h) Prestar os serviços necessários ao bem-estar conforto dos residentes/utentes, nomeadamente



----- higiene, serviço de refeições e tratamento de roupa.-----

----- Artigo Quinto -----

----- (Lotação do Edifício) -----

Na sua função residencial a UR é constituída por quarenta e cinco Unidades Residenciais, situadas nos Pisos dois (quinze UR), três (quinze UR) e quatro (quinze UR), as quais se destinam a casais ou a pessoas singulares, podendo dar resposta a noventa residentes e por mais treze UR na Unidade Residencial Assistida, com capacidade para vinte e três utentes.-----

Na sua função social, o Centro de Dia tem capacidade para sessenta utentes e o Serviço de Apoio Domiciliário tem capacidade para mais sessenta utentes. -----

----- Artigo Sexto -----

----- (Descrição das UR) -----

As quarenta e cinco UR geridas pela CMO, são apartamentos de grande qualidade arquitectónica, de tipologia T Um, com áreas que variam entre os trinta e oito vírgula quarenta e um metros quadrados e os trinta e nove vírgula noventa e dois metros quadrados.-----

----- Capítulo Segundo -----

----- Amissão de Residentes -----

----- Artigo Sétimo -----

----- (Critérios Gerais de Admissão) -----

São critérios gerais de admissão às quarenta e cinco UR geridas pela CMO, as seguintes:-----

Primeiro) Ser casal ou pessoa singular;-----

Segundo) Ser cidadão português ou estrangeiro desde que possua autorização legal para residir em Portugal; -----

Terceiro) Ter idade igual ou superior a cinquenta e cinco anos; -----

Quarto) Residir comprovadamente no concelho de Oeiras, há pelo menos três anos consecutivos;

Quinto) Não ser proprietário de habitação própria no concelho de Oeiras ou em concelhos

limítrofes, nem ter inscrito para efeitos fiscais ou outros, outra residência no território nacional, bem como não pode estar a usufruir de outros apoios financeiros públicos para fins habitacionais, de acordo com o estipulado no artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e um, de dois mil e três, de vinte e oito de Outubro;-----

Sexto) Ter carência habitacional, definindo-se carência habitacional como: -----

a) Situação de carência habitacional, “ (...) é a situação de residência permanente de agregados familiares em edificações, partes de edificações ou estruturas provisórias caracterizadas por graves deficiências de solidez, segurança e/ou salubridade, e/ou em casos de manifesta exiguidade da área habitável para o número de pessoas do agregado familiar, bem como as situações de necessidade urgente de alojamento no âmbito de operações municipais de reabilitação urbana (...)”;-----

b) Situação de carência habitacional associada a uma situação de carência económica, traduzindo-se assim, no esforço feito pela família para suportar uma renda, pelo arrendamento de uma habitação no mercado privado, tendo em conta os rendimentos auferidos a qualquer título;--

c) Situação de carência habitacional em arrendatários municipais, traduzindo-se assim, pela necessidade de reajustamento tipológico para um fogo de tipologia T Um, ou pela necessidade de residir num fogo T Um de acesso facilitado.-----

Sétimo) Encontrar-se em situação de ausência de suporte familiar e/ou isolamento social, definindo-se como isolamento social: -----

a) Situação em que existe défice ao nível do sistema de relações familiares e/ou afectivas; -----

b) Carência ou ausência de enquadramento ao nível das redes informais de apoio. -----

Oitavo) Ser autónomo e independente de forma a assegurar a responsabilidade das Actividades Instrumentais da Vida Diária, bem como as Actividades da Vida Diária no seu todo ou em parte.

A referir que, se entende por Autonomia e por Independência os seguintes conceitos: -----

- autonomia: -----



- é a capacidade de poder executar independente e satisfatoriamente as actividades do dia-a-dia, continuando as suas relações e actividades sociais e exercitando os direitos e deveres de cidadão (Abreu et al., dois mil e dois).-----

-independência:-----

- é a capacidade funcional, isto é a capacidade de realizar as actividades básicas do nosso dia-a-dia (alimentar-se, fazer a higiene pessoal, ir ao WC, tomar banho, vestir-se, mobilizar-se, etc.) e as Actividades Instrumentais da Vida Diária (fazer compras, pagar as contas, usar meio de transporte, preparar uma refeição, cozinhar, cuidar da própria saúde, manter a sua própria segurança) a ponto de sobreviver sem ajuda para o auto cuidado e o manejo instrumental da vida.

Estes actos correntes da vida são geralmente denominados em contexto geriátrico e gerontológico de “Actividades da Vida Diária” (AVD) e “Actividades Instrumentais da Vida Diária” (AIVD), as quais se designam por:-----

Actividades da Vida Diária (AVD)-----

As actividades que se relacionam com os seguintes itens:-----

- Auto Cuidado; -----

- Mobilidade; -----

- Alimentação; -----

- Higiene Pessoal; -----

-Vestir, Despir, Calçar.-----

Actividades Instrumentais Da Vida Diária (AIVD)-----

As actividades que permitem a integração de uma pessoa na comunidade, nomeadamente no gerir a sua casa e a sua vida:-----

- Ir às Compras;-----

- Gerir o Dinheiro; -----

- Utilizar o Telefone; -----

- Limpar; -----
- Cozinhar; -----
- Utilizar Transportes. -----

----- Artigo Oitavo -----
----- (Candidatura) -----

A candidatura às quarenta e cinco UR é feita pelo requerente, através do preenchimento do Questionário - Levantamento das Necessidades de Habitação, com a indicação do agregado familiar e de outras informações de carácter geral. -----

A candidatura poderá ser feita no Departamento de Habitação, de segunda-feira a sexta-feira, das nove horas e trinta minutos às doze horas ou das catorze horas e trinta minutos às dezasseis horas e trinta minutos, ou nas respectivas Zonas de Observação e Intervenção, conforme freguesias da área de residência, no horário previamente estabelecido para atendimento. -----

O candidato poderá solicitar uma visita geral às instalações da UR, para conhecimento do espaço e dos serviços prestados na área de serviços colectivos. -----

Será ainda realizado um atendimento social exploratório pelo técnico responsável pela gestão da UR e será efectuada uma visita domiciliária, em data a marcar oportunamente, com vista a uma melhor avaliação da situação habitacional e socioeconómica do candidato. -----

----- Artigo Nono -----
----- (Documentos Necessários) -----

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, de cada elemento do agregado: -----
-Bilhete de Identidade ou documento equivalente; -----
-Cartão de Contribuinte Fiscal; -----
-Cartão de utente do Serviço Nacional de Saúde ou de qualquer outro sistema de saúde; -----
-Cartão da Segurança Social; -----
-Documento comprovativo dos rendimentos auferidos pelo agregado familiar a qualquer título; -----



- Documento comprovativo da residência efectiva no concelho: cartão de eleitor;
- Relatório Médico actualizado emitido pelo médico de família, atestando as suas capacidades funcionais e o seu estado de saúde;
- Declaração emitida pela repartição de finanças da área de residência com a relação de bens imóveis constantes em seu nome em território nacional.

----- Artigo Décimo -----

----- (Análise da Candidatura) -----

O processo de candidatura é analisado pelo Departamento de Habitação/Divisão de Gestão Social/Observatório, cuja decisão é comunicada oportunamente ao requerente, por escrito.

Em situações de grande urgência, a admissão será sempre a título provisório com o respectivo parecer técnico da equipa técnica, sendo o processo de tramitação idêntico às restantes situações.

A grande urgência será analisada, casuisticamente, em função da situação concreta que resultará de um conjunto de ocorrências excepcionais e imprevisíveis.

----- Artigo Décimo Primeiro -----

----- (Critérios de Seriação das Candidaturas) -----

As candidaturas serão seriadas de acordo com os seguintes critérios:

Situação Habitacional;

Grau de Capacidade Funcional;

Grau de Isolamento Social e/ou Ausência de Estrutura/Suporte Familiar.

----- Artigo Décimo Segundo -----

----- (Processo Individual do Residente) -----

Para cada residente será constituído um processo individual no âmbito do arrendamento social, o qual será constituído, com igual procedimento, aos processos dos demais moradores do parque habitacional.

A CMO obriga-se, durante a vigência do Contrato e após a sua cessação, a manter a

confidencialidade de todos os documentos facultados e informações que lhe sejam fornecidas pelo seu residente, ou pelos respectivos familiares. -----

A obrigação de sigilo prevista nesta cláusula permanecerá válida, mesmo após o termo do Contrato. -- -----

----- Capítulo Terceiro -----

----- Alojamento e Contratualização -----

----- Artigo Décimo Terceiro -----

----- (Descrição Física do Edifício)-----

A UR é constituída por cinco pisos, providos de dois elevadores para acesso a todos os pisos, mas com paragem restrita no Piso Um por uso de cartão codificado).-----

No Piso zero instalado um equipamento de Centro de Dia, com instalações administrativas, equipamentos de Lavandaria, Cozinha e Gabinete Médico e um Serviço de Apoio Domiciliário, os quais são geridos pela APOIO - Associação de Solidariedade Social, através de regulamentação própria (Regulamento Interno do Centro de Dia).-----

Neste Piso existe ainda um Jardim com arborização, canteiros, relvados e áreas pavimentadas, com esplanada e com uma área reservada à criação e a manutenção de hortas, que se destina a ser utilizado pelos utilizadores do Centro de Dia e pelos demais residentes dos pisos subsequentes.--

No Piso um encontra-se instalada uma Unidade Residencial Assistida, constituída por quinze Unidades Residenciais, sendo que treze se destinam a utentes, um destina-se a espaços de preparação e trabalho das Ajudantes da Acção Directa e Enfermagem e um será transformado em salas de estar e convívio, geridas pela APOIO, também através de regulamentação própria. -----

Os Pisos dois, três e quatro, são constituídos por quarenta e cinco Unidades Residenciais de tipologia T Um, independentes, quinze por cada piso, os quais são geridos directamente pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Artigo Décimo Quarto -----



----- (Descrição Física das quarenta e cinco Unidades Residenciais) -----

As quarenta e cinco UR, de tipologia T Um, são constituídos por quarto com armário, uma pequena dispensa/arrecadação, WC com secador de toalhas e poliban e uma sala com kitchinete.

A sala possui ainda uma varanda com estendal para roupa. -----

As áreas das mesmas variam entre os trinta e oito vírgula quarenta e um metros quadrados e os trinta e nove vírgula noventa e dois metros quadrados. -----

Todas as UR possuem contadores independentes de Água, de Electricidade e de Gás e Aquecimento Central. -----

É possível instalar Internet e todas as UR estão preparadas para receber sinal da TV independente. -----

Todas as UR têm equipamento para a detecção e combate a incêndios. -----

----- Artigo Décimo Quinto -----

----- (Elevadores) -----

Existem dois elevadores de acesso ao edifício, um na porta principal e outro na porta lateral. -----

Os elevadores param em todos os pisos excepto no piso um, que apenas será acessível aos funcionários da Entidade de Gestão e aos residentes/utentes com código de acesso. -----

----- Artigo Décimo Sexto -----

----- (Partes Comuns do Edifício) -----

Um - Consideram-se como Comuns as seguintes partes do Edifício: -----

- a) Solo, alicerces, pilares, paredes-mestras e todos os elementos da estrutura do prédio; -----
- b) Telhados ou terraços de cobertura; -----
- c) Entrada do edifício, escadas e corredores de uso ou de passagem; -----
- d) Instalações gerais de água, electricidade, comunicações e gás. -----

Dois - Presumem-se ainda como Comuns: -----

- a) Condutas de lixo, bombas de água e outras instalações mecânicas semelhantes; -----

- b) Jardim e área reservada à criação de hortas; -----
- c) Elevadores; -----
- d) Lugares de estacionamento colectivos; -----
- e) Em geral, as coisas que não sejam afectadas ao uso exclusivo de um dos condóminos. -----

----- Artigo Décimo Sétimo -----

----- (Deveres dos Residentes na utilização das Partes Comuns) -----

É constituído como dever de qualquer residente da UR, o cumprimento dos seguintes pontos: -----

Um - Não produzir ruídos que perturbem os vizinhos e respeitar sempre o período de repouso, sem emissão de barulho entre as vinte e uma hora e as oito horas de segunda-feira a sexta-feira, e durante todo o fim-de-semana; -----

Dois - Não executar nem emitir fumos, nomeadamente assados de carvão ou queimadas, nas varandas, jardins, quintais ou qualquer parte envolvente do edifício; -----

Três - Não estender roupas no exterior sem ser nos estendais colocados originariamente no edifício e verificar sempre se a roupa estendida não prejudica os andares inferiores; -----

Quatro - Guardar o lixo em sacos bem fechados que devem ser colocados nos contentores próprios, de modo a não pôr em perigo a higiene e a saúde dos residentes; -----

Cinco - Respeitar as horas indicadas pela CMO e os locais apropriados para colocar os contentores do lixo na rua; -----

Seis - Não despejar águas, lançar lixos, pontas de cigarros ou detritos de qualquer natureza pelas janelas ou em áreas que afectem os vizinhos; -----

Sete - Não guardar nas partes comuns do edifício bens próprios de qualquer tipo; -----

Oito - Não efectuar quaisquer obras; -----

Nove - Não destinar as partes comuns a usos ofensivos dos bons costumes ou diversos dos fins a que se destinam; -----

Dez - Não aceder à cobertura e/ou telhado; -----



Onze - Não ter nenhum comportamento que prejudique o bem-estar ou ponha em risco a segurança dos vizinhos; -----

----- Artigo Décimo Oitavo -----

----- (Direitos dos Residentes na utilização das Partes Comuns)-----

É constituído como direito dos residentes da UR, no âmbito das partes comuns: -----

Um - Utilizar não só a sua fracção como as partes comuns do edifício; -----

Dois - Participar nas reuniões de moradores que venham a ser convocadas pela CMO, no âmbito da Gestão do Empreendimento; -----

Três - Ter informação sobre os assuntos respeitantes ao edifício. -----

----- Artigo Décimo Nono -----

----- (Contratualização do Arrendamento)-----

Definições para uma melhor Contextualização: -----

contrato de arrendamento: É um Contrato mediante o qual uma das partes (o senhorio) cede à outra (o arrendatário) o gozo temporário de uma coisa imóvel, no todo ou em parte, mediante retribuição. -----

arrendatário: Parte que num Contrato de Arrendamento fica com o direito de gozo sobre o objecto do arrendamento e, em contrapartida, com a obrigação de pagar a respectiva contribuição (renda).-----

locador: Senhorio. É aquele que num contrato de arrendamento tem o gozo temporário de uma coisa, que lhe foi entregue pelo locador, mediante uma retribuição. -----

As quarenta e cinco UR são atribuídas no âmbito do Regime de Arrendamento Social, com o estabelecimento de uma renda apoiada, calculada com base nos rendimentos apresentados, de acordo com o preceituado no Decreto-Lei número cento e sessenta e seis, de noventa e três, de sete de Maio, sem as bonificações adicionais acrescidas pela CMO. -----

No que concerne à contratualização do arrendamento, é celebrado um Contrato Administrativo

de Arrendamento para Habitação Social - Unidade Residencial, adaptado do Contrato de Arrendamento utilizado para os demais arrendatários municipais.-----

----- Artigo Vigésimo -----

----- (Renda)-----

O valor devido pelo arrendatário, pelo arrendamento da UR, é o da renda apoiada, estabelecida pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e seis, de noventa e três, de sete de Maio. A mesma é actualizável nos termos da legislação em vigor.-----

O valor da renda é determinado pela aplicação da Taxa de Esforço (T) ao Rendimento Mensal Corrigido do agregado familiar, sendo a Taxa de Esforço (T) o valor, arredondado às milésimas, que resulta da aplicação da seguinte fórmula: -----

T igual a zero vírgula zero oito RC a dividir por RMMG -----

Em que: -----

RC igual a Rendimento Mensal Corrigido do Agregado Familiar-----

RMMG igual a Retribuição Mensal Mínima Garantida-----

----- Artigo Vigésimo Primeiro -----

----- (Pagamento da Renda)-----

A renda vence-se no primeiro dia útil do mês a que respeita e poderá ser paga na Tesouraria da CMO, por multibanco, nas estações dos CTT - Correios de Portugal, Sociedade Anónima, e por transferência bancária. -----

----- Artigo Vigésimo Segundo -----

----- (Outros Encargos)-----

Para além da renda que lhe é devida, o residente fica ainda obrigado ao pagamento mensal, de uma quantia correspondente a quinze por cento do valor da renda, de forma a suportar os encargos relacionados com a água quente e com o aquecimento central, bem como a manutenção e conservação das UR e espaços comuns.-----



A quantia referida, não pode, contudo, ser inferior a dez euros, mensais. -----

----- Artigo Vigésimo Terceiro -----

----- (Obrigações do Residente) -----

São obrigações do Residente: -----

- a) Pagar a renda e os demais encargos definidos no Contrato Administrativo de Arrendamento de Habitação Social;-----
- b) Suportar as despesas relacionadas com o consumo de água, gás, electricidade e telefone;-----
- c) Não dar uso diferente à UR ao fim estabelecido no Contrato;-----
- d) Não permitir que outras pessoas utilizem a UR, ou parte dela, de forma temporária ou permanente, seja a que título for (subarrendamento, hospedagem, comodato, ou outro), sem o consentimento escrito do senhorio;-----
- e) Solicitar autorização por escrito, ao senhorio, de quaisquer alterações a verificar na composição do seu agregado familiar e respectivos rendimentos;-----
- f) Não utilizar a UR de forma contrária à lei, aos bons costumes ou à ordem pública;-----
- g) Não violar de forma reiterada e grave as regras de higiene, de sossego e de boa vizinhança;----
- h) Cumprir as normas constantes no presente Regulamento;-----
- i) Não fazer da UR uma utilização imprudente, praticando actos que nela causem ou que nela possam causar deteriorações consideráveis;-----
- j) Proceder às reparações (ou suportar os respectivos encargos) que forem necessárias pela deficiente utilização ou por vandalismo da mesma; -----
- k) Manter a UR no estado em que o recebeu, procedendo às reparações que forem necessárias para o efeito;-----
- l) Não efectuar quaisquer obras ou benfeitorias, sem autorização escrita do Senhorio, nomeadamente obras que alterem a sua estrutura externa ou a disposição interna das suas divisões; -----

- m) Suportar o custo das reparações urgentes, bem como quaisquer obras ordenadas pela autoridade pública; -----
- n) Avisar imediatamente o Senhorio sempre que tenha conhecimento de vícios no locado ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiros se arrogam direitos em relação a ele, desde que o facto seja ignorado pelo Senhorio; -----
- o) Facultar ao Senhorio a vistoria da UR; -----
- p) Restituir a UR no fim do contrato, nas mesmas condições em que a recebeu, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma prudente utilização; -----
- q) Não manter na UR animais de criação ou animais domésticos, sem antecipadamente autorizado pelo senhorio; -----
- r) Não desenvolver na UR qualquer actividade de indústria doméstica.-----

-----Artigo Vigésimo Quarto-----

-----(Deveres do Senhorio)-----

São deveres do Senhorio:-----

- a) Garantir, no prazo contratual, a utilização da UR; -----
- b) Executar todas as obras de conservação ordinárias ou extraordinárias, requeridas pelas leis vigentes ou pelo fim do contrato; -----
- c) Dar celeridade às decisões sobre as solicitações que o Arrendatário lhe dirija, nessa qualidade.

-----Artigo Vigésimo Quinto-----

----- (Caducidade do Contrato Administrativo de Arrendamento)-----

O Contrato Administrativo de Arrendamento caduca por morte do arrendatário, não havendo lugar à transmissão da sua posição contratual. -----

-----Artigo Vigésimo Sexto-----

----- (Resolução do Contrato Administrativo de Arrendamento)-----

É motivo para a imediata resolução do Contrato Administrativo de Arrendamento por parte do



Senhorio, o incumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais, nomeadamente a violação das alíneas b) a r), da cláusula quarta do mesmo. -----

É ainda motivo para a resolução do Contrato, o não pagamento de três rendas e/ou três dos encargos relacionados com a água quente e com o aquecimento central da UR, previstos no número dois, da cláusula terceira. -----

----- Capítulo Quarto -----

----- Regras de Funcionamento -----

----- Artigo Vigésimo Sétimo -----

----- (Horários) -----

As visitas aos residentes devem realizar-se, preferencialmente, entre as dez horas e as vinte e duas horas, não devendo, em qualquer caso, perturbar o normal funcionamento da UR. -----

Todos os assuntos relacionados com a Gestão do Empreendimento deverão ser tratados com a mesma, no horário e local que venham a ser definidos. -----

----- Artigo Vigésimo Oitavo -----

----- (Ausências) -----

Os residentes poderão ausentarse da UR sempre que o desejarem, sendo que, em caso de ausência prolongada, os Serviços analisarão a sua situação. -----

O residente será exclusivamente responsável por todas e quaisquer ausências da UR. -----

----- Artigo Vigésimo Nono -----

----- (Procedimentos em caso de doença grave, acidente ou óbito) -----

Em caso de doença grave, acidente ou óbito do residente, a Entidade Gestora deverá, de imediato, avisar o representante do mesmo, para que tomem as medidas necessárias. -----

Caso a Entidade Gestora não consiga contactar o Representante de imediato ou em caso de urgência, a mesma deverá tomar as medidas que se mostrem necessárias (as quais poderão incluir o internamento do Residente ou a sua retirada para outro local) ficando os respectivos encargos a

cargo do Residente ou do seu Representante.-----

----- Artigo Trigésimo -----

----- (Directivas da Entidade Gestora)-----

A Entidade Gestora reserva-se o direito de emitir directivas relativas ao funcionamento da UR e à utilização, pelos residentes, dos serviços prestados, comprometendo-se a divulga-las mediante a sua afixação nas áreas de utilização comum. -----

A Entidade Gestora tem como competências: -----

- a) Admitir os residentes, segundo os princípios estabelecidos no presente Regulamento, após indicação do Departamento de Habitação/Divisão de Gestão Social;-----
- b) Zelar pela limpeza, higiene e conservação das UR; -----
- c) Assegurar o aprovisionamento de bens necessários ao bom funcionamento das UR; -----
- d) Zelar pelo cumprimento das normas do presente Regulamento.-----

A CMO não se responsabiliza pela ocorrência de furto ou roubo de quaisquer bens ou valores pessoais dos residentes/utentes.-----

----- Capítulo Quinto -----

----- Disposições Finais -----

----- Artigo Trigésimo Primeiro -----

O presente Regulamento será objecto de alteração ou revogação sempre que se justifique.-----

----- Artigo Trigésimo Segundo -----

As lacunas e dúvidas de interpretação do presente Regulamento serão integradas pelo recurso às normas legais aplicáveis.” -----

----- I - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

57 - PROPOSTA Nº. 387/09 - ATRIBUIÇÃO DE UNIDADES RESIDENCIAIS NA UNIDADE RESIDENCIAL MADRE MARIA CLARA - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ARRENDAMENTO PARA HABITAÇÃO SOCIAL: -----



----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “Na sequência da informação número oitocentos e cinco, de dois mil e nove, do Departamento de Habitação, de vinte de Abril e do despacho superior a ela exarado, propõe-se:--

----- Um - A atribuição de vinte e duas Unidades Residenciais, de tipologia T Um, na Unidade Residencial Madre Maria Clara, sita na Rua António Navarro, seis, na Outurela/Portela, aos agregados familiares constantes no quadro junto ao processo (quatro casais e dezoito pessoas singulares), localizando-se catorze, no Piso dois e oito no Piso três;-----

----- Dois - A fixação das rendas apoiadas também constantes no quadro junto ao processo, as quais foram calculadas com base nos comprovativos de rendimentos entregues;-----

----- Três - A fixação de uma quantia de quinze por cento sobre o valor da renda apoiada, num valor mínimo de dez euros, processada mensalmente, destinada a comparticipar nos encargos com a água quente, com o aquecimento central suportados pela CMO;-----

----- Quatro - A emissão das guias de pagamento da renda e do quantitativo referente aos encargos para as moradas indicadas, a partir do mês de Junho de dois mil e nove; -----

----- Cinco - A aprovação da minuta Contrato Administrativo de Arrendamento para Habitação Social - Unidade Residencial, adaptado do Contrato de Arrendamento utilizado para os demais arrendatários municipais, a celebrar com todos os arrendatários da UR.” -----

----- “Contrato Administrativo de Arrendamento de Habitação Social -----
Entre:-----

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um Oeiras, representado neste acto pelo seu Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais, adiante designado por Senhorio ou Primeiro Outorgante;-----

E -----

...., (Estado Civil), natural da Freguesia de ... Concelho de ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido a ... de ... de ... pelo Serviço de Identificação Civil de ..., contribuinte fiscal ..., e ..., adiante designado por Arrendatário ou Segundo Outorgante; -----
é, livremente e de boa fé, celebrado o presente Contrato Administrativo de Arrendamento para habitação social, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

----- Cláusula Primeira-----

Um - Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante, em execução da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Oeiras em ... de ... de ..., dá a título de arrendamento ao Segundo, que aceita, o fogo dois-A, de tipologia T Um e com uma área útil de ... metros quadrados, conforme planta em anexo, integrado no edifício designado por Unidade Residencial Madre Maria Clara, sito na Rua António Navarro, número seis, na Outurela/Portela, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, descrito na ... Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha ... e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo ... da freguesia de ..., constituindo-se o Arrendatário no dever de cumprir pontual e tempestivamente as obrigações dele emergentes.----

Dois - O imóvel ora arrendado destina-se exclusivamente à habitação própria e permanente do Arrendatário e seu agregado familiar não lhe podendo ser dado qualquer outro destino.-----

Três - Para efeitos do número anterior as partes consideram como membro do agregado familiar do Arrendatário o seu cônjuge, não separado de facto nem separado judicialmente de pessoas e bens, ou a pessoa que com ele viva em união de facto há mais de dois anos, desde que estejam devidamente registados no processo familiar do Arrendatário.-----

----- Cláusula Segunda-----

O arrendamento aqui contratado é feito pelo prazo de um ano, com início no dia ... de ... do ano de ..., renovando-se por períodos iguais desde que não seja denunciado por qualquer uma das partes com uma antecedência mínima de trinta dias em relação ao termo do prazo contratual.----

----- Cláusula Terceira-----



Um - A renda mensal é no montante de ..., actualizável nos termos do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis, de noventa e três, de sete de Maio e será paga até ao dia oito de cada mês na tesouraria do Senhorio. -----

Dois - O Arrendatário fica ainda obrigado a pagar mensalmente, no prazo e local referidos no número anterior, a quantia correspondente a quinze por cento do valor da renda devida nesse mesmo mês, por forma a suportar os encargos relacionados com a água quente e com o aquecimento central do locado. -----

Três - A quantia referida no número anterior não pode, contudo, ser inferior a dez euros, mensais.

Quatro - Constitui obrigação do Arrendatário entregar anualmente, ou sempre que o Senhorio assim o requeira, as declarações de rendimentos dos membros do agregado familiar e demais elementos necessários. -----

Cinco - O Arrendatário que pague a renda e/ou os encargos referidos no número dois fora do prazo previsto no número um é penalizado num montante igual a quinze por cento do valor devido nos quinze dias imediatamente subsequentes e num montante igual a cinquenta por cento desse valor nos restantes dias. -----

----- Cláusula Quarta -----

São obrigações do Arrendatário: -----

- a) Pagar a renda e os demais encargos nos termos previstos na cláusula terceira; -----
- b) Suportar as despesas relacionadas com o consumo de água, gás, electricidade e telefone; -----
- c) Não dar uso diferente ao locado ao fim aqui contratado; -----
- d) Não permitir que outras pessoas utilizem o locado, ou parte dele, de forma temporária ou permanente, seja a que título for (subarrendamento, hospedagem, comodato, ou outro), sem o consentimento escrito do Senhorio; -----
- e) Informar o Senhorio, por escrito, de quaisquer alterações verificadas na composição e no rendimento do seu agregado familiar; -----

- f) Não utilizar o locado de forma contrária à lei, aos bons costumes ou à ordem pública;-----
- g) Não violar de forma reiterada e grave as regras de higiene, de sossego e de boa vizinhança;---
- h) Cumprir as normas constantes do Regulamento de Gestão da Unidade Residencial Madre Maria Clara; -----
- i) Não fazer do locado uma utilização imprudente, praticando actos que nele causem ou que nele possam causar deteriorações consideráveis; -----
- j) Proceder às reparações (ou suportar os respectivos encargos) que forem necessárias pela deficiente utilização ou por vandalismo do locado;-----
- k) Manter o locado no estado em que o recebeu, procedendo às reparações que forem necessárias para o efeito;-----
- l) Não efectuar quaisquer obras ou benfeitorias, sem autorização escrita do Senhorio, nomeadamente obras que alterem a sua estrutura externa ou a disposição interna das suas divisões; -----
- m) Tolerar as reparações urgentes, bem como quaisquer obras ordenadas pela autoridade pública;
- n) Avisar imediatamente o Senhorio sempre que tenha conhecimento de vícios no locado ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiros se arrogam direitos em relação a ele, desde que o facto seja ignorado pelo Senhorio; -----
- o) Facultar ao Senhorio o exame do locado; -----
- p) Restituir o locado no fim do contrato, nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma prudente utilização; -----
- q) Não manter no locado animais de criação ou animais domésticos; -----
- r) Não desenvolver no locado qualquer actividade de indústria doméstica.-----

----- ----- Cláusula Quinta -----

São direitos do Arrendatário:-----

- a) Ausentar-se por um período não superior a um ano, sem perda do direito à habitação, por



razões ponderosas da sua vida; -----

b) Ausentar-se por períodos superiores a um ano desde que devidamente autorizado pelo Senhorio; - -----

----- Cláusula Sexta -----

Perdem o direito a residir no locado os elementos do agregado familiar do Arrendatário que se ausentem por um período superior a um ano sem o consentimento do Senhorio. -----

----- Cláusula Sétima -----

São deveres do Senhorio: -----

a) Garantir, no prazo contratual, a utilização do locado; -----
b) Executar todas as obras de conservação ordinárias ou extraordinárias, requeridas pelas leis vigentes ou pelo fim do contrato; -----
c) Dar celeridade às decisões sobre as solicitações que o Arrendatário lhe dirija, nessa qualidade.

----- Cláusula Oitava -----

Um - O presente arrendamento caduca por morte do Arrendatário, não havendo lugar à transmissão da sua posição contratual. -----

Dois - O presente arrendamento caduca ainda quando o Arrendatário perder totalmente a sua mobilidade, mas apenas no dia em que der entrada num lar escolhido por si ou indicado pelo Senhorio. - -----

Quatro - Após a perda da mobilidade referida no número dois o Senhorio notifica o Arrendatário dando-lhe um prazo de sessenta dias para encontrar e dar entrada num lar que satisfaça as suas necessidades. -----

Cinco - O incumprimento, por parte do Arrendatário, do previsto no número anterior permite ao Senhorio efectuar a escolha do lar e designar a data de entrada no mesmo. -----

Seis - O Arrendatário não pode recusar a entrada no lar escolhido pelo Senhorio, nem a data que lhe tiver sido indicada para esse efeito, sob pena de se considerar igualmente caducado o presente

arrendamento. -----

----- Cláusula Nona -----

É motivo para a imediata resolução do contrato por banda do Senhorio o incumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais aqui previstas, nomeadamente a violação das alíneas b) a r) da cláusula quarta do presente contrato. -----

----- Cláusula Décima -----

É ainda motivo para resolução do presente contrato o não pagamento de três rendas e/ou de três dos encargos previstos no número dois da cláusula terceira. -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

Um - A resolução é notificada ao Arrendatário nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo devendo o locado ser entregue nos sessenta dias subsequentes ao decurso do prazo da audiência prévia. -----

Dois - Em caso de não cumprimento espontâneo da decisão de despejo administrativo, o Senhorio, através dos Serviços de Polícia Municipal, poderá determinar o despejo compulsivo do locado, sem dependência de acção judicial e nos termos da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de oito de Outubro de dois mil e oito, titulada pela proposta número novecentos e oitenta. -----

----- Cláusula Décima Segunda -----

As despesas inerentes ao despejo administrativo compulsório, serão cobradas ao Arrendatário servindo de título executivo a certidão emitida pelos serviços financeiros do Primeiro Outorgante. -----

----- Cláusula Décima Terceira -----

Um - Os Outorgantes reconhecem a natureza administrativa especial do contrato de arrendamento para habitação social, atendendo aos fins a que se destina nos termos do artigo primeiro, número seis, alínea a) do Código dos Contratos Públicos e do artigo segundo, número



um, do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco, de noventa e três, de sete de Maio.-----

Dois - O foro competente é o do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, sem embargo dos poderes de autoridade de que o Primeiro Outorgante se pode prevalecer nos termos da cláusula décima primeira.-----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número cento e três, de dois mil e sete, do Presidente da Câmara Municipal de treze de Novembro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

O Município de Oeiras está isento do pagamento de imposto de selo, nos termos do artigo sexto do respectivo código. -----

Feito em duplicado aos ... dias do mês de ... do ano de-----

O Primeiro Outorgante: -----

O Segundo Outorgante: -----

O Oficial Público do Primeiro Outorgante: -----

Em Anexo: Planta do espaço.” -----

----- II - **O Senhor Vereador Emanuel Martins** começou por agradecer aos Serviços o esforço que fazem a trabalhar em horas contínuas, porque tanto o Regulamento como a proposta em apreciação foram terminados quase à hora de começar a reunião, pelo que agradeceu que tudo tivesse ficado terminado a tempo de ser aprovado. -----

----- Concluindo, explicou que a Irmandade Madre Maria Clara não tem só as quarenta e cinco unidades residenciais da Câmara de Oeiras, também tem outras unidades e, por isso, tem que ter uma gestão globalizada e a mesma há-de ser feita por um técnico exclusivo para aquela unidade e, no fundo, essa gestão está plasmada na proposta de modo a garantir que as condições de atribuição estão devidamente acauteladas.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

58 - PROPOSTA Nº. 388/09 -ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO VALEJAS ATLÉTICO CLUBE, PARA OBRAS DE REPARAÇÃO NO POLIDESPORTIVO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando que: -----

-----a) O Valejas Atlético Clube formulou, junto da Câmara Municipal de Oeiras, uma solicitação de apoio para a reparação e manutenção da vedação do seu polidesportivo; -----

-----b) O Departamento de Projectos Especiais efectuou uma visita à instalação desportiva e constatou a efectiva necessidade dos trabalhos de reparação, assim como a adequação do orçamento enviado pela Colectividade, relativamente aos preços de mercado praticados, para o efeito; -----

-----c) A informação número quinhentos e sete, de dois mil e nove, do Departamento de Projectos Especiais/NP, de dois de Abril passado próximo, propõe a atribuição de um subsídio ao Valejas Atlético Clube, no montante quinze mil trezentos e doze euros, para a realização da reparação da vedação do polidesportivo, por conta do seu orçamento, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo; -----

-----d) Não existe disponibilidade financeira no orçamento da Divisão do Desporto para a beneficiação de instalações desportivas, para suporte à presente iniciativa, no âmbito das Grandes Opções do Plano para dois mil e nove; -----

-----e) Existe disponibilidade financeira no orçamento do Departamento de Projectos Especiais, através da rubrica ‘Atribuição de Subsídios Entidades para Obras’, para suporte à presente iniciativa, no âmbito das Grandes Opções do Plano para dois mil e nove. -----

-----Pelo exposto, propõe-se, ao abrigo da alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de



onze de Janeiro, a atribuição de um subsídio ao Valejas Atlético Clube, no montante de quinze mil trezentos e doze euros, para os efeitos acima citados, por débito da rubrica “Atribuição de Subsídios Entidades para Obras”, das Grandes Opções do Plano de dois mil e nove, do Departamento de Projectos Especiais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

59 - PROPOSTA Nº. 389/09 - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2009 DA FUNDAÇÃO MARQUÊS DE POMBAL: -----

----- A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

----- “Um - A “Fundação Marquês de Pombal” remeteu à Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo décimo sexto, número um e dois, dos Estatutos da Fundação, bem como atento o disposto nas alíneas c) e d) do número dois e número cinco, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL, o Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e nove, aprovado pelo Conselho de Administração da Fundação em vinte e seis de Novembro de dois mil e oito, incluindo:-----

----- - Descrição do Plano de Actividades para dois mil e nove -----

----- - Orçamento para dois mil e nove - Receitas e Despesas -----

----- Dois - De tais elementos destaca-se a referência a: -----

----- a) Definição do Plano de Actividades e Orçamento reflectindo a preocupação de realização de actividades que assinalam os Duzentos e Cinquenta Anos da criação do Município de Oeiras e a colaboração em actividades a realizar, em tal âmbito, pela Câmara Municipal; -----

----- b) Atribuição do Prémio Marquês de Pombal, no valor de dez mil euros, a atribuir a empresa do Concelho ou de municípios geminados que tenham obtido sucesso na introdução de novas tecnologias;-----

----- c) Actividades no âmbito da acção social; -----

-----d) Realização da Décima Segunda Conferência Fundação Marquês de Pombal, cujo tema será “O Marquês de Pombal e a Maçonaria”; -----

-----e) Elaboração de novo Regulamento para a atribuição de bolsas para doutoramento; -

-----f) Comemoração do Dia da Fundação Marquês de Pombal, a treze de Maio; -----

-----g) Elaboração de programa de exposições para a Galeria de Arte da Fundação Marquês de Pombal;-----

-----h) Actividades Editoriais; -----

-----i) Realização de concertos no Palácio dos Aciprestes;-----

-----j) Actividades no âmbito da Ludoteca Fundação Marquês de Pombal;-----

-----l) Realização de Concursos de pintura e fotografia;-----

-----m) Realização de actividades desportivas;-----

-----n) Celebração de protocolos e parcerias, nomeadamente com a Câmara Municipal de Oeiras; -----

-----o) Aproximação a Fundações e Associações dos Municípios Pombalinos;-----

-----p) Gestão do Palácio, da Casa Alexandre Gusmão e do Parque de Ateliers da Quinta do Salles;-- -----

-----Três - No que respeita ao Orçamento propriamente dito, importa ter em conta que:---

-----a) A Fundação está inserida no Sistema de Acompanhamento e Controlo das Entidades Participadas de Oeiras - SACEP; -----

-----b) As receitas previstas assentam nas rendas provenientes dos arrendamentos dos cinquenta e um Ateliers da Quinta do Salles, dois apartamentos em Miraflores/Algés, a carteira de títulos, o subsídio anual da CMO, totalizando uma previsão de trezentos e um mil duzentos e vinte e sete euros e oitenta e oito cêntimos, o que corresponde a um acréscimo de zero vírgula setenta e oito por cento;-----

-----c) Quanto às despesas, as rubricas relativas ao funcionamento têm um acréscimo de



sete mil euros, mas com uma pequena redução no que respeita a despesas com o pessoal, decorrente do cancelamento das senhas de presença aos membros dos órgãos sociais, totalizando uma previsão de despesas de trezentos e um mil duzentos e vinte e sete euros e oitenta e oito centimos. -----

----- Em face do exposto proponho ao Executivo Camarário que: -----

----- Um - Tome conhecimento do Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e nove da “ Fundação Marquês de Pombal”; -----

----- Dois - Nos termos do disposto nas alíneas c) e d) do número um, e no número cinco, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), seja remetida a presente deliberação e a documentação anexa à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respectivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da actividade das fundações de que o Município é Fundador.”

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

60 - PROPOSTA Nº. 390/09 - CONSTITUIÇÃO DA “CONFRARIA DE ENÓFILOS DO VINHO DE CARCAVELOS” - RATIFICAÇÃO DA OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Em catorze de Janeiro de dois mil e nove, foi deliberado pelo Executivo Camarário diligenciar no sentido de ser criada a Confraria do Vinho de Carcavelos, cujos propósitos principais se prendem com a continuidade histórica deste produto, mantendo a sua produção e promovendo a sua comercialização.-----

-----Dois - É missão da referida Confraria zelar pela dinamização da região demarcada, criada pelo Decreto-Lei duzentos e quarenta e seis, de noventa e quatro, de vinte e nove de Setembro, através de acções que associem o vinho ao desenvolvimento turístico, cultural e ambiental do território onde é produzido, tais como conferências, reuniões, festividades, circuitos turístico-culturais e presença em feiras da especialidade.-----

-----Três - Em dezasseis de Janeiro de dois mil e nove foi emitido, pelo Registo Nacional de Pessoa Colectivas, o certificado de admissibilidade, válido até dezasseis de Abril de dois mil e nove, da denominação “Confraria de Enófilos do Vinho de Carcavelos”; -----

-----Quatro - Dando seguimento à constituição da referida Confraria e tendo em conta a caducidade do respectivo Certificado de Admissibilidade, a ocorrer em dezasseis de Abril de dois mil e nove, foi outorgada, em quinze Abril de dois mil e nove, a respectiva escritura de constituição, sob a forma de Associação de direito privado sem fins lucrativos e de acordo com os Estatutos; -----

-----Cinco - Paralelamente, foi ainda elaborada a lista dos Confrades Fundadores, ou seja, os subscritores da respectiva escritura de constituição e/ ou da acta de fundação. -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

----- Na sequência do deliberado em reunião do Executivo Camarário de catorze de Janeiro de dois mil e nove e nos termos do disposto no número três, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) ratificar a outorga da escritura pública de constituição da “Confraria de Enófilos do Vinho de Carcavelos”, realizada em quinze de Abril de dois mil e nove e a adesão à mesma pelo Município de Oeiras como Confrade Fundador, conforme cópia de escritura que a seguir se transcreve.- -----

----- - Tomar conhecimento dos Estatutos por que se rege a “Confraria de Enófilos do



Vinho de Carcavelos”, que a seguir se transcreve. -----

----- - Tomar conhecimento da lista de Confrades Fundadores.” -----

----- ----- “Constituição de Associação-----

Aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Oeiras no edifício dos Paços do Município, perante mim Paula Cristina Magalhães Saraiva, Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional e Notária Privativa do Município de Oeiras nos termos do despacho número cento e três, de dois mil e sete, de treze de Novembro do Presidente da Câmara Municipal, compareceram como outorgantes: -----

a) Isaltino Afonso Morais, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, contribuinte fiscal número cento e quarenta e sete milhões setecentos e quinze mil oitocentos e quarenta e nove. -----

Que outorga por si e na qualidade de Presidente da Câmara, em representação do Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três. -----

b) Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente na Rua Caminho da Quinta, número oito, em Oeiras, contribuinte fiscal número duzentos e um milhões quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e treze; -----

c) Maria Madalena Pereira da Silva Castro, casada, natural da Freguesia do Socorro, Concelho de Lisboa, residente na Rua das Perdizes, número noventa e quatro, primeiro direito, em Cascais, contribuinte fiscal número cento e vinte e sete milhões duzentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e dois; -----

d) Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira, casado, natural da Freguesia da Matriz, concelho da Ribeira Grande, residente na Rua A Gazeta de Oeiras, número cinquenta e dois, em Oeiras, contribuinte fiscal número cento e dezassete milhões duzentos e sessenta e sete mil cento

e sessenta e três;-----

e) Carlos Alberto Ferreira Morgado, casado, natural da Freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Rua Bulhão Pato, número trinta e um, em Oeiras, contribuinte fiscal cento e trinta e oito milhões oitocentos e oitenta e três mil e setecentos; -----

f) António Manuel Costa Peixoto, casado, natural da Freguesia da Lapa, Concelho de Lisboa, residente na Rua dos Sobreiros, lote dez-C, rés-do-chão esquerdo, em Cascais, contribuinte fiscal número cento e catorze milhões seiscentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte e seis; -----

g) Luiz Manuel Bastos dos Reis de Melo, casado, natural da Freguesia do Luso, Concelho da Mealhada, residente na Rua Ilha Graciosa, número cento e dezassete, segundo B, em Carcavelos, Cascais, contribuinte fiscal número cento e cinquenta e dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e nove; -----

h) Maria Emília Costa Guilherme Plath Xavier, casada, natural de Moçambique, residente na Rua Tomás Alcaide, número catorze, em Linda-a-Velha, Oeiras, contribuinte fiscal número cento e onze milhões duzentos e cinquenta mil quinhentos e dez; -----

i) Ana Maria Azinheira Runkel, divorciada, natural da Freguesia de Santo António dos Olivais, Concelho de Coimbra, residente na Rua A Gazeta de Oeiras, número dez, primeiro direito, em Oeiras, contribuinte fiscal número cento e quarenta e cinco milhões duzentos e noventa e quatro mil e sessenta e quatro;-----

j) Maria de Lurdes de Carvalho Vaz, solteira, maior, natural da Freguesia de São Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, residente na Rua Frei Heitor Pinto, número seis, em Queijas, Oeiras, contribuinte fiscal número cento e noventa e seis milhões oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis;-----

l) Zalinda Maria Campilho Coelho, divorciada, natural da Freguesia de Redondelo, Concelho de Chaves, residente na Rua Manuel Viegas Guerreiro, número três, rés-do-chão direito, em Paço de Arcos, Oeiras, contribuinte fiscal número cento e trinta milhões quinhentos e cinquenta e três mil



e sessenta e nove; -----

m) Alexandre Pires Eurico Lisboa, divorciado, natural da Freguesia de Alvalade, Concelho de Lisboa, residente na Rua Mestre Martins Correia, número sete terceiro direito, em Paço de Arcos, Oeiras, contribuinte fiscal número cento e noventa e nove milhões oitocentos e setenta e dois mil novecentos e dez; -----

n) Manuel José Pimenta de Castro Machado, casado, natural de Moçambique, residente na Alameda Conde de Oeiras, Torre F, oitavo E, em Oeiras, contribuinte fiscal número cento e nove milhões setecentos e setenta e três mil novecentos e quinze; -----

o) Tiago Martins Lopes Correia, casado, natural da Freguesia e concelho de Castelo Branco, residente na Rua Leitão de Barros, número sete, em Queijas, Oeiras, contribuinte fiscal número duzentos e treze milhões cento e oitenta mil cento e oitenta e nove; -----

p) Estrela Celeste Pereira de Carvalho, solteira, maior, natural da Freguesia de São Bartolomeu, Concelho de Coimbra, residente na Rua Teófilo Braga, número cinco, sexto esquerdo, em Torres Vedras, contribuinte fiscal número cento e cinco milhões quatrocentos e quinze mil seiscentos e dezoito. -----

Verifiquei: -----

A identidade dos outorgantes, por serem do meu conhecimento pessoal. -----

A qualidade que o outorgante identificado em a) se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por conhecimento pessoal e em conformidade com o disposto na alínea j), do número dois, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e deliberação camarária tomada em catorze de Janeiro de dois mil e nove, titulada pela proposta número vinte e três, de dois mil e nove. -----

Disseram os Outorgantes, o identificado em a) por si e na indicada qualidade: -----

Que, pela presente escritura, constituem, por tempo indeterminado, uma associação de direito

privado, sem fins lucrativos, com sede em Oeiras, a qual adopta a denominação de “Confraria dos Enófilos do Vinho de Carcavelos”, conforme certificado de admissibilidade de firma ou denominação que consultei on-line e cuja impressão arquivo. -----

Que, a associação tem por objecto o estudo, promoção, divulgação, valorização e defesa do Vinho de Carcavelos. -----

Que, a associação ora constituída rege-se, em geral, pelas disposições da lei aplicável, designadamente, o Código Civil e, em especial, pelos respectivos estatutos, que são os constantes do documento complementar, elaborado nos termos do número dois, do artigo sexagésimo quarto, do Código do Notariado, que faz parte integrante da presente escritura, cujo conteúdo todos os outorgantes declaram ter perfeito conhecimento, pelo que dispensam a sua leitura. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo: -----

a) Documento complementar referido; -----
b) Impressão do certificado de admissibilidade de firma ou denominação com o número dois biliões nove milhões três mil setecentos e cinquenta e três, emitido em dezasseis de Janeiro de dois mil e nove e válido até dezasseis de Abril do corrente ano, que consultei on-line através do código de acesso; -----

c) Cópia certificada da deliberação camarária tomada em reunião ordinária realizada em catorze de Janeiro de dois mil e nove, titulada pela proposta número vinte e três, de dois mil e nove; -----

O Município de Oeiras está isento do pagamento de imposto de selo, nos termos do artigo sexto do respectivo código. -----

Esta escritura foi lida em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos na presença simultânea de todos os outorgantes. -----

A Notária Privativa” -----

----- “Documento complementar elaborado nos termos do número dois, do artigo



sexagésimo quarto, do Código do Notariado, que constitui parte integrante da escritura celebrada aos quinze dias do mês de Abril de dois mil e nove, lavrada a folhas trinta e dois e trinta e três, do livro de notas para escrituras diversas número cento e cinquenta e sete, do Notariado Privativo do Município de Oeiras. -----

----- Estatutos da Confraria de Enófilos do Vinho de Carcavelos -----

----- Artigo Primeiro -----

----- Constituição e Denominação -----

Um - É constituída uma associação de direito privado e sem fins lucrativos denominada Confraria dos Enófilos do Vinho de Carcavelos, abreviadamente designada por Confraria, que se regerá pelos presentes estatutos e demais legislação. -----

Dois - Os associados denominam-se por “Confrades”. -----

Três - Considera-se São Martinho como patrono da Confraria. -----

Quatro - A comemoração correspondente terá lugar em Capítulo Geral, a realizar no mês de Novembro. -----

----- Artigo Segundo -----

----- Sede e Área de Acção -----

Um - A Confraria tem a sua sede na Estação Agronómica Nacional, em Oeiras e a sua área de acção será nacional mas com especial abrangência nos concelhos de Oeiras e Cascais. -----

Dois - A Confraria pode mudar a sua sede para qualquer outro lugar ou criar/mudar filiais, por deliberação do Capítulo Geral. -----

Três - A Confraria poderá abrir “Tertúlias” noutras Concelhos, sempre que o número de Confrades o justifique e o Capítulo Geral assim o entenda. -----

----- Artigo Terceiro -----

----- Natureza e Objecto -----

Um - A Confraria é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos e de duração

ilimitada e tem por objecto o estudo, promoção, divulgação, valorização e defesa do “Vinho de Carcavelos, Denominação de Origem Controlada”. -----

Dois - Poderá a Confraria, na prossecução do seu objecto, organizar certames, provas de vinhos, concursos, exposições, realização de actividades Culturais, Sociais e Lúdicas e outras.-----

Três - A Confraria actuará com total independência e isenção política e religiosa.-----

Quatro - A Confraria representa os seus associados na defesa dos seus interesses, no âmbito do seu objecto social, perante entidades oficiais e outras associações afins, nacionais e internacionais.-----

Cinco - A Confraria é constituída pelos outorgantes da escritura de constituição e pelos demais associados que vierem a ser admitidos nos termos destes estatutos. -----

----- Artigo Quarto -----

----- Atribuições-----

Para a realização dos objectivos previstos no artigo anterior, a Confraria constitui-se como um forte e decisivo pólo dinamizador da produção e divulgação do “Vinho de Carcavelos D.O.C”, com as seguintes atribuições: -----

- a) Promover uma sã e frutuosa colaboração com instituições, organismos, serviços públicos e cooperativas que intervêm no sector vinícola, no país e no estrangeiro - designadamente no que respeita aos interesses dos associados;-----
- b) Promover e apoiar a valorização dos conhecimentos dos seus associados no que respeita a produção e divulgação vinícolas;-----
- c) Contribuir para o estudo, avaliação, definição e implementação das grandes linhas de orientação das políticas económicas e culturais, respeitantes à produção do “Vinho de Carcavelos D.O.C.”; -----
- d) Promover e apoiar medidas de carácter associativo que tenham em vista o convívio, solidariedade e boas relações entre os seus associados.-----



-----Artigo Quinto-----

-----Competências-----

No âmbito das suas atribuições, compete à Confraria: -----

- a) Organizar e apoiar provas e concursos de vinhos, acções de promoção e outros eventos que visem o incremento da produção, do consumo, da valorização e da comercialização do “ Vinho de Carcavelos D.O.C.”, no país e no estrangeiro; -----
- b) Organizar reuniões, recepções, festas ou banquetes temáticos, conferências, simpósios, passeios culturais temáticos, visitas de estudo e convívios, assim como acções no âmbito da Etnografia e Turismo; -----
- c) Criar e organizar a Enoteca, Clube de Vinhos, leilões e feiras; -----
- d) Realizar Exposições, Visitas de Estudo, Provas, Concursos, Convívios em sede adequada e outras iniciativas de carácter social, formativo, divulgativo, promocional e cultural; -----
- e) Publicar artigos de investigação e divulgação, nos meios de comunicação social, assim como estudos, monografias, de literatura e textos técnicos referentes à vinha e ao vinho e, em especial, à Zona de Denominação de Origem Controlada (conforme Decreto-Lei duzentos e quarenta e seis, de noventa e quatro, de vinte e nove de Setembro).-----
- f) Divulgar os estudos efectuados, por sua iniciativa ou em colaboração com outras entidades, relacionados com a produção vinícola, particularmente quanto à sua expansão e qualidade; -----
- g) Organizar serviços executivos e técnicos de apoio, com capacidade de estudo, assessoria e dinamização de assuntos, nos quais a Confraria deva ter intervenção;-----
- h) Informar os seus associados sobre os princípios orientadores da política da valorização do património de produtos vinícolas da Zona de Denominação de Origem Controlada do Vinho de Carcavelos, nas áreas da certificação, garantia de autenticidade dos produtos e sua acreditação junto do consumidor, nos planos regional, nacional e internacional;-----
- i) Relacionar-se, dentro dos moldes previstos na legislação em vigor, com instituições e serviços

oficiais, municípios, associações congéneres, cooperativas, confederações e outras entidades públicas, privadas, científicas, culturais e económicas, tanto na região como no país e no estrangeiro; -----

j) Ajustar com quaisquer pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas, contratos, acordos ou convenções que se revistam de interesse para a Confraria e seus associados. -----

----- Artigo Sexto -----

----- Simbologia -----

Um - A Confraria adoptará símbolos próprios.-----

Dois - Os símbolos da Confraria são: -----

a) O Distintivo; -----

b) O Estandarte; -----

c) O Traje, composto por capa, chapéu e gravata; -----

d) A Tambuladeira. -----

Três - A Confraria definirá, em Regulamento, os termos, modelos e a utilização dos seus símbolos. -----

----- Artigo Sétimo -----

----- Dos Associados da Confraria -----

Um - A Confraria terá três categorias de associados, doravante designados por Confrades: -----

a) Confrade Fundador; -----

b) Confrade Irmão; -----

c) Confrade de Mérito. -----

Dois - São Confrades Fundadores os subscritores da escritura de constituição, bem como as entidades e individualidades convidadas para aderirem à Confraria e que subscrevam a acta de fundação e as pessoas convidadas pelo Capítulo Geral para aderirem à Confraria e que derem a sua expressa concordância. -----



Três - São Confrades Irmãos os que vierem a ser entronizados depois da data referida no número anterior, mediante proposta de quatro Confrades.-----

Quatro - São Confrades de Mérito todos quantos assegurem contributos relevantes para a prossecução dos objectivos da Confraria e, ainda, as pessoas singulares ou colectivas cuja associação prestigie a Confraria.-----

Seis - Compete ao Capítulo Geral a admissão dos Confrades de Mérito sob proposta do Capítulo Geral.-----

Sete - A investidura dos Confrades , nas diversas categorias, terá lugar em cerimónia adequada e confere direito ao uso das vestes e insígnias apropriadas.-----

Oito - Aos Confrades de Mérito fica vedado o acesso ao desempenho de funções nos órgãos directivos, bem como à participação nos Capítulos Gerais, estando isentos do pagamento de jóia e quota. -----

Nove - À relação nominal das entidades a que for atribuída a categoria de Confrades de Mérito é dada a devida divulgação em actos, cerimónias ou publicações a que a Confraria dê concretização.-----

-----Artigo Oitavo-----

----- Da perda de qualidade de associado -----

Um - A perda de qualidade de associado da Confraria só pode ter lugar por morte, pedido de demissão ou exclusão.-----

Dois - A exclusão decorre de:-----

- a) Inobservância dos presentes estatutos ou dos regulamentos internos;-----
- b) Falta de assiduidade não justificada às iniciativas da Confraria, pelo período de um ano; -----
- c) Ausência de pagamento da quota, após solicitação para, no prazo de sessenta dias, o fazer;-----
- d) Desobediência; -----
- e) Comportamento reprovável ou escandaloso;-----

f) Prática de actos prejudiciais à Confraria ou à dignidade dos Confrades. -----

Três - A exclusão implica a audiência prévia do visado e torna-se efectiva por deliberação do Capítulo Geral. -----

----- Artigo Nono -----

----- Dos deveres dos Confrades -----

Um - Desempenhar as funções para que foram eleitos ou escolhidos, salvo motivo de escusa fundamentado.-----

Dois - Pugnar pela defesa da Confraria e actuar em ordem à realização dos seus objectivos estatutários.-----

Três - Satisfazer a jóia, quotas e outras contribuições, fixadas pelo Capítulo Geral, mesmo com carácter extraordinário para fins especiais.-----

Quatro - Observar o preceituado nos estatutos e no Regulamento Interno e cumprir as deliberações do Capítulo Geral. -----

Cinco - Comparecer ao Capítulo Geral e demais reuniões para que forem convocados.-----

Seis - Usar os símbolos da Confraria sempre que tal seja recomendado ou solicitado pelos órgãos sociais.-----

----- Artigo Décimo -----

----- Dos direitos dos Confrades -----

Um - Participar em todos os actos e manifestações de iniciativa da Confraria. -----

Dois - Utilizar os seus serviços de carácter técnico e cultural. -----

Três - Receber informações e outras edições com carácter pontual ou periódico. -----

Quatro - Frequentar a sede e outros locais de convívio, sob gestão da Confraria. -----

Cinco - Exercer o direito de voto nos órgãos de que façam parte e em especial nos Capítulos Gerais. -----

Seis - O direito de voto é exclusivo dos Confrades Irmãos e Fundadores. -----



----- Artigo Décimo Primeiro -----

----- Dos órgãos directivos -----

Um - Os órgãos directivos da Confraria são:

- a) O Capítulo Geral;
- b) A Cúria Báquica;
- c) A Provadaria;
- d) O Conselho dos Notáveis - Consultivo.

Dois - Os cargos serão exercidos sem remuneração e o seu mandato terá a duração de três anos.

Três - Para efeitos do número anterior, a fracção do primeiro ano de mandato vale por um ano completo.

Quatro - É permitida a reeleição dos órgãos directivos.

Cinco - Os órgãos sociais são auxiliados pelo Escanção-Mor, escolhido entre os Confrades pelo Capítulo Geral.

----- Artigo Décimo Segundo -----

----- Do Capítulo Geral -----

Um - O Capítulo Geral é o órgão deliberativo, com poder vinculativo, constituído por todos os Confrades Irmãos e Fundadores, no pleno uso dos seus direitos estatutários.

Dois - O seu órgão representativo é constituído por Presidente, com o título de Mestre Conselheiro e dois Secretários com os títulos, respectivamente, de Primeiro e Segundo Tabeliões.

Três - No impedimento ou ausência do Mestre Conselheiro e dos Tabeliões eleitos, proceder-se-á à escolha de entre os Confrades presentes, de um que tome a presidência da mesa, o qual escolherá entre os Confrades presentes, necessários para completar a mesa.

Quatro - As decisões serão tomadas por escrutínio secreto e cada Confrade terá um só voto por representação.

Cinco - O Capítulo Geral reunirá obrigatoriamente duas vezes por ano - previamente convocado nos termos do número nove do presente artigo, pelo Mestre Conselheiro, - nos meses de Março para a apreciação do Relatório e Contas e outra no mês de Novembro para a apreciação do Orçamento e Plano de Actividades para o ano seguinte e eleição dos órgãos directivos, quando for caso disso. -----

Seis - Em qualquer das reuniões previstas no número anterior e convocadas nos termos do número oito do presente artigo, poderá o Capítulo Geral apreciar outros assuntos expressos sobre a admissão dos Confrades. -----

Sete - A investidura dos órgãos directivos terá lugar após a aprovação do Relatório e Contas do exercício anterior. -----

Oito - O Capítulo Geral reunirá extraordinariamente, por iniciativa do seu Mestre Conselheiro e desde que previamente convocado com a antecedência mínima de quinze dias úteis, a pedido do Conselho dos Notáveis, ou a requerimento de vinte e cinco ou mais Confrades, só podendo ser objecto de apreciação os assuntos incluídos na ordem do dia com exclusão de quaisquer outros. -

Nove - O Capítulo Geral será convocado, por carta registada com aviso de recepção, com quinze dias úteis de antecedência. -----

Dez - O Capítulo Geral , em primeira convocação, considerar-se-á regularmente constituído com a presença de pelo menos metade dos Confrades , em pleno uso dos seus direitos sociais, salvo as excepções previstas na lei. -----

Onze - As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos Confrades presentes, excepionando os casos previstos na lei. -----

Doze - Caso à hora indicada não esteja reunido o “quórum” necessário, o Capítulo considerar-se-á regularmente constituído uma hora depois, com qualquer número de associados, deliberando de acordo com a maioria expressa no número anterior.-----

----- Artigo Décimo Terceiro -----



-----Competência do Capítulo Geral-----

Compete ao Capítulo Geral:

Um - Estabelecer as linhas mestras da actividade a seguir pela Confraria.

Dois - Fixar as jóias, quotas e outras contribuições a pagar pelos Confrades.

Três - Nomear, mediante prévia eleição, os membros da mesa do Capítulo Geral e da Cúria Báquica e destituí-los antes de findos os respectivos mandatos por motivos justificados.

Quatro - Nomear, mediante prévia eleição, os membros da Provadaria e destituí-los quando ocorram motivos justificados.

Cinco - Aprovar os Planos de Actividades e Orçamentos anuais.

Seis - Apreciar e deliberar sobre os relatórios e contas anuais.

Sete - Velar pelo cumprimento das obrigações estatutárias e regulamentares e deliberar sobre a alteração dos Estatutos.

Oito - Admitir os Confrades Irmãos e proceder à sua exclusão.

Nove - Aprovar os Regulamentos Internos.

Dez - Deliberar sobre as matérias de interesse para a Confraria e pronunciar-se sobre os recursos para ela interpostos.

Onze - Autorizar a Cúria Báquica a comprar e/ou vender, onerar, constituir outros direitos reais sobre bens imóveis que façam parte do património da Confraria.

Doze - Aprovar as operações financeiras, cuja liquidação deve ocorrer para além do ano económico, em que tenham sido efectuadas ou para além do mandato em curso da Cúria Báquica que a tenham efectuado.

Treze - Fixar contribuições extraordinárias dos Confrades para ocorrer a fins específicos e a bens determinados.

Catorze - Aprovar, sob a forma de ratificação, actos praticados pela Cúria Báquica no âmbito da gestão corrente e do estipulado nos números oito e nove do presente artigo, desde que agendados

no Capítulo Geral imediatamente a seguir à prática de tal acto ou facto.-----

Quinze - Nomear, de entre os Confrades , o Escanção-Mor.-----

----- Artigo Décimo Quarto -----

----- Da Cúria Báquica -----

Um - A Cúria Báquica é composta por cinco membros, eleitos por três anos de entre os Confrades Fundadores e Confrades Irmãos que usarão as seguintes denominações: -----

a) Grão-Mestre, que será o Presidente da Cúria Báquica; é coadjuvado, representado e substituído pelo Cancelário-Mor, que será o Secretário Geral; -----

b) Chanceler, com funções de tesoureiro; -----

c) Mestre dos Ritos e das Cerimónias, que será o responsável protocolar.-----

Dois - Ao Grão-Mestre compete-lhe dinamizar a acção da Confraria, representando-a em juízo e fora dele e em todos os actos oficiais. -----

Três - Compete à Cúria Báquica orientar, dirigir e executar os trabalhos e acções inerentes à condução da Confraria no âmbito das suas atribuições, designadamente:-----

a) Executar as deliberações do Capítulo Geral; -----

b) Elaborar os regulamentos internos da Confraria; -----

c) Constituir comissões de trabalho para fins específicos, nomeadamente os seus membros; -----

d) Propor ao Capítulo Geral a admissão dos Confrades Irmãos.-----

e) Das decisões da Cúria Báquica, constitutivas de direitos ou que impliquem a perda dos mesmos, cabe recurso para o Capítulo Geral.-----

Quatro - Apresentar anualmente ao Capítulo Geral o Relatório de Contas, o Orçamento e o Plano de Actividades.-----

Cinco - A Cúria Báquica reúne sempre que o julgue necessário, mas não menos de quatro vezes por ano, mediante convocatória do Grão-Mestre ou de quem as suas vezes fizer, funcionando com a maioria dos seus membros.-----



Seis - As deliberações são tomadas pela maioria de votos dos membros presentes e de todas as reuniões se elaborará a respectiva acta que os intervenientes assinarão.-----

Sete - Suscitar ao Capítulo Geral a apreciação das questões que entenda necessárias. -----

----- Artigo Décimo Quinto -----

----- Forma de obrigar -----

Um - Para obrigar a Confraria serão necessárias e suficientes as assinaturas de dois membros da Cúria Báquica, devendo uma destas ser a do Grão Mestre ou do Chanceler. -----

Dois - Os membros da Cúria Báquica far-se-ão substituir ou representar nos termos de deliberação lavrada em acta, se outra forma não for exigível por lei. -----

----- Artigo Décimo Sexto -----

----- Da Provadaria -----

Um - A Provadaria é constituída por três associados, com as seguintes denominações: -----

- a) Grão Provador, que presidirá; -----
- b) Primeiro Provador, que será o relator; -----
- c) Segundo Provador, que servirá de secretário. -----

Dois - Compete à Provadaria conferir os documentos de receita e de despesa, a legalidade dos pagamentos efectuados e proceder à verificação dos balancetes de receita e despesa:-----

- a) Examinar a escrita da Confraria;-----
- b) Conferir as existências e controlar o património da Confraria; -----
- c) Dar parecer periódico sobre as conta da Confraria, particularmente as que respeitem aos anos económicos que decorrerão de um de Janeiro a trinta e um de Dezembro de cada ano;-----
- d) Participar nas reuniões dos outros órgãos directivos, por direito próprio, ou quando solicitados, perante assuntos da sua competência; -----
- e) Dar parecer sobre as consultas que lhe foram apresentadas pela Cúria Báquica sobre matérias da sua competência;-----

f) Emitir parecer sobre o Relatório e Contas da Confraria, até ao final do mês de Fevereiro do ano seguinte a que se reportam. -----

----- Artigo Décimo Sétimo -----

----- Do Conselho dos Notáveis -----

Um - O Conselho dos Notáveis é constituído pelos seguintes elementos: -----

a) Os quinze Confrades mais antigos, segundo a ordem de admissão na Confraria, sem prejuízo de se proceder à actualização; -----

b) Os Confrades Fundadores; -----

c) Os membros dos órgãos directivos do Capítulo Geral, da Cúria Báquica e da Provadaria. -----

Dois - A composição do Conselho dos Notáveis será actualizada, a todo o tempo, quando for caso disso, de acordo com as regras constantes do número um, do presente artigo, devendo a aquisição dessa qualidade ser comunicada, por escrito, ao Confrade escolhido, que deve dar a sua expressa concordância. -----

Três - O Grão Mestre presidirá ao Conselhos dos Notáveis, servindo de secretários o Chanceler e o Mestre de Ritos e Cerimónias. -----

Quatro - O Conselho dos Notáveis é um órgão consultivo por excelência, devendo ser ouvido sobre todas as matérias relevantes para a Confraria e para a realização dos fins da Confraria, mediante convocação prévia de quinze dias úteis, feita pelo Grão Mestre. -----

----- Artigo Décimo Oitavo -----

----- Do Escanção-Mor -----

Compete ao Escanção-Mor propor à Cúria Báquica os vinhos a servir em todas as cerimónias promovidas pela Confraria ou em que esta participe. -----

----- Artigo Décimo Nono -----

----- Das Receitas -----

Um - Constituem receitas da Confraria: -----



- A) As jóias e quotas dos associados;-----
- B) As subscrições de colectividades, entidades públicas ou privadas, empresas, organismos e outros;-----
- C) As subscrições voluntárias, donativos e legados;-----
- D) As contribuições extraordinárias que venham a ser fixadas pelo Capítulo Geral, nos termos previstos nos presentes estatutos;-----
- E) Produtos de festas, reuniões culturais ou de convívio e de outras actividades da Confraria;-----
- F) Juros de bens ou valores capitalizados.-----

DOIS - A importância das jóias, quotas e outras contribuições, de carácter pontual ou periódico, serão fixadas pelo Capítulo Geral.-----

----- Artigo Vigésimo -----

----- Administração do património -----

A Confraria deverá rentabilizar o seu património, mantendo apenas a liquidez indispensável para fazer face às despesas correntes e aplicando financeiramente o restante.-----

----- Artigo Vigésimo Primeiro -----

----- Entrada em vigor -----

Um - Os presentes estatutos entram em vigor após a assinatura da escritura de constituição, devendo, no prazo máximo de quinze dias úteis, serem eleitos e nomeados os titulares de todos os órgãos da Confraria.-----

Dois - Em caso de dúvidas e omissões que a sua redacção possa suscitar, aplicam-se as leis em vigor, mediante deliberação do Capítulo Geral.-----

----- Artigo Vigésimo Segundo -----

----- Dissolução -----

Um - Em caso de dissolução, que só poderá ser deliberada pela maioria de três quartos de todos os associados de pleno direito, será constituída uma Comissão Liquidatária, constituída por cinco

membros com os poderes necessários para o efeito.-----

Dois - O destino dos bens será fixado na mesma reunião do Capítulo Geral que decidirá sobre a dissolução. -----

----- Artigo Vigésimo Terceiro -----

----- Direito Aplicável -----

Um - As dúvidas de interpretação e aplicação que os presentes Estatutos possam suscitar serão resolvidas pelo Capítulo Geral ou, em caso de impossibilidade, com recurso à aplicação analógica das disposições do Código Civil referentes a associações; -----

Dois - As matérias não mencionadas expressamente nos presentes Estatutos são reguladas pelas disposições aplicáveis do Código Civil. -----

----- Artigo Vigésimo quarto -----

----- Foro -----

A Confraria fica sujeita à lei e aos Tribunais portugueses, sendo o foro da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro, o único competente para dirimir todas as questões emergentes dos actos sociais”. -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

61 - PROPOSTA Nº. 391/09 - “AMTRES - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE CASCAIS, MAFRA, OEIRAS E SINTRA PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS” - RELATÓRIO DE ACTIVIDADES 2008 E CONTA DE GERÊNCIA: -----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

62 - PROPOSTA Nº. 392/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRAFLORES PARA REALIZAÇÃO DE OBRA NA EB1 SOFIA DE CARVALHO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



----- “Introdução: -----

----- Na sequência do trabalho de parceria que tem vindo a ser estabelecido entre a Autarquia e os Agrupamentos de Escolas, irá o Agrupamento de Miraflores proceder a uma pequena obra de beneficiação do Refeitório da EB Um Sofia de Carvalho, na Freguesia de Algés.

----- A Cozinha e o Refeitório da escola funcionam em espaços improvisados, subdimensionados para o número de refeições servidas. Recorda-se que o fornecimento de refeições nas escolas do Primeiro Ciclo constitui uma realidade relativamente recente, não tendo sido equacionada na concepção dos edifícios. -----

----- Com vista a colmatar estas lacunas, têm vindo a ser projectadas e realizadas ampliações e requalificações do parque escolar, quando o lote escolar e o próprio edifício comportam a intervenção. -----

----- No caso da EB Um Sofia de Carvalho, cuja desactivação está prevista com a entrada em parque da Nova EB Um/Jardim de Infância do Alto de Algés, em dois mil e dez/dois mil e onze, a Câmara está actualmente a proceder ao reforço e substituição de equipamentos de Cozinha, procurando optimizar-se a funcionalidade do espaço. -----

----- O Refeitório tem até agora funcionado num espaço delimitado por mobiliário, ocupando parte do Átrio de Entrada e corredor contíguo. Com vista a melhorar as condições de utilização e ampliar o espaço disponível, manifestou o Agrupamento de Miraflores disponibilidade para contratar e executar a obra de construção de duas paredes, durante o período de interrupção lectiva da Páscoa. -----

----- Proposta: -----

----- Assim, atendendo à validade e oportunidade da intervenção, propõe-se: -----

----- Dois.um - Atribuição de uma participação financeira ao Agrupamento de escolas de Miraflores, no valor de três mil e vinte e cinco euros. -----

----- Dois.dois - Pagamento sequente. -----

-----Dois.dois - Comunicação ao Agrupamento.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

63 - PROPOSTA Nº. 393/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AQUILINO RIBEIRO, PARA PAGAMENTO DE INGRESSOS EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução: -----

-----A Escola EB/Jardim de Infância Pedro Álvares Cabral, integra o Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro e, fruto da sua implantação no território, serve exclusivamente as crianças e os agregados familiares residentes no Bairro Municipal dos Navegadores. -----

-----Visando minorar as dificuldades com que se depara a comunidade educativa, a Escola tem merecido a atenção privilegiada da Câmara Municipal beneficiando da acção de projectos de cariz socioeducativo e desportivo através dos quais se procura tornar o tempo de permanência dos alunos na Escola mais enriquecedor, facilitador das aprendizagens e capaz de contribuir para o desenvolvimento social.-----

-----Dois - Desenvolvimento: -----

-----Em dois mil e oito, na sequência da ocorrência de incidentes no Bairro dos Navegadores envolvendo a Escola e residentes jovens em torno da utilização do campo de jogos, foi delineado um Plano de Intervenção que contempla acções de carácter socioeducativo e desportivas dirigidas à população escolar, aos jovens e às famílias residentes no Bairro assim como a realização de obras de beneficiação nas instalações da Escola. -----

-----No âmbito desse Plano de Intervenção, a Escola requereu junto da Câmara Municipal apoio financeiro para custear o pagamento dos ingressos e participação em ateliers para todos os alunos do Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo nos equipamentos discriminados no quadro junto ao processo. O programa de visitas encontra-se em conformidade com o estabelecido no Plano de



Intervenção. -----

----- Ao procurar criar condições para minorar os constrangimentos socioeducativos colocados à generalidade dos alunos da EB Um/Jardim de Infância. -----

----- Três - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

----- Três.um - A atribuição de um subsídio no valor de mil quatrocentos e noventa e seis euros, ao Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro, a que pertence a EB Um/Jardim de Infância Pedro Álvares Cabral, destinado a custear o pagamento dos ingressos nos equipamentos discriminados no quadro junto ao processo. -----

----- Três.dois - Comunicação ao estabelecimento escolar supra citado. -----

----- Três.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

64 - PROPOSTA Nº. 394/09 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA - DESPESA CAPITAL: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro trimestre de dois mil e nove. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de vinte mil doze euros e sessenta e oito centimos, para a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

65 - PROPOSTA Nº. 395/09 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA - DESPESA CORRENTE: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro trimestre de dois mil e nove. -----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de oito mil cento e quarenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos, para a Junta de Freguesia Oeiras e São Julião da Barra, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (seis mil quinhentos e quarenta e nove euros e quinze cêntimos), respeitantes a despesas correntes e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (mil quinhentos e noventa e três euros e setenta e um cêntimos), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

66 - PROPOSTA Nº. 396/09 - CENTRO PAROQUIAL DE OUTURELA: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Carlos Oliveira: -----

-----“Considerando que é intenção do Município de Oeiras ceder, em regime de propriedade plena, um lote de terreno sito em Outurela, na Freguesia de Carnaxide, o qual se destina à edificação do Centro Paroquial de Outurela. -----

-----Considerando ainda que, tal cedência, configurará como pagamento da indemnização devida pela expropriação da parcela três (expropriação número cento e cinquenta - Variante



Longitudinal Norte troço B/C), no qual foi afectada uma parcela de terreno com a área global de mil duzentos e quarenta e três vírgula quinze metros quadrados, pertencente à Fábrica da Igreja de Carnaxide. -----

----- Considerando que se torna necessário, para efeitos de registo predial, proceder à desanexação das parcelas de terreno que irão dar origem ao lote de terreno a ceder, bem como integrar no domínio público uma área remanescente. -----

----- Proponho, -----

----- Que seja aprovada a integração no domínio público de uma parcela de terreno com a área de mil e vinte e oito metros quadrados, constituída a partir do prédio que virá a ser formado pela anexação da parcela um, com mil novecentos e dez metros quadrados (a desanexar do prédio descrito com o número cinco mil oitocentos e sete / Carnaxide) com a parcela dois, com a área de seiscentos e dez metros quadrados (a desanexar do prédio descrito com o número novecentos e cinquenta e dois / Carnaxide), tudo conforme melhor consta da planta anexa ao processo. -----

----- II - O Senhor Vereador Rui Soeiro perguntou onde ia ser cedido o terreno, respondendo o Senhor Presidente que a Câmara vai ceder um terreno na Outurela, em frente à creche. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

67 - PROPOSTA Nº. 397/09 - APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO REFERENTE A 2008: -----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

68 - PROPOSTA Nº. 398/09 - SAD - 47/DOM/DGEP/09 - REMODELAÇÃO DE REDES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. DE SANTO ANTÓNIO E RUA SÃO JOÃO DE DEUS, EM TERCENA - BARCARENA - APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO: -----

-----I - O Senhor Vereador Pedro Simões apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“De conformidade com a informação número duzentos e cinquenta e sete, de dois mil e nove, da Divisão de Gestão dos Espaços Públicos, pretende-se lançar o procedimento por ajuste directo para a execução da empreitada de Remodelação de redes e iluminação pública na Avenida de Santo António e Rua São João de Deus, em Tercena - Barcarena. -----
-----Para o efeito, procedeu-se à elaboração do respectivo processo, do qual constam o Convite e o Caderno de Encargos. -----
-----Assim e face ao exposto, submeto a aprovação: -----
-----Um - Escolha do tipo de procedimento e valor da despesa: -----
-----Proponho que seja adoptado como tipo de procedimento, nos termos da alínea a), do número um, do artigo vigésimo quinto, do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----
-----Para efeitos do disposto no artigo quadragésimo sétimo, do Código dos Contratos Públicos, o preço base do procedimento é de oitenta e oito mil oitocentos e noventa e oito euros e noventa cêntimos, o qual será acrescido do IVA à taxa legal em vigor, enquadrando-se no tipo de procedimento proposto. -----
-----O prazo de execução é de sessenta dias. -----
-----Dois - Processo de Concurso: -----
-----a) O Convite; -----
-----b) O Caderno de Encargos; -----
-----Quatro - Relativamente ao cabimento da despesa a efectuar com a execução desta obra, estima-se que no presente ano, seja dispendida a totalidade da verba correspondente ao preço base do concurso.” -----
-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

69 - PROPOSTA Nº. 399/09 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NA FREGUESIA DE



CARNAXIDE - AV^a. MARECHAL GOMES DA COSTA, RUA JOSÉ VIANA, RUA EDUARDO

PRADO COELHO E RUA DAS FRANCESINHAS:-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

70 - PROPOSTA Nº. 400/09 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO NA FREGUESIA DE ALGÉS - LARGO VILA MADALENA:-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

71 - PROPOSTA Nº. 401/09 - REQTº. Nº. 14561/08 APENSO AO PROCº. N.º 1711/92 - (4º. VOL) - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 5/96, EM QUEIJAS - GRAVATUR - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LD^a:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Solicitou a empresa Gravatur - Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, na qualidade de proprietária do Lote E Um, localizado na Rua Mouzinho da Silveira, em Queijas, integrado no alvará de loteamento número cinco, de noventa e seis, (designado como loteamento dos Enxofrais) a sua alteração. -----

----- O requerido foi objecto de análise, traduzida na informação número mil quinhentos e cinquenta e quatro, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de doze de Fevereiro, através da qual se verificou que, a alteração proposta ao alvará de loteamento refere-se ao decréscimo da área do lote E um, com a desanexação de uma parcela com cinquenta e três vírgula trinta e três metros quadrados, sem alterações de área bruta de construção ou implantação, pelo que, em termos urbanísticos, nada obsta à sua aprovação, sendo enquadrada pelo regime constante do número oito do artigo vigésimo sétimo, do RJUE, Lei número sessenta, de dois mil e sete de quatro de Setembro, sendo aprovada por simples deliberação da câmara

municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, pelo facto dos parâmetros urbanísticos constantes desta proposta não sofrerem variação quantitativa. -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

-----Aprovar a alteração ao alvará de loteamento número cinco, de noventa e seis, localizado em Queijas (Loteamento dos Enxofrais), em face do conteúdo da informação técnica acima referida.-----

-----Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

72 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro, de dois mil e cinco (ponto vinte), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado, por unanimidade dos presentes.-----

73 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

-----Às zero horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional.-----

O Presidente,

A Directora Municipal,